



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE**  
**(CISMAG)**

**GERENCIA ADMINISTRATIVA DO CISMAG**  
**EDITA DE CONVOCAÇÃO**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE -**  
**CISMAG**

**CNPJ: 26.641.492/0001-98**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021**

O Gerente Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Mato Grande/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções, convoca os Senhores Prefeitos, Prefeitas do Estado do RN para participarem da **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 14 de JANEIRO de 2021, às **10:00h**, na Câmara Municipal de João Câmara, como rege o estatuto, em sua "Cláusula Vigésima Nona (do Quórum) A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes consorciados....." Sendo que quando tratar-se de matéria que não represente ônus ou aumento da despesa por parte do consórcio, poderá ser deliberada em segunda chamada,

após o intervalo de 30 (trinta) minutos, **COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES**" (associados são aqueles que tem a Lei Ratificadora), para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Termo de Posse da Presidência e Diretoria;

**Assinatura do Contrato de Rateio**

**Informes**

João Câmara/RN, 04 de janeiro de 2021

**RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo/Financeiro

CPF 178.159.591-72

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador: ADEDABF2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, vem, por meio do presente Edital, convocar os senhores membros representantes dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na **Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal-RN**, no dia **15 de janeiro de 2021**, às **12h**, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos membros; às **12h30**, em segunda convocação, com a presença de, pelo menos, 1/3 de seus membros; ou, às **13h**, em terceira convocação, com qualquer número de membros, para deliberarem sobre reforma do seu Estatuto Social, na forma da regra estatutária estabelecida no artigo 38. Quando da instalação e realização da assembleia, serão observadas as regras de distanciamento social estabelecidas pelo Município de Natal e pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Presidente

**Publicado por:**  
Armanda Santos Lima de Oliveira  
**Código Identificador: 5BC34A1C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 031/2021**

*Dispõe sobre a exoneração de detentores de cargos comissionados, e da outras providências.*

O Prefeito constitucional do Município Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar os abaixo relacionados dos **Cargos em Comissão**, com efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Nome	Cargo
JOSÉ ANCHIETA DE AZEVEDO	Coordenador do Bolsa Família
JOÃO EDUARDO FÉLIX FERREIRA	Diretor de Obras, Infraestrutura e Serviços Gerais

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**ACFB7CDA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2021**

Nomear PEDRO ANIZIO DE ANDRADE SILVA, para exercer o cargo de Coordenador Financeiro.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear PEDRO ANIZIO DE ANDRADE SILVA**, CPF 073.506.054-12, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Financeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 07/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**8213DEDA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021**

Nomear WIAGO FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Coordenador do Bolsa Família.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear WIAGO FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF 105.891.984-10, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Coordenador do Bolsa Família, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 07/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**2F772FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021**

**Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021.**

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-2 Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração deste município o Senhor ANTÔNIO AVANÍLSON FERREIRA LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ANTÔNIO AVANÍLSON FERREIRA LIMA** CPF: 943.292.654-00 e RG.: 1.544.545 SSP/RN, para o Cargo Comissionado **CC-2 Coordenador Geral**, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior

**Código Identificador:**BBE50C4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**09E2B446

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 83, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 83, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA IRAIDES DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Cidadania e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2BB63F12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 144, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 144, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Designar a Servidora **NAYANNE KELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Subsecretária de Agricultura, para exercer a função de Atestadora de Despesas junto ao Gabinete Civil.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6171A09E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 145, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 145, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Nomear o Pregoeiro e membros da equipe de apoio que ficará composta de acordo com a relação abaixo:

**Pregoeiro:**

**ULISSES NETO DE MESQUITA** – CPF nº 779.500.704-04 (Presidente)

**Suplente: PAULO GUEDES DA COSTA** – CPF nº 030.600.954-42

**Equipe de Apoio:**

**Titular: Júlio Cesar de Lima** – CPF nº 013.636.634-10

**Titular: Tiago André de Oliveira** – CPF nº 987.972.635-91

**Suplente: Denise Nobre de Oliveira Carvalho** – CPF nº 011.801.234-76

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**252B1588

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 146, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Nomear a Comissão Provisória de Licitação do Município de Alexandria/RN, para atuar no exercício de 2021, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: **TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA** – CPF Nº **987.972.635-91** – **Presidente**; **DENISE NOBRE DE OLIVEIRA CARVALHO** – CPF Nº **011.801.234-760** – **Membro**; **JÚLIO CESAR DE LIMA** – CPF Nº **013.636.634-10** – **Membro**.

2º - **Suplentes: ULISSES NETO DE MESQUITA** – CPF Nº **779.500.704-04**.

Art. 3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**B5D6798F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 147, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 147, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO EUDIMAR SOARES VIEIRA**, Matrícula n.º 4971, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem - PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, a serem gozadas de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**04D0A2CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 148, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 148, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARCOS ANTONIO DE SOUSA**, Matrícula n.º 586, ocupante do Emprego Público de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a serem gozadas de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**17934507

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 462, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 462, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 275, Inciso I e 278, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O recolhimento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

**Art. 2º** - Fica estabelecido, 01 de fevereiro de 2021, como data limite para o recolhimento da taxa. E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2021.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Secretária Municipal de Tributação e Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal, 04 de janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A51A9783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2021**

Institui a política de distanciamento social para enfrentamento do novo *coronavírus* (COVID-19) no âmbito do município de Almino Afonso, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12,

**Considerando** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo *coronavírus*) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar medidas de quarentena e isolamento;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo *coronavírus* (COVID-19);

**Considerando** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo *coronavírus* (COVID-19);

**Considerando** que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada neste momento pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, o que permite organizar melhor o sistema de saúde e, assim, poder salvar mais vidas;

**Considerando** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte, e o aparecimento de novos casos no Município de Almino Afonso;

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo *coronavírus* (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população almino-afonsense;

**Considerando** a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Município e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

**Considerando** a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo *coronavírus* (COVID-19) decretadas no âmbito do Município de Almino Afonso/RN;

**Considerando** a adoção do regime de tele trabalho, sempre que possível,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas no âmbito do Município de Almino Afonso/RN do dia 08 de Janeiro ao dia 24 de Janeiro de 2021:

I – A realização de eventos em lugares públicos ou privados que possa implicar aglomerações de pessoas; e

II – As atividades esportivas nas Zonas Urbana e Rural.

**Art. 2º** Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas nos limites territoriais do Município, inclusive em calçadas e vias públicas, ou passeios públicos em rios, açudes, barragens e congêneres.

**Parágrafo único.** Considera-se espaço aglomerado, para fins da determinação contida no *caput*, a reunião de 10 (dez) ou mais pessoas, observando as distâncias recomendadas pelas autoridades sanitárias.

I - Ficam autorizadas as autoridades de saúde e vigilância sanitária a efetuar avaliação e análise de conveniência do ingresso de veículos oriundos de outros Municípios.

II – É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, quando da circulação de pessoas no âmbito do município.

**Art. 3º** Ficam autorizados a funcionar apenas os estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como supermercados, casas lotéricas, instituições financeiras e seus respectivos correspondentes bancários, dentre outros definidos como essenciais pela Lei e demais atos normativos emanados a nível Estadual ou Nacional.

**Art. 4º** Fica suspenso o funcionamento de todas as boates, casas de eventos, casas de jogos, clubes de lazer e diversão sejam públicos ou privados, academias de ginásticas ou similares.

**Art. 5º** Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar deverão adotar medidas de proteção aos seus funcionários, clientes e colaboradores, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção por todos, assim como a disponibilização de álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima de 1,5m entre cada pessoa, cabendo aquele que desenvolve a atividade a organização das filas de modo a assegurar o distanciamento imposto.

**Parágrafo único.** Apesar das medidas restritivas previstas no *caput*, ficam assegurados aos estabelecimentos o funcionamento interno com o devido controle de acesso a clientes, tolerando-se apenas o atendimento de um cliente por vez

**Art. 6º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Administração Pública Municipal.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:** 1D4409F4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 016/2021

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Senhora **Leslie Rayssa Pinheiro de Melo**, CPF nº **129.277.284-02 e RG Nº 3.035.231 SSP/RN**, para Subcoordenador de Agenda do Gabinete, junto ao Gabinete Civil.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 07 de janeiro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:** C126FB1B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

#### GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA-0034/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.** O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no *caput* do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade junto ao Banco do Brasil, a Secretária de Finanças, a Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e o Prefeito Municipal, de realizar trabalhos do Município de Antônio Martins – RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Dar poderes a Secretária Municipal de Finanças, na condição de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, Jéssica Iris Ferreira de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 111.822.504-08 e RG nº 003.302.996-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Aureliano Saraiva, 62 – Centro, Antônio Martins/RN, juntamente com a Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, Rosineide de Mesquita Pereira como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.245.304-89 e RG nº 1.083.186, residente e domiciliada na Rua Jocelin Vilar, 64, Centro, Antônio Martins/RN, para representar o Prefeito Municipal de Antônio Martins – RN, junto ao Banco do Brasil, para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar

saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de Cheques, endossar cheques, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no Gerente Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de Depósitos, efetuar resgates/aplicações financeiras, solicitar saldos/extratos de investimentos e emitir comprovantes, das respectivas contas:

Conta corrente PJ C/C: 28.267-7  
 Conta corrente PJ C/C: 27.224-8  
 Conta corrente PJ C/C: 27.241-8  
 Conta corrente PJ C/C: 31.073-5  
 Conta corrente PJ C/C: 27.228-0  
 Conta corrente PJ CO: 27.234-5  
 Conta corrente PJ CO: 31.071-9  
 Conta corrente PJ CO: 31.037-9

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**AB49CCB1

#### GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA-0039/2021 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade junto ao Banco do Brasil, o Secretário de Finanças, e o Prefeito Municipal, de realizar trabalhos do Município de Antônio Martins – RN.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Dar poderes a secretária Municipal de Finanças, Jéssica Iris Ferreira de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 111.822.504-08 e RG nº003.302.996-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Aureliano Saraiva, 62 – Centro, Antônio Martins/RN, para representar o Prefeito Municipal de Antônio Martins – RN, junto ao Banco do Brasil, para emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de Cheques, endossar cheques, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no Gerente Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de Depósitos, efetuar resgates/aplicações financeiras, solicitar saldos/extratos de investimentos e emitir comprovantes, das respectivas contas:

C/C 7.571-X; C/C 7.745-3; C/C 7.746-1; C/C 7.782-8; C/C 7.879-4; C/C:7.955-3; C/C:7.968-5; C/C:7.969-3; C/C:7.985-5; C/C: 7.986-3; C/C:8.038-1; C/C:8.052-7; C/C:8.053-5; C/C: 8.073-X; C/C:8.075-6; C/C:8.081-0; C/C:8.161-2; C/C:8.181-7; C/C:8.438-7; C/C:8.449-2; C/C:8.487-5; C/C:8.500-6; C/C:8.569-3; C/C:8.666-5; C/C:8.917-6; C/C:8.992-3; C/C:29.104-8; C/C:31.104-9 C/C:33.803-6; C/C:33.810-9; C/C:33.811-7; C/C:33.820-6; C/C:33.823-0; C/C:33.830-3; C/C:33.840-0; C/C:33.860-5; C/C:33.874-5; C/C:33.900-8; C/C:58.201-8; C/C:283.142-2; C/C:11.464-2; C/C:12.967-4; C/C:13011-7; C/C:13.137-7; C/C:13.247-0; C/C:13.755-3; C/C:13.829-0 C/C:14.249-2; C/C: 14.255-7; C/C:14.471-1; C/C:14.500-9; C/C:14.540-8; C/C:14.593-9; C/C:15.056-8;

C/C:15.161-0; C/C:15.286-2; C/C:15.287-0; C/C:18.345-8;  
 C/C:16.047-4; C/C:16.083-0; C/C:16.268-X; C/C:16.339-2;  
 C/C:16.366-X; C/C:16.431-3; C/C:19.004-7; C/C:16.857-2;  
 C/C:18.345-8; C/C:17.110-7; C/C:17.401-7; C/C:17.870-5;  
 C/C:17.871-3; C/C:400.001-3; C/C:17.998-1; C/C:18.167-6  
 C/C:18.179-X; C/C:18.247-8; C/C:18.624-4; C/C:18.625-2;  
 C/C:18.715-1; C/C:18.796-8; C/C:18.797-6; C/C:18.806-9;  
 C/C:19.213-9; C/C:20.020-4; C/C:20.106-5; C/C:20.293-2;  
 C/C:20.902-3; C/C:20.995-3; C/C:21.552-X; C/C:21.269-5;  
 C/C:21.437-X; C/C:21.767-0; C/C:21.809-X; C/C:21.894-4;  
 C/C:22.697-1; C/C:22.813-3; C/C:23.659-4; C/C:23.836-8;  
 C/C:23.842-2; C/C:24.164-4; C/C:24.188-1; C/C:24.347-7; C/C:  
 24.955-6; C/C:24.978-5; C/C:25.008-2; C/C:25.361-8; C/C:27.136-5;  
 C/C:27.142-X.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 05 de janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**491E457E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA-0044/2021 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

**Art.1º** DESIGNAR, de acordo com os § 3º,4º do Art.51 c/c XVI do Art. 6º da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de receber, examinar e julgar os todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021, com a seguinte composição:

#### **I – Presidente**

Evilázio Carlos Filho

#### **II – Membros**

Maria Ester da Silva.

Silvaleno Michel Bezerra

#### **III – Suplentes**

Francisco Segundo Xavier da Fonseca

Clébia Fernandes dos Santos Varela

Maria Aurineide de Oliveira.

**Art. 2º** - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

**Art. 3º** - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

**Art. 4º** - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata e lavrada na respectiva reunião.

**Art. 6º** - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**BBF4E13B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA-0045/2021 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE**

**Art.1º** DESIGNAR os membros abaixo relacionados para a operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, em todo o ano em curso, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho 2002.

**Pregoeiro:** Alande Alves de Oliveira;  
**Membro da Equipe de Apoio:** Maria Erineide Rodrigues;  
**Membro da Equipe de Apoio:** Fábio Jorge Dias Cavalcante Fernandes;  
**Membro da Equipe de Apoio:** Francisco Lucinaldo da Silva;  
**Membro da Equipe de Apoio:** Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo.

**Art. 2º-** A Equipe de Apoio procederá os seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

**Art. 3º-** Compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos serão conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Receber ao início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretendem entrega-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances de menor valor;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento E exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Antônio Martins/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**D54B377B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº24090003/2018.**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº24090003/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93  
CONTRATADO: INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ N.º 07.410.065/0001-54.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 30.12.2020 até 31.03.2021, DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PRODUÇÃO, PESQUISA, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN  
FUNDAMENTO LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
DATA ASSINATURA: 30.12.2020.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**18F800A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº01100001/2018-PPRP056/2018.**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº01100001/2018-PPRP056/2018.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93  
CONTRATADO: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ N.º 26.915.814/0001-40  
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO TAMBÉM A ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, DE CONTRATOS DE REPASSES, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, EM ESPECIAL: SICONVI, SIMEC, SIGA, SISMOB, OU OUTRO SISTEMA JÁ IMPLANTADO E OU QUE VENHA A SER IMPLANTADO, SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 30.12.2020 ATÉ 31.03.2021  
FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULAS 11ª DO CONTRATO E 14ª DO EDITAL-PPRP056/2018, E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA : 30.12.2020

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**68251D7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 01120002/2020-ATA079/2019-PREFEITURA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93



CONTRATADO: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.12.2020 ATÉ 31.01.2021 DO CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA 30.12.2020

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9363C17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 01120002/2020-ATA079/2019-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI RN- CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47  
 CONTRATADO: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.12.2020 ATÉ 31.01.2021 DO CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA 30.12.2020.

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**768ABF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº 01120001/2020-ATA079/2019-FMAS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ(MF): 14.773.920/0001-57  
 CONTRATADO: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ(MF) 33.152.350/0001-22  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.12.2020 ATÉ 31.01.2021 DO CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA 30.12.2020

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**23E44FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº 01120001/2020-ATA079/2019-FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI RN- CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47  
 CONTRATADA: SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ(MF) 26.777.742/0001-11  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30.12.2020 ATÉ 31.01.2021 DO CONTRATO ORIGINADO DA ATA 079/2019 DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA ASSINATURA 30.12.2020.

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**85C0B6F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº28070001/2017,TP04/2017.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO, 28070001/2017-TP04/2017.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,CNPJ:08.349.011/0001-93.  
 CONTRATADO F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA – EPP, CNPJ N.º 07.749.957/0001-84  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30/12/2020 A 28/02/2021, DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM, DESPESA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, E ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93. DATA ASSINATURA: 30.12.2020

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F3DDDC1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01040001/2019-ATA042/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93  
 CONTRATADO: CLAUDEMBERGH E DANTAS CNPJ N.º 04.016.854/0001-93.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 30/12/2020 A 28.02.2021, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.,  
 FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, E ART.57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.ASSINATURA APODI/RN 30.12.2020

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B30B641D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0013/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Bezerra Júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada Gabinete**, Símbolo **GSEA**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.



**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**97BE1AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0014/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Janara Katallina de Morais Santana**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Administração**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**187B7571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0015/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Danilo Henrique Morais Castro Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Planejamento**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2E2C8586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0016/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Francisco da Costa Neto**, para exercer o cargo de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Agricultura e Recursos Hídricos**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C1E04693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0019/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **João Batista Diógenes Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Processos**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**90BADF37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0020/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Francisco Canindé Tôrres de Lima Junior**, para exercer o cargo em **Gerencia Superior Executiva Avançada de Transportes**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**26337B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0023/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhor **Flávia Cristina Gomes da Silveira**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Educação e cultura**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2F98DB35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0022/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Margarete Débora Duarte**, para exercer o cargo em comissão **Gerencia Superior Executiva Avançada da Assistência e Desenvolvimento Social**, Símbolo **GSEA**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDSMIR** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**59FBC645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0024/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhor **Gilney de Brito Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Turismo**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer - SETUJEL**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A7219D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0025/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhor **Francisco Ronyellisson da Silva Silveira**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada Esporte e Turismo**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer - SETUJEL**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**EF671015

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0038/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Manoel Luis de Lima**, para exercer o cargo em **Gerencia Superior Executiva de Frota**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Urbanismos, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**CEBCD81B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0034/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **João Sergio Maia e Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Processos**, Símbolo **AAP** da **Controladoria Geral do Município – CONTROL**, lotado na Controladoria Geral do Município de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**6ABD7588

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0039/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Antonia Idaiany Melo Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Protocolo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**A962940F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0041/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Henrique Carlos de Brito**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Planejamento**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**85E78C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0047/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Geraldo Marinho Maia Júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Patrimônio**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D2B24AA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2021 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a Sr. **GEOVANE CHACON DE CARVALHO**, portador do RG nº 002.668.427 – SSP/RN, para o cargo de **Chefe de Gabinete**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**3A4E0107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2021 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a Sr. **HUGO GALVÃO DA CUNHA**, portador do RG nº 002.526.691 – SSP/RN, para o cargo de **Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**A697D118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2021 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a Sr. **TEMÍSTOCLES IDUÍNO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1.352.454 – SSP/RN, para o cargo de **Assessor de Gabinete**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**76211791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2021 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a Sr. **DIEGO FIRMINO CHACON**, portador do RG nº 002.520.546 – SSP/RN, para o cargo de **Secretário Municipal Do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**BFBDD0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2021 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a Sr. **MÁRCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 1.857.240 – SSP/RN, para o cargo de **Controlador Geral do Município**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**18A505DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2021 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sr. **MATHEUS VARELA NUNES DA COSTA**, portador do RG nº 002.824.372– SSP/RN, para o cargo de *Secretário Municipal de Tributação*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**3833CE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2021 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sr. **GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO**, portador do RG nº 186.456– SSP/RN, para o cargo de *Secretário Municipal de Educação*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**EE53E20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010/2021 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **JACIELE DE LIMA FERREIRA**, portadora do RG nº 002.824.336– SSP/RN, para o cargo de *Assessoria de Comunicação*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**16093958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 011/2021 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **ANA ANGÉLICA ELOI DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 002.466.393– SSP/RN, para o cargo de *Assessor*, lotada na Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**3426F2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 012/2021 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sr. **JOELSON DA SILVA**, portadora do RG nº 1.796.743– SSP/RN, para o cargo de *Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**126BF043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2021 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sr. **ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO NETO**, portador do RG nº 001.930.366– SSP/RN, para o cargo de *Secretário Municipal de Saúde*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**7CC74603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2021 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sr. **PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO**, portador do RG nº 001.805.895– SSP/RN, para o cargo de *Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**A84EE4CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº023, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Coordenadora de Cadastros Sociais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora **Rocicleide Cortez de Azevedo** para o cargo de **Coordenadora de Cadastros Sociais**, nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência social e cidadania**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**3658E284

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 001/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 588/2017, com fulcro no Artigo 330, in caput para a atualização das tabelas inseridas no anexo I da citada Lei e dá outras providências.”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso VIII do Art. 76 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Estabelecer a aplicação de reajustes na cobrança de impostos e taxas do estabelecido nas tabelas no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 588/2017.

**Parágrafo Único – “Integra a presente Lei Complementar Municipal o Anexo I e suas respectivas tabelas enumeradas de I a XXXIV. Parágrafo Único – Os valores expressos em moeda corrente na presente Lei Complementar, inclusive nas Tabelas, serão anualmente reajustados com base no acumulado do exercício imediatamente anterior ao lançamento, por meio de Ato Administrativo exarado pelo Prefeito Municipal de Baraúna-RN, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira, independentemente de Ato Legislativo específico.”**

Dá-se, de acordo com o Art. 330, parágrafo único da Lei Complementar nº 588/2017 a aplicação do IPCA – IBGE, a taxa de 4,23%, correspondente ao acumulado do ano de 2020.

**Art. 2º-** Retroagem os efeitos deste Decreto à data de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE, e**  
**CUMPRA-SE**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**2942BC7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO 006/2021 – GABINETE DA PREFEITA BARAÚNA/RN,**  
**07 DE JANEIRO DE 2021.**

**Ao**  
**BANCO DO BRASIL**  
**Plataforma de Negócios Governo**  
**Agência nº: 2828-2**  
**Município: Baraúna/RN**

Senhora Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 14.783.011/0001-08

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

**NOME:** MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA **CPF:** 672.435.924-49

**Cargo:** Prefeita Municipal

**NOME:** JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA **CPF:** 938.465.414-00

**Cargo:** Secretário de Assistência Social e Cidadania

**PODERES:**

EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
AUTORIZAR COBRANÇA  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUE  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO  
ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR  
CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE  
RECURSOS FEDERAIS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
FINANCEIRO/AASP  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO  
 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO  
 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP  
 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A4B7F216

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO 007/2021 – GABINETE DA PREFEITA BARAÚNA/RN, 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**Ao**  
**BANCO DO BRASIL**  
**Plataforma de Negócios Governo**  
**Agência nº: 2828-2**  
**Município: Baraúna/RN**

Senhora Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 27.996.936/0001-70

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

NOME: MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA CPF: 672.435.924-49

Cargo: Prefeita Municipal

NOME: VALQUIRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS CPF: 046.316.244-77

Cargo: Secretária de Educação

PODERES:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO

ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR

CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE

RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 EMITIR COMPROVANTES  
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO  
 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO  
 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP  
 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**71953050

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Coordenador de Serviço de Análise de Controle Interno do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora **Mara Rejys Reinaldo dos Santos** para o cargo de **Coordenador de Serviços de Análise de Controle Interno**, Nível **CC3**, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
 Gabinete da prefeita  
 Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**9993499E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 024, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Coordenador de Infraestrutura do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **Francisco José da Silva** para o cargo de **Coordenador de Infraestrutura**, nível **CC3**, com lotação na



**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:FFED4069**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº025, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Assessor Técnico de Projetos Culturais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Ranieliton Ruan de Oliveira Carvalho** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Culturais**, nível **CC2**, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:7D590759**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Cria o Sistema Municipal de Consignações, regulamenta e dá outras providências.

**Art. 1º**- Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro do pessoal do Poder Executivo Municipal de Baraúna/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

**Art. 2º**- Para fins deste Decreto consideram-se:

- I – Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;
- II – Consignado: servidor público pertencente a quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;
- III – Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

- IV – Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;
- V – Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;
- VI – Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito de Poder Executivo;
- VII – Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações, via internet.

**Art. 3º** - São consideradas consignações compulsórias:

- I – Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;
- II – Imposto de renda retido na fonte;
- III – Pensão alimentícia judicial;
- IV – Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
- V – Outros descontos compulsórios instituídos por lei decorrentes de legislação estatutária.

**Art. 4º** - São consideradas consignações facultativas:

- I – Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste nos assentamentos funcionais do consignado;
- II – Contrapartida de bolsa de estudo e mensalidades escolares;
- III – Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;
- IV – Despesas com medicamentos;
- V – Prestações referentes a empréstimos em dinheiro obtido em instituição bancária ou financeiras conveniadas;
- VI – Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
- VII – Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradora de cartões de crédito, legalmente autorizadas;
- VIII – Outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante.

**Art. 5º** - Consideram-se consignações voluntárias representativas:

- I – Contribuições destinadas à entidade sindical ou associação representativa de classe.

**Art. 6º** - O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§1º - Somente será formalizado o convênio ou credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei ou estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação da sua habilidade jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§3º - No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

**Art. 7º** - A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável de remuneração.

§1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 30% (trinta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput desse artigo para financiamento habitacional juntos as instituições financeiras bancárias.

§3º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% (dez por cento) de margem de amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% (dez por cento) da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também para financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, devem estar contidos no limite de 40% (quarenta por cento) da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§4º - Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§5º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

**Art. 8º** - As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

- I – Compulsórias;
- II – Voluntárias representativas;
- III – Facultativas.

§1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:

- Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.
- Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.
- Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.
- Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.
- Prestações de previdência complementar.
- Outras.

§2º - Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro das consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.

§3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei Federal própria que regulamenta a matéria.

**Art. 9º** - O pedido para formalização de convênio entre o Município de Baraúna/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos na forma do requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que, apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos:

- I – Inscrição no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;
- III – Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;
- IV – Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
- V – Contrato ou estatuto social vigente;
- VI – Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;
- VII – Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
- VIII – Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinar convênio.

**Parágrafo único** – Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos autorizada a solicitar novos documentos, sempre que julgar necessário.

**Art. 10** – A margem consignável prevista no art. 7º deste Decreto será informada pelo Setor Pessoal do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

**Art. 11** – O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 15 (quinze) de cada mês.

§1º - Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda dos documentos mencionados no caput deste artigo, desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§2º

º - O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo, deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

**Art. 12** – As consignações facultativas poderão ser canceladas:

- I – Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;
- II – Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;
- III – Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

**Art. 13** - Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado, os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contato da data do desconto.

**Art. 14** – Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

**Art. 15** – As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§1º - Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Público Executivo Municipal de Baraúna/RN.

**Art. 16** – Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal n.º 8.078/90, da ciência aos consignados das seguintes informações:

- I – Valor total financiado;
- II – Taxa efetiva mensal e anual de juros;
- III – todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;
- IV – Valor, número e periodicidade das prestações.

**Art. 17** – A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de Baraúna/RN por compromisso assumido pelos consignados, junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer outro ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art. 1º deste Decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

**Art. 18** – A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado, ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§1º - Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art. 19, inciso IV, alínea “a” deste Decreto.

§2º - O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste Decreto, especialmente se houver reincidência.

**Art. 19** – A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I – Advertência escrita quando:

- a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
- b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave;
- c) for infringido o disposto nos parágrafos do art. 11 e nos art. 12, 13 e 14 deste Decreto.

II – Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 11, e nos art. 12, 13 e 14 deste Decreto;

III – Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação indevida da folha de pagamento em hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV – Suspensão do convênio para operar com consignação quando:

- a) utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
- b) ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
- c) utilizar códigos para descontos não previstos nos art. 4º e 5º deste Decreto.

**Parágrafo único** – a aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas às consignatárias até o seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

**Art. 20** – A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 19, será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e observará o seguinte procedimento:

I – A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II – O indeferimento da defesa ou ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo, importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

III – Da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito (a) Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

IV – Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

**Parágrafo único** – Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto, é competente o Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito (a) Municipal.

**Art. 21** – Estará sujeita à denúncia do convênio a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

**Art. 22** – As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

**Parágrafo único** – A vigência dos encargos financeiros de empréstimo terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

**Art. 23** – As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias, antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste Decreto.

**Art. 24** – A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 25** – Ficam os gestores de folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folhas de pagamentos.

**Art. 26** – Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horários diversos da jornada de trabalho do funcionário municipal.

**Art. 27** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28** – Revoga-se as disposições em contrário.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita, Baraúna- RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira  
Código Identificador:64EDADDC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Coordenadora de Execução Orçamentária do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Carla Cinthya de Moura Souza** para o cargo de **Coordenadora de Execução Orçamentária**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**7711C92B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Yohanna Thais Marinho da Costa** para o cargo de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, nível CC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0145C681

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Coordenadora de Projetos Especiais e Planejamento Estratégico do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Maria Camila Carvalho de Oliveira** para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais e Planejamento Estratégico**, nível CC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**29595EF4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Coordenadora de Regulação do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Janicleide Galdino da Silva Mendes** para o cargo de **Coordenadora de Regulação**, nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**73FB7F5C

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008, EM, 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –** no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **AUTA ASSUNÇÃO PEREIRA**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** do município epigrafado.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º. LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE**, no quadro de aviso constante no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMPRA-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barcelona/RN,  
Quinta-feira, em, 07 de janeiro de 2021, às 13h49min.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**5D3185B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO –ORIUNDO DO**  
**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO –ORIUNDO DO**  
**PROCESSO DEADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**DO PP nº 011/2017.**

**OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO**  
**CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DOS SERVIÇOS**  
**ORIUNDOS DADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**DO PP nº 011/2017-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento  
Fernandes/RN.CNPJ:08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO:SERVAP- EMPRESA DE APOIO**  
**ADMINISTRATIVO LTDA,CNPJ: 09.525.449.0001-48**

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:R\$ 101.160,000 (cento e um mil, e**  
**cento e sessenta reais).**

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas  
alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Bento Fernandes/RN, em 31 de dezembro de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Silva  
**Código Identificador:**47BB8B35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 022, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 022, de 05 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo, e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de  
suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica  
Municipal, o art. 97 da Lei Complementar nº 001 de 1997 e o art. 93  
da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma do  
CONVÊNIO nº 001/2021 de cooperação recíproca para cessão de  
servidor, e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Cessão da servidora efetiva DANIELLY  
CRISTINA MEDEIROS DE LIMA, matrícula nº 121.868-9, inscrita  
no CPF nº 102.019.424-37, pertencente ao Quadro de Pessoal do  
Município de Boa Saúde/RN, para exercer as suas funções junto ao  
Município de Serrinha/RN.

**Art. 2º** - O ônus pela remuneração ou salário e repasse previdenciário  
é de responsabilidade do órgão cessionário.

**Art. 3º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão  
cedente ao término da cessão, observado o disposto na cláusula nº 5ª  
do CONVÊNIO nº 001/2021.

**Art. 4º** - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor  
não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

**Art. 5º** - Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o  
cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da  
administração pública.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**D2B012DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CONVÊNIO Nº 001/2021 - COOPERAÇÃO RECÍPROCA PARA**  
**CESSÃO DE SERVIDOR**

**CONVÊNIO Nº 001/2021**  
**COOPERAÇÃO RECÍPROCA PARA CESSÃO DE SERVIDOR**

CONVÊNIO Nº 001/2021 DE COOPERAÇÃO  
RECÍPROCA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN E O MUNICÍPIO  
DE BOA SAÚDE/RN PARA CESSÃO DE  
SERVIDORES PÚBLICOS.

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN**, pessoa jurídica de direito  
público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.792/0001-80, com sede na  
Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, Serrinha/RN,  
representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ANTÔNIO  
DE MEDEIROS CLEMENTE, inscrito no CPF nº 028.252.064-31,  
residente e domiciliado na cidade de Serrinha/RN e o **MUNICÍPIO**  
**DE BOA SAÚDE/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no  
CNPJ sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel  
Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, neste ato  
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ WELLINGTON  
ALVES ROCHA, inscrito no CPF nº 379.304.004-68, residente e  
domiciliado na cidade de Boa Saúde/RN, firmam o presente  
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA**, mediante as  
cláusulas e condições seguintes:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Para os fins deste Convênio, considera-se:

I - **CESSÃO:** ato autorizativo pelo qual o servidor público, sem  
suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, passa a  
ter exercício fora do órgão administrativo de lotação;

II - **CEDENTE:** órgão ou entidade de origem do servidor público  
cedido;

III - **CESSIONÁRIO:** órgão ou entidade onde o servidor público  
exercerá suas atividades;

IV - **CONVENIENTE:** participe de um convênio na condição de  
proponente do acordo que será estabelecido com a parte concedente;

V - **CONCEDENTE:** participe de um convênio na condição de  
concessor que aceita, concorda ou permite o que foi proposto.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores  
pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem  
serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e  
disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo Único - A cessão do servidor requisitado deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CESSIONÁRIO e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º - A designação do servidor cedido será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO com a anuência pelo CEDENTE;

§ 2º - A solicitação de cessão deverá ser apresentada nos moldes do anexo I deste Convênio.

§ 3º - O ato de cessão deve ser efetivado por meio de portaria, conforme o anexo II.

§ 4º - Será dispensado novo ato de cessão, desde que mantidas as condições mínimas exigidas para a cessão do agente público o exercício de cargo em comissão ou função de confiança diverso daquele que ensejou o ato originário.

§ 5º - O servidor será cedido com ônus dos vencimentos para o órgão cessionário, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cessionário em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 6º - A época de gozo das férias pelo servidor cedido ficará a critério do órgão cessionário, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 7º - Compete ao cessionário proceder com a designação da função ao qual o servidor irá ocupar, assim como, acompanhar a frequência do servidor público durante o período da cessão e fazer apontamentos com a anotação na ficha funcional das faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

§ 8º - Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão Cessionário.

§ 9º - Em caso do servidor cedido, desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo cessionário.

§ 10º - É de responsabilidade do órgão Cessionário todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 11º - Os servidores cedidos com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 12º - O servidor cedido para exercício de cargo de provimento em comissão ou em funções que tenham legislação específica que a regulamente, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo ou função a ser ocupado.

§ 13º - O servidor cedido com ônus do vencimento para os órgãos cessionários, que vier a ocupar os cargos relatados no parágrafo anterior, fará jus ao recebimento dos adicionais de quinquênios calculados na forma da legislação do órgão CEDENTE, devendo ser pagos pelo CESSIONÁRIO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e por prazo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

§ 1º - Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

§ 3º - Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Serrinha/RN em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito de Serrinha/RN

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito de Boa Saúde/RN

TESTEMUNHAS ASSINATURAS NO CONVÊNIO.

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**C0060244

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**Portaria nº 025, de 06 de janeiro de 2021.**

Designa o Secretário da Junta de Serviço Militar e dá outras providências.

**O PREFEITO E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos no § 3º e 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei de Serviço Militar) e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o servidor JESIEL CARLOS DA SILVA, matrícula nº 121.996-0, portador da cédula de identidade nº 003.134.957 SSP/RN e do CPF nº 095.718.214-70, para desempenhar as funções de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, desta municipalidade.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**5DC50BCF**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.****Portaria nº 026, de 06 de janeiro de 2021.**

Designa o gestor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Municipal nº 049, de 21 de outubro de 1994, que institui o fundo municipal de saúde e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Designa** o Sr. FRANCISCO SALES PINHEIRO, portador da cédula de identidade nº 120.738 SSP/RN e do CPF nº 108.707.504-10, para desempenhar as funções de GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desta municipalidade.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**43DF8E7D**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.****Portaria nº 027, de 06 de janeiro de 2021.**

Designa o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei Municipal nº 059, de 25 de abril de 1997, que cria o fundo municipal de assistência social e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Designa** a Srª. AYZA NAYARA DE FREITAS PAIVA, portadora da cédula de identidade nº 2.834.584 SEDS/RN e do CPF nº 074.233.934-36, para desempenhar as funções de GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta municipalidade.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**D042AE7A**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.****Portaria nº 028, de 06 de janeiro de 2021.**

Designa o gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Designa** o Sr. JONAS SOARES CANDIDO, portador da cédula de identidade nº 2.314.365 ITEP/RN e do CPF nº 053.915.694-94, para desempenhar as funções de GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), desta municipalidade.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**77F19E5B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021 - NOMEAÇÃO DA CPL****Portaria nº 004/2021.**

Bom Jesus/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear o Servidor FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0292 e CPF nº 444.277.354-87, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, deste município, e os servidores JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410 e CPF nº 110.678.034-59 e MAURA HELENA DA SILVA, matrícula nº 0012 e CPF nº 035.661.244-94, **para membros da CPL** e a servidora FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 0011 e CPF nº 634.351.954-87 como suplente da CPL.



Os servidores acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 07 de janeiro de 2021, 121º da República.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**A201F3F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021 - PREGOEIROS**

**Portaria nº 005/2021.**

Bom Jesus/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores: FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0292 e CPF nº 444.277.354-87, LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 5609364 e CPF nº 064.579.924-63 e JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410 e CPF nº 110.678.034-59 todos como **PREGOEIROS** deste município, e para composição da Equipe de apoio serão utilizados os servidores: JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 5609410 e CPF nº 110.678.034-59, LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 5609364 e CPF nº 064.579.924-63, MAURA HELENA DA SILVA, matrícula nº 0012 e CPF nº 035.661.244-94 e FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 0011 e CPF nº 634.351.954-87, os dois primeiros quando não estiverem atuando como pregoeiros, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus/RN, 07 de janeiro de 2021, 121º da República.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**3E4C29EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 015/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE SECRETÁRIA EXECUTIVA TEREZINHA SILVA DE  
OLIVEIRA**

**PORTARIA N. 015/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear a Sra. TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 016.629.494-21, para o cargo em comissão de Secretária Executiva, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e RH do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**8A3BD306

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 016/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE COORDENAÇÃO HERBELY THAYANNE DE LIMA  
BEZERRA**

**PORTARIA N. 016/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear a Sra. HERBELY THAYANNE DE LIMA BEZERRA, portadora do CPF: 074.934.254-42, para o cargo em comissão de Coordenação de Recursos Humanos e Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e RH do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**3E577FA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 017/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE DIRETOR DE ESCOLA JOSIRAN GOMES FIGUEREDO,**

**PORTARIA N. 017/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSIRAN GOMES FIGUEREDO, CPF nº 915.162.424 - 91, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE GARCIA FREIRE do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**BBE0B3A1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 018/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA ANA ALICE BARBALHO**

PORTARIA N. 018/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sra. ANA ALICE BARBALHO, CPF nº 018.709.874 - 81, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**E63EE1FC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 021/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MARCIA MARIA DE OLIVEIRA**

PORTARIA N. 021/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sra. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 029.740.794-58, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JULITA BEZERRA DE AZEVEDO do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**FD7D2842

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 020/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL GISELIA ARAUJO DE LIRA**

PORTARIA N. 020/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sra. GISELIA ARAUJO DE LIRA, CPF nº 671.704.124-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL PROFa. FRANCISCA ANGELO BEZERRA do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**B9D15151

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N. 018/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA ANA ALICE BARBALHO**

PORTARIA N. 018/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sra. ANA ALICE BARBALHO, CPF nº 018.709.874 - 81, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**59FC2764

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 019/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO**  
**DE DIRETOR DE ESCOLA VERA LUCIA DE LIMA**  
**MOREIRA**

PORTARIA N. 019/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR  
DE ESCOLA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear o Sra. VERA LUCIA DE LIMA MOREIRA, CPF nº 175.397.224-87, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DIÁ AZEVEDO do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**28758035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO CONTRATUAL**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018005601

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 207, representado por JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROBERTO FERREIRA DA SILVA 29393230463, inscrito(a) no CNPJ 24.263.541/0001-70, com sede na AVENIDA MOIZANIEL CARVALHO, 08, CENTRO, São José de Mipibu-RN, CEP 59000-000, representada por ROBERTO FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**ROBERTO FERREIRA DA SILVA 29393230463**

CNPJ 24.263.541/0001-70

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**BC34AE4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020014901

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 207, representado por JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 28.091.295/0001-78, com sede na AV ANTONIO BASÍLIO, 1309, DIX-SEPT ROSADO, Natal-RN, CEP 59052-475, representada por JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 28.091.295/0001-78

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**C5AAA80F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020015001

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 207, representado por JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ 37.029.855/0001-55, com sede na rua presidente gonçalves, 514, alecrim, Natal-RN, CEP 59031-170, representada por JOAO MARIA REINALDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

**ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ 37.029.855/0001-55

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**C86FF241

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA 001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO EDNALDO DE SOUZA LEITE ME, CNPJ: 05.420.850/0001-62, referente à AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejinho-RN, 05 de Janeiro de 2021

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**84C7F3BE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021-GP**

**PORTARIA Nº 010/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor Aqueus Eliaquim Almeida de Macedo, portador do CPF: 035.676.554-77, no Cargo Comissionado Procurador Jurídico, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**C610D7A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto no Município de Pedra Grande-RN**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CNPJ – 08.334.385/0001-35**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora

mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Caiçara do Norte-RN, 06 de janeiro de 2021.

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**38764AF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 001/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Próprios e Locados pelo Município de Caiçara do Norte/RN.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ – 08.324.196/0001-81**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Caiçara do Norte-RN, 06 de janeiro de 2021.

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**8FF76AD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 02**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **002/2021**, dou **POSSE** o Sr. **ALCIDES FERNANDES BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 703.136.794-87, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAIÇARA DO NORTE/RN.**

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**ALCIDES FERNANDES BARBOSA**

CPF: 703.136.794-87

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**95FE34EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 03**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **003/2021**, dou **POSSE** o Sr. **DIEGO PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 353.229.998-41, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.**

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**DIEGO PEREIRA DE SOUZA**

CPF: 353.229.998-41

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**1568671B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 04 KARYNA**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **004/2021**, dou **POSSE** o Sra. **KARYNA VANESSA BEZERRA DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.782.354-77, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIA GERAL MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.**

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**KARYNA VANESSA BEZERRA DE ANDRADE**

CPF: 084.782.354-77

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**0E50763F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 04 EDSON**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **004/2021**, dou **POSSE** o Sr. **EDSON RAMON DE FREITAS TAVARES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.736.344-54, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **CHEFE DE GABINETE DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.  
Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**EDSON RAMON DE FREITAS TAVARES**  
CPF: 008.736.344-54

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**CC6744D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 05**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **005/2021**, dou **POSSE** o Sra. **EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.546.054-10, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE BEZERRA**  
CPF: 027.546.054-10

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**B28807BB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 06**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **006/2021**, dou **POSSE** o Sra. **MARIA RANDERLLINY MARTINS**

**DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.295.934-70, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.  
Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**MARIA RANDERLLINY MARTINS MELO**  
CPF: 089.295.934-70

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**3C75D444

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 07**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **007/2021**, dou **POSSE** o Sra. **Alane Wendeline Da Silva Matias**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.990.304-23, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.  
Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**ALANE WENDELIN DA SILVA MATIAS**  
CPF: 102.990.304-23

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**C471BAD1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 08**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **008/2021**, dou **POSSE** o Sra. **MÁRCIA ADRIANA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 585.077.604-49, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.  
Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**MÁRCIA ADRIANA BEZERRA**  
CPF: 585.077.604-49

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**EAE17795

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 09**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **009/2021**, dou **POSSE** o Sr. **MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.696.434-27, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE PÚBLICA DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA**  
CPF: 021.696.434-27

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**071DE4FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 10**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **010/2021**, dou **POSSE** o Sr. **ELIELTON RAMOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.432.364-26, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**ELIELTON RAMOS DE ALMEIDA**  
CPF: 012.432.364-26

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**25018D60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 011**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **011/2021**, dou **POSSE** o Sr. **ADERTSON MELO DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.922.624-09, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**ADERTSON MELO DE MORAIS**  
CPF: 064.922.624-09

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**B798E869

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 012**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **012/2021**, dou **POSSE** o Sra. **JÉSSICA VELOSO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.237.484-06, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**JÉSSICA VELOSO DA SILVA**  
CPF: 018.237.484-06

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**51026081

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 013**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **013/2021**, dou **POSSE** o Sr. **FÁBIO MEDEIROS SILVA**, inscrito



no CPF/MF sob o n.º 010.915.394-48, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**FÁBIO MEDEIROS SILVA**  
CPF: 010.915.394-48

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**1EF16DFB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 014**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **014/2021**, dou **POSSE** o Sr. **AURIO ALBERTO DE BRITO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.689.314-60, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**AURIO ALBERTO DE BRITO BARBOSA**  
CPF: 116.689.314-60

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**AB10A2C7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 015**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **015/2021**, dou **POSSE** o Sr. **ADÉRCIO FERNANDES BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 828.537.974-49, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**ADÉRCIO FERNANDES BARBOSA**  
CPF: 828.537.974-49

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**B02F429F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 016**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **016/2021**, dou **POSSE** o Sra Adreise Dayana Fernandes Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.285.414-26, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **CONTROLADORA GERAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**ANDREISE FERNANDES FERNANDES BARBOSA**  
CPF: 084.285.414-26

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**D765DA5F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 017**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **017/2021**, dou **POSSE** o Sr **Francisco Canindé De Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.308.124-91, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **ASSESSOR CONTÁBIL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**  
CPF: 041.308.124-91

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**CF02ADCC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE PORTARIA 019**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **019/2021**, dou **POSSE** o Edson Soares Da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.832.474-64, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**EDSON SOARES DA SILVA**

CPF: 123.832.474-64

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
Código Identificador:93C24E3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 020/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Setor de Processamento de Dados de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Eudes Adrian Justino Da Silva, CPF: 124.216.834-67, para exercer o cargo de Responsável pelo Setor de Processamento de Dados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 06 de janeiro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
Código Identificador:114F2313

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE PORTARIA 020**

**TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélcio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº **020/2021**, dou **POSSE** o Eudes Adrian Justino Da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.216.834-67, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **RESPOSÁVEL PELO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 04 de janeiro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**EUDES ADRIAN JUSTINO DA SILVA**

CPF: 124.216.834-67

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
Código Identificador:790CC477

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 006/2021 - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Fabio Junior de Almeida, portador do Documento de Identidade no 002.361.768, inscrito no CPF sob o no 057.824.514-08, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:FE685D3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0001/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0001/2021**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010 -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) Paciente Wellington Epifanio de Andrade, para realizar cirurgia de fêmur no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 01/01/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:99A50643

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0002/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0002/2021**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92 RG: 002.287.354			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) Paciente Wellington Epifanio de Andrade, para realizar cirurgia de fêmur no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 01/01/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:EA2C594E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0004/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0004/2021**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Renata Nascimento de Farias, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para o Hospital Maternidade Januario Cicco, em Natal/RN, no dia 03/01/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:53DA469F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0005/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0005/2021**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	193361-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49 RG: 1.374.887-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Renata Nascimento de Farias, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para o Hospital Maternidade Januario Cicco, em Natal/RN, no dia 03/01/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**8E220E2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2021  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):**

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marcos Vinicius Ferreira de Souza, para realizar cirurgia ortopédica no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 03/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**B7479F4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0008/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0008/2021  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	197207-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3I41			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Joseane de Souza, que se encontrava de alta no Hospital Maternidade Almeida de Castro, em Mossoró/RN, no dia 01/01/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	01/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**BA20BACD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0009/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0009/2021  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria das Graças Rodrigues dos Santos, que recebeu alta do HUOL, em Natal/RN no dia 02/01/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**89EDB12C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2021  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Tarcísio de Sena, confirmado de COVID-19, para o Hospital São Lucas, em Natal/RN no dia 03/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**E084249B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAUJO DOS SANTOS			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	194966-7			
DOCUMENTOS:	RG: 1.212.339 SSP/RN   CPF: 736.252.134-00			
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente João Tarceiso de Sena, confirmado de COVID-19, para o Hospital São Lucas, em Natal/RN no dia 03/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**31CC1B0E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95   RG: 2.281.010 -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) Paciente Hildo Batista de Melo, para realizar exame de imagem na Clínica Tirol, em Natal/RN, no dia 05/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**67196F50**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) Paciente Hildo Batista de Melo, para realizar exame de imagem na Clínica Tirol, em Natal/RN, no dia 05/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**A17EA695**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0014/2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0014/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87   RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vania Alves de Brito, para realizar consulta no Hospital Luiz Antonio, em Natal/RN no dia 05/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**8C9F2BC2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015/2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir amostras de COVID-19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 06/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**88BD33F8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0016/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Vilar da Silva, para o Hospital São Lucas, em Natal/RN no dia 06/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**7606A9FC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0017/2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0017/2021****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria das Neves da Silva Neta, que recebeu alta do Hospital Maternidade Almeida Castro, em Mossoró/RN no dia 06/01/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	06/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**458FA11F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0018/2021.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0018/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAUJO DOS SANTOS			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	194966-7			
DOCUMENTOS:	RG: 1.212.339 SSP/RN	CPF: 736.252.134-00		
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria das Neves da Silva Neta, que recebeu alta do Hospital Maternidade Almeida Castro, em Mossoró/RN no dia 06/01/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	06/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Santana dos Santos

**Código Identificador:**411A48AA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 094 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 050/2021, de 06 de janeiro de 2021, QUE NOMEOU o servidor **JOÃO PAULO MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 059.165.944-10, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Especial de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 050/2021, de 06 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**CEB6E2C9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 095 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **ROSIVAN AMARAL DE LIMA**, inscrito no CPF nº 062.945.014-58, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Cerimonial e Solenidades Oficiais, do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**808BDB6E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 099 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA GODEIRO**, inscrita no CPF nº 098.809.754-05, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessora Especial de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**E704D6AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO  
REDONDO - CAMPOPREV  
PORTARIA Nº 0001/2021**

Determina a realização do censo cadastral dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo (CAMPOPREV), e dá outras providências.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

**Considerando**, a necessidade de atualização e consolidação do Cadastro Municipal de Informações Sociais do Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo (CAMPOPREV);

**Considerando** que o recadastramento é uma ferramenta de aprimoramento necessária ao cadastro dos inativos e pensionistas, que confere mais eficiência nos processos de gestão previdenciária;

Resolve:

**Art. 1º** Ficam convocados os aposentados e pensionistas geridos pelo Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo (CAMPOPREV) para o recadastramento previdenciário, nas condições definidas nesta Portaria, com a finalidade de promover a atualização e consolidação do Cadastro Municipal de Informações Sociais.

**Art. 2º** O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 18 a 29 de janeiro de 2021, no horário das 7h30 às 13h00, na sede do CAMPOPREV, Rua Coronel Severino Bezerra, nº 262, Centro.

**Art. 3º** O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do aposentado ou pensionista na sede do CAMPOPREV, Rua Coronel Severino Bezerra, nº 262, Centro., munido dos documentos originais, conforme relação abaixo:



- I – Comprovante de residência atualizado;  
 II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
 III – Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;  
 IV – Certidão de casamento, ou de averbação de divórcio, se for o caso;  
 V – Certidão de nascimento, quando for o caso;  
 VI – Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

§1º Somente será aceito como comprovante de endereço:

Faturas de água, luz, telefone residencial;  
 Nota fiscal de compra em nome do servidor, ou do pai, da mãe e do cônjuge; ou  
 Quando se tratar de imóvel alugado, deverá ser apresentado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do recadastramento.

§2º Será inserido no banco de dados do sistema, uma foto do servidor que será retirada no momento do recadastramento.

**Art. 4º** O aposentado ou pensionista que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no que vier a ser estabelecido, terá **suspensão** o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma prevista nesta Portaria.

§2º Na hipótese de doença grave, impossibilitando a efetuação do recadastramento de que trata esta Portaria, deverá ser apresentado ao CAMPOPREV no prazo determinado no art. 2º, a própria justificativa e documentação comprobatória.

§3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o aposentado ou pensionista deverão comparecer à Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo (CAMPOPREV), no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 5º** Responderá nos termos da legislação pertinente, o aposentado ou pensionista que ao se recadastrar prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

**Art. 6º** As conclusões alcançadas pelo Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo (CAMPOPREV), depois do processamento dos dados obtidos no decorrer do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive, para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidade, observados os procedimentos legais.

**Art. 7º** O Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo (CAMPOPREV), poderá adotar as instruções complementares a esta Portaria para assegurar a efetividade do recadastramento.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Campo Redondo, 08 de janeiro de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO**

Diretora Presidente

De Acordo:

**RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA**

Assistente Administrativo

**Publicado por:**

Flavia Claudjane da Silva Florencio

**Código Identificador:**B3F542E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 024/2021**

**Portaria nº 024/2021.**

*Nomeia o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Jandson Sandro de Paiva**, inscrito no CPF sob nº 095.695.784-67 e RG nº 002.722.012, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**0BA4CF16

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 025/2021.**

**Portaria nº 025/2021.**

*Nomeia o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Márcio Edoardo de Florêncio e Silva**, inscrito no CPF sob nº 015.901.354-23 e RG nº 004.160.045, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I**, lotado na Procuradoria Jurídica, prestando serviços na Assessoria Jurídica Gratuita.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**13B17BF9

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 026/2021.**

**Portaria nº 026/2021.**

*Nomeia o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Otamir Revorêdo Costa**, inscrito no CPF sob nº 57.406.034-04 e RG nº 002.433.140, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:9E40B5E4**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2021.**

**Portaria nº 027/2021.**

*Nomeia o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Luan Alves da Costa**, inscrito no CPF sob nº 101.806.964-08 e RG nº 003.061.748, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:92EFD492**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2021.**

**Portaria nº 028/2021.**

*Nomeia a Assessora Jurídica nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Janmielle Valdivino da Silva**, inscrita no CPF sob nº 075.389.724-55, para exercer o cargo comissionado de

**Assessora Jurídica nível I**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:D19DA442**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2021.**

**Portaria nº 029/2021.**

*Nomeia a Assessora Jurídica nível I, vinculado a Procuradoria Jurídica..*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Patrícia Dantas da Silva Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 068.827.644-09 e RG nº 002.438.559, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica, prestando serviços na Assessoria Jurídica Gratuita.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente  
**Código Identificador:07C91A1B**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021**

**Portaria nº 030/2021.**

*Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, com os seguintes membros:

**Rivailton Maria Santana da Paschoa**

CPF nº 025.737.724-70.

**Rodolfo da Silva Amaral**

CPF nº 048.059.874-64

**Samara Janaína Xavier de Oliveira Amaral**

CPF nº 010.380.374-25

**Art. 2º**- A Comissão será presidida pelo senhor **Rivailton Maria Santana da Paschoa**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**3EF98A2E

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DELEGATÓRIO**

**ATO DELEGATÓRIO**

*Ao Banco do Brasil S/A*

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Canguaretama/RN, pelo presente **TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES**, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos:

1 - **Juliana câmara da fonseca lima**, inscrita no RG nº 2.462.195 e CPF nº 964.705.504-87, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA** e responsável pela movimentação financeira das contas correntes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA – CNPJ: 08.365.017/0001-54**, junto ao Banco do Brasil.

2 - **WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 1.901.404 SSP/RN, CPF nº 037.506.354-47, **PREFEITO MUNICIPAL** e responsável pela movimentação financeira das contas correntes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA – CNPJ: 08.365.017/0001-54**, junto ao Banco do Brasil.

**PODERES:** Abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo e operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

O presente Ato Delegatório possui efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**4F7451A6

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DELEGATÓRIO**

**ATO DELEGATÓRIO**

*Ao Banco do Brasil S/A*

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Canguaretama/RN, pelo presente **TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES**, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos:

1 - **Juliana câmara da fonseca lima**, inscrita no RG nº 2.462.195 e CPF nº 964.705.504-87, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA** e responsável pela movimentação financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.569.721/0001-21, junto ao Banco do Brasil.

2 - **Francisco Assis dos Santos Júnior**, inscrito no Cpf sob nº 851.461.374-04 e RG nº 1.061.669, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Assistência Social** e responsável pela movimentação financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.569.721/0001-21, junto ao Banco do Brasil.

**PODERES:** Abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo e operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

O presente Ato Delegatório possui efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**50E8D90E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 059/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FERNANDO ANTONIO PRAXEDES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente Fiscal de Tributos** com atribuições na Gerência de Tributos e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**436EFD8B

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 060/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCISCO GOUVEIA MUNIZ NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Imprensa e Comunicação** com atribuições na Secretaria Municipal de Governo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**074E03E8

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 061/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **HEBER JEOKAIS FERNANDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Suporte a Produção do Campo** com atribuições na Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7B00C2AC

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 062/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **INGRID ALVES BATISTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Orientação e Projetos** com atribuições na Secretaria Municipal de Políticas do

Campo e Meio Ambiente, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D79214FC

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 063/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ROSANGELA MARIA SINEZIO DE ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Ensino Fundamental e EJA** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1189C4F1

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 064/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Material Escolar** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**2B6CAFA9

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 065/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CARLOS EDUARDO ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subsecretário de Desportos** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7287C794

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 066/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GABRIELA SUNALY PEREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Leônia Gurgel Fernandes de Azevedo** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**633F550A

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 067/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANA GEUCENNI GURGEL DE AMORIM MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Ensino Infantil e Creche** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**9B9CAC43

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 068/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES FRANCO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Setor de Políticas Desportivas** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**73A15F52

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 069/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **WILTON FIRMINO DA CRUZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor da Escola Municipal Josué de Oliveira** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**64FC11B8

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 070/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **STANN ONEY GANDHI DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Práticas Desportivas** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**38B582CF

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 071/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Transportes** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5E37FE6D

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 072/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCÉLIO FERREIRA DE BRITO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Programas Educacionais** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**BE45A4B2

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 073/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCISCA KALIANA FERNANDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Jonas Gurgel** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6DC923E9

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 074/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CASSIANA CRISTINA DE FREITAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Creche “Jesumira Fernandes Goes”** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**EB9E4B4C

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 075/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANTONIO AILTON AUGUSTO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor da Escola Municipal “Francisco de Souza Júnior”** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**B09894D3

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 076/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SILVANIR PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal “Jonas Gurgel”** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**E10AF598

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 077/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA DAIZA ALVES FERNANDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal “Josué de Oliveira”** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**E4DC5994

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 078/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CRISTIANA KELLYS DE FREITAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal “Leônia Gurgel Fernandes de Azevedo”** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**C1D4140C

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 079/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MILCA LOPES DA COSTA ALMEIDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural - CEMER** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**0B74F751

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 080/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **NELSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor do Centro Infantil de Ensino “Maria Madalena Rozendo”** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1222C6FF

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 081/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCISCA MARIA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Centro Infantil de Ensino “Maria Madalena Rozendo”** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**991276D7

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 082/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **EILSON CARLOS FERNANDES PIMENTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor da Escola Municipal “Manassés Braga Vieira”** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7513260C

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 083/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA VANUSIA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal “Francisco de Paula Pessoa Filho”** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**198FC8D5

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 084/2021-GP**

*SÚMULA: Designa servidor(a) municipal para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivo e promoção de ações que favoreçam o desenvolvimento local, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, com a geração de emprego e renda;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomento a economia local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **ANALU DANGELY DE MORAIS LINHARES** para exercer a função, no âmbito deste município, de **Agente de Desenvolvimento Local** com atuação junto ao SEBRAE-RN - Escritório Regional do Médio Oeste (Apodí-RN).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B34FB8D4

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 085/2021-GP**

*SÚMULA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 034/2020 – Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO**, farmacêutico bioquímico, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde deste município, portador do CPF/MF nº 076.409.114-00 e RG nº 002.732.584 SSP/RN, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico 034/2020 – Processo administrativo 1125039/2020**, referentes ao **fornecimento de testes rápidos para enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19)**, em atendimento às necessidades deste município, juntamente com o Secretário Municipal, Kaisser Henrique Fernandes Pimenta.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2021; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**160D2864

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**EMENTA:** Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Caraúbas - RN, afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando que a cidade de Caraúbas-RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica com forte estiagem que perdura há vários meses consecutivos;

Considerando que continuam os efeitos negativos, decorrentes da baixa precipitação pluviométrica, ocasionando o comprometimento do armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, além da redução da vazão dos poços provocando a falta de água para o gasto, consumo animal e para o consumo humano na produção rural deste município;

Considerando que tanto os problemas socioeconômicos, como as dificuldades enfrentadas pela Administração deste município, determinam a adoção de medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

Considerando a existência de parecer técnico da Coordenação de Proteção e Defesa Civil do município de Caraúbas – RN que, amparado nos requisitos estabelecidos na IN/MI nº 02/2016, opinou favoravelmente a decretação de Situação de Emergência diante da existência de desastre natural climatológico, por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme os argumentos ali declinados;

Considerando que, como consequência deste desastre, resultaram os danos ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do referido parecer técnico da Defesa Civil Municipal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 29.968/2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que o impacto socioeconômico dos anos de secas para Setor Agropecuário de Caraúbas é extraordinário, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais das diferentes rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;

Considerando que no ano de 2020, mesmo diante de um regime chuvoso considerado normal, com precipitações na maioria dos municípios da Cidade, conforme mostra o mapa de chuvas acumuladas para o período, as precipitações pluviométricas não foram

suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios na Cidade;

Considerando que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência em todo território do município de Caraúbas - RN, em virtude do desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

**Art. 2º**. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre.

**Art. 3º**. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

**Art. 4º**. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º**. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º**. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas – RN, Palácio Jonas Gurgel, em 06 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**AD598949

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de botijão de **Gás de cozinha GLP**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2021.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**

**Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:**

**KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS ME, INSCRITO PELO CNPJ Nº13.749.798.0001.10**, saiu vencedora nos itens: 01; com valor total de R\$ 38.025,00 (trinta e oito mil, vinte e cinco reais).

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2021.**

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**483EDDB5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 33/2020

**OBJETO:** Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender as demandas das unidades administrativas.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**

**Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:**

**NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME, INSCRITO PELO CNPJ N 09.482.343/0001-04**, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total de R\$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais).

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2021.**

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**966C4543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 34/2020

**GABINETE DO PREFEITO**

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\* PORTARIA 038/2021-GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 038/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021.**

*“Dispõe sobre nomeação de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF 062.283.174-74, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**9FCAC497

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO N.º 34/2020

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de botijão de **Gás de cozinha GLP**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2021.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**  
**KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS ME, INSCRITO PELO CNPJ N°13.749.798.0001.10,** saiu vencedora nos itens: 01; com valor total de R\$ 38.025,00 (trinta e oito mil, vinte e cinco reais).

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2021.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**EDB1414B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO N.º 33/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender as demandas das unidades administrativas.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**  
**NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME, INSCRITO PELO CNPJ N 09.482.343/0001-04,** saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total de R\$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais).

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2021.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**D2D08988

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 2.017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

**LEI MUNICIPAL N.º 2.017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.637 DE 12 DE JULHO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REORGANIZANDO O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, caput, e art. 39, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 24, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 24.** O rol de benefícios previdenciários do RPPS de Ceará-Mirim/RN fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, compreendendo as seguintes hipóteses:

**I** – quanto aos segurados:

- a) aposentadoria por invalidez permanente;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária, na conformidade das regras:
  1. Permanentes previstos na Constituição Federal;
  2. Transitórias estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005;
- d) (revogado);
- e) (revogado);
- f) (revogado);

**II** – quanto aos dependentes:

- a) pensão por morte;
- b) (revogado).” (NR)

**Art. 2º.** O Capítulo IV, do Título II, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido do art. 24-A, o qual terá a seguinte redação:

“**Art. 24-A.** As rubricas remuneratórias denominadas como salário-família, auxílio-doença e auxílio-reclusão, **excluídos do rol de benefícios previdenciários do CEARÁ-MIRIM-PREVI**, serão pagos, quando devidos, nos termos desta Lei e dos demais

dispositivos da legislação aplicável, diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade, tanto financeira, quanto orçamentária, do Município de Ceará-Mirim/RN.” (NR)

**Art. 3º.** O art. 29, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29.** O segurado será automaticamente aposentado ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, conforme estabelecido no inciso II, do § 1º, do art. 40 da Constituição Federal e na forma da Lei Complementar Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.  
.....” (NR)

**Art. 4º.** O art. 40 e parágrafos da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 1.683, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 40.** .....

§ 1º. Será concedido auxílio-doença, de inteira responsabilidade, tanto financeira, quanto orçamentária, do Ente Federativo, a pedido do segurado ou de ofício, com base em inspeção médica, com exame presencial, executada pela Junta Médica Municipal, que definirá o prazo de afastamento, cuja duração não poderá ser superior a dois anos.

**I** – (revogado);

**II** – (revogado).

§ 2º O auxílio-doença será precedido de perícia médica designada pelo Ente Federativo.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo serão considerados:

**I** – (revogado);

**II** – como prorrogação de auxílio doença, a cargo do Ente Federativo, se, dentro de 30 (tinta) dias contados da cessação do anterior e em razão da mesma doença, o servidor obtiver novo afastamento.

§ 4º O Ente Federativo não pagará o auxílio-doença ao segurado que ingressar no serviço público já portador de doença ou lesão invocada como causa para o benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 5º Na hipótese do disposto no § 4º deste artigo, o Ente Federativo encaminhará o servidor ao órgão ao qual ele se encontra vinculado, para as medidas cabíveis, inclusive para efeito de apuração de responsabilidades, se for o caso.

§ 6º .....

§ 7º O Ente Federativo arcará com o auxílio-doença, na forma do disposto nessa subseção, desde que o servidor conte, pelo menos, com um ano de efetivo exercício no serviço público municipal.

§ 8º (revogado).

§ 9º Para efeitos de concessão do auxílio-doença, ficam excluídos da regra de carência prevista no § 7º deste artigo, as doenças relacionadas no artigo 26 desta Lei e os acidentes de qualquer natureza.

§ 10 (revogado).” (NR)

**Art. 5º.** O art. 43, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 43.** O salário-família, cujo valor será definido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas os termos da legislação federal aplicável à espécie, será devido ao segurado de baixa renda, por filho (a) ou equiparados, de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, salvo se comprovadamente inválido ou incapaz e será pago diretamente pelo órgão ou ente ao qual se encontra vinculado, incluindo-se em sua remuneração mensal.” (NR)

**Art. 6º.** Os §§ 6º, 7º e 8º do art. 47 da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 47.** .....

§ 6º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais 02 (duas) semanas, mediante inspeção médica a cargo do Ente Federativo.

§ 7º O Ente Federativo arcará com o salário-maternidade, desde que a servidora conte, pelo menos, com 09 (nove) meses de efetivo exercício no serviço público municipal.

§ 8º Compete à Junta Médica Oficial do Município ou ao profissional médico credenciado pelo Ente Federativo fornecer os atestados médicos necessários para o gozo de auxílio-maternidade, inclusive quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico.” (NR)

**Art. 7º.** O art. 48, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 48.** O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual a remuneração integral do cargo efetivo e será pago diretamente pelo Ente Federativo, descontada a respectiva contribuição previdenciária.  
.....” (NR)

**Art. 8º.** O art. 59, *caput*, §§ 2º e 7º, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 59.** O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado de baixa renda, recolhido à prisão, nas mesmas condições da pensão por morte, desde que não esteja em gozo de aposentadoria ou auxílio-doença.  
.....

§ 2º O valor do auxílio-reclusão não poderá exceder o valor de 01 (um) salário-mínimo vigente no país, nos termos da legislação federal aplicável à espécie.”

§ 7º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído aos cofres do Ente Federativo pelo segurado ou por seus dependentes, devidamente atualizado pelo índice de correção adotado para correção da remuneração dos servidores públicos.” (NR)

**Art. 9º.** O art. 83 da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

A Contribuição previdenciária compulsórios segurados do regime consignado em folha pagamento será de 14%, e será apresentada a todos os funcionários.  
.....

§ 5º. Ficam referendadas as alterações promovidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, no art. 149 da Constituição Federal e as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da referida emenda. (NR)

**Art. 10º.** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013:

**I** – as alíneas “d”, “e” e “f” do inciso I, do art. 24;

**II** – a alínea “b”, do inciso II, do art. 24;

**III** – os incisos I e II, do § 1º do art. 40;

**III** – o inciso I do § 3º do art. 40;

**IV** – os §§ 8º e 10º, do art. 40;

**V** – art. 83, I e II, e seus §§ 1º e 2º.

**Art. 11º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, em 21 de dezembro de 2020*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**9650F478

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 031 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 031 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Eduardo Antonio Varela de Gois**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:A4A2A04B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 033 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 033 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II.

**RESOLVE:**

Na qualidade de Prefeito do Município de Ceará Mirim/RN designar o Senhor **Luís Antônio de Lima Ferreira**, portador do CPF nº 778.922.244-91, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal – Ceará-Mirim PREVI deste município, autorizando-o a movimentar todas as contas do Instituto de Previdência Municipal Ceará-Mirim PREVI, vinculada ao CNPJ: 19.897.478/0001-94, junto ao Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil S/A, conjuntamente com o Senhor **Eduardo Antonio Varela de Gois**, portador do CPF nº 106.552.474-91, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal Ceará-Mirim PREVI, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósito;

Autorizar cobranças;

Autorizar débitos em conta relativo a operações;

Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;

Efetuar transferências por meios eletrônicos;

Efetuar movimentação financeiras no RPF;

Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;

Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferência para mesma titularidade;

Encerrar contas de depósitos;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Encerrar contas correntes;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:00481670**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 050 DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA N.º 050 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para compor a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

I. Liege Bezerra de Melo

**Presidente**

II. Sebastião Bezerra Campos

**Membro**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:E95005ED**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 047 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA n.º 047 de 07 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeitos a **Portaria nº 004/2021**, de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:8732F408**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 049 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA n.º 049 de 07 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear, **Carlos Magnus Ribeiro Filho** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social (SG)**, junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**F5DC46DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 053 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 053 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Clécio Antônio Ferreira dos Santos**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro** junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**DB9B0EE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 051 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA N.º 051 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Maria do Socorro Linhares da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Especial Geral (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**A024C77E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 052 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 052 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Vanessa Moraes Dias**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Especial Geral (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**7B0F747F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 048 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 048 de 07 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1991.

**RESOLVE:**

Nomear **Carlos Magnus Ribeiro Filho**, aprovado em Concurso Público Municipal realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **03º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**335C966B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2.944, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 2.944, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE IDENTIFICAÇÃO DA ATUAL SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO, OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os titulares das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Indireta deverão, no prazo de trinta dias, na sua respectiva área de atuação, proceder com as seguintes medidas:

I - identificar e listar:

- a) equipamentos e imóveis alugados;
- b) veículos próprios e locados;
- c) empresas e serviços terceirizados e respectivos empregados;
- d) patrimônio mobiliário, este devendo ser inventariado;
- e) linhas telefônicas de qualquer natureza;
- f) servidores, com as respectivas funções gratificadas, quando existirem, e estagiários;
- g) todos os contratos e convênios em vigor.

II - identificar, via registro por foto e vídeo, a situação dos móveis, imóveis e equipamentos instalados.

Parágrafo Único. Os contratos e convênios de que trata o inciso I, alínea "g", devem conter as seguintes informações:

I - origem, fonte e recurso;

II - aditivos;

III - prazo de vigência;

IV - nome do contratado, conveniente ou concedente;

V - objeto do contrato ou convênio;

VI - valor do contrato ou convênio;

VII - número do contrato ou convênio, incluindo o respectivo processo administrativo, quando houver

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá identificar e avaliar a variação da despesa com pessoal nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, a partir dos eventos de pagamentos e outros meios que julgar conveniente, no prazo de trinta dias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de sessenta dias, deverá proceder com o inventário de todos os imóveis do Município, incluindo os doados ou cedidos em comodato nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, listando as informações que julgarem pertinentes, contendo, no mínimo, as seguintes:

I - matrícula ou código;

II - endereço;

III - donatário ou comodatário, quando aplicável;

IV - finalidade;

V - data do contrato e da sua publicação

VI - lei autorizadora, quando aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**92206C14

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 054 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 054 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE

Na qualidade de Prefeito do Município de Ceará Mirim/RN designar o Senhor, Willi Lopes do Nascimento Júnior Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE/ Ceará-Mirim, portador do CPF nº 096.402.844-16, autorizando-o a movimentar todas as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE/ Ceará-Mirim vinculada ao CNPJ: 08.120.370/0001-74, junto aos bancos oficiais (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal) e Bradesco SA, conjuntamente com o Sr. Clécio Antônio Ferreira dos Santos, Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE/ Ceará-Mirim, portador do CPF nº 029.830.594-34, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósito; Emissão de cheques; Autorizar cobranças; Autorizar débitos em conta relativos a operações; Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes; Retirar cheques devolvidos; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques em conta corrente; Efetuar saques em poupanças; Efetuar pagamentos por meios eletrônicos; Efetuar transferências por meios eletrônicos; Efetuar movimentações financeiras no RPF; Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade; Encerrar contas de depósitos; Endossar cheques; Requisitar talonários de cheques; Sustar/contratar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberação e transferências de arquivos e outros necessários à movimentação financeira do SAAE); Encerrar contas correntes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4113F804

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO**  
**Nº 001/2020**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, "CEARÁ-MIRIM PREVI". CNPJ: 19.897.478/0001-94.

CONTRATADA: **FELIPE MATEUS DA ROCHA SOLUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 32.920.060/0001-19.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, celebrado em 20 de janeiro de 2020, destinado a prestação dos serviços de manutenção de microcomputadores, notebooks, impressoras, redes de computadores, sites, segurança da informação e suporte técnicos aos usuários.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021.

Ceara-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**FELIPE MATEUS DA ROCHA**  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:D89536C0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
Nº 008/2020**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, “CEARÁ-MIRIM PREVI”. CNPJ: 19.897.478/0001-94.

CONTRATADA: 3 IT CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ: 11.250.881/0001-15

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2020, celebrado em 13 de fevereiro de 2020, para prestação dos serviços de customização, treinamento, hospedagem, e manutenção do sistema de previdência (SIPREV).

Fundamentação Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021.

Ceara-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANDERSON PONTES LEAL**  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:5C023645

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
Nº 004/2020**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, “CEARÁ-MIRIM PREVI”. CNPJ: 19.897.478/0001-94.

CONTRATADA: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI – CNPJ: 12.658.085/0001-899.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2020, celebrado em 17 de janeiro de 2020, para realização de estudos técnicos para aferir a situação do equilíbrio financeiro e atuarial exigidos nos Artigos 1º e 9º, da Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998, Artigo 5º, incisos II, XVI, alíneas “b” e “i” da Portaria MPS 204 de 10 de julho de 2008, e Artigos 8º e 9º da Portaria MPS 402 de 10 de dezembro de 2008, para preenchimento e emissão de Demonstrativo de Resultado de Reavaliação Atuarial – DRAA dentro dos limites e padrões previstos na Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008 e Portaria MF 464, de 19 de novembro de 2018 referente aos exercícios de 2020, ano base 2019. Além de serviços de consultoria no apoio técnico.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021.

Ceara-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**LEILA MÁRCIA LEITE**  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:8D1AAE32

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
Nº 003/2020**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, “CEARÁ-MIRIM PREVI”. CNPJ: 19.897.478/0001-94.

CONTRATADA: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI – CNPJ: 12.658.085/0001-899.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020, celebrado em 17 de janeiro de 2020, para a prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Previdenciária para manutenção de itens do sistema CADPREV, para atendimento de exigências previstas na Lei Federal 9717/98, e das Portarias MPS n.º 403/2008, MF 464/2018, e da Portaria MPS 204/2008.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021.

Ceara-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**LEILA MÁRCIA LEITE**  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:62AFB937

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
Nº 036/2020**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, “CEARÁ-MIRIM PREVI”. CNPJ: 19.897.478/0001-94.

CONTRATADA: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA EPP – CNPJ: 10.250.433/0001-59.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2020, celebrado em 01 de outubro de 2020, para prestação de serviços de Internet.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021.

Ceara-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente.



**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**BRUNO COLT LEITE SILVA**

P/Contratada.

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois

**Código Identificador:**741A5353**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO  
Nº 015/2020**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, “CEARÁ-MIRIM PREVI”. CNPJ: 19.897.478/0001-94.

CONTRATADA: VITOR PABLO SALES DE OLIVEIRA 10270452435 – CNPJ: 35.629.360/0001-31.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2020, celebrado em 13 de maio de 2020, para prestação de serviços de assessoria em processos administrativos, licitações e contratos do CEARA MIRIM PREVI.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 4ª da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021.

Ceara-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**

Diretor Presidente.

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo e Financeiro

**VITOR PABLO SALES DE OLIVEIRA**

P/Contratada.

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois

**Código Identificador:**9C6A71FC**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, no dia 14 de janeiro de 2021 às 09:00 (nove horas), objetivando **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS 21 SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceara-Mirim/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**ED0C6167

CONTRATADA: POSTO SÃO PEDRO LTDA

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 05 de janeiro de 2021 até 04 de abril de 2021.**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante,** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA, Prefeito.  
Como intervenientes: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO - Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI - Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

**Pelo Contratado:** POSTO SÃO PEDRO LTDA, representado por Marcelo Roque da Rocha Junior.

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**2D620325**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
173/2020 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº  
015/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**CONTRATADA:** POSTO SÃO PEDRO IV – EIRELI - CNPJ sob o nº 21.255.702/0001-96**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 05 de janeiro de 2021 até 04 de abril de 2021.**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante,** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA, Prefeito.  
Como intervenientes: CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO - Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI - Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

**Pelo Contratado:** POSTO SÃO PEDRO IV – EIRELI, representado por Marcelo Roque da Rocha Junior.

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**80588A56**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO  
ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 035/2020**

O Município de Ceará Mirim/RN, torna público que a licitação realizada no dia 07/01/2021, às 09h00min (nove horas), na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 035/2020, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS ESCOLARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação da única licitante participante. Ceará-Mirim/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**4A1848D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2021 - GP**

Cerro Corá / RN, 07 de janeiro de 2021.

Designa os Usuários Gerenciador do Portal do Gestor TCE-RN do Município de Cerro Corá/RN.”

RAIMUNDO MARCELINO BORGES, Prefeito Constitucional do Município de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada da **Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN**, na operação do Portal do Gestor TCE- RN, conforme Portaria nº070/2019-GP/TCE:

Nome: Raimundo Marcelino Borges  
Cargo: Prefeito  
Matrícula: 1836  
CPF: 220.XXX.XXX-87

Nome: Samuel Brito de Lima  
Cargo: Coordenador Técnico Contábil  
Matrícula: 1838  
CPF: 009.XXX.XXX-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Suetonio de Oliveira  
**Código Identificador:**A3913C29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2021 - GP**

Cerro Corá / RN, 07 de janeiro de 2021.

Designa o Usuário Gerenciador do Portal do Gestor TCE-RN do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Cerro Corá/RN.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES, Prefeito Constitucional do Município de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do **Fundo Municipal de Saúde**, na operação do Portal do Gestor TCE- RN, conforme Portaria nº070/2019-GP/TCE:

Nome: Maria da Conceição Medeiros  
Cargo: Secretária de Saúde  
Matrícula: 1839  
CPF: 038.XXX.XXX-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Suetonio de Oliveira  
**Código Identificador:**61DBF8A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2021 - GP**

Cerro Corá / RN, 07 de janeiro de 2021.

Designa o Usuário Gerenciador do Portal do Gestor TCE-RN do Fundo de Assistência Social, do Município de Cerro Corá/RN.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES, Prefeito Constitucional do Município de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do **Fundo de Assistência Social**, na operação do Portal do Gestor TCE- RN, conforme Portaria nº070/2019-GP/TCE:

Nome: Ivonete Maria da Silva  
Cargo: Secretária Municipal de Habitação Trabalho e Assistência Social  
Matrícula: 982-2  
CPF: 423.XXX.XXX-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Suetonio de Oliveira  
**Código Identificador:**72498069

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2021 - GP**

Cerro Corá / RN, 07 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES, Prefeito Constitucional do Município de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada da **Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN**, na operação do Portal do Gestor TCE- RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Francisco Cleudson da Costa  
Cargo: Controlador Geral  
Matrícula: 1204  
CPF: 828.XXX.XXX-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**0A427819**GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO Nº 004/2021 - GAB****Exmo Senhor****Gerente do Banco do Brasil S/A****Agência: Currais Novos/RN**

Senhor Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Currais Novos/RN), quer a partir desta data (07/01/2021), as **contas pertencentes a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26**, serão movimentadas em conjunto por, como Prefeito, **RAIMUNDO MARCELINO BORGES**, brasileiro, casado, portador do **CPF: 220.546.505-87, RG: 2.193.810 SSP/PE**, residente e domiciliado na Rua Cel. Manoel Osório, 040, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000 e, como Tesoureiro, da Prefeitura **RUY JEFFERSON FÉLIX DE BRITTO**, brasileiro, casado, portador do **CPF: 075.962.094-67, RG: 2.330.930 SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua José Neves de Menezes, 51, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000, **com poderes para:** emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar-contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débitos direto autorizado – DDA – autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**E8B897EA**GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO Nº 005/2021 - GAB****Exmo Senhor****Gerente do Banco do Brasil S/A****Agência: Currais Novos/RN**

Senhor Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Currais Novos/RN), quer a partir desta data (07/01/2021), as **contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cerro Corá/RN, CNPJ: 10.267.386/0001-56**, serão movimentadas em conjunto por: como Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**, portadora do **CPF: 038.363.844-50, RG: 001.869.508 SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua Inácio Severina dos Ramos, 27, Bairro Seridó, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000 e, como Tesoureiro da Prefeitura, **RUY JEFFERSON FÉLIX DE BRITTO**, brasileiro, casado, portador do **CPF: 075.962.094-67, RG: 2.330.930 SSP/RN**, residente e

domiciliado na Rua José Neves de Menezes, 51, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000, **com poderes para:** emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar-contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débitos direto autorizado – DDA – autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**0E6C6EA3**GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO Nº 006/2021 - GAB****Exmo Senhor****Gerente do Banco do Brasil S/A****Agência: Currais Novos/RN**

Senhor Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Currais Novos/RN), quer a partir desta data (07/01/2021), as **contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cerro Corá/RN, CNPJ: 14.792.382/0001-48**, serão movimentadas em conjunto por: como Secretária Municipal de Assistência Social, a **IVONETE MARIA DA SILVA**, portadora do **CPF: 423.749.604-04, RG: 542.520 SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Cel. Manoel Osório, 040, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000 e, como Tesoureiro da Prefeitura, **RUY JEFFERSON FÉLIX DE BRITTO**, brasileiro, casado, portador do **CPF: 075.962.094-67, RG: 2.330.930 SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua José Neves de Menezes, 51, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000, **com poderes para:** emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar-contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débitos direto autorizado – DDA – autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Suetonio de Oliveira  
**Código Identificador:**15D6747C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001-2020**

**Considerando** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a Contratação Direta de Empresa Prestadora de Serviços Advocatícios para Atender às Necessidades do Município de Cerro Cora/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME – CNPJ nº 19.962.732/0001-90.**

**Objeto:** Contratação Direta de Empresa Prestadora de Serviços Advocatícios para Atender às Necessidades do Município de Cerro Cora/RN.

**Vigência:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**Valor Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Cerro Cora/RN, 07 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Suetonio de Oliveira  
**Código Identificador:**7EB26C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 002/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADA: 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME – CNPJ nº 19.962.732/0001-90**

**OBJETO:** Contratação Direta de Empresa Prestadora de Serviços Advocatícios para Atender às Necessidades do Município de Cerro Cora/RN.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA até 31 de dezembro de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cerro Cora/RN, 07 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**DENYS DEQUES ALVES**  
Sócio Administrador

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Suetonio de Oliveira  
**Código Identificador:**353F598F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**OBJETO:** Contratação Direta de Empresa Prestadora de Serviços Advocatícios para Atender às Necessidades do Município de Cerro Cora/RN.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADO: 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME – CNPJ nº 19.962.732/0001-90, COM SEDE NA À RUA JOSÉ TIBURCIO DA COSTA, 107- CENTRO-ANGICOS/RN- CEP:59.515-000.**

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2002 – GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 2.5 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 07 DE JANEIRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Suetonio de Oliveira  
**Código Identificador:**6185DF8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021- NOMEIA, PARA O CARGO DE  
CONSELHEIRO(A) TUTELAR O(A) SENHOR(A) ISMAEL DA  
COSTA NASCIMENTO**

**Portaria nº 004/2021- GP** Em, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo De Conselheiro(a) Tutelar o(a) senhor(a) Ismael da Costa Nascimento, portador(a) do CPF/MF Nº 103.032.694-05 e RG 003.256.902 SESPDS/RN, por ter sido eleito a 1º suplente do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN, nas eleições realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**5AA98641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 040/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **WILIANA LIMA DE CARVALHO HERMÍNIO**, inscrita no CPF sob o n.º **007.846.224-00**, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DO CRAS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**19FFD270

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 041/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **KENELLY ROBSON DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º **058.726.834-48**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**126645E2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 042/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **LELLIMAR NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **081.400.254-45**, do cargo de provimento comissionado, não remunerado, de **ORÇAMENTARISTA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**3A006C5B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 043/2021**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DO CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Instituto de previdência do Município de Coronel João Pessoa não dispõe de quadro funcional suficiente para instituir a controladoria interna própria.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da gestão pública responsável e eficiente, atentando-se ao cumprimento rigoroso dos princípios de que regem a administração, em especial os princípios da impessoalidade e eficiência.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Autorizar que atribuições do Sistema de Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN sejam realizados pelo Controlador Interno do Município de Coronel João Pessoa/RN, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal n.º 09/2009, ante a carência de pessoal em seu próprio quadro de servidores.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**FF3AB12A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 044/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **LÍGIA MARIA DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º **064.779.074-29**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**8D6DA525

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 045/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor: **LADIJÂNIO LUIZ FRANCO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n.º **785.620.824-49**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**C3C1C3DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 046/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear a Senhora: **IRINILDA FERNANDES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º **080.925.454-99**, do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**C7520377

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 024/2021-GP**

Republicação por incorreção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOSINETE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 104-1, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Joaquim Lopes Pequeno”, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-D, de 25 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**77E584A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 034/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Relotar a servidora **JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula 3189, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Administração e Tributação, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 06 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D69D0612

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 035/2021-GP**

*Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Cruzeta, define competências e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021, os seguintes servidores:

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.460.884-05, Assessor Técnico Especial, portaria nº 027/2021-GP, lotado na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, para presidir a Comissão Permanente de Licitação;

**ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.050.274-50, Coordenadora de Recursos Humanos, portaria nº 030/2021-GP, e **JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.365.324-80, Assistente administrativo, matrícula 3189, para atuarem como Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN;

Art. 2º. Designar a Sra. **RAFAELLA NATÁLY AZEVEDO NEVES DE ALMEIDA**, portaria nº 015/2021-GP, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.510.544-99, Coordenadora de Apoio Administrativo, para atuar como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Cruzeta.

Art. 4º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir do dia 04 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 06 de Janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:BE8E1ACC**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/2021-GP

*Designa servidores para compor a Equipe de Pregão do Município de Cruzeta, define competências e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Equipe de Pregão desta Prefeitura, para o exercício de 2021, os seguintes servidores:

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.460.884-05, Assessor Técnico Especial, portaria nº 027/2021-GP, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tributação, para atuar como PREGOEIRO MUNICIPAL;

**ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.050.274-50, Coordenador de Recursos Humanos, portaria nº 030/2021-GP e **JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no

CPF/MF sob o nº 030.365.324-80, Assistente Administrativo, matrícula 3189, para atuarem como Membros de Apoio da Equipe de Pregão do Município de Cruzeta/RN;

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 10.520/2002, processar e julgar as licitações na modalidade Pregão, referentes às aquisições de bens e contratações de serviços comuns, inclusive de engenharia, no âmbito do Município de Cruzeta.

Art. 3º - Aos membros da equipe de apoio do Pregoeiro, compete auxiliar o Pregoeiro Municipal, quando convocados, no tocante a análise de documentos, organização processual, bem como auxiliar nas sessões de Pregão.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir do dia 04 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 06 de Janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:D1B278B2**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RONALDO MACÊDO**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 221-1, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Ensino, deste Município, criado pela Lei Complementar nº 06, de 01 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 06 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:4603923D**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a **EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, portaria nº 009/2021-GP, a função de assinar cheques e promover a movimentação financeira do **Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cruzeta/RN – FUNPREV** (CNPJ nº 18.870.328/0001-24), juntamente com a servidora **MARIA RAQUEL MEDEIROS DE**

ALMEIDA, Diretoria do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV designada, portaria nº 009/2021-GP.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 06 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:6B31E980**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.190, 06 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Altera o Decreto nº 1.185/2020, para relativizar as medidas implementadas para conter o aumento da transmissibilidade do novo coronavírus, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 1.118, de 01 de abril de 2020, que decretou situação de calamidade pública no Município em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** a competência suplementar dos municípios no tocante a assuntos e interesses locais no âmbito de seus territórios, consoante disposição dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que desde o início da pandemia a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** a redução da taxa de transmissibilidade local e do número diário de infectados confirmados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar atividades comerciais que fomentem a economia local; e, por fim;

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 1.186/2020 passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada do funcionamento de todos os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, quiosques, bares e similares, localizados neste Município, condicionado à observância das seguintes medidas:

I - 02 (duas) pessoas por mesa, podendo se estender ao máximo de 04 (quatro) quando se tratar de mesas unidas/duplas;

II – distanciamento de no mínimo 1,50 metros entre as mesas, tendo como ponto para medição, a cadeira colocada ao redor da mesa;

III – obrigatoriedade do uso de máscara ao deslocar-se no estabelecimento, bem como quando estiver sentado junto à mesa, podendo retirar momentaneamente este acessório apenas quando necessário para a ingestão do líquido ou alimento;

IV – utilização apenas de copos descartáveis;

V – funcionamento das 05h00 à 00h00;

VI – disponibilizar em todas as mesas, dispenser com álcool gel 70%;

VII – utilização apenas de som ambiente do próprio estabelecimento, sendo vedado o uso de som automotivo e de caixas de som portáteis

§1º - Os templos e igrejas deverá disponibilizar álcool gel 70%, respeitar o distanciamento de 1 (um) metro entre cada fiel que esteja ladeado ao banco e exigir o uso obrigatório de máscara.

§2º - Revogado.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento de áreas de lazer e estabelecimentos similares, limitado ao máximo de 40 (quarenta)

pessoas e desde que observadas as medidas estabelecidas nos incisos do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º- Os estabelecimentos que exploram as atividades de comercialização de alimentos, tais como supermercados, mercadinhos, padarias, armazéns e estabelecimentos congêneres; os que comercializam materiais de construção ou reforma; farmácias, drogarias e similares deverão observar as seguintes regras:

I – Revogado.

II – Revogado.

III - a limpeza e higienização das superfícies em que o cliente tenha contato, com álcool em gel 70%, além do uso de equipamentos de proteção individual – EPI (máscaras e luvas) para os funcionários que tenham contato direto com a população;

IV - não permitir a entrada de clientes sem máscara ou advertir no caso do uso inadequado, tal como, quando do uso abaixo do queixo ou do nariz.

Art. 4º- Fica suspenso o funcionamento do Ginásio Poliesportivo, Estádio de Futebol “O Boscão” e das Quadras Poliesportivas Municipais.

Art. 5º - Ficam dispensados de perícia médica pela Junta Médica do Município, para fins de convalidação, os atestados médicos com prazos inferiores a 30 (trinta) dias, os quais deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 6º - Permanece autorizada a retomada das academias, respeitando a regra de ocupação de 01 (um) aluno a cada 03m<sup>2</sup> (três metros quadrados), observadas, ainda, as restrições sanitárias estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.160, de 17 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Revogado.

Art. 7º - A fiscalização caberá à Polícia Militar e a Guarda Municipal, que poderão, inclusive, interditar o evento ou comemoração que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal, encaminhando o Auto de Infração à Polícia Civil para instauração de procedimento de apuração. O telefone para denúncias é o (84) 99402-0475 (Guarda Municipal).

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do art. 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 8º - As medidas e restrições previstas neste Decreto será por tempo indeterminado, podendo ser revistas a qualquer momento, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Cruzeta.

Art. 9º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto as Polícias Civil e Militar, Guarda Municipal, para fins de ciência e fiscalização quanto ao seu cumprimento, para o Ministério Público e para os meios de comunicação, em especial, emissoras de radiodifusão e sites de notícias, para ampla divulgação.

Art. 10 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas apenas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 06 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:C8C26011**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 024, de 06 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO



PRESENCIAL Nº 01/2021, com REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CONFORME SOLICITAÇÕES ORIUNDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [pregaoequipe1cn@gmail.com](mailto:pregaoequipe1cn@gmail.com)

DATA DO CERTAME: 20/01/2021

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK – Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Antigo Prédio do SESI) – Sala 1 – Currais Novos/RN.

Currais Novos, 07 de janeiro de 2021.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**8654E388

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 28/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE SANITÁRIOS (VEICULO TIPO VAN).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.28/2020 – Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** NORDESTE TURISMO LTDA- CNPJ: 08.940.273/0001-28, saiu vencedor (a) no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 840,000 (oitocentos e quarenta reais); quantidade: 700 (setecentos) viagem.

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 840,000 (oitocentos e quarenta reais); quantidade: 700 (setecentos) viagem.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 ATÉ 03/01/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.28/2020 – Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** VALMIR DANTAS TUR- CNPJ: 09.255.748/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais); quantidade: 765 (setecentos e sessenta e cinco) viagem;

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); quantidade: 8.000 (oito mil) km.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 ATÉ 03/01/2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**89370D27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 24/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/ OU CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.24/2020 – Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** MEDICORDIGITAL TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 09.599.104/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 2– 12 und. pelo valor unitário de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais);

Item 4 – 12 und. pelo valor unitário de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais);

**VIGÊNCIA: 28/12/2020 ATÉ 27/12/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.24/2020 – Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - CNPJ: 15.305.042/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 – 12 und. pelo valor unitário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

Item 3 – 12 und. pelo valor unitário de R\$ 1.610,00 (hum mil, seiscentos e dez reais);

Item 5 – 12 und. pelo valor unitário de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais);

**VIGÊNCIA: 28/12/2020 ATÉ 27/12/2021**

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**4CE6EE20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 29/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000029/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL locação de veículo tipo caminhão a vácuo “limpa fossa”, com 10 m3 de capacidade volumétrica e mangote/mangueira, com extensão de no mínimo 50 metros e máximo de 75 metros, inclusive combustível e condutor por conta da contratada, no horário de 7 h às 12 h e das 14 h às 17 h, conforme termo de referência anexo, realizada em 28 de dezembro de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**TALIMPO LOCACAO LTDA-** CNPJ: 04.663.523/0001-79, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e quantidade de 150 diárias;

Currais Novos/RN, 06 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**109BD170

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 024, de 06 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que em fase ao pedido de desistência da empresa Elias Avelino dos Santos – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 24.208.480/0001-49 referente ao item 169.

Diante da Recusa da empresa Escola & Escritório Livraria e Papeleria Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.611/0001-14, em aceitar nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, em conformidade com o ato convocatório e ao Art. 64, inciso 2º, da Lei 8.666/93.

Fica registrado o item 169 do Pregão Presencial nº 026/2020 – PMCN como fracassado.

Currais Novos, 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**30D5D46B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0018, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021–PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Francisco Fernandes Dias de Medeiros**, CPF nº 105.858.914-86, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral, símbolo CC3, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**95682477

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0020, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021–PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Wilton Pinheiro de Araújo Júnior**, CPF nº 067.254.104-13, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral, símbolo CC3, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2FF5B29A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0019, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021–PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Andrea Tito da Silva**, CPF nº 052.235.514-51, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) de Controle de Atividades, símbolo CC4, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**52730C49

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0023, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021–PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **José Vicente de Araújo Neto**, CPF nº 067.183.944-67, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Técnico Contábil, símbolo CC3, com atribuições na Controladoria Geral, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8F9B8F4B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0022, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Higor Mateus de Azevedo Araújo**, CPF nº 092.315.574-08, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Atividades, símbolo CC4, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CEE23980

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Camila de Araújo Bezerra Brandão**, CPF nº 073.742.484-23, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Especial, símbolo CC2, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E4777752

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0026, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Janaina Luciana de Medeiros**, CPF nº 037.980.804-88, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) de Atividade Operacional, símbolo CC3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**78DC8A55

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0025, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Mazilton de Lucena Galvão**, CPF nº 025.451.344-14, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo CC3, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C597228B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0027, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Ângela Samara Dantas Tomaz**, CPF nº 017.206.154-70, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) de Controle de Atividades, símbolo CC4, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F95AF6BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0028, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo**, CPF nº 017.206.154-70, para exercer o cargo comissionado de Motorista do Gabinete, símbolo CC4, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**58D6293C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0029, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Josean de Medeiros Dantas**, CPF nº 762.057.624-04, para exercer o cargo comissionado de Secretário da Junta de Serviço Militar, símbolo CC4, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A8CDC349

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0030, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Dolores Beatriz Romeu do Nascimento**, CPF nº 700.277.804-81, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) de Atividade Operacional, símbolo CC3, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**29E2F39F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0031, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Alana Dantas André**, CPF nº 087.767.384-50, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Almoxarifado, símbolo CC4, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**04E45B4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0032, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **José Marcílio de Araújo**, CPF nº 779.032.854-91, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Arquivo Público Municipal, símbolo CC4, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**7A56FC70**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0033, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Alvanir Cardoso Miguel**, CPF nº 229.523.224-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) de Informática, símbolo CC5, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**62E70EB9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0034, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Pedro Gomes de Oliveira Júnior**, CPF nº 037.686.934-81, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Técnico Administrativo, símbolo CC3, com atribuições na Controladoria Geral, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**1B256A00**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0035, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Edgar Lucas de Lima Júnior**, CPF nº 057.068.974-09, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Contadoria, símbolo CC3, com atribuições na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**CB364A7D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0036, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Lenildo Pereira de Moreira**, CPF nº 779.047.614-91, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Tesouraria, símbolo CC3, com atribuições na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**58B16051**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0037, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Saney Silva**, CPF nº 022.702.634-99, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral, símbolo CC3, com atribuições na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3C33BB08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0038, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Diana Moreira da Costa**, CPF nº 039.960.994-60, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) de Meio-Ambiente, símbolo CC-3, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8BF71760

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0039, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **José Geraldo de Melo Filho**, CPF nº 029.770.464-88, para exercer o cargo comissionado de Balanceiro, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**16EDF3A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0040, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Jussara Stella de Medeiros Vieira**, CPF nº 065.650.634-27, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) de Recursos Hídricos, símbolo CC-3, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F24FDF3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0041, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Nilton Oliveira de Souza**, CPF nº 221.438.154-68, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral, símbolo CC-3, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CA2F090B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0042, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Andreia Maria da Silva Lopes**, CPF nº 067.717.094-77, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) Geral, símbolo CC-3, com atribuições na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:88182C4A**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0043, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Paulo Valdeir Dantas de Menezes**, CPF nº 031.076.264-22, para exercer o cargo comissionado de Administrador do Estádio Municipal de Esportes, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:FE0343FD**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0044, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Rafael de Moraes Souza**, CPF nº 086.317.414-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:697D4EBB**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0045, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Ana Cristina Correia de Lima Leite**, CPF nº 229.494.024-53, para exercer o cargo comissionado de Administrador(a) do Centro de Erradicação do Trabalho Infantil, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:0CBD49F7**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0046, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Janaina Cunha da Silva**, CPF nº 701.257.684-78, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) de Atividade Operacional, símbolo CC3, com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:CB61D6E1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0047, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 005/2021-PMCN/GP, de 05/01/2021, protocolizado sob o nº 442/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Irani Pereira Brandão**, CPF nº 369.158.904-91, para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 07 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D5158152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 09/2020.

Objeto: SRP destinado a contratação de empresa especializada se necessário, em operacionalização de máquinas e equipamentos para locar junto a prefeitura de Doutor Severiano/RN, conforme descrito no anexo I do edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante D G A DIÓGENES LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.140.080/0001-05 classificado(a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Neri de Oliveira - Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 07 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E78D9D40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 09/2020, que tem como Objeto: SRP destinado a contratação de empresa especializada se necessário, em operacionalização de máquinas e equipamentos para locar junto a prefeitura de Doutor Severiano/RN, conforme descrito no anexo I do edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante D G A DIÓGENES LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.140.080/0001-05 classificado(a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos

reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Nascelho Bezerra da -Costa Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 07 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B0FD712E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Avviso de Homologação.** Pregão Eletrônico nº 010/2020..

**Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, objetivando o desenvolvimento das atividades das instituições vinculadas a administração pública municipal de Dr. Severiano/RN., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME inscrito no CNPJ nº 24.954.292/0001-60 classificado(a) no item 1 totalizando o percentual de 20% (vinte por cento)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Neri de Oliveira - Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Homologação:** 07 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**07273106

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**Avviso de adjudicação.**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 010/2020., que tem como **Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, objetivando o desenvolvimento das atividades das instituições vinculadas a administração pública municipal de Dr. Severiano/RN., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME inscrito no CNPJ nº 24.954.292/0001-60 classificado(a) no item 1 totalizando o percentual de 20% (vinte por cento)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Nascelho Bezerra da Costa - Pregoeiro.

**Data da Adjudicação:** 07 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2BA8EEB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 31/2021**

**PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Lyandra de Fátima Dias da Silva, inscrita no RG 3.562.660 SSP/RN e CPF 706.146.324-47 para exercer o cargo de Assessora Especial junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**D0ED4BBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 34/2021**

**PORTARIA Nº 34, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Raimundo Nonato de Oliveira, inscrito no RG 057.803.070-6 SSP/SP e CPF 093.829.314-50, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**F9861E37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 23/2021**

**PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear José Altemar de Oliveira, inscrito no RG 373885131 SSP/SP e CPF 033.769.804-03, para exercer o cargo de Coordenador de Habitação e de Interesse Social.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**6DEDA5E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 003/2021-GPME**

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública e Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Equador – Rio Grande do Norte.

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador – Estado do Rio Grande do Norte**, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas no inciso ‘X’ do art. 64 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou, no último dia 11 de março, a Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

**CONSIDERANDO**, que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

**CONSIDERANDO**, a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO**, ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Equador – Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, a regência da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, os Decretos Normativos que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a existência de casos confirmados e suspeitos de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, bem como no Município de Equador – Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, que **STF – Supremo Tribunal Federal** confirmou competência **concorrente** de Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações para combater **pandemia da Covid-19**;

**CONSIDERANDO**, que há indícios e risco eminente de uma “segunda onda” e/ou “casos de reinfeção” no território do Município de Equador – Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reformação das equipes de linha de frente, combate, controle e prevenção contra o novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, que o Município de Equador – RN passou, recentemente, por um período conturbado de transição de governo, sendo necessária a apuração aprofundada no tocante aos dados de controle da Saúde Pública do Município e de sua atual situação no contexto da pandemia,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública** no âmbito do Município de Equador/RN, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) até o dia 31 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - As medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), ficam definidas nos termos deste Decreto, ficando **SUSPENSO**:

I - O atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico, ou telefônico, podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Art. 3º - As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração Pública Municipal, direta e indireta estão permitidas, desde que obedeçam a **lotação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local**.

Art. 4º - A realização de **quaisquer atividades coletivas**, eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres, incluindo as

instituições religiosas, **ESTÃO PERMITIDAS**, desde que obedçam a lotação máxima de até **30% (trinta por cento) da capacidade do local**, sejam públicos ou privados, ainda que previamente autorizados, incluindo as atividades ligadas ao setor de bares, restaurantes e afins.

Art. 5º - As atividades descritas nos arts. 3º e 4º, devem obedecer às seguintes orientações:

I – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

II – Manter a distância mínima 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas, com a exceção das atividades de desporto, esta que deverão utilizar os critérios descritos no inciso III do presente artigo, ficando proibida a participação de pessoas que estejam apresentando sintomas gripais e/ou natos do Novo Coronavírus (COVID-19) em todos os eventos públicos e privados elencados no presente decreto;

III – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao local, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

IV – Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;

V – Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do local, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

VI – Proibir, de maneira indiscutível, o acesso aos locais já citados por parte de pessoas que apresentem quaisquer sintomas ligados ao Coronavírus (COVID-19), sendo obrigatória a aferição de temperatura de todos os participantes/prestadores;

Art. 6º - O horário de expediente nas repartições públicas do Município de Equador/RN, passa a ser das 07:00 às 13:00 horas, até o dia 31 de Janeiro de 2021, **excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais**.

*Parágrafo Único* – Ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes das Fundações e Autarquias Municipais, autorizados a estabelecer forma de atendimentos com horários diferenciados, bem como a liberarem os servidores para execução de suas atividades em regime excepcional, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá coordenar atividades de combate efetivo no tratamento do Coronavírus (COVID-19), evitando assim a propagação do vírus no território deste Município, ficando autorizada, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispensar licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

*Parágrafo Único* - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), com base em ato publicado pelo Ministério da Saúde, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo ser estendidas por períodos indeterminados.

Art. 9º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu desrespeito

poderá configurar o crime previsto no artigo 268, do Código Penal, sem prejuízos da imposição de multa administrativa e da adoção das medidas judiciais pertinentes.

Art. 10º - Não haverá, por parte do governo municipal, embora de sua competência, supressão do exercício da livre concorrência e/ou liberdades individuais, incluindo horário de funcionamento do comércio local, devendo estes, apenas, atentarem para as medidas sanitárias definidas no presente decreto.

Art. 12º - Em se tratando da feira livre, além das alternativas que serão criadas pelo conselho municipal emergencial de combate à Covid-19 em diálogo com os interessados, fica permitida sua realização desde que, para tanto, sejam observadas, minimamente, as questões sanitárias descritas no presente decreto.

Art. 13º - Fica terminantemente proibida a **aglomeração de pessoas nos locais críticos de funcionamento de estabelecimentos comerciais e particulares (calçadas, travessas, etc.)**, em especial a praça pública de eventos e filas exteriores.

*Parágrafo único: Para efeito deste Decreto, considera-se aglomeração, a reunião, sem aparente justificativa, de dez ou mais pessoas, sem a observância da distância mínima de um metro e meio entre elas.*

Art. 14 – Caberá a Polícia Militar e a Vigilância Sanitária, nos termos do Decreto Estadual de nº 30.210/2020, a fiscalização, controle e monitoramento das permissões e proibições previstas no presente decreto.

Art. 15º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, e/ou enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Equador – Rio Grande Do Norte, 07 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador: E72A0830**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**017/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000027/2018**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**017/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000027/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ELIZANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO DANTAS (CPF nº 033.635.854-70) – **OBJETO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 017/2018, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO - PERÍODO:** 01/03/2018 a 31/12/2021 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**530C9D0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**018/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**018/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** NILTON DA CUNHA GALVÃO (CPF nº 107.889.054-49) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **PERÍODO:** 09/01/2018 a 31/12/2021 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**84F3928A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**007/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000019/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**012/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000018/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ARTESÃS DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 06.998.771/0001-04) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **PERÍODO:** 09/01/2018 à 31/12/2021 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A120D330

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**008/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**008/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ANTÔNIO FORTUNATO DE OLIVEIRA (CPF nº 032.455.574-18) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - **PERÍODO:** 09/01/2018 a 31/12/2021 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D404F7BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**024/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**024/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** SANDRA MARIA TEIXEIRA (CPF nº 277.567.854-87) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - **PERÍODO:** 09/01/2018 a 31/12/2021 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B13FD34A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**013/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2018**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**013/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ANTONIO CARLOS DIAS (CPF nº 489.860.624-53) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 09/01/2018 a 31/12/2021 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**CC3BF894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 005/2021-SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE**  
**2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Jackeline Gurgel Camara**, portadora do CPF nº 565.281.404-72 e **RG sob o nº 930.914 SSP/RN**, no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Outrossim, informamos ainda que as contas vinculadas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra/RN – CNPJ nº 17.878.454/0001-62, serão movimentadas através de meio eletrônico (gerenciador financeiro) em conjunto com a Tesouraria Municipal, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar regastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, responder, assinar e movimentar, e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção, por erro de digitação no RG.**

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**12422DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 018/2021/GP EM, 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 51, lei 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **WILEANO LEITE DE GÓIS**, portador do CPF (MF) nº 029.042.454-21, **ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**, portador do CPF (MF) nº 055.336.534-73 e **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF (MF) nº 423.377.714-15 sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro permanente do Município, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

**Parágrafo Único:** A Comissão de que dispõe o caput deste diploma legal será presidida pelo membro designado **WILEANO LEITE DE GÓIS**, portador do CPF (MF) nº 029.042.454-21, Secretariada por **ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**, portador do CPF (MF) nº 055.336.534-73e assistida por **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF (MF) nº 423.377.714-15.

**Art. 2º - DESIGNAR**, como primeiro suplente para os membros da Comissão Permanente de Licitação, o servidor **FRANCISCO GERLENIO DE LIRA**, portador do CPF (MF) nº 024.287.914-43.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Tendo efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 07 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**FE559DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 019/2021/GP EM, 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor **ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**, portador do CPF (MF) 055.336.534-73, para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, tendo como equipe de apoio, **WILEANO LEITE DE GÓIS**, portador do CPF (MF) nº 029.042.454-21 e **FRANCISCO GERLENIO DE LIRA**, portador do CPF (MF) nº 024.287.914-43.

**Art. 2º - DESIGNAR**, como suplente para equipe de apoio, o Servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF (MF) nº 423.377.714-15.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Tendo efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 07 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**F335BEB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 027/2021 – TORNAR SEM EFEITO**

O **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 027/2021** – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2434, Código Identificador: 73939C8D, do dia 06/01/2021.

Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2021

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 3381

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**C0D74ED0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 034/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FRANCIMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO, CPF nº 473.494.174-20, RG Nº 767.397 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**E689A482

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 035/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. IRANI COSTA LINHARES, CPF nº 405.902.184-49, RG Nº 000.826.498 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/CCS1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**32BCB0D3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 036/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. FRANCISCA PATRÍCIA LOPES PEREIRA BASTOS, CPF nº 009.096.134-00, RG Nº 001.971.885 –

SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/CCS1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**7B4A2CE1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 037/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR, CPF nº 051.862.984-84, RG Nº 002.153.736 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTES/CCS1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**FE979FOE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 038/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DIEGO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 071.584.604-34, RG Nº 002.209.059 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA/EG1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**947CD6B0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 039/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA GEÍZA ROMÃO, CPF nº 117.705.164-84, RG Nº 002.856.082 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA/EG1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**2A775945

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 040/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MOACIR BONIFÁCIO DA SILVA, CPF nº 229.308.094-34, RG Nº 000.687.051 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTES/EG1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**7AB02AB9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 041/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELIOMARA NICÁCIO COSTA DE FRANÇA, CPF nº 095.731.624-07, RG Nº 002.760.181 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE ALMOXARIFADO/EG1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**D139C5B0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 042/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. TATIANA ALVES CAVALCANTE DE SOUZA, CPF nº 023.009.964-56, RG Nº 001.573.067 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE FARMÁCIA/EG1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**39942F8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120157/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120157/2020

**Objeto:** SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A COMUNIDADE DO SÍTIO MATA SECA

**Contratado: Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Sítio Mata Seca. (70.031.646/0001-11)**

**Valor Total Julgado: R\$ 1.420,00**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: B9B75186**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010001/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010010001/2021**

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes

**Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA MERCEARIA (24.522.872/0001-88)**

**Valor Total Julgado: R\$ 4.819,50**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: A0AAEFEF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010002/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010010002/2021**

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros.

**Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)**

**Valor Total Julgado: R\$ 3.982,00**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador: 477F577A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO PARA A POSSE DOS VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

Às 20:00h do dia 1º (PRIMEIRO) de janeiro do ano de 2021, no plenário da Câmara Municipal de Galinhos, situada no Palácio Vereador Gerado Luiz Vale, Praça dos Três poderes, número 701, Centro, Galinhos/RN, sob a presidência do vereador ROBÉRIO FRANÇA SIQUEIRA (PL), que assumiu a presidência da câmara municipal para conduzir a sessão de posse e eleição da mesa diretora, em conformidade com o art 19 da Lei Orgânica Municipal, convidou os demais vereadores: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE (PL); DENISE SILVA DA COSTA (PL); JOABE SANTOS DE OLIVEIRA (PRB); MARIA JEANE DA SILVA SALUSTINO (PL); MARIA VERÔNICA NUNES VALE (PL); RENAN SIQUEIRA ALVES (PSL); ROZELIA RODRIGES DA SILVA PEREIRA; e VANUELBE LIMA DA ROCHA (PL); todos eleitos para esta legislatura para abrirem a sessão, e declarada instalada a nova legislatura e determinou que todos os vereadores ficassem de pé e pediu a vereadora Jeane da Silva Salustino para proferir o seu juramento constitucional, assim declarando: "PROMETO EXERCER COM DIGNIDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO POPULAR QUE ME FOI CONFIADO, OBSERVANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GALINHOS E DEMAIS LEIS DO PAÍS, BEM COMO PROMOVER O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE." Em seguida, os vereadores se pronunciaram dizendo: ASSIM PROMETO. Em seguida, o presidente declarou empossados todos os todos os vereadores presentes na sessão

de posse e na forma do § 5º facultou a palavra por 5 (cinco) minutos a quem dela quiser fazer uso. Logo em seguida, o Prefeito Francinaldo Silva da Cruz e o vice-Prefeito José Carlos Lourenço da Costa fizeram o juramento, tomaram posse e fizeram seus agradecimentos. Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos para serem apresentadas as chapas para o biênio 2021-2022. Em seguida, o Presidente convocou todos para a eleição da nova mesa diretora para o biênio 2021/2022, na forma do art. 19 da Lei Orgânica, sendo logo em seguida dado início ao processo de votação. Foi apresentada a seguinte chapa única, na qual foram eleitos em votação aberta a seguinte composição: para presidente a vereadora ROZELIA RODRIGES DA SILVA PEREIRA e ROBÉRIO FRANÇA SIQUEIRA para o cargo de vice-presidente, JOABE SANTOS DE OLIVEIRA para primeiro secretário e VANUELBE LIMA DA ROCHA para o cargo de segundo secretário. O vereador presidente declarou empossados os novos membros da mesa diretora e em seguida passou os trabalhos para a condução da vereadora eleita presidente para o biênio 2020/2021, tendo sido acatada a proposição pelo placar de 08 (oito) votos a favor e 01 (uma) abstenção do vereador Renan Siqueira Alves. Após proclamado o resultado, a presidente agradeceu a presença de todos e convidou a todos para se fazerem presentes na primeira sessão ordinária da Câmara, que será no dia 19 de fevereiro de 2021. E por estarem os trabalhos concluídos, eu, vereador Vanuelbe Lima da Rocha, secretariei e redigi a presente ata, que segue assinada por mim, por todos os vereadores presentes na sessão, pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito eleitos e hoje empossados:

**ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE**

**DENISE SILVA DA COSTA**

**JOABE SANTOS DE OLIVEIRA**

**MARIA JEANE DA SILVA SALUSTINO**

**MARIA VERÔNICA NUNES VALE**

**RENAN SIQUEIRA ALVES**

**ROBÉRIO FRANÇA SIQUEIRA**

**ROZELIA RODRIGES DA SILVA PEREIRA**

**VANUELBE LIMA DA ROCHA**

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

**JOSÉ CARLOS LOURENÇO DA COSTA**

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador: 9A2C12D1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021/PMG-GP**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - EXONERA o senhor **GEOVANE DA SILVA PEREIRA**, portador do CPF N.º 017.845.484-21, do cargo em comissão de Secretário de Agricultura, código CC1, da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021

Galinhos/RN, 07 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C9C38083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*PORTARIA Nº 014/2021 – GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**\*PORTARIA Nº 014/2021 – GP**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações do Município de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua atribuição legal e demais normas constitucionais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será responsável por todos os atos necessários à instauração de processos licitatórios regulamentados pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções:

I - MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA OLIVEIRA, CPF n.º 060.450.834-40 – PRESIDENTE;

II - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA, CPF n.º 099.848.354-05 – SECRETÁRIO;

III - \*NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES, CPF n.º 083.271.014-80 – MEMBRO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021; revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 07 de janeiro de 2021.

*\* Republicação por incorreção*

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**4165CC48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2021 – GP**

PORTARIA Nº 017/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 07 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocar o Servidor, **ESPEDITO PAULO PEREIRA FILHO**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional V – AOP5, Função de Vigilante, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à **DISPOSIÇÃO** do poder Legislativo – na sede da Câmara Municipal,

do Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, pelo período de 01.01.2021 à 31.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 07 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**02DAD199

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2021 – GP**

PORTARIA Nº 018/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 07 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 07 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**3BA9971A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2021 – GP**

PORTARIA Nº 016/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 07 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **WALLACE TAVARES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 07 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**0D33C5FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2021**

Exonera os cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 021/2021**

NOME	CARGO
ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE SECAO
ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
MARIA DO ROSARIO NUNES DE MATOS	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
SAVIO LIMA CARMO	GERENCIA DE ATENCAO BASICA
SAYONARA DE MORAIS SILVA BEZERRA	GERENTE CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3F804E29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2021**

Exonera, SANDERSON TORRES DE MIRANDA, do cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, SANDERSON TORRES DE MIRANDA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C98ACCE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2021**

Exonera, MARIA GORETTI DIAS DE OLIVEIRA, do cargo de Secretária Adjunta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **MARIA GORETTI DIAS DE OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C73847F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;  
CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO DA SILVA 80752209434 - CNPJ/MF Nº 33.644.930/0001-37;

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM BOMBAS SUBMERSAS E CENTRIFUGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEM AMPARO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PREGÃO ELTRÔNICO Nº 062/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.132/2020;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.940,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS); FIRMADO EM: 23/12/2020.

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**63E53549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 002/2021**

Dispõe sobre o recadastramento, a devolução e reintegração de servidores à disposição de outros órgãos e entes federativos, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração de servidores do Município a disposição de outros órgãos e entes federativos, bem como a devolução de servidores cedidos à prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º. Os servidores efetivos, que se encontram no exercício de cargos em comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão se apresentar, no período de 11 a 29 de janeiro de 2021, no horário de atendimento das 08:00 às 12:00hs ao Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos do Município.

Art. 2º. Os funcionários de outros Órgãos e Entes Federativos, que se encontram a disposição do Município, deverão retornar, a partir da data de publicação desse Decreto, aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 3º. Os servidores no âmbito da administração direta e indireta do município ficam convocados a comparecerem ao Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos no período de 11 a 30 de janeiro de 2021, horário de atendimento das 08:00 às 12:00hs, obedecendo convocação discriminadas no Anexo I, com a finalidade de atualizar os dados cadastrais, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de residência.

Art. 4º. O não comparecimento do servidor para o recadastramento acarretará a suspensão imediata da remuneração.

Art. 5º. Para efeito de cumprimento do disposto neste Decreto, fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de efetuar todos os atos necessários.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, 07 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 002/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Serão atendidas por ordem alfabética, nos dias indicados abaixo.

PRIMEIRA LETRA DO NOME	DIA DE ATENDIMENTO
Nomes Iniciados com a letra: A e B	12.01.2021
Nomes Iniciados com a letra: C, D e E	13.01.2021
Nomes Iniciados com a Letra: F	14.01.2021
Nomes Iniciados com a Letra: G, H e I	15.01.2021
Nomes Iniciados com a Letra: J, K e L	18.01.2021 e 19.01.2021
Nomes Iniciados com a Letra: M	20.01.2021 / 21.01.2021 / 22.01.2021
Nomes Iniciados com a Letra: N, O, P e R	25.01.2021
Nomes Iniciados com a Letra: S, T, V, W, Y Z	26.01.2021

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA!

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:EDB8DB9D**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 012/2021**

Tornar sem efeitos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito, a Portaria nº 008/2021, que nomeou o Sr. Júlio Abel da Silva Neto, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação, datada em 06 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:24E4D1F6**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 013/2021**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor MANOEL ROSA FIRMO, portador do CPF 637.231.664-15, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:5B85ED52**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2020-GC, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sr.ª **MARIA CICERA DE FREITAS BERTOLDO**, CPF: 379.403.094.04, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretária Municipal do

Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.  
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D04C709C

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 015/2020-GC, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 074.404.054.04, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretária Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**EDFD981F

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 016/2021-GC, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALISON CARLOS SANTOS ROCHA**, CPF 016.720.844-06, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível II, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, criado pela Lei Complementar Municipal

nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**A813BBBB

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 017/2021-GC, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª **ANDREZZA MARIA COSTA MIRANDA**, CPF 058.774.754-44, para exercer o cargo provimento em comissão de Ouvidora Geral do Município, da Ouvidoria Geral do Município – **OGM**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**55015416

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 018/2020-GC, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **PAULO RICARDO FELIPE DOS SANTOS**, CPF: 095.769.584-58, para exercer o cargo provimento em comissão de Diretor da Central de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - **SEMPHADT**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**2F65C80F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2021-GC, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do município de Ipanguaçu, constituída dos seguintes membros:

**TITULARES:**

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1080, para desempenhar a função de Presidente;  
FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1044, para desempenhar a função de membro.  
FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO, matrícula nº 5103, para desempenhar a função de membro.

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão remunerados mediante as seguintes funções gratificadas, na forma prevista no anexo II da Lei Complementar 003/2020:

Presidente – FGL I;  
Membro – FGL II;  
Membro – FGL II

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**6495469F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2021-GC, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, as disposições do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, as disposições do art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 009 de 20 de novembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

**PREGOEIRA:**

GICELY ASSUNCAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2559, para desempenhar a função de Pregoeira;

**EQUIPE DE APOIO:**

FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1044, para desempenhar a função de membro titular da equipe de apoio;  
FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO matrícula nº 5103, para desempenhar a função de membro titular da equipe de apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**AFADF679

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2021-GC, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **RAYLAN BRAYAN DE SOUZA FRUTUOSO**, CPF: 103.388.554.16, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**601E3BB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2021-GC, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA**, CPF: 084.143.114.07, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 07 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F7596AC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 032/2021 - NOMEIA SECRETÁRIO DE  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **Zenilson de Souza Araújo**, com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**50E249D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 033/2021 - NOMEIA COORDENADOR DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
URBANOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **Francinaldo de Assis Souza**, com cargo de provimento em confiança, Coordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**16BBAF7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 034/2021 - NOMEIA ASSESSOR DE  
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS URBANOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **Yure Félix da Costa**, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**7654C92B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 033/2021 - NOMEIA SECRETÁRIO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **Ernani Andrade de Medeiros**, com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**9B8F6C24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 036/2021 - NOMEIA SECRETÁRIA DE CULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Mariana Medeiros Araújo**, com cargo de provimento em confiança, Secretária Municipal de Cultura do Município de Ipeúba/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**D3F9D5B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA 28/2021**

Portaria Nº 28/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza para o cargo em comissão de Responsável de Divisão de Gestão do Patrimônio e Arquivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza, CPF 101.038.984-09, RG 002.807.095 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Gestão do Patrimônio e Arquivo Municipal, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 04 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**F3919F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA Nº 25/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021\***

Portaria Nº 25/2021\*

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Thalia Cristina Da Silva Figueiredo para o cargo de Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO, CPF 071.656.164-62, RG 3.368.685-SSP/RN, para o cargo de Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN.

A Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal executar as seguintes atribuições:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósitos;  
Autorizar cobranças;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débitos em contas relativas a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheques;  
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;  
Sustar/contrair ordens cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgate/aplicações financeira;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques – conta corrente;  
Efetuar saques – conta poupança;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferência por meio eletrônico;  
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;  
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;  
Efetuar movimentação financeira no RPG;  
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;  
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;  
Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 04 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**\*Republicado por motivo de incorreção.**

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**B92BCE4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 38/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013 da Estrutura Administrativa do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o pregoeiro e equipe de apoio, para compor a Comissão de Pregão, desta Prefeitura, conforme abaixo:

**I – PREGOEIRO:**

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA  
CPF: 060.998.644-90

**II – EQUIPE DE APOIO**

JOSÉ IVAM DE MEDEIROS  
CPF: 491.365.184-68  
JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA  
CPF: 690.714.204-00

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 33/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**7CE6F4C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 39/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 07 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica Municipal e do Art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores Marcelo Costa Alves Nóbrega, José Ivan de Medeiros e José Arimateia da Silva, para, sob a presidência do primeiro, compor pelo período de 12 (doze) meses a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**B4CBB0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 40/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 07 de janeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997, nos termos do seu art. 111, III, “a”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento de suas atividades laborais a Josefa Costa dos Santos, merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de casamento, segundo o art. 111, III, “a”, da Lei Municipal nº 048/1997, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, com início no dia 08/01/2021 e término no dia 15/01/2021, conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 07 de janeiro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**13D47986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 41/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 07 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESTITUIR**, a pessoa abaixo da atribuição de “USUÁRIO GERENCIADOR” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
CPF: 097.393.504-96

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**BBDB35D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 42/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 07 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, as pessoas abaixo qualificadas como “USUÁRIO GERENCIADOR” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal  
CPF: 613.823.617-34  
Matrícula: 4057

**ITALO ISAAC BORGES ROCHA**

Secretário Municipal de Administração  
CPF: 067.354.584-94  
Matrícula: 4030

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**CA531F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2021, junto a CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA 06000798482 CNPJ 39.980.920/0001-59 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. No valor global de R\$ 15.680,00 (Quinze mil, seiscentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 07 de Janeiro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**C9F13480

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº036/2021-GP.**

Constituição e Composição da Comissão de Licitação e dá outras Providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – incumbida de processar e julgar os procedimentos administrativos licitatórios em conformidade com os termos da Lei nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável à espécie.

**Art. 2º** - Designar para a composição da referida Comissão os seguintes servidores:

Presidente: Francisco Cleber Torres

Membro: Marcosuel Vieira de Arruda

Membro: Francisco Alex Dantas

Suplente: Samuel Cleiton da Silva Ferreira

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**27F79530

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº037/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor municipal **FRANCISCO ALEX DANTAS**, CPF/MF nº 038.872.584-28, matrícula 81, ocupante do

cargo público de Guarda Municipal para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitação, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C915E81F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº039/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o senhor **FRANCISCO ALEX DANTAS** CPF/MF nº 038.872.584-28, matrícula 81, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhe a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 05 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**041A1A17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº040/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor municipal **FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO**, CPF/MF nº 663.993.864-20, ocupante do cargo público de Recepcionista/telefonista, matrícula 12, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle Interno, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 05 de janeiro de 2020.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**74D67B43

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº041/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissional do Magistério, na condição de Supervisor Pedagógico da Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito;

**CONSIDERANDO** a carência de profissional com essa especificidade no quadro de servidor efetivo do município;

**CONSIDERANDO** que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **ROGÉRIO DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo público de Professor PM2, matrícula 468, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, para exercer a função de Supervisor Pedagógico da Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 05 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**F672BB33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº045/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissional do Magistério, na condição de Supervisora Pedagógica da Escola Municipal Prof. Leonel Cicero;

**CONSIDERANDO** a carência de profissional com essa especificidade no quadro de servidor efetivo do município;

**CONSIDERANDO** que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE LIMA**, ocupante do cargo público de Professora PM3,

matricula 473, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Prof. Leonel Cicero, para exercer a função de Supervisora Pedagógica da Escola Municipal Prof. Leonel Cicero.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 05 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**CAA5051E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº046/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO YUNE BATISTA BRITO**, CPF/MF nº 120.767.974-75, para exercer o cargo público em comissão de Coordenador da Agricultura Familiar – Símbolo CC3 – SEMARHI – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 05 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**04D4A68E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº047/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **GIZÉLIA ROZENIA FERNANDES DUARTE**, CPF/MF nº 103.604.084-43, para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CC3 – SEMARHI – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 05 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**34FB5B6D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº048/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **CHIRLEY GURGEL DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 048.606.864-11, para exercer o cargo público em comissão de Coordenador do Abatedouro Público Municipal e do Mercado Público – Símbolo CC3 – SEMARHI – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 05 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**ACD12E2B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº049/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **DAMIANA FELIX GALDINO**, CPF/MF nº 041.844.384-07, para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária – Símbolo CC3 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 05 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**0C66339C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021 - GC**

PORTARIA Nº 018/2021 GC Japi/RN, em 07 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear o sr. Enos Miguel de Medeiros Nicolau, portador do CPF: nº 118.375.184-24, RG: 2930524, para exercer o cargo comissionado de Gestor do Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Rejane Dantas  
**Código Identificador:**EF1D6190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021-GP**

Jardim de Angicos/RN, 06 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Senhores(a): **ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO**, CPF/MF: 101.689.274-89, **YTALE RODRIKES DE MORAIS SANTOS**, CPF/MF: 018.108.144-05 e **AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA**, CPF/MF 062.881.964-10, sob a Presidência do Primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel de Freitas Bezerra Neto  
**Código Identificador:**04321619

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021-GP**

*Compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, e dá outras providências.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Jardim de Angicos, os servidores: **YTALO RODRIKES DE MORAIS SANTOS**, CPF/MF: 018.108.144-05 (Membro), **AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA**, CPF/MF: 062.881.964-10 (Membro) e **ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO**, CPF/MF 101.689.274-89 (Suplente).

**Parágrafo único.** Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre que possível, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, 06 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel de Freitas Bezerra Neto  
Código Identificador:875FFA7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 020/2021 - GP**

**PORTARIA N.º 020/2021 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, § 1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ALINE PALOMA MEDEIROS DA SILVA	089.419.544-10	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
ANDRESA FLÁVIA ALVES DE MEDEIROS	127.383.704-54	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
DANIELLE CRISTINA DE PAIVA CARDOSO	057.497.294-35	COORD. DO ENS. FUNDAMENTAL – CC2
EDVALDO JOSÉ SANTOS	307.043.674-91	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
ELIANE ALMEIDA DE ARAÚJO	750.815.634-04	ELIANE ALMEIDA DE ARAÚJO
FRANCISCO ALBERTINO GOMES	571.839.294-34	COORD. DO ENS. INFANTIL – CC2
KALBERG DE AZEVEDO DANTAS	877.415.394-34	ASSESSOR DE GABINETE – CC2
IURE ARAÚJO BEZERRA	108.860.424-10	COORD. DE EXTENÇÃO RURAL – CC2
VANUSA PEREIRA DE ARAÚJO	916.515.494-00	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CRUZ

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:0315F683

**PROCURADORIA GERAL  
COMUNICADO SOBRE O ADIAMENTO DO RESULTADO  
PRELIMINAR DE PROCESSO SELETIVO**

A comissão instituída pela portaria nº 014/2021 que trata do processo seletivo Nº 001/2021 para contratação temporária e Excepcional de interesse público; informa que o resultado preliminar será publicado somente dia 08 de Janeiro, e não mais dia 07 de Janeiro. Alterando ainda a publicação da homologação do resultado final para dia 11 de janeiro, segunda-feira.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de Janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DARLEY WELTON DE ARAÚJO FREIRE**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**JAUMI DANTAS FREIRE**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Siderley Nogueira de Medeiros  
Código Identificador:EB315E55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 016/2021 - GP (REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO)**

**PORTARIA N.º 016/2021 - GP**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS** – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 415/2006,

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações da Administração Pública Municipal:

**I - ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA** (Auxiliar de Gabinete, CPF: 007.387.294-69) - **Presidente**;

**II - JAUMI DANTAS FREIRE** (Coordenador de Pessoal e Serviços Gerais, CPF: 034.623.764-23) – **Membro Titular**;

**III - DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE** (Chefe de Serviço, CPF: 084.431.454-47) – **Membro Titular**;

**IV - LEÔNIDAS HENRIQUE PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO** (Chefe de Serviço, CPF: 068.127.054-38) – **Membro Suplente**;

**V - DÁCIA CRISLÂNIA DE PAIVA CARDOSO** (Coordenadora de Finanças, CPF: 042.885.244-07) - **Membro Suplente**;

**VI - RIVANILSON ALVES DOS SANTOS** (Auxiliar de Gabinete, CPF: 056.531.054-22) – **Membro Suplente**.

**Art. 2º** - Substituirá a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro **Jaumi Dantas Freire**, e na impossibilidade deste, o membro **Darley Wellton de Araújo Freire**.

**Art. 3º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes ao Pregão, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte, até o dia 31 de dezembro de 2021, com a seguinte composição:

- I – RIVANILSON ALVES DOS SANTOS – Pregoeiro.  
 II – ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA – Pregoeira Substituta;  
 III – JAUMI DANTAS FREIRE – Membro Titular da Equipe de Apoio;  
 IV – DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE - Membro Titular da Equipe de Apoio;  
 V – LEÔNIDAS HENRIQUE PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO - Membro Suplente da Equipe de Apoio.  
 IV - DÁCIA CRISLÂNIA DE PAIVA CARDOSO – Membro Suplente da Equipe de Apoio.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Jardim de Piranhas/ RN, 04 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Athos Ordely de Araújo Dutra  
**Código Identificador:406D848C**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.

Às 08:00 horas do dia 07/01/2021, reuniu-se os Senhores(a) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Jaime Bezerra da Costa e Sônia Costa de Medeiros, Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125 e 272 de 22 de dezembro de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 029/2020, **CUJA OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DESSALINIZADA, GELO MINERAL E VASILHAME.**

#### RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do processo licitatório, a CPL declarou Licitação **DESERTA**, visto que, não compareceu nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a comissão, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, e que posteriormente publicará um novo aviso com a nova data e horário do presente Processo licitatório, após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

SÔNIA COSTA DE MEDEIROS	JAIME BEZERRA DA COSTA
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:AA8DA7F2**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 - 2º CHAMADA DESERTO.

Às 08:01 horas do dia 04/01/2021, reuniu-se os Senhores(a) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Jaime Bezerra da Costa e Sônia Costa de Medeiros, Pregoeiro do Município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125 de 06 de junho de 2019, Portaria 272 de 22 de dezembro de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, nos Decretos Federal de nº 10.024/2019 e Municipal nº 1.254-C/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 035/2020, cujo objeto se refere a **AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍEDOS E PEDRAS LINEARES (PARA MEIO FIO) PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO E REPROS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.**

#### RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

##### Datas Relevantes

Publicado	Início Propostas	de	Limite Impugnação	de	Final Propostas	de	Início da Sessão
15/12/2020 07:53	15/12/2020 08:00		29/12/2020 08:00		04/01/2021 08:00		04/01/2021 08:01

Dúvidas		
Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
28/12/2020 15:14	Termo de Referência - Paralelepípedos.	29/12/2020 - 07:29

Solicito esclarecimento quanto ao item 1 e 2 - Pedra Paralelepípedos: Qual a faixa (Quantidade entre X e Y por M2) admitida de pedras por M2? Mais uma vez, agradeço a atenção dispensada.

Solicito que a empresa reformule sua pergunta.

21/12/2020 - 09:56 Termo de Referência - Conteúdo. 22/12/2020 - 07:11 Solicito esclarecimento quanto ao tipo de material que atenda o item 1 e 2, descritos abaixo (Termo de Referência), é do tipo GRANÍTICO ou CALCÁRIO??

Item 1 - Pedra paralelepípedo. (Cota principal 75%);

Item 2 - Pedra paralelepípedo. (Cota reservada para ME/EPP em 25%, nos termos do artigo 48, III da Lei Complementar 123/2006).

No mais, agradecemos, antecipadamente a Vossa Atenção.

Como não existe no termo de referência nenhuma exigência quanto ao tipo do material da pedra a ser ofertada, poderá oferta Granítico ou Calcário.

#### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PEDRA PARALELEPÍPEDO.	618,89	375	MLR	Deserto
002a	PEDRA PARALELEPÍPEDO.	618,89	125	MLR	Deserto
0003	PEDRA LINEAR (MEIO FIO).	19,83	1000	M	Deserto

#### Documentos Anexados ao Processo

##### Data Código

15/12/2020 EDITAL - 2º CHAMADA - PEDRAS DE PARALELEPÍPEDOS.pdf

##### Propostas Enviadas

**0001 - Pedra paralelepípedo.**

**Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Valor Unitário Valor Total LC 123/2006 Deserto**

**0002a - Pedra paralelepípedo.**

**Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Valor Unitário Valor Total LC 123/2006 Deserto**

**0003 - Pedra Linear (Meio Fio).**

**Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Valor Unitário Valor Total LC 123/2006 Deserto**

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

Chat		
Data	Apelido	Frase
04/01/2021 08:04:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/01/2021 08:05:03	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a CPL declarou Licitação **DESERTA**, visto que, não compareceu nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições, neste caso, torna-se dispensável a licitação quando a Administração pode contratar diretamente, desde que demonstre motivadamente existir prejuízo na realização de uma nova licitação e desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**JAIME BEZERRA DA COSTA**

Equipe de Apoio

**SÔNIA COSTA DE MEDEIROS**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**7828DA24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN – 1.013.026/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10; **OBJETO:** Contratação de veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, para transportar pacientes e acompanhantes; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Janeiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 07 de Janeiro de 2021 e termo final em 07 de Janeiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 205.610,00 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e dez reais); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Edna Bulhões do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.499.284-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**479563A2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.603-B, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*SÚMULA: Abre crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para os fins que se especifica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a previsão legal para abertura de Crédito Adicional Extraordinário, prevista pelo inciso III, art. 41º e Caput do art. 44º, ambos presentes na Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** que a Doutrina entende que não é possível a suplementação de um crédito adicional extraordinário já aberto anteriormente, sendo necessário a abertura de um novo crédito extraordinário.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente (Exercício 2020) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 2º.** O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

**PODER: 01 – EXECUTIVO**

**ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**PROGRAMA: 0029 – AÇÕES VOLTADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO: 2186 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL R\$ 300,00

**VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 300,00**

**VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 300,00**

**Art. 3º.** Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito extraordinário a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

**PODER: 01 – EXECUTIVO**

**ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**PROGRAMA: 0029 – AÇÕES VOLTADAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO: 2186 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00

**VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 300,00**

**VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 300,00**

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 22 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**5F9112A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e nos termos da Lei nº 872, de 09 de maio de 2011, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**, que será composta por:

Sr. Valdemir Sales Dantas – COORDENADOR  
Sr. Ilson Oliveira da Silva – SECRETÁRIO  
Sr. Sebastião Marcio Bezerra – SETOR TÉCNICO  
Sr. Edmilson Gomes – SETOR OPERATIVO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021, 133º da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**33BF5127

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.609, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA ARTIGO 19 E ARTIGO 21, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.314, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA BANDA EUTERPE JARDINENSE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 1.314, de 24 de julho de 2027, que dispõe sobre a aprovação do regimento interno da Banda Euterpe Jardimense do município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reorganização interna da Banda de Música Euterpe Jardimense.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os art.19 e art.21, do Decreto Municipal nº 1.314, de 24 de julho de 2017, passando a vigorar com as seguintes redações:

(...)

.  
. .  
.

*Art. 19. A Diretoria da Banda será composta 07 (sete) membros, sendo: 03 (três) ex-integrantes, 02 (dois) integrantes do corpo musical, e as outras 2 (duas) vagas destinadas aos regentes titular e o substituto.*

*§1º Ficam reservados os cargos de Vice- Diretor e o de Tesoureiro aos integrantes do corpo musical.*

*§2º Os membros integrantes do corpo musical que apresentarem interesse em participar da Diretoria, deverão submeter seus nomes a eleição, relativos ao cargo que deseja ocupar.*

*§3º A eleição de que se trata o parágrafo supra deverá ocorrer com votos sigilosos, quórum de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos integrantes ativos da Banda de Música e será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.*

*§4º O dia da eleição deverá ser comunicado com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias, com fixação de edital de aviso no quadro de avisos da Sede da Banda de Música Euterpe Jardimense.*

*§5º Possuirão direito a voto todos integrantes ativos da Banda de Música, bolsistas e não bolsistas.*

*§6º Fica o regente titular autorizado a votar unicamente em caso de empate de votos para os cargos.*

*§7º Havendo desistência, posteriormente à eleição, do eleito para o cargo, dever-se-á convocar o segundo colocado das eleições para assumir o cargo vacante e na ausência de um segundo colocado, novas eleições devem ser convocadas automaticamente, seguindo os protocolos estabelecidos neste artigo.*

.

.

.

(...)

*Art.21. A escolha das 03 (três) vagas destinadas aos ex-integrantes, será feita pelo Poder Executivo Municipal, em comum acordo com a Diretoria anterior e os Regentes Titular e Substituto.*

*§ 1º O mandato dos membros da Diretoria será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes for necessário desde que comum acordo entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e os Regentes Titular e Substituto.*

*§ 2º Havendo a saída de algum de um ex-integrante da Diretoria, por qualquer motivo que seja alegado, o Executivo, em comum acordo com os outros integrantes da Diretoria e os Regentes Titular e Substituto, convidarão outro ex-integrante da Banda para ocupar a vaga.*

(...)

.

.

.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021. 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**56A04782

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 051, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO**, o art. 89, I, da Lei Municipal de nº 593/94;

**CONSIDERANDO** O Ofício nº 001/2021-GP, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Samuel Oliveira de Souto, que solicita cessão de Servidora; e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 002/2021 que “*Solicita cessão para exercer suas funções no município de Ouro Branco, em conformidade com o art. 89, inciso I, da Lei Municipal de nº 593/94.*”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão funcional da Servidora Pública municipal de Jardim do Seridó/RN, a Senhorita **MILENA PEREIDA DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Agente Administrativa (P. D-III), lotada na Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF sob o nº 024.878.664-46, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do município de Ouro Branco/RN.

**Art. 2º** - A cessão permanecerá válida enquanto perdurar os efeitos da Portaria de nomeação da Servidora, em Cargo de Comissão na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com ônus para o órgão de destino.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021, 133º da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:EB69F1CF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **ANA MARIA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0414, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PA.III, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 04 de janeiro de 2021 a 03 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:461E5B69**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 027/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

Considerando, a não apresentação da Candidata fonoaudióloga Krisia Thayna Lima da Costa convocada pelo Edital de nº 026/2018, no prazo determinado.

Considerando o déficit no quadro de pessoal do Cargo Técnico de Enfermagem do município e a grande demanda nas unidades da Estratégia Saúde da Família.

**CONVOCA:**

**1- NÍVEL SUPERIOR**

**OPÇÃO – FONOAUDIÓLOGA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.5169-0	MARIA YADJA DE OLIVEIRA BATISTA	3º	20 HORAS

**2- NÍVEL MÉDIO**

**OPÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
138473-1	EDILANDO BATISTA DA SILVA	1º	40 HORAS

**Jardim do Seridó-RN, 07 de janeiro de 2021.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.**

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;  
5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

## ANEXO II

### EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

#### Apresentar:

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

**OBSERVAÇÃO:** Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de Junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de Setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**76586861

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70; representado por Andreza Silva dos Santos (CPF/MF n.º 041.836.884-85).

**CONTRATO:** MK VEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.338.904/0001-57, representada por Markson Oliveira da Silva, (CPF/MF nº 852.497.184-34.)

**OBJETO:** Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir da vigência do dia 01/01/2021, e término em 31 de dezembro de 2021;

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 967,80 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**440121B2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 040, DE 07 DE JANEIRO 2021.

#### A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO, que** as Unidades Escolares Municipais entram em recesso escolar durante o mês de janeiro, conforme Calendário Escolar/2021.

**CONSIDERANDO**, requerimentos dos servidores protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 07 de janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder as servidoras abaixo relacionadas da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2021 à 31 /01/2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo
0981	Zuila Clemens Coutinho e Paiva	Agente Administrativo PD III	2020/2021
1055	Milene Cunha de Souza Azevedo	Pedagogo P.III-E	2020/2021

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

#### **CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**17161EA6



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 038, DE 07 DE JANEIRO 2021.****À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 006/2021 da Secretaria Municipal de Saúde protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 07 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria Nº 035, de 05 de janeiro de 2021, que “concede à **LAYS CAROLINE CAVALCANTI GOMES**, matrícula 1400, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD.III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 11/01/2021 à 30/11/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**A8D005B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 039, DE 07 DE JANEIRO 2021.****À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **GABRIELA MEDEIROS MARTINS**, matrícula 1760, ocupante do cargo de Enfermeiro PE-I ESF, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 26/01/2021 à 09/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**F99DE0C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 041, DE 07 DE JANEIRO 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, que as Unidades Escolares Municipais entram em recesso escolar durante o mês de janeiro, conforme Calendário Escolar/2021.

**CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 07 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA JUCIANA DA SILVA**, matrícula 1118, ocupante do cargo de A.S.G. PA III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 29/01/2021 à 28/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**234522E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2021- GP****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ALDO TORQUATO DA SILVA**, portador do CPF: 057.032.634-68, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**8D5E97B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FRANCISCO SEVERINO SANTOS**, portador do CPF: 011.611.584-05, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Feiras e Mercados da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**0C52230E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **BENEDITO PINHEIRO DA SILVA**, portador do CPF: 085.665.424-87, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pecuária da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**0A5511FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **CÍCERO JOAQUIM DE SOUZA**, portador do CPF: 481.980.214-34, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**68E7045F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JONAS FELIPE DA SILVEIRA GOMES**, portador do CPF: 092.430.054.-05, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**2E60714E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **PEDRO SOARES FEITOSA JÚNIOR**, portador do CPF: 407.382.723-53, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Especial do CRAS da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**CFDF5199

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **THOMAS RAYONY ATALIBA RIBEIRO**, portador do CPF: 074.544.354-08, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador do Cadastro Único da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**9BC96925

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **DAYANA CHRISTHIANI MENEZES DA CUNHA**, portadora do CPF: 044.758.414-61, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora Administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**982361F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **EDILZA BEZERRA DE SALES**, portadora do CPF: 008.503.994-24, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**7EFEB8C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **EMANUELE SILVA DE FRANÇA**, portadora do CPF: 093.785.624-00, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**2B76EFB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **EURYDIS TEIXEIRA DA SILVA FREIRE**, portadora do CPF: 073.161.834-38, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**E0C2CB7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **KARINA GOMES DA CRUZ SILVA**, portadora do CPF: 042.752.164-58, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**6B9D9826

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARIA JANIMEIRE F. GOMES DA SILVA**, portadora do CPF: 053.126.094-12, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Nutricional da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**98E1802A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **RAIMUNDA NÚBIA DA SILVA COSTA**, portadora do CPF: 036.768.254-03, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora da Proteção Especial Básica da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**595968AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **RENATA ROSILYN SILVA MACHADO**, portadora do CPF: 048.965.394-43, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Cadastro Único da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**B6D9A324

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ROSIMERE DE SOUZA CÂMARA SILVA**, portadora do CPF: 566.252.194-87, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**E7081606

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **DEIZE FIRMINO RODRIGUES DE LIMA**, portadora do CPF:087.716.554-53, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**DC45E06E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **DORINEIDE MOURA DE SOUZA**, portadora do CPF:023.024.344-47, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**6F09C9AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **CELIANE CRISTINA LACERDA PIMENTA**, portadora do CPF:056.794.124-89, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**50473F28

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **TELMA LÚCIA GOMES DOS SANTOS COSTA**, portadora do CPF:067.393.264-87, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**EE83CD3C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **EDNA CLEIDE DA SILVA**, portadora do CPF:076.534.974-46, para ocupar o cargo em comissão de Fiscal da Visa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**7B297DD6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARIA ESERJÂNIA VICENTE NUNES**, portadora do CPF:778.014.404-63, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**100AE96E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **IARA DIANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do CPF:044.147.984-77, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**43464612**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 052/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOACER DE SOUZA ATALIBA**, portadora do CPF:008.817.354-26, para ocupar o cargo em comissão de Fiscal de Visa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**D548751E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **CARLOS CÉZAR VIEIRA DA CÂMARA JÚNIOR**, portadora do CPF:070.660.084-30, para ocupar o cargo em comissão de Fiscal de Visa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**BC452172**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **CLODOALDO SIMPLÍCIO PAULINO**, portadora do CPF:046.249.674-02, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Suprimentos e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**BA3AC8FF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LUCIANO HENRIQUE VARELA DANTAS**, portadora do CPF:064.395.224-18, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**B5944E1A**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FRANCISCO ALEXANDRE MIRANDA DA CRUZ**, portadora do CPF:043.122.374-25, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**88F021E1**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ROMILDO TRAJANO DE ARAÚJO**, portadora do CPF:032.835.284-54, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Campo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**FAB65512

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LUIZ CARLOS GUILHERME DA SILVA**, portador do CPF:046.249.604-08, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**0AD91741

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LUIZ CARLOS GUILHERME DA SILVA**, portador do CPF:046.249.604-08, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**C6DDF547

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LENINE GINANI PINHEIRO**, portador do CPF:672.541.954-20, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**AF22DC4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **DIONEIDE DE MOURA SILVA**, portador do CPF:490.953.584-53, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**DDBFCD9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **FERNANDA MICAELLY MENDES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF:083.629.624-96, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio, Compras, Almoxarifado e Distribuição de Materiais da Secretaria Municipal de Administração do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**CBD723F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ADRIANA SOARES DA CÂMARA NUNES**, portadora do CPF:696.919.244-04, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Insumos Estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**ADF831D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **FELIPE ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS** empossado (a) no cargo de Guarda Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**F59FE68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **JOÃO CARLOS SILVA OLEGÁRIO** empossado (a) no cargo de Guarda Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**9F6CFEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **JOÃO PAULO DE LIMA SANTIAGO** empossado (a) no cargo de Guarda Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**C7CB8230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 004/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **LUCIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CRUZ** empossado (a) no cargo de Guarda Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.



**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**DA3AAC3E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **RICARDO NUNES ALVES** empossado (a) no cargo de Guarda Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**ED22655F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **FABIO FILGUEIRA DA ROCHA** empossado (a) no cargo de Guarda Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**2E20D656

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **GABRIELLY VARELA ALVES** empossado (a) no cargo de Guarda Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**EBA1A3AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **JAIZA DAYSE DANTAS CARDOSO COSTA** empossado (a) no cargo de Enfermeiro, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

**BENEDITO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**F4F6C943

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 136/2020 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN - E A

EMPRESA JOSE WELLYNGTON BARBOSA DA SILVA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**, instituída nos termos da Lei nº 6655, de 05 de junho de 1979, com sede na praça baixa verde, nº 169, centro – João Câmara/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.309.536/0001-03 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor prefeito, **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.976.474-26, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **136/2020**, conforme Processo nº **142/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 001/2020, por parte da Administração, visando o reativamento do contrato de nº 136/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 136/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Câmara/RN, 07 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Contratante

Jose Wellyngton Barbosa da Silva – ME  
CNPJ: 26.674.149/0001-40  
**JOSÉ WELLYNGTON DA SILVA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:597FECD5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 037/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

#### **PORTARIA Nº 037/2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** Nildemarcio Bezerra, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 056.046.624-29,

Senhora Maria de Fatima da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 001.253.258, a Senhora Luana Raposo de Sá Silveira inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 106.684.274-42, Suplente o Senhor Braz Vieira Fortes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 056.473.134-00, sob a presidência do Primeiro, como constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura:

Art. 2ºAs decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3ºA Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4ºSão atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, mas não limitada a:

Coordenar os processos de Licitação;

Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5ºExaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6ºOs membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7ºO mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8ºOs membros/suplente aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 08 horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9ºAs licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de João Dias/RN, 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**E74AEB81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 038/2021.**

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE JOÃO DIAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de João Dias/RN, o Sr.Nildemarcio Bezerra, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 056.046.624-29.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de João Dias /RN, o Senhor Braz Vieira Fortes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 056.473.134-00, a Senhora Maria de Fatima da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 001.253.258, a Senhora Luana Raposo de Sá Silveira inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 106.684.274-42.

Parágrafo único -Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do prefeito de João Dias/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**30C486C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 037/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR Nildemarcio Bezerra, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 056.046.624-29, Senhora Maria de Fatima da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 001.253.258, a Senhora Luana Raposo de Sá Silveira inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 106.684.274-42, Suplente o Senhor Braz Vieira Fortes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 056.473.134-00, sob a presidência do Primeiro, como constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura:

Art. 2ºAs decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3ºA Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4ºSão atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, mas não limitada a:

Coordenar os processos de Licitação;

Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º Os membros/suplente aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 08 horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerra-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de João Dias/RN, 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**657E0A7C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 035/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **JOASSEY MICHELL ALMEIDA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 073.973.8, para exercer o cargo público em comissão de chefe de setor do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**148756B6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 032/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **CLEIVAL ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 280.528.738-00, para exercer o cargo público em comissão de secretário adjunto de Relações Institucionais no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**4E832885

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 033/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **CLEDINALVA ALVES DE OLIVEIRA VERÍSSIMO**, inscrito no CPF sob nº 035.975.374-48, para exercer o cargo público em comissão de chefe de setor do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**F0FA280B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 034/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **LUCIANO NOBRE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 054.160.664-66, para exercer o cargo público em comissão subcoordenador de vigilância patrimonial Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**92E41CA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 036/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **FRANCISCO ARIONE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 091.836.424-80, para exercer o cargo público em comissão encarregado de assistência operacional do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**00E1A1A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 031 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 031 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO NO CARGO DE COORDENADOR DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Francisco Janedson Paulino de Paulo** no cargo de **Coordenador da Assessoria de Informática** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**16203BBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 032 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 032 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA NO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Rafael Raniely da Silva Maia** no cargo de **Assessor de Comunicação** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**574E6551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 033 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 033 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. JOSE MARCONDES NUNES CARLOS NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES OFICIAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Jose Marcondes Nunes Carlos** no cargo de **Chefe de Divisão de Transportes Oficiais** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**59394950

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 01060001/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 01060001/2020**

**CONTRATO Nº:** 01060001/2020

**TERMO ADITIVO:** Primeiro

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATADO:** RÁDIO CACARE FM LTDA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 02.389.680/0002-93

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo: 06010001/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Tem por objeto o presente Instrumento, a contratação de serviços radiofônicos para divulgação na rádio de aviso, notas, atos administrativos e atividades da prefeitura municipal de José da Penha - RN.

**OBJETO DO ADITIVO:** O referido Termo Aditivo ao contrato 06010001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 26 de fevereiro de 2021 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 11.900,00 (onze mil reais) sofrerá um acréscimo de 25% dos itens, perfazendo o valor de 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) passando o contrato a ter 14.875,00 (quatorze mil oitocentos setenta e cinco reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 06010001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2021 à 26/02/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2936E17D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCISÃO Nº:**07010001/2021

**EMPREGADOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**EMPREGADO:**ALANA CRISTINA DA SILVA FREITAS

**CONTRATO Nº:**11050001/2020

**CPF/CNPJ:**107.097.854-02

**OBJETO:**Rescisão Unilateral de Contrato, de **Profissional Digitadora do Cadastro Único**, destinado a Unidade Assistência Social do município de José da Penha/RN.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2013 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – AÇÕES VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL, **Classificação da Despesa:** 676 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

**DATA DA RESCISÃO:**07 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5FDE4C55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCISÃO Nº:**07010002/2021

**EMPREGADOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**EMPREGADO:**RISSIA GABRIELLA FONTES DE OLIVEIRA

**CONTRATO Nº:**11050008/2020

**CPF/CNPJ:**703.176.974-47

**OBJETO:**Rescisão Unilateral de Contrato, de **Profissional Visitador**, junto ao Programa Criança Feliz, no município de José da Penha/RN, com atividades voltadas para orientação de famílias, efetuar visitas domiciliares, atuar em campanhas de prevenção a violência contra a criança, elaborar relatórios, e realizar outras tarefas correlatas de acordo com essa rede municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2009 – Secretaria Municipal de Assistência Social, **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.94 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **Classificação da Despesa:** 857 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoa Civil, **Fonte de Recursos:** 588 – Recursos do FNAS.

**DATA DA RESCISÃO:**07 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8DA03A46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 034 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 034 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. GILDECIO ALVES DA COSTA NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Gildecio Alves da Costa no cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8757FA9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 035 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 035 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. ISABELLE CRISTINA COSTA LIMA FONTES NO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Isabelle Cristina Costa Lima Fontes** no cargo de **Secretária Adjunta de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:0C52A83D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 036 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 036 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. **LUCIMARIA FERNANDES CHAVES** NO CARGO DE **CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS** NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Lucimaria Fernandes Chaves** no cargo de **Chefe da Seção de Medicamentos** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:829055F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 037 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 037 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. **RISSIA GABRIELLA FONTES DE OLIVEIRA** NO CARGO DE **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Rissia Gabriella Fontes de Oliveira** no cargo de **Assessora de Comunicação Social** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:3FB7468B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 038 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 038 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. **ALANA CRISTINA DA SILVA FREITAS** NO CARGO DE **SUBCOORDENADORA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE** NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Alana Cristina da Silva Freitas** no cargo de **Subcoordenadora dos Sistemas de Informação de Saúde da Média Complexidade** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:72E5E254

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **SAUL MORAIS TEIXEIRA DE SOUZA**, CPF nº 969.247.134-91, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, de nível em comissão CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 06 de Janeiro de 2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:1055D5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR VALDINEZ VIEIRA DA SILVA, CPF nº 702.437.784-49, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, de nível em comissão CC-4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador:B878E173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036/2021**

Jundiá, 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

1. Nomear Membros Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços para o Conselho Municipal de Assistência Social.

**Governo municipal:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

TITULAR: Ana Paula de Lima

SUPLENTE: Jose Wallace De Lima Alves

**Secretaria Municipal da Administração**

TITULAR: João André Ferreira Filho

SUPLENTE: Michele de Souza Silva

**Secretaria Municipal da Saúde**

TITULAR: Shirlenne Idianne de Araujo Alves Furtado

SUPLENTE: Kelly Cristina da Silva Paulino Nascimento

**Secretaria Municipal de Educação, Cult e Desp.**

TITULAR: Maria Solidade de Araújo

SUPLENTE: Irani Saraiva do Nascimento

**Representante da Sociedade civil:**

**Igreja Evangélica**

TITULAR: Isabel Cristina Moreira da Silva

SUPLENTE: Valdira Lima da Silva

**Igreja Católica**

TITULAR: Maria das Dores da Silva

SUPLENTE: Maria Jose de Lima

**Representante da Terceira Idade de Jundiá**

TITULAR: Luzia Alves da Silva Lima

SUPLENTE: Antenor Santos Martins

**Associação dos Produtores Rurais de Santa Fé**

TITULAR: Gilvaneide Alves dos Santos Barros

SUPLENTE: Camila dos Santos Silva

**Sindicato dos Agricultores Rurais de Jundiá**

TITULAR: Ângela Maria Silva do Nascimento

SUPLENTE: Jose Eloi do Nascimento

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
Código Identificador:58D42EF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 07 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “COORD DO SETOR PESSOAL/CC4”, da Secretaria Municipal de Administração, **DJALMACIR DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
Código Identificador:8B6F44BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2021 - GP**

*“Dispõe sobre a suspensão da licença prêmio de servidor”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 001/2021, que trata da emergência administrativa e financeira do Ente.

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** – SUSPENDER Licença Prêmio concedida ao Sr. AILTON FREIRE DE OLIVEIRA, brasileiro, portadora do CPF nº 336.458.924-00, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo administrativo nº 034/2020.

**Art. 2º.**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.**– Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d’Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**A0F143B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 011/2021**

Portaria Nº 11/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **WALDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **897.219.504-91**, RG nº **001.417.802** – ITEP/RN, do cargo de **DIRETOR DE PATRIMONIO** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**B7A87670

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 012/2021**

Portaria Nº 12/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Srª **FABIOLA THIELLY VALENTIM COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 013.627.364-57, RG nº 002.367.760-ITEP/RN, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** do Gabinete do Prefeito do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3C053D21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 013/2021**

Portaria nº 013/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **GENILDO GALGANO DE LIMA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 369.571.784-04, RG nº 389.175 ITEP/RN, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**ECA51679

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 014/2021**

Portaria nº 014/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **HUGO LEONARDO SANTOS CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 010.839.304-60, RG nº 1680397 – ITEP/RN, do Cargo de **PROCURADOR JURIDICO** do município de Lagoa de Pedras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**F011F91D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 015/2021**

Portaria 015/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **LIZIANNE MEDEIROS COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 047.652.464-42, RG nº 1746037 ITEP/RN, do cargo de **CONTROLADORA GERAL** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:DA3C21C3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 016/2021**

Portaria nº 016/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA ELIANA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 049.679.014-50, RG nº 001.757.419 - ITEP/RN, do cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:C689A2E0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 017/2021**

Portaria Nº 17/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 036.851.644-06 – Cédula de Identidade nº 149.5223 – SSP/RN, do cargo de **VICE DIRETOR TIPO D** da Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues, neste município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:B31F174D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 018/2021**

Portaria Nº 018/2021

Lagoa de Pedras, 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA IZINEIDE DA SILVA**, matrícula 149, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao exercício de 2014 a 2018, no período de 04 de janeiro a 04 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:3796347C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0712202002/2020 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para contratação Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à Internet por meio de fibra óptica, englobando a instalação e locação dos equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações necessários para a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **20 de JANEIRO de 2020, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 07 de janeiro de 2020.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMLV/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D1A2F89C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0712202003/2020 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação Pessoa Jurídica para prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **20 de JANEIRO de 2020, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de janeiro de 2020.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMLV/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**6BF9C94F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 016/2020**

**PROCESSO Nº 0712202001/2020**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para a locação gradativa de veículos automotores e veículos pesados, destinados a atender as demandas do Município de Lagoa de Velhos/RN.

No dia 31 de dezembro de 2020, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para a locação gradativa de veículos automotores e veículos pesados, destinados a atender as demandas do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 016/2020, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.504.202/0001-94, saiu vencedora nos ITENS 01 ao 11 com valor total estimado de **R\$ 516.980,00 (Quinhentos e dezesesseis mil novecentos e oitenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de janeiro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**A126FB87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 016/2020**

**PROCESSO Nº 0712202001/2020**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para a locação gradativa de veículos automotores e veículos pesados, destinados a atender as demandas do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.504.202/0001-94, saiu vencedora nos ITENS 01 ao 11 com valor total estimado de **R\$ 516.980,00 (Quinhentos e dezesesseis mil novecentos e oitenta reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de janeiro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**E4213325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DL Nº 014/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018.**

**OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “NAZARE XAVIER DE GOES” DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

**LOCATÁRIO:** JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS - (CPF: 512.666.524-34).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 06 de janeiro de 2021, na edição sob nº 2434 e código identificador: 1C4594DF.

**ERRATA:**

1. **Onde se Lê:** "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – DL Nº 014/2018".

**2. Leia-se: "EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – DL Nº 018/2018".**

Lagoa Nova/RN, 07 de janeiro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**CD9D0C37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - TP Nº 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP) INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADA:** G M D DUARTE – ME, SEDIADA NA RUA DR. MUCIO GALVÃO, 426, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59.022-530, – **CNPJ:** 12.999.878/0001-61.

**VALOR TOTAL ADITIVADO:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**711533D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 002/2021 - GP**

**Ofício nº 002/2021 - GP**

Lagoa Nova (RN), 05 de janeiro de 2021.

**Exmo. Senhor****Gerente do Banco do Brasil S/A.****Agência: CURRAIS NOVOS – RN**

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (**Agência Currais Novos/RN**) que a partir de 09 de janeiro de 2020, as **contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, CNPJ: 08.182.313/0001-10**, serão movimentadas em conjunto por **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito de Lagoa Nova (RN), portador de RG nº 2.283.014 SSP/RN, CPF nº 854.431.154-72, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, 703, Centro, Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000 e **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**, brasileira, solteira, Tesoureira do município de Lagoa Nova (RN), portadora de RG nº 1.421.383 SSP/RN, CPF nº 032.061.664-97, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Medeiros, 364, Bairro Dr. Silvio Bezerra de Melo, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, com poderes para: emitir cheques,

abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contratar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**66D86AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 008/2021 - GP**

**Ofício nº 008/2021 - GP**

Lagoa Nova (RN), 06 de janeiro de 2021.

**Exmo. Senhor****Gerente do Banco do Brasil S/A.****Agência: CURRAIS NOVOS - RN**

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (**Agência Currais Novos/RN**) que a partir de 02 de setembro de 2019, as **contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.794.043/0001-09**, será movimentado em conjunto por **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova (RN), portador de RG nº 1.845.117 SSP/RN, CPF nº 034.446.824-09, residente e domiciliado na Rua Rubens Pereira, 445, Parque Dourado, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000 e **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**, brasileira, solteira, tesoureira do município de Lagoa Nova (RN), portadora de RG nº 1.421.383-RN, CPF nº 032.061.664-97, residente na Rua Luiz de França, 364, Bairro Dr. Silvio Bezerra de Melo, Currais Novos/RN- CEP: 59.380-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contratar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3153A0AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 009/2021 - GP**

**Ofício nº 009/2021 - GP**  
Lagoa Nova (RN), 06 de janeiro de 2021.

**Exmo. Senhor**  
**Mauro Cesar Cardoso Abrante**  
**Gerente do Banco do Brasil S/A.**  
**Agência: Lagoa Nova – RN**

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 06 de janeiro de 2021, as **contas pertencentes ao Fundo Municipais de Saúde, CNPJ: 11.415.626/0001-85**, será movimentado em conjunto por **RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova (RN), portador de RG nº 1.598.277 SSP/RN, CPF nº 023.907.944-24, residente e domiciliado na Rua padre Cicero, nº 562, Antônio Aciole, Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000 e **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**, brasileira, solteira, tesoureira do município de Lagoa Nova (RN), portadora de RG nº 1.421.383-RN, CPF nº 032.061.664-97, residente na Rua Luiz de França, 364, Bairro Dr. Sílvio Bezerra de Melo, Currais Novos/RN- CEP: 59.380-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**AB53C816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.  
**CNPJ - 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA J V A LTDA – ME  
**CNPJ:** 07.062.694/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva alteração do item “01” da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual celebrado, com reajuste de preços na supressão no valor de **R\$ 9.436,46 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

**VALOR:** O valor global passa a corresponder a **R\$ 51.207,58 (cinquenta e um mil, duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1 da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**JERONIMO EDUARDO DE AZEVEDO**  
Sócio Administrador.

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**719E932A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 011/2021 - GP**

**Ofício nº 011/2021 - GP**  
Lagoa Nova (RN), 06 de janeiro de 2021.

**Exmo. Senhor**  
**Mauro Cesar Cardoso Abrante**  
**Gerente do Banco do Brasil S/A.**  
**Agência: Lagoa Nova – RN**

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 06 de janeiro de 2021, as **contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.084.648/0001-70**, será movimentado em conjunto por **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, brasileira, divorciada, Secretário Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova (RN), portador de RG nº 185.039 SSP/RN, CPF nº 077.306.324-20, residente e domiciliado na Rua João Machado Guimarães, nº 57, Centro, Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000 e **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**, brasileira, solteira, tesoureira do município de Lagoa Nova (RN), portadora de RG nº 1.421.383-RN, CPF nº 032.061.664-97, residente na Rua Luiz de França, 364, Bairro Dr. Sílvio Bezerra de Melo, Currais Novos/RN- CEP: 59.380-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais-rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3BA549CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 030/2021 - GP ERRO**  
**FORMAL**

**Portaria nº 030/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 06 de janeiro de 2021.

“Nomeia o Senhor Ruxley Bernardino dos Santos, ao Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Ruxley Bernardino dos Santos**, ao Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Saúde**, do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**99F18613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** SITÔNIO DE ARAÚJO ME

**CNPJ:** 04.031.812/0001-55

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS REPARAÇÕES.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**D0EC7313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** SIMPLES TELECOM LTDA - EPP

**CNPJ:** 05.541.126/0001-97

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CABO UTP E VIA RÁDIO 5.8 NO MÍNIMO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**9BB63D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 40.998.734/0001-26

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**E141588E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** J & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA

**CNPJ:** 34.073.513/0001-44

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**3E4B0798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

**CNPJ:** 01.568.077/0019-54

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, Para: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - LIXO HOSPITALAR, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**F4014FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

**CNPJ:** 04.666.364/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**70AF117F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

**CNPJ:** 04.666.364/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**C6E326D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 23.593.761/0001-08

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2021, encerrando-se em 30 de SETEMBRO de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito/Contratante

**MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO**

Representante/Contratada.

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**DBE4E1B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021**

De 07 de janeiro de 2021.

## DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Lajes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA**, enfermeira, matrícula n. 959, para o MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, sem ônus para o cedente.

**Art. 2º.** A cessão será pelo período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024** e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Lajes/RN, 07 de janeiro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelson Costa de Carvalho Neto  
**Código Identificador:**F44FD24F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021 – GP**

De 07 de janeiro de 2021.

Nomeação do(a) senhor(a) **LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) senhor(a) **LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 157.059.354-04, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO – GABINETE DO PREFEITO**, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.**

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelson Costa de Carvalho Neto  
**Código Identificador:**A8F668F8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021 – GP**

De 07 de janeiro de 2021.

Nomeação do(a) senhor(a) **GABRIEL DA CUNHA PIMENTA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) senhor(a) **GABRIEL DA CUNHA PIMENTA**, inscrito no CPF sob nº 086.165464-13, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE RELACOES PÚBLICAS – GABINETE DO PREFEITO**, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.**

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelson Costa de Carvalho Neto  
**Código Identificador:**AFFA8354

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021 - GP**

De 07 de Janeiro de 2021.

Nomeação do Senhor **JOÃO MARIA FERNANDES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Senhor, **JOÃO MARIA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **048.383.074-70**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste município.

**Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelson Costa de Carvalho Neto  
**Código Identificador:**B7E58504

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021 - GP**

De 07 de Janeiro de 2021.

Nomeação do Senhor **RUDSON PEREIRA DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Senhor, **RUDSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **079.335.184-78**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, deste município.



**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nelson Costa de Carvalho Neto  
**Código Identificador:**F4C4C0AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Moisés Gomes de Lima**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, no qual se encontrava vago.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**20A614BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
PORTARIA 005/2020/CML**

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar a **Senhora Maria do Socorro do Nascimento, portadora do CPF069.758.074-18** para exercer o Cargo em Comissão de **Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Lucrécia**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**476C7362

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
PORTARIA 006/2020/CML**

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonera o **Senhor José Leandro da Costa, portador do CPF068.482.864-27** para exercer o Cargo em Comissão de **Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Lucrécia**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**A32C5FD0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
PORTARIA 007/2020/CML**

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o **Senhor Kleberson Alves dos Santos, portador do CPF011.905.264-41** para exercer o Cargo em Comissão de **Controlador da Câmara Municipal de Lucrécia**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**D68316B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
PORTARIA 008/2020/CML**

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar a **Senhorita Larissa Rosália da Costa, portadora do CPF072.346.284-44** para exercer o Cargo em Comissão de **Tesoureira da Câmara Municipal de Lucrécia**.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 31 de dezembro de 2020.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**3E99C06A

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**PORTARIA 001/2021/CML**

RESOLVE:

**Art. 1º**– Nomear a **Senhora Larissa Rosália da Costa, portadora do CPF 72.346.284-44** para exercer o Cargo em Comissão de **Tesoureira da Câmara Municipal de Lucrécia**.

**Art. 2º**– A servidora ora nomeada em conjunto com o senhor **Manoel Hélio Holanda Maia, portador do CPF 419.448.604-87**, responderá pela Tesouraria da Câmara Municipal, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/CONTRA – ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

**Art. 3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seu efeito a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**15BAB7F4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**PORTARIA 002/2021/CML**

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º**– Nomear o **Senhor Francisco Suelton de Moraes, portador do CPF 050.068.334-40** para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário da Câmara Municipal de Lucrécia**.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**71CCB4E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**PORTARIA 003/2021/CML**

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º**– Nomear o **Senhor Kleberson Alves dos Santos, portador do CPF 011.905.264-41** para exercer o Cargo em Comissão de **Controlador da Câmara Municipal de Lucrécia**.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**464CD515

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**PORTARIA 004/2021/CML**

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º**– Nomear o **Senhor José Leandro da Costa, portador do CPF 068.482.864-27** para exercer o Cargo em Comissão de **Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Lucrécia**.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seu efeito a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**2EE05CA3

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
**PORTARIA 005/2021/CML**

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º**– Nomear o Senhor Maria do Socorro do Nascimento, portadora do CPF 069.758.074-18 para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Lucrécia.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA**

Presidente

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**49B05312

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
TERMO DE POSSE - PREFEITA MUNICIPAL**

**TERMO DE POSSE DA PREFEITA ELEITA PELO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA-RN, EM ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário Francisco Antônio de Oliveira, nesta Casa Legislativa, localizada à Rua dos Poderes, número duzentos e doze, nesta cidade, perante a Câmara Municipal especialmente reunida para este fim, e constituída pelos vereadores: Edilma Soares de Paiva, Edivan Miguel de Queiroz, Francisco Josimar de Oliveira, Joilma Terezinha da Costa Araújo, José Edson Soares, Lindalice Carlos de Paiva Brito, Manoel Hélio Holanda Maia, Maria Katiane de Queiroz e Rômulo Soares Vieira Liberato, compareceu a senhora Maria da Conceição do Nascimento Duarte, eleita prefeita deste município de Lucrécia no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte, e que convidada pelo Presidente da Sessão Solene o senhor Rômulo Soares Vieira Liberato, para presta, na forma da Lei, o seguinte Compromisso de Posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem-estar geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”. A senhora Maria da Conceição do Nascimento Duarte declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo na forma dos artigos trinta e sete e trinta e oito da Constituição Federal e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui nesta data, todo o seu patrimônio: um veículo modelo Corola – Marca Toyota – Cor: Prata – Placa: QGM 1982 (Lucrécia/RN) – Ano/Modelo: 2015 no valor de trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos; um apartamento localizado a Rua Barão Lucena, 62 – Torre 5 – Apartamento 202 – Bairro Pitimbu – Natal/RN no valor de cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Sessão, o senhor Rômulo Soares Vieira Liberato usando a atribuição que as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossada a senhora Maria da Conceição do Nascimento Duarte, no cargo de Prefeita deste município de Lucrécia, cargo para o qual foi eleita em quinze de novembro de dois mil e vinte para exercício do mandato que iniciará em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um e expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado pela Presidente da Sessão Solene, pela empossada, pelos demais vereadores e autoridades presentes. Lucrécia/RN, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:**7DF24B7A

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
ATA DE POSSE - PRESIDENTE CAMARA - 2021A 2024**

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, DA PREFEITA E VICE- PREFEITA, ELEITOS PELO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA – RN, EM ELEIÇÃO DE QUINZE DE**

**NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, BIÊNIO DOIS MIL E VINTE E UM A DOIS MIL E VINTE E DOIS E DOIS MIL E VINTE E TRÊS A DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário Francisco Antônio de Oliveira, nesta Casa Legislativa, localizada à Rua dos Poderes, número duzentos e doze, nesta cidade reuniram-se os senhores e senhoras: Edilma Soares de Paiva, Edivan Miguel de Queiroz, Francisco Josimar de Oliveira, Joilma Terezinha da Costa Araújo, José Edson Soares, Lindalice Carlos de Paiva Brito, Manoel Hélio Holanda Maia, Maria Katiane de Queiroz e Rômulo Soares Vieira Liberato, eleitos vereadores, deste município, no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte. Compareceu também, a senhora Maria da Conceição Nascimento Duarte e a senhora Rizonete Benigno de Oliveira Araújo eleitas Prefeita e Vice-prefeita deste município, respectivamente, no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte. Especialmente reunidos para o fim de tomarem posse de seus cargos para a legislatura de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Sob presidência do vereador mais votado no citado pleito, conforme artigo quarto do Regimento Interno, o senhor Rômulo Soares Vieira Liberato, que designou a senhora Joilma Terezinha da Costa Araújo, para secretariar os trabalhos. Na sequência, o Presidente da Sessão Solene, o senhor Rômulo Soares Vieira Liberato, convidou os vereadores eleitos, supracitados, para prestarem na forma da Lei, o seguinte compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo”. Concluídas as formalidades acima, a Presidente da Sessão Solene, usando a atribuição que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossados os senhores supracitados, nos cargos de vereadores, com mandato que expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. De acordo com o artigo treze, parágrafo quarto da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, os senhores vereadores fizeram declaração de seus bens, transcritos no termo de posse. Depois de empossada a Câmara Municipal de Lucrécia, iniciou-se os procedimentos de posse da Prefeita e Vice-prefeita. Em seguida o senhor Presidente da Sessão Solene, Rômulo Soares Vieira Liberato, solicitou a senhora Maria da Conceição Nascimento Duarte e a senhora Rizonete Benigno de Oliveira Araújo, respectivamente, Prefeita e Vice- prefeita, eleitas e diplomadas pela Justiça Eleitoral para que se coloquem em pé para o seguinte compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem-estar geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”. A seguir, a senhora Maria da Conceição Nascimento Duarte e a senhora Rizonete Benigno de Oliveira Araújo, declararam encontrar-se desincompatibilizadas para o exercício dos cargos na forma dos artigos trinta e sete e trinta e oito da Constituição Federal e apresentaram suas declarações de bens a seguinte relação de bens, transcritas no termo de posse. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Sessão Solene, usando a atribuição que as Leis lhe conferem, solenemente declarou-as empossadas, a senhora Maria da Conceição Nascimento Duarte, no cargo de Prefeita e o Rizonete Benigno de Oliveira Araújo no cargo de vice-prefeita deste município de Lucrécia, cargos para os quais foram eleitas em quinze de novembro de dois mil e vinte para exercício do mandato que expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Em seguida, o Presidente da Sessão Solene, o senhor Rômulo Soares Vieira Liberato, convocou os vereadores empossados, para eleição da Mesa Diretora para o biênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois. Decorrido o tempo estabelecido para inscrições das chapas, retomou-se os trabalhos. O senhor Presidente, verificando haver número legal conforme Regimento Interno procedeu aos trabalhos da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lucrécia para o biênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois. A secretária da Sessão Solene, verificando haver uma única chapa inscrita, procedeu à leitura da mesma sendo composta da seguinte forma: Presidente – Manoel Hélio Holanda Maia; Vice-Presidente – José Edson Soares; Primeira Secretária – Joilma Terezinha da Costa Araújo e Segunda Secretária – Edilma Soares de Paiva. Em seguida, o senhor Presidente inicia-se a votação. A Secretária da Sessão Solene fez a chamada para votação

em ordem alfabética, onde os mesmos assinaram a folha de votação, direcionaram-se a Secretaria, local onde estava a urna, vota e volta para o Plenário. Encerrada a votação e feita à contagem dos votos, obteve-se o seguinte resultado: a chapa única composta pelos vereadores anteriormente citados foi eleita por oitos votos favoráveis à chapa e um voto em branco. Por fim, o senhor Presidente da Sessão, declarou eleita e empossada a chapa única, supracitada, para o biênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois e passou a continuidade dos trabalhos para o Presidente ora eleito e empossado, o senhor Manoel Hélio Holanda Maia e em conforme rege a Resolução nº 003/2016, de 02 de Outubro de 2016 e Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016, de 21 de Novembro de 2016, verificando haver número legal conforme Regimento Interno procedeu aos trabalhos da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lucrécia para o biênio dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e quatro. A Secretária da Sessão Solene, verificando haver uma única chapa inscrita, procedeu à leitura da mesma, sendo composta da seguinte forma: Presidente – Rômulo Soares Vieira Liberato; Vice-Presidente – Maria Katiane de Queiroz; Primeira Secretária – Joilma Terezinha da Costa Araújo e Segundo Secretário – Francisco Josimar de Oliveira. Encerrada a votação e feita a contagem dos votos, obteve-se o seguinte o seguinte resultado: a chapa única composta pelos vereadores anteriormente citados foi eleita por nove votos favoráveis à chapa. O senhor Presidente da Mesa Diretora Manoel Hélio Holanda Maia disse que em conformidade com a Resolução nº 003/2016, de 02 de Outubro de 2016 e Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016, de 21 de Novembro de 2016 a Mesa Diretora ora eleita para o biênio de dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e quatro e só tomará posse em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três. Na sequência, o senhor presidente disse que a palavra esta facultada aos presentes para fazerem uso da tribuna: a primeira a fazer uso da tribuna foi à prefeita eleita Maria da Conceição do Nascimento Duarte: Saudou calorosamente a todos com um Bom dia! Cumprimentou vice-prefeita ora empossada, companheira nessa jornada, Rizonete, cumprimentou aos vereadores recém-empossados: vereador Didi Soldado, vereador Hélio, vereadora Katiane, vereador Edson, vereador Edivan, vereador Josimar, vereadora Joilma, vereadora Edilma, Vereadora Lindalice. Cumprimentou, também, o ex-prefeito Waltinho, o seu parceiro de gestão, amigo e secretário Aluísio, cumprimentou de forma especial a sua família, aqui representada por seu esposo Ricardo, seus pais e sua filha Sara. Para finalizar os cumprimentos os demais convidados presentes. Ela disse que estava sentindo honrada, orgulhosa e feliz, por tomar posse mais uma vez como Prefeita da cidade onde nasceu, cresceu, onde sempre viveu e onde hoje convive com um povo aguerrido, acolhedor e feliz. Se seu discurso de hoje tivesse que se resumir a uma palavra, seria gratidão. Gratidão a todos que compartilham com ela, mesmo que a distância, devido ao momento difícil que enfrentamos da alegria desse momento – momento que representa o êxito de um processo e o início de uma nova trajetória. Antes de tudo agradeceu a Deus, aquele que acredita ser o autor de todo esse projeto, a Ele dedico todas as honras desse mandato que ora encerra, entregou também os destinos do novo mandato que agora inicia. Agradeceu à Câmara Municipal, sem o apoio desta, aprovando os projetos, discutindo e avaliando as propostas, fiscalizando os trabalhos, trazendo as demandas da população, é impossível governar. O Legislativo lhe garantiu a tranquilidade de administrar visando sempre o interesse público. Agradeceu ao ex-vice-prefeito Douglas, ao ex-prefeito Vagner pelo constante apoio e ao ex-prefeito Waltinho. Agradeceu aos parceiros Deputados estaduais, federais e senadores, pela destinação de recursos de emendas parlamentares que foram essenciais na realização de nossos projetos. Agradeceu ao Secretário de Finanças Aluísio, que foi para ela, um apoiador forte e constante em todo o mandato, e em nome dele agradeceu a cada um dos secretários e toda nossa equipe, que vestiram a camisa, se dedicaram, usaram seus conhecimentos e em muitos momentos, a criatividade para tirar do papel e colocar ao alcance das pessoas as ações e projetos. Agradeceu a sua família, seu esposo Ricardo, sua filha Sara, pela compreensão de sua ausência, a seus pais, irmãs e irmãos pelo apoio incondicional, não poderia deixar de trazer à memória e homenagear nesse momento especial, uma pessoa muito querida por todos, e que muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso município, o saudoso amigo e cunhado Chico Duarte. Agradeceu à população que aprovou seu mandato e nos confiou, com o seu voto, me conferindo uma votação expressiva, a oportunidade de governar Lucrécia por mais quatro anos. Tenham a

certeza de que com a experiência adquirida, continuaremos trabalhando com a mesma dedicação pelo desenvolvimento do nosso município. Com o apoio de cada morador, vamos juntos construir uma cidade cada vez melhor. Meus amigos e minhas amigas de Lucrécia. Governar nunca foi fácil, e governar uma cidade pequena localizada no sertão do nordeste brasileiro, nos impõe um desafio ainda maior. Mas foi justamente por isso e motivada pelos apelos dos lucrecienses que resolvi colocar novamente o meu nome para julgamento nas urnas no pleito de dois mil e vinte. Digo que foi “justamente por isso” porque gosto de desafios, em alguns momentos entendo que são justamente os desafios que lhe move, que lhe estimula a se doar mais, a fazer mais, a procurar fazer diferente, a buscar soluções novas... Fui por vezes questionada sobre os motivos de não me queixar de crise, sugerindo que “a crise para os municípios acabou” e que desde que assumimos atravessamos um período de extrema bonança financeira. Mero engano, os municípios brasileiros continuam passando pelos velhos e antigos problemas financeiros, alguns até se agravaram. Em sua maioria, como é o nosso caso é totalmente dependente do FPM. Ou seja, quando sua receita cai, entramos em sufoco e aperto. O que temos buscado fazer, em meio a esse cenário que não mudou em nada, é trabalhar com um rígido planejamento nas ações e controle financeiro, garantindo o bom funcionamento da máquina pública municipal, e o bom andamento, principalmente das atividades e serviços essenciais, com foco nas ações voltadas para os menos favorecidos. Temos tido a coragem de dizermos sim quando é possível, mas também de dizer: “espere um pouco” quando não temos a possibilidade de fazermos naquele momento. Mas os desafios são muitos, o povo lhe eleger para que continue implementando e ampliando as políticas públicas sociais e estruturais, porém sem “abrir mão” do equilíbrio financeiro, tão essencial para que as coisas andem com consistência, e assim irei buscar cumprir, com muita determinação e com um desejo genuíno de honrar cada voto de confiança que recebi de cada lucreciense. Temos metas ousadas para essa nova gestão, vamos precisar de um esforço a mais de toda equipe a começar do corpo de secretários, que são os gestores das pastas. Então, senhoras e senhores do secretariado, renovem as suas forças para batalhar nessa segunda gestão, pois trabalharemos com ainda mais intensidade que a primeira. Buscaremos fortalecer e aperfeiçoar a rede de proteção social que temos para a população menos favorecida, principalmente com foco na assistência social e na saúde. Conforme nosso plano de governo, iremos priorizar as ações voltadas para promoção e geração de emprego e renda em nosso município, principalmente para atendimento aos nossos jovens. Iremos unir esforços, fazer parcerias, buscar recursos, para que possamos avançar nesse quesito tão importante, essa será uma das metas que perseguiremos nesse novo mandato. Buscaremos consolidar e ampliar os avanços que tivemos no esporte, na educação, agricultura, no lazer, no entretenimento, no urbanismo e na cultura. Tenho fé em Deus e na ciência que em dois mil e vinte veremos avanços em relação à prevenção da Covid-19. O governo federal trabalha com a previsão de iniciar a vacinação coletiva até o final do primeiro trimestre, o que nos dará condições de prosseguirmos sem impedimentos com as ações necessárias ao desenvolvimento, pois em dois mil e vinte até agora, estamos com as mãos atadas para realizamos muitos do que queremos por conta da pandemia que vem assolando o mundo há vários meses. No mais, a minha palavra é pela UNIÃO. Um processo político sempre deixa as suas feridas, vamos então tratá-las e curá-las, com coragem e sem dar lugar ao ressentimento. Cada um lutou legitimamente com as armas e as vantagens que possuía, seja na majoritária, seja na proporcional; cada um, não tem dúvidas, deu o melhor de si. Agora é virar a página, os lucrecienses esperam de nós esforço e trabalho, pois os problemas são muitos e diários, e precisamos ser provedor de soluções. E só teremos êxito nessa missão se trabalharmos com propósitos comuns, cada um com sua visão, cada um levantando sua bandeira, mas tendo em comum o apoio e o engajamento em todos os projetos e ações que venham trazer benefícios para o nosso povo. Finalizou deixando um texto da bíblia Sagrada: *"Sede fortes. Nada vos atemorize, e não os temais, porque é o Senhor, vosso Deus, que marcha à vossa frente: ele não vos deixará nem vos abandonará."* Deuteronomio 31:6. Ao meu Senhor e salvador Jesus Cristo, único e justo, e a quem transfiro todas as honras deste mandato. A Ele peço a sua benção e sabedoria. Desejou a todos muita paz, sucesso, realizações, conquistas, dignidade e superações a todos neste ano que se inicia. Que Deus ilumine a todos nós! Muito

obrigada! Dando sequência, a ordem dos discursos se dirigiu a tribuna à vice-prefeita Rizonete Benigo de Oliveira Araújo: Iniciou saudando a todos com um bom dia; cumprimentou o senhor presidente que neste ato preside essa sessão; senhora Prefeita Ceição Duarte; os senhores e as senhoras vereadoras; o ex-prefeito Walter Araújo e as demais autoridades aqui presentes. A vice-prefeita iniciou as suas palavras agradecendo a população de Lucrécia, que em sua maioria concedeu, pelo voto, o mandato de vice-prefeita. Disse que tomou posse nesse momento consciente das suas obrigações e responsabilidade. E disse ainda que o momento é de continuar unindo forças para avançar e desenvolver políticas públicas que melhorem cada vez mais o nosso município. Em suas palavras a senhora Rizonete disse que Lucrécia tem dado constantes demonstrações ao longo dos anos, de confiança em nosso grupo político-administrativo. E por essa razão, devemos todos lutar cada mais para melhorar as políticas de saúde, educação, esporte, juventude, assistência social, emprego e renda, entre outros. A tarefa de administrar tudo isso será do Poder Executivo, através da liderança da Prefeita Ceição Duarte, mas também precisará do apoio de todos da Câmara de Vereadores, que se furtou em colaborar com o município, sem fugir de suas prerrogativas e autonomia de Poder Legislativo. Parabenizou a todos os vereadores e vereadoras pela posse para um novo mandato legislativo. Reafirmou que estava assumindo, junto com Ceição, essa missão, e que da sua parte estará sempre à disposição para ajudar no processo de fazer muito mais pela nossa querida Lucrécia. Dirigiu ao seu esposo Waltinho Araújo e ao seu cunhado Vagner Araújo, bem como toda a família de seu Amaro Bandeira, seu agradecimento especial, pela confiança e desprendimento, ao lhe indicar para compor essa chapa. Sabe que pelo carinho que eles tem por Lucrécia e que jamais indicaria alguém que não tivesse a capacidade de cumprir com o compromisso maior com essa terra, que é o de lutar pela melhoria da condição de vida de todos. Agradeceu as suas filhas Wirna e Cecília, aos seus pais e irmãos. Agradeceu, também, ao povo acolhedor de Lucrécia. E finalizou dizendo que juntos, de mãos dadas, vai lutar e lutar muito, para que Lucrécia continue seguindo a passos firmes no caminho do desenvolvimento. Disse ainda, Lucrécia, para mim e para vocês, é tudo! Na sequência, se dirigiu a tribuna o vereador Manoel Hélio Holanda Maia eleito para Presidente da Mesa Diretora pela quinta vez: o presidente Manoel Hélio iniciou saudando a todos e a todas que se faz presente neste evento. Dando sequência, agradeceu a Deus por dado a oportunidade de ter atravessado este momento difícil, essa pandemia do COVID-19; agradeceu ao povo por lhe conceder mais um mandato nesta Casa que se completará o oitavo mandato. Agradeceu, também, a sua esposa, os seus filhos, a sua nora Rafaely, o seu genro Diogo e aos eleitores que lhe confiaram quinhentos e dez votos. Pois, não é fácil um vereador com sete mandatos e obter uma votação que teve. E repassou um recado para a Prefeita Ceição e aos vereadores (a quem, também, agradeceu por lhe confiarem mais um mandato de presidente) que ele está disponível para ajudar e contribuir no que puder e podem ter certeza de uma coisa que esta Casa não vai sonegar. Enfatizou que está na cadeira de Presidente para fazer uma boa administração, para cobrar e ser cobrado: o povo nos cobra e agente cobra do Executivo. Continuando as suas palavras disse o vereador e presidente Manoel Hélio de uma certeza tem que essa gestão será melhor que a anterior. Agradeceu ao povo de Lucrécia pela votação expressiva que deram a nossa prefeita, pois não é fácil ter quase todos os votos e sem restrição. Manoel Hélio dirigiu as suas palavras aos vereadores e disse que essa casa não é dele e sim do povo e está disponível para ajudar um ao outro, pois se haver união dos vereadores terão como resultado uma boa administração. Logo, ninguém faz uma administração só, se não tiver unidos. Durante o período da campanha houve alguns detalhes que precisou ser ajustados, mas graças a Deus chegamos a um bom senso e precisamos continuar de mãos dadas para dá procedimento à gestão. Dando sequência, aos discursos se dirigiu a tribuna a vereadora Edilma Soares de Paiva: iniciou suas palavras saudando o presidente, os colegas vereadores, a prefeita Ceição, vice-prefeita Rizonete, o ex-prefeito Waltinho, o Secretário Municipal Edimilson Soares (em nome deste, saúda os demais Secretários presentes), ex-vereadora Eda Tuane (em nome desta, saúda a todas as mulheres presentes), seu esposa Jozenir Calixta (seu presente de Deus) e por fim saudou seu pai Antônio Soares que muito lhe orgulha em está aqui assistindo a posse de dois de seus filhos. Dando continuidade, as suas palavras a vereadora Edilma Soares: Agradeceu a Deus pelo dom da vida, pela

saúde, coragem e fé para cumprir sua missão. Nos últimos quatro anos, a humanidade enfrentou muitos desafios. O Brasil enfrentou crises econômicas mundiais, crises políticas e éticas nacionais. O Rio Grande do Norte viveu momentos inimagináveis na economia, na política, na segurança pública, na educação e na saúde... Revelando uma fragilidade até então desconhecida para a grande maioria da população. Tudo isso afetou as nossas vidas, os nossos propósitos e os nossos projetos. Perdemos pessoas amigas, queridas e como se não bastasse, estamos enfrentando o maior problema de saúde pública da era moderna, que é essa pandemia de COVID 19, que tanto tem alterado as nossas vidas... Entretanto, apesar de tudo, contrariando toda essa realidade, Lucrécia tem experimentado um momento muito positivo em todas as áreas do serviço público municipal... Neste contexto, essa Casa Legislativa cumpriu com o seu dever. Enquanto vice-presidente que fui, desenvolvi esta função sempre com a intenção de fazer o melhor por Lucrécia, como, aliás, tem sido toda a minha trajetória política... O Poder Legislativo de Lucrécia tem procurado contribuir com o Poder Executivo municipal, sempre buscando viabilizar suas ações... Como vereadora, deseja que essa relação se mantenha com muito diálogo, união, respeito mútuo para que o desenvolvimento seja ainda maior e alcance àqueles que ainda esperam a sua vez de ser: valorizado, assistido, atendido em seus Direitos e necessidades. Com este objetivo continuará reivindicando políticas, projetos, ações e atividades que atendam aos interesses dos Jovens (principalmente na área de geração de emprego e renda e assistência aos que querem estudar e se qualificar para esse mercado de trabalho tão competitivo); Para os Idosos, defenderei as políticas de amparo e proteção aos Direitos que lhes conferem a Constituição Federal e o Estatuto do Idoso; Para as Mulheres continuarei apoiando todas as políticas, ações e atividades que edifiquem e reafirmem o valor da Mulher na Sociedade. Por fim, de modo geral seguirei sendo a voz das pessoas, trazendo para debate nesta casa suas reivindicações. Por tudo, a vereadora Edilma Soares agradeceu à sua família, em especial ao seu irmão vereador Edson Soares seu maior incentivador político. Agradeceu aos seus amigos e amigas, que de modo sincero têm lhe apoiado e escolhido como representante para atuar nesta casa. Um abraço fraterno e um feliz dois mil e vinte e um a todos. Dando sequência, a ordem dos discursos se dirigiu a tribuna à vereadora Joilma Terezinha da Costa Araújo: a vereadora Joilma Terezinha iniciou saudando a senhora Prefeita Ceição Duarte, a senhora vice-prefeita Rizonete Benigo, o senhor presidente Hélio Holanda, aos colegas vereadores e vereadoras, por fim, os senhores e senhoras aqui presentes. A vereadora Joilma Terezinha disse que é com o coração cheio de gratidão que estava sendo empossada pela quarta vez como Vereadora do Município de Lucrécia. Primeiramente, agradeceu a Deus, pela vida e pelas oportunidades e realizações que vem lhe concedendo, aos seus familiares pelo apoio incondicional, aos lucrecienses pela confiança demonstrada nas urnas e aos amigos e amigas que lhe acompanham nessa jornada e que são o combustível que lhe impulsiona a continuar na luta, apesar das adversidades. Continuou a vereadora: Diante dos que estão aqui presentes, externou ser uma honra representar o meu povo por mais quatro anos e poder dá a sua contribuição e dá continuidade a uma história de lutas que vem sendo escrita desde dois mil e oito quando fui eleita Vereadora pela primeira vez. Essa posse é a reafirmação e ampliação de compromissos e simboliza a materialização de um desejo que se tornou possível em novembro do ano passado, quando duzentos e onze eleitores lhe garantiram o direito de estar aqui hoje através do voto livre e democrático. Quero neste momento, reafirmou o seu compromisso de lutar dia a dia em prol do desenvolvimento do nosso município com a responsabilidade de fazer valer o papel do vereador que é de fiscalizar as contas públicas, de propor projetos de leis de interesse da comunidade, de buscar soluções para os nossos problemas e de sempre fazer prevalecer o bem comum e os anseios da população. Comprometeu-se a utilizar o seu mandato em prol do povo, somando a gestão da prefeita Ceição Duarte, de forma que consigam melhorar a qualidade das ações públicas e em parcerias com os demais colegas vereadores que fazem esta casa legislativa. Finalizou pedindo a iluminação de Deus no desempenho desta tarefa que fomos investidos e lhes dando forças para trabalhar pelo vosso povo. Desejou, também, um dois mil e vinte repleto de saúde e conquistas para todos. Em continuidade, a ordem dos discursos se dirigiu a tribuna o vereador José Edson Soares: o vereador José Edson iniciou saudando o senhor presidente Manoel Hélio, os colegas vereadores, prefeita Ceição

Duarte, vice-prefeita Rizonete Benigno. Em continuidade das suas palavras o vereador José Edson agradeceu a Deus por esse momento, agradeceu a sua família, seu amigo Vânio de está sendo empossado com vereador nesta Casa. Disse ainda que é muita honra e orgulho que todos vêm aqui confirmar esse momento a confiança que Lucrécia deste o ano de mil e novecentos e noventa e dois tem mantido um assento nesta Casa: a vereadora Edilma Soares com seis mandatos, a ex-vereadora Eda Tuane, sua filha, um mandato e hoje ele é empossado para o seu terceiro mandato. E aproveitou o momento, o vereador José Edson, agradeceu aos eleitores, a aqueles que estão assistindo em casa, ao povo que vos confiou para poder contribuir com o desenvolvimento desta cidade. Destacou o vereador que muito foi feito, mas muito ainda precisa ser feito. E que eles estão aqui para dá essa contribuição, para apoiar a Prefeita Ceição Duarte nessa nova gestão. A prefeita Ceição que junto com essa Casa desenvolveu e o povo aprovou a sua gestão e lhe conduziu por mais quatro anos. O vereador ainda disse que eles estão ali para continuar na luta, o nosso trabalho, fazer do nosso mandato a voz do povo. O vereador tem um papel importante na comunidade, o vereador está no dia a dia em contato com o seu povo, com as famílias, com os amigos e com as reivindicações, então, o vereador traz para essa Casa e apresenta e o Executivo se encarrega de cumprir e executar. Tem sido esse o seu trabalho e disse que renovou o seu mandato com esse compromisso com a certeza que cumpriu durante os últimos quatro anos o dever e a responsabilidade que o povo nos confiou, disse o vereador convicto. E por essa razão colocou o seu nome de novo para que o povo julgasse se deveria continuar ou não. O vereador reafirmou que está com a palavra e com o compromisso de continuar o desafio, lhe dando apoio para que a senhora faça uma gestão cada vez melhor. Lucrécia merece essa oportunidade de continuar crescendo. O vereador José Edson fez questão de mencionar do grande desafio que está por vim: gerar emprego e renda nesses próximos quatro anos que estão por vir e que não será apenas na esfera municipal, mas estadual e porque não dizer nacionalmente. E para que esse desafio se torne uma realidade precisa-se que a classe política se una e defenda a inclusão do emprego e renda para os nossos jovens. Esse é clamor dos nossos jovens – enfatizou o vereador. E disse ainda que a responsabilidade dos políticos é de ir buscar, procurar com que fazer com isso aconteça. Defendeu mais uma vez a união do grupo para o galgarmos esse novo desafio do emprego e renda dos nossos jovens que será um dos maiores desafios da gestão do Executivo, precisamos buscar inserir no mercado de trabalho e para isso precisamos dá as mãos e se disponibiliza pessoalmente durante estes quatro anos que começa agora. Esse novo desafio, esse novo compromisso e será a nossa bandeira. A bandeira da luta, a bandeira de contribuir com a geração de emprego e renda, trazendo novos parceiros, fazendo com que o a iniciativa privada chegue até a nossa cidade, uma cidade pequena do Rio Grande do Norte, do sertão nordestino, mas que chegue para fazer uma parceria com o Poder Público e com as pessoas que empreende nesta cidade. Precisamos confiar no empreendedor na nossa cidade, autorizar o empreendedor e dá incentivo a este para que venhamos gerar emprego e renda no nosso município. O vereador José Edson disse que é com esse compromisso e com essa vontade de trabalhar que ele deixa a sua mensagem a todos que está em casa ouvindo agora os discursos dos nossos vereadores e da nossa Prefeita e os compromissos da nossa prefeita para esse novo desafio. Encerrou suas palavras, dizendo que pode contar com e incentivou irmos à luta em dois mil e vinte e um. Em seguida, se dirigiu a tribuna o vereador Rômulo Soares Vieira Liberato: o vereador Rômulo Soares saudou com um bom dia a todos os presentes e aos ouvintes pela Rádio Alternativa FM e pelas redes sociais. Cumprimentou a senhora prefeita, presidente eleito Manoel Hélio, a vice-prefeita Rizonete, os amigos vereadores (esta Casa é formada por amigos), o ex-prefeito e irmão Walter, ex-vereador Roberto Soares, secretários municipais, seu filho Rômulo Junior que tanto me ajuda, Doutor Rafael (Assessor Jurídico da Câmara), sua esposa, e enfim os demais presentes. O vereador Rômulo Soares disse ser uma satisfação ter conduzido essa Sessão Solene o tem como reconhecimento pelo trabalho, pela dedicação que tem pelo município, aos meus amigos, todos sabem da minha luta, da minha dedicação e pelo meu respeito a cada um que abraça a causa do vereador Didi Soldado. Disse ainda que ele não tem eleitores, mas sim amigos. Amigos que me confiam um voto que me dá o direito de está aqui para ajudar o meu município. O vereador disse que muitos já chegaram e te perguntaram o motivo de está aqui e

ele dá como resposta que é a forma legítima de ajudar ao seu município. Política se faz com diálogo, com conversa, com entendimento. O vereador lembrou que no início travou uma pequena disputa nesta Casa, mas partiu de sua pessoa o entendimento, pois não podia se alimentar o ego do vereador Didi Soldado ou o ego de qualquer outro vereador. Tínhamos que analisar o contexto geral, a gestão, o município e o desenvolvimento de uma nação. Nós não podíamos jogar uma união de oito anos para satisfazer o ego pessoal. A Constituição rege que o Município, os Estados e a União é regido por três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Todos esses poderes são distintos, mas tem que caminhar ombro a ombro para as coisas dá certo, para as coisas funcionar. O vereador Rômulo disse que fez uma campanha tranquila, preocupado com a disseminação do novo coronavírus. Fez uma campanha onde mostrou o seu trabalho, o trabalho da minha família, o seu compromisso com cada um de Lucrécia. O vereador enfatizou a necessidade de ter organização na política, conversa e o entendimento do que é bom para o município, não que seja bom para o individual. O vereador disse ainda que não faz política pensando nele e sim pensando naquele que irão te ajudar, naqueles que lhe confiam um voto. Sua inspiração para fazer política: no saudoso Amaro Bandeira na sua sutileza e na humildade, no resolver as coisas sem muito movimento e outra pessoa que lhe inspira é no saudoso Chico Duarte que era um homem de palavra, que cumpria os compromissos. Pois, acredita o vereador se pelo não cumprirmos pelo menos a palavra ficará para traz. O vereador ainda disse que a palavra vale mais que o contrato assinado. Agradeceu as pessoas que lhe ajudou, meus eleitores, meus amigos, minha família. Agradeceu os vereadores que mais uma vez me conduziram a presidência desta Casa, aos vereadores que comporão a sua chapa: a vereadora Katiane (Vice-Presidente), a quem está estreando desejou sucesso e uma boa sorte, a vereadora Joilma (primeira secretária) e o vereador Josimar (segundo secretário) e não pode deixar de passar de dá as boas vindas, também, ao vereador Edivan não é mais estreado e um retorno a esta Casa. Ressaltou que quando assumir a cadeira de presidente o seu desejo de desempenhar a função para todos e firmou seu compromisso com a gestão da prefeita, com a vice-prefeita Rizonete e declarou que é incondicionalmente fã delas. E que vai está aqui na Câmara e na rua defendendo a vossa gestão, defendendo o município. Ressaltou ainda o vereador que gestão se faz com coerência, com pé no chão, dizendo não ao oba, oba e tocando o município da melhor forma possível. O vereador deixou o seu abraço a todos os profissionais de saúde que estão na frente dessa doença que ninguém sabe até aonde vai, sua vida (e a do seu filho) é está nos hospitais, o vereador disse da dificuldade, do problema do sistema de saúde tem enfrentado, mas com toda dificuldade temos o Sistema Único de Saúde (SUS) que é ainda o melhor plano de saúde. Finalizou dizendo ser uma satisfação não é orgulho ter sido o vereador mais bem votado e encarou como sinal que está no caminho certo, que fez o trabalho certo e se Deus quiser vai continuar nesse mesmo segmento, o vereador se posicionou que o seu compromisso para dois mil e vinte e quatro que é com o seu irmão Waltinho aconteça o que aconteça daqui para lá, fixando seu olhar para a pessoa de Waltinho declarou que seu apoio incondicional. O vereador disse que tinha selecionado mensagens em seu celular de pessoas que não votaram nele, mas que votaram nos demais colegas aqui presentes, mas mandaram mensagens de apoio. Pediu desculpa publicamente a cada um dos colegas que no período eleitoral tivemos algumas divergências o que é tido como normal e antecipar meu pedido de desculpa quando estiver na condução da Presidência dessa Casa por alguma eventual desculpa e seu sentimento de gratidão pelo entendimento que se chegou nesta Casa, pelo entendimento pelo bem do município para o bem de todo mundo. O vereador encerrou o seu discurso com um texto de Chico Xavier: “A quem eu fiz o mal peço perdão, aquele que fiz o bem queria ter feito mais, a quem me ajudou agradeço de coração”. Dando sequência, se dirigiu a tribuna à vereadora Maria Katiane de Queiroz: a vereadora Katiane saudou a todos com um bom dia. Cumprimentou a prefeita Ceição, a vice-prefeita Rizonete, aos demais vereadores e aos demais presentes e em especial seu esposo Roberto Soares e a sua mãe Geiza. A vereadora iniciou dizendo hoje dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e um iniciou meu trabalho agradecendo a Deus por essa oportunidade, a cada homem, mulher e jovem que depositaram nela a escolha do seu nome para representa-los nesta Casa. Disse a vereadora que está ciente que na qualidade de vereadora, escolhida pelo voto popular tem um compromisso em prol do cidadão

lucreciense, defendendo os interesses da coletividade, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento do nosso município. Disse ainda que espera cumprir seus princípios de cidadã e representante do povo. Comprometeu-se cumprir um mandato popular e estarei a disposição de todos. Por fim, desejou aos colegas vereadores um bom trabalho e que Deus abençoe e que nos guie nessa importante missão. Finalizou desejando um Feliz Ano Novo a todos. Antes de encerrar este ato solene, se dirigiu a tribuna o ex-prefeito Antônio Walter de Araújo: o senhor Walter disse que não poderia se omitir em deixar a sua mensagem. Uma mensagem de parabéns a Ceição que teve o reconhecimento da grande maioria da população pela gestão e pelo seu trabalho. Um mandato muito gratificante é da reeleição, pois significa a aprovação de um trabalho. Parabenizou a sua esposa Rizonete que está representando a nossa família, mas ela não está representando a família, mas colocando a disposição a sua capacidade de colaborar com a gestão na condição de vice-prefeita. Parabenizou aos dois presidentes: Manoel Hélio que tem feito grande trabalho ao longo das suas gestões e Didi pelo seu discernimento e pelo espírito público. Parabenizou os vereadores que tomam posse hoje e agradeceu a colaboração do vereador Oscargibe que se despede dessa Casa, mas de cabeça erguida. Mas, o agradecimento especial hoje é para a população de Lucrécia, o povo, as pessoas que fazem com que esse grupo político e administrativo continue aqui os representando por todos esses anos. Relembrou das vezes que teve a oportunidade de participar do pleito em duas gestões e sabe do desafio que é administrar um município, um município pequeno com poucos recursos o que torna difícil. Então, imaginem se não tiver união, não ter a humildade de todos, então, ele disse que muitas das vezes tem falado com Ceição que considera o grupo político com uma família, podemos divergir, discutir, as nossas arengas, mas no final tem que sentar a mesa e se entender, pois o povo de Lucrécia merece isso, merece esse respeito, esse gesto de humildade e mais uma vez e mais uma vez o nosso grupo político está dando essa demonstração com o espírito público, pois estão aqui nesse momento e acompanhando a posse deles num grande processo de união e de entendimento e com isso não quer dizer que não tenhamos nossas diferenças individuais. Quando uma Câmara está apoiando uma gestão não quer dizer que não tenha a sua independência. Mas, que aprova os projetos vindo do Executivo que sabe como é de longos anos que é para o bem do interesse público e para o bem da população. Por fim, o Presidente Manoel Hélio agradeceu a presença de todos, e verificando não haver nada mais a ser tratado, encerrou os trabalhos, e determinou que eu, Joilma Terezinha da Costa Araújo, designada para este fim, lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo senhor Presidente e demais vereadores presentes.

Plenário da Câmara Municipal de Lucrécia – Estado do Rio Grande do Norte, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**6C4B8E5D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 018/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** Gratificação de Representação ao servidor efetivo **Kleberson Alves dos Santos** para o exercício de função de **Supervisor de Licitações** na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**0333149C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 019/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Victor Hugo de Oliveira Amaral** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Licitações** na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**54714997

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 020/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Ada da Costa Cunha** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Licitações** na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**29839C20

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 021/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Eliédia da Cunha** para exercer o cargo em comissão de **Supervisora de Finanças e Orçamento** na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**CA5F3E85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 022/2021 - PML**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial e sua respectiva equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002.

**CONSIDERANDO:**

1. O que estabelece o parágrafo do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações impostas pela Lei nº 8.883/94;
2. O disposto na Lei nº. 10.520/2002;
3. O curso realizado pelo servidor **Kleberson Alves dos Santos** no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos Municipais **Kleberson Alves dos Santos** (Presidente), **Victor Hugo de Oliveira Amaral** (membro), **Maria Ada Costa da Cunha** (membro), e **Maria Eliédia da Cunha** (membro), sobre a presidência do primeiro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lucrécia pelo prazo de 01 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

**Parágrafo Único:** O Presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo primeiro membro nomeado.

**Art. 2º** - Ficam os servidores públicos relacionados no artigo anterior nomeados como a equipe de apoio nas licitações da modalidade Pregão, e o senhor **Kleberson Alves dos Santos** como **Pregoeiro Oficial** e o Senhor **Victor Hugo de Oliveira Amaral** como **Pregoeiro Substituto**.

**Parágrafo único:** O Pregoeiro Oficial em eventuais ausências será substituído pelo Pregoeiro substituto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**8AB0B8E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 338, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Lei nº 338, de 15 de Dezembro de 2020**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Marcelino Vieira - RN para o exercício de 2021.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, Kerles Jácome Sarmiento, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPITULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º.** Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Marcelino Vieira – RN para o exercício de 2021, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 34.109.601,00(trinta e quatro milhões, cento e nove mil e seiscentos e um reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º. O Orçamento de despesa se dividirá da seguinte forma:

**I** - Orçamento Fiscal em R\$ 24.142.675,00 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais);

**II** - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.966.926,00(nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais);

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º.** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.302.301,00</b>
1.1. Receita Tributária	648.100,00
1.2. Receita de Contribuições	135.000,00
1.3. Receita Patrimonial	70.000,00
1.7. Transferências Correntes	32.708.421,00
1.9. Outras Receitas Correntes	740.780,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.251.480,00</b>
2.2. Alienação de Bens	10.000,00
2.4. Transferências de Capitais	2.091.000,00
2.9. Outras Receitas de Capital	150.480,00
<b>3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-2.444.180,00</b>
3.1. Deduções da Receita Corrente	-2.444.180,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.109.601,00</b>

**Art. 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

**I** - Por Órgão da Administração:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.353.175,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	1.114.550,00
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.238.300,00
02.03 – SECRETARIA DE FAZENDA	1.522.000,00
02.05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	840.700,00
02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.984.750,00
02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE	2.514.038,73
02.08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	935.600,00
02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	5.100.200,00
02.10 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	170.000,00
02.11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.324.000,00
02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.278.687,27
02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.238.600,00
16 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	195.000,00
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.109.601,00</b>

**II** - Por Funções de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	1.353.175,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.920.850,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.174.200,00
10 – SAÚDE	7.792.726,00
12 – EDUCAÇÃO	10.984.750,00



13 - CULTURA	839.000,00
15 - URBANISMO	4.595.200,00
16 - HABITAÇÃO	155.000,00
17 - SANEAMENTO	250.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00
20 - AGRICULTURA	820.700,00
24 - COMUNICAÇÃO	54.000,00
26 - TRANSPORTE	170.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	680.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
<b>SOMA</b>	<b>34.109.601,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**II** - Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa no limite previsto no caput.

**Parágrafo único.** Não onerará o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

**1** - Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

**2** - Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

**3** - Suplementar dotação dentro da mesma categoria econômica.

**Art. 5º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e a realizar alterações qualitativas no orçamento vinculado à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo até de limite de 15% (quinze por cento) para cada espécie de alteração nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320/64.

**Parágrafo único.** As alterações orçamentárias serão realizadas por meio de ato da Mesa Diretora, com indicação de recursos.

**Art. 6º.** As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, em 15/12/2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**16B2B23A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 093, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

*"Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências".*

**O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O horário de funcionamento de atendimento ao público fica estabelecido das 07h 00 às 13h 00 (06h diárias) de segunda à sexta-feira junto ao gabinete do prefeito, secretarias municipais, procuradoria, controladoria e demais setores administrativos.

**Art. 2º** O protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documento será feito no horário de expediente ao público.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**A7A7DBC9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL 011/2020/PMM/RN AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que a **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**, CNPJ nº 19.206.823/0001-04. **Apresentou recurso contra decisão que a inabilitou na DE CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL 011/2020/PMM/RN**, desde já ficam convocadas as empresas participantes do certame para caso quem queira apresentarem **CONTRARRAZÕES**. Abre-se o prazo de três **(03) dias úteis**.

Maxaranguape, 07 de janeiro de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**9BF6B784

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021

Art. 1º O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maxaranguape vem - por meio deste - CONVOCAR o Sr. **CÍCERO FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula. nº 0395, CPF nº. 412.071.734-87, para apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Quinze de novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape/RN, CEP nº 590580-000, a partir do dia 11 de janeiro, no horário entre as 08:00 e as 14:00.

Art. 2º. Este aviso de convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 07 de janeiro de 2021.

**SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**B3598F61

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 001/2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ART.1- **NOMEAR**, o senhor **CAIO CESAR FERREIRA TARGINO**, inscrito no CPF: 278.916.664-15, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

**Messias Targino – RN**

**Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 04 de janeiro de 2021.**

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:63A11466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
TERMO DE POSSE DO PREFEITO**

Termo de posse do excelentíssimo senhor Prefeito **Manuel Gustavo de Araújo Moreira**, eleito no dia 15 (quinze) de novembro de 2020, para o quadriênio 2021-2024 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro).

Ao Primeiro dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, em sessão especial realizada no Palácio José Galvão Tavares, sede da Câmara Municipal de Montanhas-RN, situada à rua São José, 34, Centro, nesta cidade, precisamente às 18 horas, sob a presidência do vereador Ronaldo Moreira de Oliveira, conforme determina o artigo 6 do regimento interno desta casa legislativa e que convidado pelo senhor presidente da mesa diretora prestou o seguinte juramento: "*COMPROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE*". Em seguida o senhor Prefeito **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, declarou encontra-se apto para exercer o cargo de Prefeito deste município, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal e apresentou a declaração de bens que constitui todo o seu patrimônio, a qual encontra-se na secretaria desta Casa.

Obedecidas as formalidades legais, o senhor Presidente desta casa, declara solenemente empossado o senhor **Manuel Gustavo de Araújo Moreira** no cargo de **Prefeito do município de Montanhas-RN**, para o qual foi eleito.

E para constar o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente *termo de posse* em duas Vias digitadas e manualmente transcrito em livro próprio desta Casa, que vão assinados pelo senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, pelo Prefeito empossado e pelos demais vereadores e autoridades presentes.

Presidente:

Vice Presidente:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:

Prefeito:

Vereadores:

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:8122C807

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO**

Termo de posse do excelentíssimo senhor Vice-Prefeito **Antonio Duarte Silva**, eleito no dia 15 (quinze) de novembro de 2020, para o quadriênio 2021-2024 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro).

Ao Primeiro dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) no município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, em sessão especial realizada no Palácio José Galvão Tavares, sede da Câmara Municipal de Montanhas-RN, situada à rua São José, 34, Centro, nesta cidade, precisamente às 18 horas, sob a presidência do vereador Ronaldo Moreira de Oliveira, conforme determina o artigo 6 do regimento interno desta casa legislativa e que convidado pelo senhor presidente da mesa diretora, prestou o seguinte juramento: "*COMPROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE*". Em seguida o senhor Vice-Prefeito **ANTONIO DUARTE SILVA**, declarou encontra-se apto para exercer o cargo de Vice-Prefeito deste município, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal do Brasil e apresentou a declaração de bens que constitui todo o seu patrimônio, a qual encontra-se na secretaria desta Casa.

Obedecidas as formalidades legais, o senhor Presidente desta casa, declara solenemente empossado no cargo de **Vice-Prefeito do município de Montanhas-RN**, para o qual foi eleito, o senhor **Antonio Duarte Silva**.

E para constar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montanhas-RN, determinou que fosse lavrado o presente *termo de posse* em duas vias digitadas em igual teor, e manualmente transcrito em livro próprio desta Casa, que vão assinados pelo senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, pelo Vice-Prefeito empossado e pelos demais vereadores e autoridades presentes.

Presidente:

Vice-Presidente:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:

Vice-Prefeito:

Vereadores:

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:D652CCF0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **PEDRO JOEL DE MORAIS FILHO**, portador do CPF/MF: 033.042.264-27, funcionário do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, para acumular a Coordenação de Cerimonial do Município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**09ED32DC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 006//2021**

*DISPÕE SOBRE À COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º–DESIGNAR**, os servidores municipais abaixo relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Montanhas/RN.

**PRESIDENTE:**

LUIZ EDUARDO FERNANDES  
CPF: 074.819.584-08

**MEMBROS:**

PEDRO JOEL DE MORAIS FILHO  
CPF: 033.042.264-27

FABIANO DO SANTOS LIMA  
CPF: 047.524.804-09

**Art. 2º**– A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

**Art. 3º** - O mandato da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano.

**Art. 4º**–Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º**–Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**855101EB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 007//2021**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **LUIZ EDUARDO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº**074.819.584-08**, para desempenhar a função de Pregoeiro do Município de Montanhas/RN.

**Art. 2º - DESIGNAR**os (as) servidores (as) abaixo, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Montanhas/RN.

**ROBERTA DA SILVA SANTOS**  
CPF: 095.826.414-79

**FABIANO DOS SANTOS LIMA**  
CPF: 047.524.804-09

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A6F513EC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 021/2020 (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 021/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros e carga em veículos de pequena e grande porte para atender as secretarias deste município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** L R FREIRE COSTA - ME

**CNPJ:** 18.089.600/0001-33

**ORIGEM:** SRP Pregão Presencial nº 000006/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2020 à 11 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 11 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Lanna Rayssa Freire Costa

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**DA2E0E1C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 018/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 018/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial, controle interno e na orientação dos servidores com ênfase na execução da despesa orçamentária.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.552.820/0001-40

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 000001/2017

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Amarildo Cavalcante Moreira

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8D5CC1C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

O Município de Monte Alegre /RN, em atendimento aos preceitos constitucionais e de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, vem a todos convocar interessados para o REGISTRO CADASTRAL, para efeito de habilitação junto às licitações do município.

Monte Alegre/RN, em 08 de janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4C12CE59

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 66/2020 – DISPENSA Nº 278/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATDO(A):** DALLIA SIMONELLI ALEXANDRE DE PAIVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 009.505.814-10. **OBJETO:** Locação de imóvel residencial na Avenida Juvenal Lamartine, 27 A - centro - Monte Alegre/RN, para funcionamento da coordenadoria de tributação. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 31 de dezembro de 2020. **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e DALLIA SIMONELLI ALEXANDRE DE PAIVA, p/Contratada.**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**486829AF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 161/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 52/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATDO(A):** PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.573.630/0001-13. **OBJETO:** Contratação de serviços de advocacia que consistem no acompanhamento e propositura de novas medidas, visando à correção do cálculo dos royalties já percebidos pelo Município de Monte Alegre/RN, nas parcelas em que estejam sendo afetados por supressão da unicidade da base de cálculo devidamente corrigida, por responsabilidade conjunta da Agência Nacional do

Petróleo (ANP) e da União, em estrita atenção à Lei 7.862/1989 e ao Decreto 2.705/1998, com o objetivo final, ainda, de recuperação do montante que deveria ter sido recebido pela Edilidade, a título de royalties, no período eventualmente não atingido pela prescrição. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 30 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito – Contratante e

**JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO NETO,**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**EC08CF71

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº001/2021 - GP**

*Nomeia Secretário Municipal*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO FABIO FRANCA AMORIM**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**EFBB6FD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº002/2021 - GP**

*Nomeia Chefe de Gabinete*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **DILIANE LEÃO GOMES POLICARPO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**033872B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº003/2021 - GP**

*Nomeia Secretária Municipal*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **CLAUDIA PAIVA DE ARAUJO LEÃO**, para exercer o cargo em comissão **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**13D363BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº004/2021 - GP**

*Nomeia Secretária Municipal*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARILIA MAIARA DA SILVA MACIEL ROCHA**, para exercer o cargo em comissão **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DF4C6492

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº005/2021 - GP**

*Nomeia Secretário Municipal*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ALEXANDRE SOARES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E0E35FEC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº006/2021 - GP**

*Nomeia Secretária Municipal*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**BDA48B88

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº007/2021 - GP**

*Institui Comissão de Licitação*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO como também NOMEAR os seus membros, sendo eles os servidores **RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU, que será o Presidente e os demais membros WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES e MARIA JOSÉ GONZAGA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**38059EE2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº008/2021 - GP**

*Nomeia Procurador Geral*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **SILVIO LAMARTINE SOUZA PAIVA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio Grande do Norte, sob o nº 10.202, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D7DAA823

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº009/2021 - GP**

*Nomeia Controlador Geral*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **SILAS FONSECA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**791DBE20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº010/2021 - GP**

*Nomeia Secretário Municipal*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2C9FCECD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº011/2021 - GP**

*Nomeia Secretário Municipal*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ANTONIO FELIX DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6837FD93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº012/2021 - GP**

*Nomeia Secretário Municipal*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ULISSES RIBEIRO FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**EE957DA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº013/2021 - GP**

*Nomeia Secretário Municipal*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **DIEGO BRITO MEDEIROS DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**725BFB27

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº014/2021 - GP**

*Nomeia Secretário Municipal*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **CLENILSON ALEXANDRE DE PAIVA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4379EF2E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº015/2021 - GP**

*Nomeia Secretário Municipal*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **HERIBERTO DE CARVALHO CHAGAS**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**97E3F7BF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº016/2021 - GP**

*Nomeia Secretário Municipal*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ZULMAR TARGINO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A53C311F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº017/2021 - GP**

*Nomeia Pregoeiro*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sr. **RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, junto a *Secretaria Municipal de Administração*, integrante da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**26F40DB9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº018/2021 - GP**

*Designa Gestor do Fundo Municipal de Saúde*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob

nº010.531.564-80, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E6091C42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº019/2021 - GP**

*Nomeia Secretária Executiva*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **VÂNIA MACIEL FAUSTINO**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DF612C26

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº020/2021 - GP**

*Nomeia Gerente de Previdência*

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**, para exercer o cargo de Gerente do Fundo de Previdência Própria de Monte Alegre – MONTEPREV, provimento em comissão na Secretaria de Administração, deste poder Executivo, nos termos do artigo 68 e 69 da Lei Municipal 729/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**CD333A9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº021/2021- GP**

*Nomeia Assistente Administrativo e Financeiro*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **DARY HERBERT VIEIRA DE AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, junto ao Fundo de Previdência de Monte Alegre – MONTEPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**BFDE1F83

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº022/2021 - GP**

*Nomeia Assistente de Benefícios*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **DOMINGOS SÁVIO FIDELIS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS**, junto ao Fundo de Previdência de Monte Alegre – MONTEPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C9A37908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021-GP**

PORTARIA Nº 008/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido **JANNE CELLY TIBURCIO DE MEDEIROS**, portadora do CPF 049.878.064-36, do cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social deste Município.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**8C0045BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Coordenadora do CRAS, a senhora, **JOSICLEIDE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 066.017.644-00, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A9607830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº PE008/2020**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PE008/2020**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**10 - ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES ME (06.302.631/0001-41)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	1 - GASOLINA COMUM	LT	FAN	132.000	4,88	644.160,00
2	2 - DIESEL COMUM	LT	FAN	198.000	3,70	732.600,00
3	3 - DIESEL S10	LT	FAN	87.500	3,89	340.375,00
4	4 - ARLA 32	BOMBONA 20 Lt	FAN	87	80,00	6.960,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.724.095,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 07/01/2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**27A1EA9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 072/2021.**

**PORTARIA Nº. 072/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **RAYANE THAFFAELE DE SALES TAVARES**, CPF: 085.440.864-97, ao cargo de **Secretária Adjunta – CC2**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II –** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Republicada por incorreção**

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**6676912F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 070/2021.**

**PORTARIA Nº. 070/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, CPF: 017.780.524-28, ao cargo de **Chefe de Setor de Serviços Militares – CC5**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II –** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Republicada por incorreção**

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**ECA3578F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 078/2021.**

**PORTARIA Nº. 078/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANTÔNIO FLÁVIO CEZAR**, CPF: 837.770.754-34 ao cargo de Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária – CC4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 07 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**54910100

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2021010701 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE008/2020**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021010701**  
**Pregão Presencial nº PE008/2020**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PE008/2020**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 10 - ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES ME (06.302.631/0001-41); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 07/01/2021 à 07/01/2022; Data de Assinatura: 07/01/2021. Preços registrados:

**10 - ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES ME**  
**(06.302.631/0001-41)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	1 - GASOLINA COMUM	LT	FAN	132.000	4,88	644.160,00
2	2 - DIESEL COMUM	LT	FAN	198.000	3,70	732.600,00
3	3 - DIESEL S10	LT	FAN	87.500	3,89	340.375,00
4	4 - ARLA 32	BOMBONA 20 Lt	FAN	87	80,00	6.960,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.724.095,00</b>

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C5E262C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 770, de 19 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Ouro Branco.

Whenderson Thalmer de Medeiros Silva – Coordenador;  
José Clementino da Silva Neto – Secretário;  
Genilson Jerônimo de Oliveira – Setor Técnico;  
Pablo Bruno de Sousa Lima da Costa – Setor Operativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 07 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**5CC18D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 437, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁ/RN, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

**Parágrafo Único** - O Orçamento do Município de PARANÁ/RN, constitui-se de uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e Despesas para a execução no ano de 2020, sendo as Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Indireta apresentada de forma individualizada.

**CAPÍTULO II**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PARANÁ/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, parágrafo 1º, fica estabelecido em igual montante entre a Receita estimada e a soma das Despesas autorizadas acrescidas da Reserva de Contingência.

**Art. 3º.** A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital em conformidade com a Legislação Tributária vigente é estimada em R\$ 27.253.590,00 (vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais);

### **CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo montante da Receita total, fixada em R\$ 27.253.590,00 (vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais) são desdobradas nos seguintes conjuntos:

### **CAPÍTULO IV DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS**

**Art. 5º.** A discriminação da Despesa constante nos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por Categoria Econômica até o grupo de natureza de Despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 6º.** A Despesas total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, peça integrante desta Lei.

### **CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 7º.** Durante a Execução Orçamentaria, o Chefe do Executivo Municipal poderá promover alterações no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Anual ou por intermédio de Créditos Adicionais;

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4320/1964, até o valor de 30% (trinta por cento) do montante previsto nessa Lei;

II – Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

IV - Realizar transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, por intermédio de Decreto, em decorrência da alteração da estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para o atendimento das obrigações de execução orçamentária, desde que, detectada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução de crédito;

V - Realocar saldos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, criando, quando indispensável, novos elementos de despesa;

**Art. 8º.** O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento da despesa

das atividades, projetos, ações e operações especiais, tencionando localizar os objetos de dispêndio;

**Art. 9º.** Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal poderá promover alterações ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD de que trata o artigo anterior, observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais;

**Art. 10.** Até 30 (trinta) dias após publicação da Lei Orçamentaria Anual, o Chefe do Executivo municipal estabelecerá a Programação Financeira o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das diversas Unidades Orçamentárias, em conformidade ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000

**Art. 11.** O Poder Executivo é obrigado a repassar 7% (sete por cento) mensalmente ao Poder Legislativo Municipal, de forma mensal, repasse de duodécimo, em conformidade as prerrogativas de memória de cálculo adotadas em normativas vigentes.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 07 de janeiro de 2021.**

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:F587E8F3**

### **GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, REESTRUTURA E REMANEJA CARGOS E ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2015, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam introduzidas no art. 5º, da Lei Complementar nº 001, de 10 de novembro de 2008 e alterações posteriores, as seguintes modificações na Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte:

“Art. 5º .....

#### **4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

- 4.1. ....  
4.1.1. Secretário da Educação  
4.2.2. Conselho Municipal de Educação  
4.3.1.6. Divisão de Turismo

#### **7. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOSU**

- 7.2 .....  
7.1.1 Conselho Municipal de Obras

Parágrafo único. Os órgãos descritos a seguir constantes na Estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSU**, passam a fazer parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, criada nos termos do art. 2º da presente Lei:

- 7.2.1. Conselho Municipal de Trânsito;  
7.2.2. Junta Administrativa de Recursos e Infrações;  
7.3.2.5. Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos;

## 7.3.3. Departamento de Trânsito e Transportes,

**Art. 2º.** Fica criado, integrando a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo de Paraná, o seguinte Órgão Municipal:

“Art. 5º .....

**12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

## 12.1. Nível de Direção Superior

## 12.1.1. Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## 12.2. Nível de Aconselhamento

## 12.2.1. Conselho Municipal de Esportes e Lazer

## 12.3. Nível de Execução

## 12.3.1. Divisão de Esporte e Lazer

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SEMTRA**

## 13.1. Nível de Direção Superior

## 13.1.1. Secretário Municipal de Transportes

## 13.2. Nível de Aconselhamento

## 13.2.1. Conselho Municipal de Transportes

## 13.2.2. Conselho Municipal de Trânsito

## 13.2.3. Junta Administrativa de Recursos e Infrações

## 13.3. Nível de Execução

## 13.3.1. Departamento de Trânsito e Transportes

## 13.3.2. Divisão de Transportes

## 13.3.2.1. Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos

## 13.3.3. Departamento de Trânsito e Transportes

**Art. 3º.** Os campos de atuação em que se define a competências da Secretaria Municipal, criada ou modificadas por esta Lei Complementar, são os seguintes:

“Art. 9º .....

**XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL**

1) Planejar, programar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esportivas, esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município;

2) Apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando à prática dos esportes;

3) Administrar os equipamentos municipais destinados a prática de esportes;

4) Promover programas desportivos e de recreação, de interesse da população;

5) Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população;

6) Analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade;

7) Subsidiar o Governo Municipal, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes e de Recreação;

8) Promover e incentivar ações para a prática de atividades inclusivas para 3ª idade e deficientes.

**XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES: SEMTRA**

1) Planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do município relativas ao transporte, trânsito e tráfego do setor terrestre, especialmente no que se refere à infraestrutura viária, estrutura operacional e logística, mecanismos de regulação e concessão de serviços;

2) Formular e coordenar a política municipal de transportes e dos planos rodoviário e de transporte do município;

3) Conceder, permitir ou explorar diretamente os serviços públicos de transporte coletivo rodoviário municipal de passageiros e de transporte individual de passageiros por táxi;

4) Conceder, permitir ou autorizar o uso de áreas municipais para a exploração de atividades de serviços de interesse público;

5) Formular planos e programas em sua área de competência;

6) Executar, fiscalizar e gerenciar toda a frota de veículos do município, cuidando com zelo da manutenção da frota;

7) Programar, coordenar e controlar execução dos gastos com a frota, como controle de quilometragem dos veículos, controle de substituição de peças, elaborando planilhas contendo o relatório diário de cada veículo;

8) Buscar modelos de financiamento para aquisição de veículos novos junto as esferas de governo;

9) Supervisionar a execução orçamentária da administração que integra sua área de competência;

10) Organizar e coordenar todo sistema de controle relativo aos veículos que compõe a frota municipal;

11) Receber, avaliar e encaminhar relatórios ao Poder Executivo com referência a área em que atua;

12) Prestar atendimento ao público e autoridades por delegação ao Poder Executivo;

13) Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;

14) Preparar informações e elaborar minutas de atos e correspondências relativas ao setor;

15) Aprovar a escala de férias dos servidores lotados no setor;

16) Executar outras atividades correlatas ao setor que forem delegadas pelo Prefeito Municipal;

**Art. 4º.** O cargo de “**Chefe da Divisão de Esporte e Lazer**”, de provimento comissionado, passa a fazer parte integrante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, criada nos termos do art. 2º da presente Lei Complementar.

**Art. 5º.** O cargo de “**Coordenador de Transportes**” e o cargo de “**Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, de Depósito e Oficina**” do Município de Paraná/RN, vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de provimento comissionado, passam a fazer parte integrante da Secretaria Municipal de Transportes, criada nos termos do art. 2º da presente Lei Complementar.

**Art. 6º.** O cargo de Diretor de Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública e **Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, passa a ter a seguinte nomenclatura: “**Diretor de Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública**”.

**Art. 7º.** Fica acrescido a Tabela I, constante no anexo único da Lei Complementar nº 001, de 10 de novembro de 2008, a nomenclatura do novo cargo criado e demais cargos remanejados, e a tabela II, constante no anexo II da Lei Complementar nº 009, de 13 de Abril de 2015 fica **REVOGADA**, passando a vigorar de acordo com as novas tabelas constantes no Anexo I, tabela I e II, e Anexo II, tabela I da presente Lei Complementar.

**Art. 8º.** Fica o poder executivo municipal autorizado a regulamentar todas as disposições desta Lei Complementar por meio de Decreto Executivo, desde já autorizado por este poder para efetuar as regulamentações necessárias.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 07 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I (Art. 14)

##### QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA I		
DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	NUMERO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL</b>		
Secretário Municipal de Esportes e Lazer		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES- SEMTRA</b>		
Secretário Municipal de Transportes	SM-1	01
<b>TOTAL DE CARGOS CRIADOS</b>		<b>02</b>

#### TABELA II

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	NUMERO
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL</b>		
Chefe da Divisão de Esporte e Lazer	CC-5	01
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES- SEMTRA</b>		
Coordenador de Transportes	CC-1	01
Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, de Depósito e Oficina	CC-5	01
<b>TOTAL DE CARGOS REMANEJADOS</b>		<b>03</b>

#### ANEXO II (Art. 14)

##### QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA I				
Ordem	SIMBOLO	Quantidade de Cargos		Salário Base
01	SM - 1	13	40 h	R\$ 2.700,00
02	CC1	10	40 h	R\$ 1.200,00
03	CC2	08	40 h	R\$ 1.100,00
04	CC3	03	40 h	R\$ 1.100,00
05	CC4	16	40 h	R\$ 1.100,00
06	CC5	52	40 h	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>102</b>		

*Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de Janeiro de 2021.*

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**C0D2B1D9

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 016/2021 - GP/PMP**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Processamento de Dados, Símbolo CC-1, o Senhor **RUY IERIS DA SILVA ANDRADE**, portador do CPF nº 010.953.304-62, instituído pela Lei Complementar nº 002/2013, de 28 de março de 2013, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**23F42769

#### **GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 017/2021 - GP/PMP**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal.

· Presidente: RUY IERIS DA SILVA ANDRADE – CPF: 010.953.304-62

· Membro: GEOVANE FERREIRA ROCHA – CPF: 026.853.054-83

· Membro: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA – CPF: 009.807.954-94.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 029/2017 - GP, de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**BDC38D7B

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2021 – GP**

#### **PORTARIA Nº 023/2021 – GP 06 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Maffy Kaffet Fernandes Pimenta, para o cargo de Secretário da Gerente Executivo de Projetos, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia o Senhor Maffy Kaffet Fernandes Pimenta, inscrito no CPF/MF nº 062.559.724-96, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário da Gerente Executivo de Projetos, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**33CE7240

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 029/2021 – GP**  
**07 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sra. Samille Larine de Figueiredo Martins Oliveira, para o cargo de Chefe do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Samille Larine de Figueiredo Martins Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 095.729.994-00, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 07 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**7F99AB02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 030/2021 – GP 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sra. Maria José Medeiros de Paula Xavier, para o cargo de Coordenadora do Centro Referência Assistência Social. - CRAS, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Maria José Medeiros de Paula Xavier, inscrita no CPF/MF nº 010.941.914-69, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenadora do Centro Referência Assistência Social. - CRAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 07 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**AEE2C9A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 031/2021 – GP**  
**07 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sra. Vicência Rodrigues De Franca Neta Aquino, para o cargo de Chefe do Departamento de Ensino Rural, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Vicência Rodrigues de Franca Neta Aquino, inscrita no CPF/MF nº 063.487.164-14, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Ensino Rural, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 07 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**83D18FEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 032/2021 – GP**  
**07 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Eduardo Gabriel da Silva Ferreira, para o cargo de Chefe do Departamento de Obras, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Eduardo Gabriel da Silva Ferreira, inscrito no CPF/MF nº 086.437.064-42, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Obras, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 07 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**FC392044

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021 – GP****PORTARIA Nº 033/2021 – GP  
07 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. **Aldinez Januário Peixoto**, para o cargo de Departamento de Pavimentação, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Aldinez Januário Peixoto**, inscrito no CPF/MF nº 537.632.034-00, para ocupar o Cargo Comissionado de Departamento de Pavimentação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA, em 07 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador: E75F0B78

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2021 - GP.****DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2021 - GP. DE 007 DE  
JANEIRO DE 2021.**

Declara em situação anormal, caracterizada como estado de EMERGÊNCIA, o Município de paraú/rn, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16/08/92, e

CONSIDERANDO a situação de anormalidade, decorrente das chuvas irregulares em que se abate sobre o Município de Paraú/RN no dia 07 de janeiro de 2021, quando a precipitação pluviométrica registrada se encontra inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano e frustração da safra agrícola.

CONSIDERANDO que essa estiagem causa sérios e graves danos, provocando prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos municípios e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorrem a falta de água de vários reservatórios localizados no Município, acarretando elevados danos de ordem material e ambiental, inclusive a falta de água potável para consumo humano e posteriormente animal, provocando também prejuízos a safra agrícola, economia preponderante em nosso município.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos municípios atingidos, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas, promovendo/solicitando aos demais poderes públicos estaduais

e federais recursos para poder conter esses danos e em primeira mão conceder carros pipas para suprir a necessidade de água nas comunidades rurais afetadas.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente as despesas que se demonstram necessárias;

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Paraú/RN para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** – Em consequência, ficam expressamente autorizadas, independentemente de licitação e com dispensa de maiores formalidades legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal no 8.666/93, as seguintes medidas e providências:

I - a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserto no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;

II - a arregimentação ou recrutamento de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, voluntários ou funcionários públicos e empregados de empresas ou entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;

III - a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;

IV - a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades mais imediatas;

**Art. 3º** – Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, notadamente os de transportes de pessoas e cargas, de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento de urgência, de acordo com a legislação aplicável às situações de calamidade pública.

**Art. 4º** – O Estado de Calamidade Pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desta situação que aflige o Município, sendo certo que não ultrapassará 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 07 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador: 3346AF00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL  
005/2020**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ:08.113.631/0001-29. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das diversas secretarias e a merenda escolar da rede municipal de ensino do município Parazinho/RN.

Contratada: Matheus Trigueiro de Melo - ME -  
CNPJ:34.314.590/0001-49  
R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais).  
Prazo de execução: 07/01/2021 a 31/12/2021.

Parazinho/RN, 07 de janeiro de 2021.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**B040A499

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**007/2020**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29.  
Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto:  
Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de  
limpeza para suprir as necessidades das diversas secretarias  
municipais da administração pública de Parazinho/RN.  
Contratada: Matheus Trigueiro de Melo - ME – CNPJ:  
34.314.590/0001-49  
R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Prazo de execução: 07/01/2021 a 31/12/2021.

Parazinho/RN, 07 de janeiro de 2021

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**CF6793D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE**  
**HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

Julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 009/2020, cujo  
objetoContratação de empresa de engenharia especializada para  
pavimentação pelo método convencional em diversas ruas do  
município de Parazinho/RN, foi HABILITADA a empresa: Morlis  
Construções e Incorporações – CNPJ: 29.646.397/0001-75, e  
INABILITADA a empresa: D' Leon Comércio e Serviços – CNPJ:  
24.295.246/0001-04 – item 9.1.6 letra “e.1”. Abrindo-se o prazo  
recursal.

Parazinho, 07 de janeiro de 2021.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**47995059

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 005/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 08 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art.  
37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei  
Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor: JOÃO PAULO DOS SANTOS  
NEVES, CPF: Nº 081.127.584-17, do cargo de COORDENADOR  
DE EDUCAÇÃO do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogando as  
disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**58900037

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2021/GP/PMP**

**Portaria nº 006/2021/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 08 de Janeiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art.  
37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei  
Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor: RAMON YVES FARIAS SOARES,  
CPF: Nº 083.239.484-02, do cargo de CHEFE DO SETOR DE  
ENGENHARIA do Município de Parazinho.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogando as  
disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**36B48811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 01/2021**

PORTARIA Nº 01/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**  
**017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Janeiro de 2021.



PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**8BAB6B94

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 02/2021**

PORTARIA Nº 02/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**  
**017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**0B729D1F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 03/2021**

PORTARIA Nº 03/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**  
**017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**05DE9094

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 04/2021**

PORTARIA Nº 04/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**  
**017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levam amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**45463921

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 05/2021**

PORTARIA Nº 05/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº**  
**017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**5317457D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 06/2021****PORTARIA Nº 06/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:22562378**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 07/2021****PORTARIA Nº 07/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levantar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 07 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:C023C4BE**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 08/2021****PORTARIA Nº 08/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:4BCBD232**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008-04/JAN/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar nº 019/2019**.

**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
RONALDO MEIRELES BARRETO JUNIOR	ASSESSOR JURIDICO – OAB/RN 16683	077.556.294-73

Registre-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:CBE2B3C7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006-05/JAN/2021 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o(a) servidor(a) abaixo listado(a), em conformidade com a **Lei Complementar nº 019/2019**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

NOME	CARGO	CPF
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	COORDENADORIA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	089.730.544-22

Registre-se.

Passagem/RN, 05 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**112F77C7

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**


---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 48/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** brasileiro, portador do CPF Nº 074.921.444-90, para o Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Licitações** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,****REGISTRE-SE,****CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**1C07DFDA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 49/2021-GP**


---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas no Art. 32, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores, **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, portador do CPF nº 074.921.444-90, Matrícula nº 1200410, **FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA**, portador do CPF Nº 041.750.124-27, Matrícula Nº 900702, e **SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS**, portadora do CPF Nº 672.529.074-79, Matrícula Nº 100683, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os servidores supram mencionados não terão direito e vantagens pecuniária pelos serviços prestados pela **COMISSÃO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE,****REGISTRE-SE,****CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**E425C584

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 50/2021-GP**


---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas no Art. 32, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores, **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, portador do CPF nº 074.921.444-90 e Matrícula nº 1200410, como Pregoeiro e a comissão de apoio, os representantes **FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA**, portador do CPF Nº 041.750.124-27, Matrícula Nº 900702, e **SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS**, portadora do CPF Nº 672.529.074-49, Matrícula Nº 100683, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os servidores supram mencionados não terão direito e vantagens pecuniária pelos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,****REGISTRE-SE,****CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**BB43189D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**


---

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS VEREADOR JOSE PEREIRA DE QUEIROZ E DIVERSAS OUTRAS RUAS NESTE MUNICÍPIO DE PATU /RN.**
**PROCESSO Nº 0021/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.**

Nono Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Drenagem Superficial e Pavimentação das Ruas Vereador José Pereira de Queiroz e Diversas Outras Ruas, neste município de Patu - RN.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a Antônio Suassuna nº 88,

bairro Centro, Patu/RN. **CONTRATADO: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.693.484/0001-52**, com sede na Av. da Integração nº 100 – Santa Delmira – Mossoró – RN – CEP: 59.616-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Nono Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços Drenagem Superficial e Pavimentação das Ruas Vereador José Pereira de Queiroz e Diversas Outras Ruas, neste município de Patu - RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016, PROCESSO nº 021/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de prestação de serviços Drenagem Superficial e Pavimentação das Ruas Vereador José Pereira de Queiroz e Diversas Outras Ruas, neste município de Patu - RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 001/2016 – Processo nº 021/2016**, e condições previstas no art. 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 31 de Dezembro de 2020 e terminando em 30 de Junho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 30 de Dezembro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF/MF Nº 565.187.574-34  
Prefeita Municipal – p / Contratante

**A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 04.693.484/0001-52  
Contratado

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_  
NOME.:  
CPF.....:

2º) \_\_\_\_\_  
NOME.:  
CPF.....:

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**E486AFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS BAIRRO NOVA PATU E CIDADE DO SOL, NESTE MUNICÍPIO DE PATU /RN.**

**PROCESSO Nº 0022/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.**

Nono Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Drenagem Superficial e Pavimentação de Ruas nos Bairro Nova Patu e Cidade do Sol, neste município de Patu - RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA, CPF/MF Nº 565.187.574-34**, residente a Antônio Suassuna nº 88, bairro Centro, Patu/RN. **CONTRATADO: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.693.484/0001-52**, com sede na Av. da Integração nº 100 – Santa Delmira – Mossoró – RN – CEP: 59.616-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Nono Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços Drenagem Superficial e Pavimentação de Ruas nos Bairro Nova Patu e Cidade do Sol, neste município de Patu - RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016, PROCESSO nº 022/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de prestação de serviços Drenagem Superficial e Pavimentação de Ruas nos Bairro Nova Patu e Cidade do Sol, neste município de Patu - RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 002/2016 – Processo nº 0022/2016**, e condições previstas no art. 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 31 de Dezembro de 2020 e terminando em 30 de Junho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 30 de Dezembro de 2020.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF/MF Nº 565.187.574-34  
Prefeita Municipal – P/Contratante

**A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 04.693.484/0001-52  
Contratado

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_  
NOME.:  
CPF.....:

2º) \_\_\_\_\_  
NOME.:  
CPF.....:

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**34625EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021**

O Prefeito do município de Pedra Grande/RN no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Pedro Henrique de Souza Silva  
Cargo: Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN  
Matrícula Nº: 001  
CPF nº: 054.574.764-67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, 07 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**366C1D93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Nomear a Senhora **VANICE PONTES DA SILVA ARAUJO** inscrita no **CPF nº 054.680.824-70**, para o cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 07 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**35A5755D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Nomear o Senhor **JOSÉ AUGUSTO BARRETO NETO** inscrito no **CPF nº 700.960.474-61**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 07 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**99EAB856

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Nomear o Senhor **KALEBE BRUNO XAVIER DE ARAUJO** inscrito no **CPF nº 050.317.604-43**, para o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 07 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**5A4E4170

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Nomear o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE LIMA** inscrito no **CPF nº 030.248.794.-80**, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 07 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**071206F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

DETERMINA O RETORNO AOS ORGÃOS DE ORIGEM DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PEDRA GRANDE/RN CEDIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o início da nova gestão do Poder Executivo municipal para o quadriênio 2021-2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura de pessoal dos servidores públicos municipais de Pedra Grande/RN;

**CONSIDERANDO** a promoção da otimização da prestação dos serviços públicos no âmbito do Município de Pedra Grande/RN.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica determinado o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores públicos municipais de Pedra Grande/RN cedidos ou postos à disposição para exercício em:

I - outro órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Pedra Grande/RN;

II – órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios;

**Art. 2º** Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º, deste Decreto, devem se apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, ou à secretaria a qual é vinculado, conforme disposições no termo de posse do Concurso Público correspondente, em até, no máximo, 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração de falta funcional.

Parágrafo Único. O servidor cedido, no ato de sua apresentação, deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Ficam excluídos da determinação constante do art. 1º, deste Decreto:

I – Os servidores que se encontrem em gozo de férias regulamentares ou de licença concedidas nos termos das respectivas legislações, ficando obrigados a retornar aos órgãos de origem imediatamente após o término das férias ou licença;

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 07 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**9E56E4ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 01/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 001/2021 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 21/01/2021, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 001/2021**, objetivando o registro de preço para o fornecimento de combustíveis destinados a frota oficial do município

de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**7A7F51BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. José Alexandre Sobrinho, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN e do outro lado como CONTRATADA a empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.200.679/0001-68, com sede na Rua João Leocádio Gonzaga, 42, Cohab, Ipangaçu-RN, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Erico Rosa de Farias**, portador da Cédula de Identidade nº 17.624/PM/RN e CPF nº 052.707.954-50, residente e domiciliado na cidade de Assu-RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma das escolas municipais da rede pública de ensino da cidade de Pedro Avelino/RN por mais 120 (cento e vinte) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 13/12/2020 a 12/04/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Tomada de Preços nº 001/2019 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
P/ Contratante

**ERICO ROSA DE FARIAS**  
CPF nº 052.707.954-50  
Representante Legal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**0AF4083F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 070/2020 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL - RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO Nº 070/2020 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição parcelada de combustíveis, destinados à manutenção da frota municipal. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declarada vencedora a empresa licitante: **POSTO FREI DAMIAO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0008-03**, nos itens: 01, 02, 03, 04; totalizando o valor de **R\$ 2.647.100,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e cem reais)**. Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

Pendências/RN: 07/01/2021.

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:10C9880B**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 070/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 070/2021 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certa licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0008-03**, nos itens: 01, 02, 03, 04; totalizando o valor de **R\$ 2.647.100,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e cem reais)**.

Pendências/RN, 07/01/2021.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:C6FE709A**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA NO EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº  
040/2020 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PENDÊNCIAS/RN - CNPJ Nº 08.122.657/0001-33 /  
CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP - CNPJ:  
08.381.234/0001-38.** Objeto: Aditivar em 25% o item **01** (publicação em jornal de grande circulação), quantidade estimada de 105 passando para 124 unidades, e o item **03** (Publicação no Diário Oficial do Estado), quantidade estimada de 105 passando para 124 unidades, conforme o Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. O Presente termo aditivo se faz necessário, por se tratar de serviço continuado e a quantidade ter sido insuficiente até o fim de vigência do contrato. **ONDE SE LER DATA: 10.12.2020. PASSA-SE DATA: 18.12.2020** - ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL - PREFEITO MUNICIPAL / GILVAN ARAÚJO LOPES - REPRESENTANTE.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:52ED11DB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 028/2021 GP/PMP  
Portalegre, 06 de janeiro 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA a Sra. SIMARA KELLY SILVA NOBRE, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:4C83D9F5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 029/2021 GP/PMP  
Portalegre, 06 de janeiro 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO E LIMPEZA**

**PÚBLICA o Sr. WASHINGTON LUIZ RÊGO, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**BF181A4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 030/2021 GP/PMP  
Portalegre, 06 de janeiro 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de DIRETOR ESCOLAR II (Escola Municipal Alfredo Silvério) a Sra. ADRIANA REGO COSTA GOMES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**4388D74F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 031/2021 GP/PMP  
Portalegre, 06 de janeiro 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de COORDENADOR ESCOLAR II o Sr. FRANCISCO SILEUDO DIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E55BFFC3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 021/2021 GP/PMP  
Portalegre, 05 de janeiro 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO o Sr. FRANCISCO ANTONIO DE LISBOA SANTOS FONSECA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**9B3A4343

**GABINETE DO PREFEITO  
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.012.023.001 - TOMADA DE PREÇO N.º 017/2020 - PROC. LICITATÓRIO N.º 000145/20, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FEMURN NO DIA 05.01.2021, ABAIXO A SEGUIR:**

**TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.012.023.001 - TOMADA DE PREÇO N.º 017/2020 - PROC. LICITATÓRIO N.º 000145/20, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FEMURN NO DIA 05.01.2021, ABAIXO A SEGUIR:**

*“Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, apenas denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: : P & c Construcoes e Servicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 07.623.973/0001-26, com sede AV Maria Lacerda Montenegro, Número:1732, Bairro:Nova Parnamirim, Município:Parnamirim, UF:RN, neste ato representada por Mario Cesar Fernandes Canuto de Carvalho, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra destinada a construção de uma quadra poliesportiva no Sítio Arrojado no Município de Portalegre/RN. Valor global: R\$ 195.175,01 (cento e noventa e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e um centavo). Vigência: O presente Contrato terá vigência de 1(um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO e Mario Cesar Fernandes Canuto de Carvalho.*

PORTALEGRE/RN, 05 de janeiro de 2020.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Constitucional

Portalegre/RN, 07 de janeiro de 2020.



**JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**61DFB989**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 147 /2020 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE RESTRITIVAS E DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN EM VIRTUDE DO AVANÇO DA PROLIFERAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando o Decreto nº. 30.701, de 19 de outubro de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o aumento dos casos confirmados de pessoa acometidas com a COVID-19 e de mortes no âmbito do Município de Portalegre/RN;

Considerando deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, no sentido de que sejam adotadas medidas restritivas para fins de contenção da disseminação do Novo Coronavírus;

Considerando que o Município de Portalegre/RN não dispõe de hospital de referência para tratamento e internação de paciente infectados com a COVID-19, e tendo em vista que os hospitais de referência do Estado do Rio Grande do Norte encontram-se com a ocupação de leitos em seu limite máximo;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e, de proteger na forma adequada a saúde e a vida da população de Portalegre/RN;

**D E C R E T A:****CAPÍTULO I****DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA**

Art. 1º Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial de proteção individual durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas, nos estabelecimentos comerciais, igrejas, templos e demais ambiente em que haja circulação de pessoas.

§ 1º A obrigatoriedade que trata o caput do presente artigo estende-se as pessoas que estejam em desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nas repartições públicas e no setor privado.  
§ 2º A produção de máscaras artesanais pode ser realizada segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DES/SAPS/ MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).

§3º Quando da inobservância do disposto no art. 1º, o fiscal de vigilância deverá advertir o cidadão para o uso devido da máscara e na hipótese de desobediência será aplicada a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com a possibilidade de aplicação em dobro da multa no caso reincidência.

**CAPÍTULO II****SEÇÃO I  
DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO**

Art. 2º As pessoas, comprovadamente, infectadas ou com suspeita/notificadas de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º A inobservância do dever estabelecido no caput, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado a tipificação prevista no art. 268 do Código Penal.

§ 2º Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º Em caso, estritamente, necessário, não havendo o cumprimento do isolamento pelas pessoas determinadas no caput, estas serão recolhidas à local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Isolamento Compulsório.

§4º O paciente só poderá retornar a circular em vias públicas e demais ambientes após a sua liberação/alta pelo profissional competente da área da saúde do Município de Portalegre/RN.

Art. 3º Na hipótese de descumprimento das medidas previstas no caput do artigo ensejará na aplicação de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e ainda, a comunicação do fato as autoridades judiciárias para adoção de medidas legais.

**SEÇÃO II  
DA SUSPENSÃO DE EVENTOS PÚBLICO E PRIVADOS**

Art. 4º Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, público ou privado no âmbito do Município de Portalegre/RN.

**SEÇÃO III  
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais, pousadas, hotéis, restaurantes ou congêneres, exceto bares, deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70%, verificação de temperatura e o uso obrigatório de máscara.

§1º O funcionamento dos restaurantes e/ou congêneres, deverão funcionar até às 22horas, devendo reduzir sua capacidade de ocupação em 50% (cinquenta por cento) do normal.

§2º Os comércios, serviços de alimentação, hotéis, pousadas, congêneres, exceto bares, que trata o presente Decreto deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

I - Restaurantes e estabelecimentos congêneres, exceto bares, com funcionamento em hotéis e pousadas, deverão:

- observar na organização de suas mesas a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas;
- manter a circulação de ar nos ambientes de uso dos clientes;
- exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes, podendo ser retirada só por ocasião do consumo;
- disponibilização de álcool em gel 70%, se possível em cada mesa;
- aumentar frequência de higienização de superfícies;

§3º Fica proibido o funcionamento de bares, quiosques localizados na Praça de Eventos e similares, bem como a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em que gere aglomeração de pessoas durante o prazo de 10(dez) dias após a publicação do presente Decreto.

§4º Fica proibida o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas em restaurante, lanchonetes, pizzarias e/ou similares pelo prazo constante no parágrafo anterior.

§5º Na hipótese de inobservância ao disposto no art. 5º, o proprietário ou locatário do estabelecimento será advertido, ficando o fiscal na incumbência de aplicar a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por desobediência. No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

§6º A administração poderá proceder com a rescisão do contrato de concessão de uso de bem público dos quiosque localizados na praça de eventos, na hipótese de ultrapassada as sanções contidas no parágrafo anterior.

II - Disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 2 (dois) metros entre si.

#### SEÇÃO IV DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 6º Ficam estabelecidas as medidas excepcionais, de caráter temporário, para o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de vigência do presente Decreto, com a condição de seguirem as orientações abaixo:

I - realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;

II - funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

III - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

IV - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras.

V - assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

#### SEÇÃO V DO FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS E DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 8º As academias deverão adotar todas medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

Art. 9º Fica suspensa as atividades esportivas realizadas em praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza.

#### SEÇÃO VI DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO DE TURISMO

Art. 10. Determina o fechamento dos equipamentos públicos de turismo Terminal Turístico Cachoeira do Pinga e Terminal Turístico fonte da Bica.

#### CAPÍTULO III DO DIREITO DE DEFESA

Art. 11. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membros a seguir:

I-um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II- um representante do Setor de Tributação;

III-um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dias) dias uteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 11 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

#### CAPÍTULO IV

##### DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 13. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 15. Fica a Secretaria de Saúde do Município de Portalegre/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 16. O descumprimento das medidas prevista no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese do descumprimento de forma reiterada.

Art. 17. O disposto neste Decreto aplica-se aos estabelecimentos que se encontram também localizados na zona rural.

Art. 18. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga.

Art. 19. As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19 e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre/RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**68345780

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 148/2021 – GP/PMP

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

#### RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59 e pela Sra. Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPLAFIT), FRANCISCA SANDREGINES DE CASTRO RÊGO MAGALHÃES, CPF 565.232.034-68, das contas no CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas na Caixa Econômica Federal, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 0763-3, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por transação:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:03462E2A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 149/2021 – GP/PMP**

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO (semsab) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, CPF 028.658.164-78 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, das contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre (FMS), CNPJ: 11.283.265/0001-60, localizadas na Caixa Econômica Federal, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 0763-3, inclusive as novas contas abertas por solicitação do FMS, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), por transação. Os poderes são:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;

- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:01227167

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021 GP/PMP**

Portalegre, 07 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de COORDENADOR DE CRECHE (Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI) a Sra. LINARA CRISTINA MARCELINO BEZERRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:262865F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2021-GP/PMP**

Portalegre/RN, 07 de janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva, ocupante do cargo de motorista, sob o número de matrícula 405, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:4F0D6924

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2021 GP/PMP**

Portalegre, 07 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de COORDENADOR ESCOLAR II (Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá) a Sra. MARIA MONAISA FAGUNDES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:96613D9A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2021 GP/PMP**

Portalegre, 07 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE (Centro de Saúde Vicente do Rêgo Filho) a Sra. FABIA PRICILLA MORAIS REGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:1492755B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2021 GP/PMP**

Portalegre, 07 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de GERÊNCIA DE OBRAS E URBANISMO o Sr. ROGIAN MATHEUS BATISTA REGO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), em conformidade com a Lei Complementar nº 002/2013, que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:60E44A47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 042.2021 - (NOMEAÇÃO - SANAILTON DE LIMA DIAS)**

PORTARIA Nº. 042/2020 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, em 7 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR o Sr. SANAILTON DE LIMA DIAS, portador do CPF nº 061.827.264-07, para assumir o Cargo Comissionado de **Pregeiro** no município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 7 de janeiro de 2021.

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:8ADE74B7

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 043.2021 - (NOMEAÇÃO - EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA)**

**PORTARIA Nº. 043/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 7 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA**, portador do **CPF nº 095.636.264-86**, para assumir o Cargo de **Contador** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 7 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:4D024831**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 044.2021 - (NOMEAÇÃO - MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO)**

**PORTARIA Nº. 044/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 7 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO**, portador do **CPF nº 085.427.354-98**, para assumir o Cargo Comissionado de **Auxiliar de Contabilidade** – vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 7 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:78AF967D**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 045.2021 - (NOMEAÇÃO - SONÁRIA MARIA DUTRA)**

**PORTARIA Nº. 045/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 7 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **SONÁRIA MARIA DUTRA**, portadora do **CPF nº 037.501.414-44**, para assumir o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Patrimônio Público** – vinculada à Secretaria Municipal de Administração de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 7 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:22A1582F**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 046.2021 - (NOMEAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO)**

**PORTARIA Nº. 046/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 7 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros abaixo relacionadas para compor a **Comissão de Licitação do Município de Rafael Godeiro-RN:**

· **Presidente: MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO**

Portador do CPF nº 085.427.354-98;

· **Vice-presidente: JURANDIR LEITE VIEIRA**

Portador do CPF nº 030.586.024-05;

· **Secretária: SONÁRIA MARIA DUTRA**

Portadora do CPF nº 037.501.414-44.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 7 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:C1C46634**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 047.2021 - (EXONERAÇÃO - EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA)**

**PORTARIA Nº. 047/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 7 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR** a Sra. **EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº **791.345.804-68**, do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Agricultura**, neste Município de Rafael Godeiro-RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 7 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:20F791CC

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 048.2021 - (EXONERAÇÃO - FRANCISCO NECO DOS SANTOS)**

**PORTARIA Nº. 048/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 7 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO NECO DOS SANTOS**, portador do CPF nº **034.647.594-58**, do Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Agricultura** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 7 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:C0C5DB1B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 049.2021 - (EXONERAÇÃO - UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO)**

**PORTARIA Nº. 049/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 7 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF nº **968.144.894-49**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 7 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:FDEF1DB7

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 050.2021 - (NOMEAÇÃO - EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA)**

**PORTARIA Nº. 050/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 7 de janeiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **EDJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº **791.345.804-68**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 7 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:176BE17A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 05 de janeiro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para tratamento médico especializado, agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 05 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:8D40F08A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 021/2021-PMRC**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR  
PARA O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 002/2020 do Prefeito Municipal de Portalegre, requerendo a Cessão de Servidor do quadro desta Municipalidade para fins de nomeação em cargo em comissão de Secretário Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a servidora, Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo, titular do cargo de provento efetivo de Assistente Social, 40 horas semanais, matrícula nº 120065-8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN, para prestar serviços junto ao Município de Portalegre, em conformidade com o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 001/2007.

§1º A cessão de que trata o artigo 1º perdurará por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§2º O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por força do disposto no art. 97 da LC nº. 001/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Riacho da Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:E8A06256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 022/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar, a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES DE PAIVA, CPF nº 046.193.144-39, RG nº 1.547.078, para exercer a função de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:F5930E0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 023/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor CARLOS ROBERVAL GURGEL ROCHA, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:D11996AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 024/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor RAIMUNDO NONATO NETO, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador Técnico, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:96B61603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 025/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor JOSÉ ALVES DE SOUZA, para exercer em Comissão o cargo de Fiscal Geral, Símbolo FGE-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**3CE656DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 026/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor ANA LUCIA DAS CHAGAS PAIVA, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**E37B2A80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 027/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor CLEILTON FERNANDES FILGUEIRA, para exercer em Comissão o cargo de Secretário Escolar Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**2748CAA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, a Senhora FRANCISCA OSMÉLIA VALÉRIO DE PAIVA, para exercer em Comissão o cargo de Agente de desenvolvimento, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**21F54C94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor LUZIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer em Comissão o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**9808D534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**



Artigo 1º - Nomear, o Senhor SALOMÃO SALES LEVY LEITE AMORIM, para exercer em Comissão o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:AFC4F656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 031/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, o Senhor FRANCISCO LUCIANO SOARES DE PAIVA, para exercer em Comissão o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:12687ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 032/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DA CRUZ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

I - NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, secretária de administração, CPF nº: 013.xxx.xxx-97.

II – FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA, técnico administrativo, CPF nº 302.xxx.xxx-72.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 06 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:51CC2E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 018/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE  
JANEIRO DE 2021.**

**Portaria N.º 018/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ALVARO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA**, portador do R.G.: 003289939, CPF nº 700.072.434-05, para exercer o cargo de CHEFE DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:2B81CCCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 017/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE  
JANEIRO DE 2021. - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Portaria N.º 017/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **SARA BEATRIZ SOARES ALVES**, portadora do R.G.: 002921332, CPF nº 079.788.224-35, para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:3D6A0CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 003/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE  
JANEIRO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Decreto N.º 003/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

**REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DA  
DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO RIACHO DE SANTANA, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática a implantação da descentralização administrativa com as contas de Gestão e de Governo;

CONSIDERANDO as disponibilidades financeiras do Município, e, a obrigatoriedade de se comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o indispensável acompanhamento da execução financeira e Orçamentária com o fito de evitar que o Poder Executivo realize um plano de governo diferenciado daquele que apresentou ao Poder Legislativo e para qual obteve aprovação;

CONSIDERANDO, finalmente, da necessidade de se adotar mecanismos inerentes a uma administração moderna, descentralizando ações e meios de se gerenciar por delegação, visando uma maior e melhor celeridade nos resultados das medidas governamentais, porém, com consonância e elo nas normas que norteiam os princípios básicos da administração municipal, respeitadas as peculiaridades locais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo a descentralização administrativa das ações governamentais, que serão distribuídas entre as diversas Secretarias que compõem a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como os Órgãos a elas equiparados, tendo como ordenador de despesa o Secretário de cada pasta.

**§1º. Fica delegado ao Secretário de Finanças a responsabilidade pelos pagamentos das seguintes secretarias:**

Secretaria de Finanças;  
Secretaria de Administração;  
Gabinete do Prefeito;  
Controladoria Geral do Município;  
Controladoria de Administração e Finanças;  
Secretaria de Apoio ao Gabinete;  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;  
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e desenvolvimento rural;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;  
Secretaria Municipal de Esporte;  
Secretaria Municipal de Turismo;  
Secretaria Municipal de Cultura;  
Secretaria Municipal de Transportes; e  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

**§2º. Fica delegado ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Educação e ao Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, todos em conjunto com o Secretário de Finanças a responsabilidade pelos pagamentos de suas respectivas pastas.**

Art. 2º. A delegação realizada aos quatro secretários a que se refere o Artigo 1º é ampla, geral e irrestrita, inclusive inerente às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que estes devem executar, e ainda lhes compete:

Parágrafo Único: Encaminhar isoladamente, por secretaria, o balancete analítico mensal e sua documentação comprobatória de despesa, ficando o envio de outras peças – inclusive os balancetes consolidados – sob a responsabilidade do Sr. Prefeito Municipal na forma do artigo 42 da Constituição Estadual, até a votação de nova proposta orçamentária dividida em unidades administrativas, da forma do presente Decreto.

Art. 3º. Compete ainda aos Secretários delegados exercer as seguintes funções:

Desenvolver sistemas de controle interno nas diversas unidades setoriais, na forma como prevê o art. 74, da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1967;

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de Governo e do Orçamento do Município;

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas, sob seu controle;

Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, certificado de auditoria e parecer previsto no Art. 10, da Lei nº 12.160, de 04 de agosto de 1993;

No caso de conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do Art. 49, §1º, incisos I, II e III e §2º, da Lei nº 12.160/93;

Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados;

Exercer o controle interno periódico junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne o recebimento de bens e serviços contratados;

Decidir pelo atendimento das necessidades peculiares de suas secretarias;

Responsabilizar-se pelos bens vinculados às secretarias;

Obedecer aos princípios administrativos que dispuserem sobre os procedimentos contábeis;

Reconhecer a liquidação da empresa.

Art. 4º. Permanecem centralizados na Secretaria de Finanças, como funções de apoio, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 5º. Fica delegado os poderes abaixo relacionados ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, Portador do RG nº 516.200, e inscrito no CPF sob o nº 289.116.104-10:

Emissão de cheques

Abrir contas de depósito

Autorizar cobrança

Utilizar o crédito aberto

Receber, passar recibo e dar quitação

Solicitar Saldos e Extratos

Requisitar cartão eletrônico

Movimentar conta corrente

Sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques

Efetuar resgates/aplicações financeiras

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

Efetuar saques – conta-corrente, poupança

Efetuar pagamentos por meio eletrônico, transferência por meio eletrônico

Liberar arquivos de pagamento

Solicitar saldos/extratos de investimentos

Solicitar saldos/extratos de operações

Emitir comprovantes

Efetuar transferência para mesma

Encerrar contas de depósito

Art. 7º. Fica delegado ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, em conjunto com o Prefeito Municipal, movimentar as contas da **Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.634/0001-08.**

Art. 8º. Compete ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, e ao **Secretária de Saúde, o Senhor Jorge Vinício Fernandes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 068.959.784-37,** movimentarem as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Riacho

de Santana – **Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.374.021/0001-93.**

Art. 9º. Fica delegado ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, e a **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, a Senhora Antônia Keliaine Moises da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 107.695.664-56,** movimentarem as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – **Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.947.341/0001-83.**

Art. 10. Fica delegado ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, e ao **Secretário Municipal de Educação, o Senhor José Ivanilson Alfredo, inscrito no CPF sob o nº. 011.196.494-63,** movimentarem as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – **Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 31.022.471/0001-24.**

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**04D037FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 019/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE**  
**JANEIRO DE 2021.**

**Portaria N.º 019/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ANDERSON MATEUS SILVA SANTOS**, portador do R.G.: 003562594, CPF nº 196.990.114-14, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**0AC89D3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 020/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE**  
**JANEIRO DE 2021**

**Portaria N.º 020/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.01.2021 a 30.01.2021 ao servidor Francisco Mateus da Costa Silva, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, lotado no gabinete do prefeito.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**7A2D3C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 021/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE**  
**JANEIRO DE 2021.**

**Portaria N.º 021/2021** Riacho de Santana/RN, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana. e

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, que a Lei Municipal nº. 094/2002, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis do Município de Riacho de Santana, estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, *in verbis*:

Art. 31. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I – exoneração;
- II – demissão;
- III – promoção;
- IV – ascensão;
- V – transferência;
- VI – readaptação;
- VII – aposentadoria;**
- VIII – posse em outro inacumulável;
- IX – falecimento.

Art. 91. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedado a acumulação remunerada de cargos públicos.

**Considerando**, a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**

**Considerando**, que o regime previdenciário do Município é o INSS;

**Considerando**, que o servidor **Francisco de Assis Costa**, inscrito no CPF sob o nº. 813.259.404-53, com matrícula nº. 1377617-9, servidor efetivo deste município, ocupante do cargo de **agente administrativo**, lotado na secretaria municipal de administração, **foi aposentado junto ao INSS**, conforme se verifica de sua pasta funcional;

**Considerando**, que o Supremo Tribunal Federal tem decidido neste sentido:

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.231.507

ESPÍRITO SANTO RELATOR: MIN. ALEXANDRE DE MORAIS  
Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. SERVIDORA PÚBLICA ADMITIDA NO REGIME CELETISTA, POSTERIORMENTE CONVERTIDO EM ESTATUTÁRIO. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL. PRETENSÃO DE RETORNO AO CARGO, AO FUNDAMENTO DE QUE A APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS É CUMULÁVEL COM OS VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO APÓS APOSENTADORIA, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

1. A legislação estadual dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, o que determina o afastamento do servidor dos quadros da Administração. 2. O acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. Se o legislador estadual estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, ser reintegrado ao mesmo cargo depois de se aposentar. Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta CORTE já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. Precedentes.

3. No caso em análise, a servidora intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a concurso público, o contraria a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

4. Além disso, a orientação jurisprudencial desta SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE 163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO).

5. Agravo Interno ao qual se nega provimento. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Primeira Turma, sob a Presidência do Senhor Ministro LUIZ FUX, em conformidade com a ata de julgamento e as notas taquigráficas, por unanimidade, acordam em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. Brasília, 29 de novembro de 2019. Ministro ALEXANDRE DE MORAES Relator

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.269.302

RELATOR: MIN. ROBERTO BARROSO  
DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O Supremo Tribunal Federal possui entendimento no sentido de que é possível a acumulação de proventos advindos de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social com remuneração de cargo público. No entanto, a discussão posta neste autos é diversa, uma vez que a parte ora agravante pretende a acumulação de proventos do regime geral com vencimentos da ativa, ambos oriundos do mesmo cargo público.

2. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma

**da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes.**

3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. Tal verba, contudo, fica com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravante, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento. A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual, na conformidade da ata de julgamento, por maioria de votos, em negar provimento ao agravo interno, com majoração de honorários, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Brasília, 14 a 21 de agosto de 2020. MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - RELATOR

**Considerando**, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entende da mesma forma, e reiteradamente, vejamos:

Processo: APELAÇÃO CÍVEL - 0806945-87.2016.8.20.5106

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. SERVIDOR APOSENTADO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** TEMAS ABORDADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO OU NOVO JULGAMENTO DA CAUSA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. –

O Supremo Tribunal Federal julgou caso semelhante ao do presente processo e assentou que “o acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta Corte já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. No caso em análise, a servidora municipal intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a certame público, o que contraria a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.” (ARE 1235997 AgR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 06/12/2019, DJe 19/12/2019) –

- **As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração.**

- Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de diversos precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são prestados para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima identificadas. Acordam os Desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste.

[...]

VOTO

**Para a Corte, se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.**

No âmbito do Município de Mossoró, a lei complementar n. 029/2008 prevê em seu artigo 38, hipótese similar: “Art. 38. A vacância do cargo público decorrerá: I – Exoneração; II – Demissão; III – Promoção; IV – Readaptação; V – Aposentadoria; VI – Posse em outro cargo inacumulável; VII – Falecimento.”

As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar sob a égide do estatuto próprio do servidor público, rompe o vínculo

com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração. No acórdão embargado foram citadas decisões nesse sentido: AC 2018.002974-4, Rel. Des. Ibanez Monteiro, julgado em 12/02/2019; AC 2018.003430-5, Rel. Des. Amaury Moura, julgado em 09/10/2018; AC 2018.003029-7, Rel. Des. João Rebouças, julgado em 28/08/2018.

Assim, não é possível a reintegração do servidor, sob pena de ofensa à regra do concurso público. Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. Face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso. É como voto. Natal, Eduardo Pinheiro Juiz Convocado - Relator Natal/RN, 25 de Agosto de 2020.

RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0800090-62.2020.8.20.5103

**APOSENTADORIA. VACÂNCIA DO CARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO CUMULATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM RELAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO.** MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. IRRESIGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

**- O fato de se tratar de aposentadoria voluntária pelo INSS não elide a vedação constitucional da cumulação pleiteada, notadamente considerando que a remuneração (atividade) e os proventos (aposentadoria) decorreriam do mesmo cargo público.**

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos do recurso cível virtual acima identificado, decidem os Juízes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Natal/RN, 21 de julho de 2020. FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO Juiz Relator. Natal/RN, 21 de Julho de 2020.

**Considerando**, que o servidor vinha recebendo remuneração simultânea de aposentadoria e o cargo efetivo do qual justamente decorreu a aposentadoria, o que é vedado;

**Considerando**, a impossibilidade jurídica de se continuar com este acúmulo, posto que ofende a Constituição Federal e Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana/RN.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL E RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE.**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, na Secretaria de Administração, ocupado pelo servidor municipal **Francisco de Assis Costa**, inscrito no CPF sob o nº. 813.259.404-53, com matrícula nº. 1377617-9, por implemento de sua aposentadoria, restando o servidor afastado de suas funções.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de janeiro de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador: 7598CA6C**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 022/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria N.º 022/2021** Riacho de Santana/RN, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana. e

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, que a Lei Municipal nº. 094/2002, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis do Município de Riacho de Santana, estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, *in verbis*:

Art. 31. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I – exoneração;
- II – demissão;
- III – promoção;
- IV – ascensão;
- V – transferência;
- VI – readaptação;
- VII – aposentadoria;**
- VIII – posse em outro inacumulável;
- IX – falecimento.

Art. 91. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedado a acumulação remunerada de cargos públicos.

**Considerando**, a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**

**Considerando**, que o regime previdenciário do Município é o INSS;

**Considerando**, que o servidor **Miguel Martins de Fontes**, inscrito no CPF sob o nº. 576.792.314-00, com matrícula nº. 170306-6, servidor efetivo deste município, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na secretaria municipal de administração, **foi aposentado junto ao INSS**, conforme se verifica de sua pasta funcional;

**Considerando**, que o Supremo Tribunal Federal tem decidido neste sentido:

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.231.507

ESPÍRITO SANTO RELATOR: MIN. ALEXANDRE DE MORAIS  
Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. SERVIDORA PÚBLICA ADMITIDA NO REGIME CELETISTA, POSTERIORMENTE CONVERTIDO EM ESTATUTÁRIO. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DE

**PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL. PRETENSÃO DE RETORNO AO CARGO, AO FUNDAMENTO DE QUE A APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS É CUMULÁVEL COM OS VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO APÓS APOSENTADORIA, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.**

1. A legislação estadual dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, o que determina o afastamento do servidor dos quadros da Administração. 2. O acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. Se o legislador estadual estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, ser reintegrado ao mesmo cargo depois de se aposentar. Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta CORTE já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. Precedentes.

3. No caso em análise, a servidora intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a concurso público, o contraria a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

4. Além disso, a orientação jurisprudencial desta SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE 163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO).

5. Agravo Interno ao qual se nega provimento. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Primeira Turma, sob a Presidência do Senhor Ministro LUIZ FUX, em conformidade com a ata de julgamento e as notas taquigráficas, por unanimidade, acordam em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. Brasília, 29 de novembro de 2019. Ministro ALEXANDRE DE MORAES Relator

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.269.302

RELATOR: MIN. ROBERTO BARROSO

**DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.**

1. O Supremo Tribunal Federal possui entendimento no sentido de que é possível a acumulação de proventos advindos de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social com remuneração de cargo público. No entanto, a discussão posta neste autos é diversa, uma vez que a parte ora agravante pretende a acumulação de proventos do regime geral com vencimentos da ativa, ambos oriundos do mesmo cargo público.

2. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes.

3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. Tal verba, contudo, fica com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravante, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento. A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual, na conformidade da ata de julgamento, por maioria de votos, em negar provimento ao agravo interno, com majoração de honorários, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Brasília, 14 a 21 de agosto de 2020. MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - RELATOR

**Considerando**, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entende da mesma forma, e reiteradamente, vejamos:

Processo: APELAÇÃO CÍVEL - 0806945-87.2016.8.20.5106

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. **REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. SERVIDOR APOSENTADO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** TEMAS ABORDADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISSCUSSÃO OU NOVO JULGAMENTO DA CAUSA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. –

O Supremo Tribunal Federal julgou caso semelhante ao do presente processo e assentou que “o acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta Corte já proclamava a inarredável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. No caso em análise, a servidora municipal intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a certame público, o que contraria a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.” (ARE 1235997 AgR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 06/12/2019, DJe 19/12/2019) –

**- As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração.**

- Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de diversos precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima identificadas. Acordam os Desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste.

[...]

VOTO

**Para a Corte, se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.**

**No âmbito do Município de Mossoró, a lei complementar n. 029/2008 prevê em seu artigo 38, hipótese similar: “Art. 38. A vacância do cargo público decorrerá: I – Exoneração; II – Demissão; III – Promoção; IV – Readaptação; V – Aposentadoria; VI – Posse em outro cargo inacumulável; VII – Falecimento.”**

As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar sob a égide do estatuto próprio do servidor público, rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração. No acórdão embargado foram citadas decisões nesse sentido: AC 2018.002974-4, Rel. Des. Ibanez Monteiro, julgado em 12/02/2019; AC 2018.003430-5, Rel. Des. Amaury Moura, julgado em 09/10/2018; AC 2018.003029-7, Rel. Des. João Rebouças, julgado em 28/08/2018.

Assim, não é possível a reintegração do servidor, sob pena de ofensa à regra do concurso público. Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. Face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso. É como voto. Natal, Eduardo Pinheiro Juiz Convocado - Relator Natal/RN, 25 de Agosto de 2020.

RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0800090-62.2020.8.20.5103

**APOSENTADORIA. VACÂNCIA DO CARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PERCEPCÃO CUMULATIVA DE**

**REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM RELAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. IRRESIGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**- O fato de se tratar de aposentadoria voluntária pelo INSS não elide a vedação constitucional da cumulação pleiteada, notadamente considerando que a remuneração (atividade) e os proventos (aposentadoria) decorreriam do mesmo cargo público.**

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos do recurso cível virtual acima identificado, decidem os Juízes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, à **unanimidade de votos**, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Natal/RN, 21 de julho de 2020. FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO Juiz Relator. Natal/RN, 21 de Julho de 2020.

**Considerando**, que o servidor vinha recebendo remuneração simultânea de aposentadoria e o cargo efetivo do qual justamente decorreu a aposentadoria, o que é vedado;

**Considerando**, a impossibilidade jurídica de se continuar com este acúmulo, posto que ofende a Constituição Federal e Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana/RN.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL E RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Motorista**, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor municipal **Miguel Martins de Fontes, inscrito no CPF sob o nº. 576.792.314-00, com matrícula nº. 170306-6**, por implemento de sua aposentadoria, restando o servidor afastado de suas funções.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de janeiro de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**921137E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 023/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE  
JANEIRO DE 2021.**

**Portaria N.º 023/2021** Riacho de Santana/RN, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana. e

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, que a Lei Municipal nº. 094/2002, que "Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos civis do Município de Riacho de Santana, estabelece que a aposentadoria é causa de vacância, *in verbis*:

Art. 31. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I – exoneração;
- II – demissão;
- III – promoção;
- IV – ascensão;
- V – transferência;
- VI – readaptação;

**VII – aposentadoria;**

VIII – posse em outro inacumulável;

IX – falecimento.

Art. 91. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedado a acumulação remunerada de cargos públicos.

**Considerando**, a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**

**Considerando**, que o regime previdenciário do Município é o INSS;

**Considerando**, que a servidora **Rosilene Viana do Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº. 021.446.374-58, com matrícula nº. 000121, servidora efetiva deste município, ocupante do cargo de **ASG, foi aposentada junto ao INSS**, conforme se verifica de sua pasta funcional;

**Considerando**, que o Supremo Tribunal Federal tem decidido neste sentido:

A G. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.231.507

ESPÍRITO SANTO RELATOR: MIN. ALEXANDRE DE MORAIS  
Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. SERVIDORA PÚBLICA ADMITIDA NO REGIME CELETISTA, POSTERIORMENTE CONVERTIDO EM ESTATUTÁRIO. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. HIPÓTESE DE VACÂNCIA DO CARGO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL. PRETENSÃO DE RETORNO AO CARGO, AO FUNDAMENTO DE QUE A APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS É CUMULÁVEL COM OS VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO APÓS APOSENTADORIA, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

1. A legislação estadual dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público, o que determina o afastamento do servidor dos quadros da Administração. 2. O acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. Se o legislador estadual estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, ser reintegrado ao mesmo cargo depois de se aposentar. Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta CORTE já proclamava a



inarradável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. Precedentes.

3. No caso em análise, a servidora intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a concurso público, o contraria a jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

4. Além disso, a orientação jurisprudencial desta SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE 163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO).

5. Agravo Interno ao qual se nega provimento. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Primeira Turma, sob a Presidência do Senhor Ministro LUIZ FUX, em conformidade com a ata de julgamento e as notas taquigráficas, por unanimidade, acordam em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. Brasília, 29 de novembro de 2019. Ministro ALEXANDRE DE MORAES Relator

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.269.302

RELATOR: MIN. ROBERTO BARROSO

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O Supremo Tribunal Federal possui entendimento no sentido de que é possível a acumulação de proventos advindos de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social com remuneração de cargo público. No entanto, a discussão posta neste autos é diversa, uma vez que a parte ora agravante pretende a acumulação de proventos do regime geral com vencimentos da ativa, ambos oriundos do mesmo cargo público.

2. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes.

3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. Tal verba, contudo, fica com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravante, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento. A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual, na conformidade da ata de julgamento, por maioria de votos, em negar provimento ao agravo interno, com majoração de honorários, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Brasília, 14 a 21 de agosto de 2020. MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO - RELATOR

**Considerando**, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entende da mesma forma, e reiteradamente, vejamos:

Processo: APELAÇÃO CÍVEL - 0806945-87.2016.8.20.5106

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. SERVIDOR APOSENTADO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TEMAS ABORDADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO OU NOVO JULGAMENTO DA CAUSA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. –

O Supremo Tribunal Federal julgou caso semelhante ao do presente processo e assentou que “o acesso a cargos públicos rege-se pela Constituição Federal e pela legislação de cada unidade federativa. **Se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.** Com efeito, antes mesmo da EC 20/1998, quando não

havia a vedação de acumulação de proventos com vencimentos de cargo público, esta Corte já proclamava a inarradável necessidade do concurso público para o provimento do cargo público após a aposentadoria. No caso em análise, a servidora municipal intenta ser reintegrada no mesmo cargo após a aposentadoria, sem se submeter a certame público, o que contraria a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.” (ARE 1235997 AgR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, julgado em 06/12/2019, DJe 19/12/2019) –

**- As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração.**

- Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de diversos precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima identificadas. Acordam os Desembargadores que integram a 3ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste.

[...]

VOTO

**Para a Corte, se o legislador municipal estabeleceu que a aposentadoria é causa de vacância, o servidor não pode, sem prestar novo concurso público, manter-se ou ser reintegrado ao mesmo cargo, depois de se aposentar.**

No âmbito do Município de Mossoró, a lei complementar n. 029/2008 prevê em seu artigo 38, hipótese similar: “Art. 38. A vacância do cargo público decorrerá: I – Exoneração; II – Demissão; III – Promoção; IV – Readaptação; V – Aposentadoria; VI – Posse em outro cargo inacumulável; VII – Falecimento.”

As Câmaras Cíveis do TJRN, em processos semelhantes e oriundos do mesmo Município de Mossoró, entendem que o agente ao se aposentar sob a égide do estatuto próprio do servidor público, rompe o vínculo com o Poder Público e gera a vacância do cargo na Administração Pública, não sendo possível sua reintegração. No acórdão embargado foram citadas decisões nesse sentido: AC 2018.002974-4, Rel. Des. Ibanez Monteiro, julgado em 12/02/2019; AC 2018.003430-5, Rel. Des. Amaury Moura, julgado em 09/10/2018; AC 2018.003029-7, Rel. Des. João Rebouças, julgado em 28/08/2018.

Assim, não é possível a reintegração do servidor, sob pena de ofensa à regra do concurso público. Os temas foram abordados no acórdão recorrido e com a citação de precedentes do TJRN sobre a matéria. Os embargos de declaração são se prestam para rediscutir ou julgar novamente tema que já foi abordado anteriormente. Face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso. É como voto. Natal, Eduardo Pinheiro Juiz Convocado - Relator Natal/RN, 25 de Agosto de 2020.

RECURSO INOMINADO CÍVEL - 0800090-62.2020.8.20.5103  
**APOSENTADORIA. VACÂNCIA DO CARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO CUMULATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM RELAÇÃO AO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. IRRESIGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**- O fato de se tratar de aposentadoria voluntária pelo INSS não elide a vedação constitucional da cumulação pleiteada, notadamente considerando que a remuneração (atividade) e os proventos (aposentadoria) decorreriam do mesmo cargo público.**

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos do recurso cível virtual acima identificado, decidem os Juízes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Natal/RN, 21 de julho de 2020. FRANCISCO SERÁPHICO DA NÓBREGA COUTINHO Juiz Relator. Natal/RN, 21 de Julho de 2020.

**Considerando**, que o servidor vinha recebendo remuneração simultânea de aposentadoria e o cargo efetivo do qual justamente decorreu a aposentadoria, o que é vedado;



**Considerando**, a impossibilidade jurídica de se continuar com este acúmulo, posto que ofende a Constituição Federal e Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana/RN.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL E RIACHO DE SANTANA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE.**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **ASG**, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, na Secretaria Municipal Saúde, ocupado pela servidora municipal **Rosilene Viana do Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº. 021.446.374-58, com matrícula nº. 000121, por implemento de sua aposentadoria, restando o servidor afastado de suas funções.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de janeiro de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**688B97E9

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 020/2021 - ATO DELEGATÓRIO DO IPR**

**Portaria nº 020/2021 Riachuelo, RN 07 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre o Ato Delegatório de movimentação das contas bancárias de titularidade do Município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a senhora **CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 052.620.234-36, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo (IPR) e o senhor **JOSÉ ELITO ARAUJO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 131.824.124-34, Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo (IPR) para movimentarem contas vinculadas ao CNPJ 18.008.343/0001-68 com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 07 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**5F6A27C8

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 021/2021 - NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Portaria nº 021/2021 Riachuelo, RN 07 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANALINE LOURENÇO LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF:069.157.214-36, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – Símbolo CC-4, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, c)  
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 07 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**C3E66D8E

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 022/2021 - NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Portaria nº 022/2021 Riachuelo, RN 07 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ITAMAR LIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF:041.644.094-01, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – Símbolo CC-4, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, c)

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 07 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**1BCFF356

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 023/2021 - NOMEAÇÃO DO**  
**ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 023/2021 Riachuelo, RN 07 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **ANA PAULA DANTAS FERNANDES** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF:111.505.624-71, para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 07 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**872E3278

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 002/2021**

**Portaria nº 002/2021 - GP**

Nomeia Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor **SAINT CLAIR CASSIANO ALVES** - CPF: 030.552.074-16, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**975BC7E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 021/2021**

**PORTARIA Nº 021/2021 - GP.**

Conceder poderes ao Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do município de Rio do Fogo/RN, Conceder poderes ao Sr. **SAINT CLAIR CASSIANO ALVES** - CPF: 030.552.074-16 e Registro Geral sob o nº 1.872.037 - SSP/RN, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde deste município e gestor do Fundo Municipal de Saúde deste município sob a portaria de N.º 002/2021 de 04 de Janeiro de 2021, autorizando-o movimentar todas as contas do Fundo Municipal de Saúde, vinculados ao CNPJ: 11.419.125/0001-77, junto ao Banco do Brasil S.A, conjuntamente com o Sr. **BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA** - CPF: 654.653.504-15 e Registro Geral N.º 1.043.354 – SSP/RN, Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, Conforme portaria N.º 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósitos;  
Emissão de cheques;  
Autorizar cobranças;  
Autorizar débitos em conta relativo a operações;  
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;  
Retirar cheques devolvidos;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques em conta corrente;  
Efetuar saques em poupança;  
Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;  
Efetuar transferência em meios eletrônicos;  
Efetuar movimentações financeiras no RPG;  
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;  
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência para a mesma titularidade ou diversas;  
Encerrar contas de depósitos;  
Endossar cheques;  
Requisitar talonários de cheques;  
Sustar/contrordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferência, liberação e transferência de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura);  
Encerra contas correntes.  
Manusear em toda a esfera junto ao gerenciador financeiro.  
E todos os assuntos junto a esta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**43F795A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 024/2021****Portaria nº 024/2021 - GP**

Nomeia Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 - Nomear o senhor LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES - CPF: 022.831.484-49, para o cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município, Retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:5C8FE0D2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 025/2021****Portaria nº 025/2021 - GP**

Nomeia Coordenadora de Tributação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 - Nomear a senhora WALKIRIA MARIA DE AQUINO SOARES - CPF: 703.155.664-34, para o cargo de Coordenadora de Tributação, Retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:57049472**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 026/2021****Portaria nº 026/2021 - GP**

Nomeia Chefe de Departamento de Fiscalização Imobiliária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 - Nomear o senhor AMARILDO VENÂNCIO RODRIGUES FILHO - CPF: 069.172.024-01, para o cargo de Chefe de

Departamento de Fiscalização Imobiliária, Retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:000CADA7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 027/2021****Portaria nº 027/2021 - GP**

Nomeia Secretaria Adjunta de Obras e Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 - Nomear a senhora ANA PAULA NUNES TORQUATO RIBEIRO - CPF: 013.795.534-07, para o cargo de Secretaria Adjunta de Obras e Transportes, Retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:C4E01E48**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 028/2021****Portaria nº 028/2021 - GP**

Nomeia Coordenador Geral da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 - Nomear o senhor WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA - CPF: 701.107.754-57, para o cargo de Coordenador Geral da Assistência Social, Retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:81F601B3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 029/2021****Portaria nº 029/2021 - GP**

Nomeia Chefe do Departamento de Programas Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 - Nomear a senhora DAIANA CONCEIÇÃO LOPES DE OLIVEIRA - CPF: 014.413.034-30, para o cargo de Chefe do Departamento de Programas Sociais, Retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**25FE7C58

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2021****EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2021  
DISPENSA EMERGENCIAL N.º 001/2021**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** M. Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 02.823.335/0001-35;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podaço e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio, destinado a sede do Município de Rio do Fogo/RN e distritos como Zumbi, Pititinga, Catolé, Canto Grande e Punaú, compreendendo aluguel de equipamentos e contratação de mão de obra.

**Valor Global Estimado :** R\$ 461.759,19 (Quatrocentos e Sessenta e Um mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezenove centavos).

**Valor Mensal Estimado :** R\$ 153.919,73 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos).

**Vigência:** Os serviços deverão ser executados no prazo de noventa (90) dias, contados da data da Assinatura da Ordem de Serviços.

**Fundamentação Legal:** Dispensa Emergencial de N.º 001/2021 - Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** Bruno Victor Amaral de Oliveira - CPF: 054.551.904-74 (Socio Administrador);

Rio do Fogo- RN, 08 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**CD3AC854

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 082/2020 DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** R. J. Oliveira Advogado S/C - CNPJ: 04.138.682/0001-54;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo contratual por mais trinta (30) dias, a contar a partir de 01 a 30 de janeiro de 2021, para dar continuidade na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para esta administração municipal de Rio do Fogo/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente aditivo tem sua prorrogação amparada legalmente no inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Francimário Oliveira da Silva - CPF: 079.883.874-48 - (sócio administrador);

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**4E622760

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 70/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N.º 002/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DOS ENSINOS MÉDIO E FUNDAMENTAL DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

**Contratante:** Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Marcos Vinicius de Araújo Eireli, inscrita no CNPJ 29.740.310/0001-24.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01 de janeiro a 31 de março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente aditivo tem sua prorrogação amparada legalmente no inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

DATA : 30/12/2020

**ASSINATURAS:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes - CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Marcos Vinicius de Araújo - CPF: 109.863.174-97 (Sócio);

Rio do Fogo/RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**D25D8191

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 02 AO  
CONTRATO N.º 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 02 AO  
CONTRATO N.º 001/2020  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º  
024/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**B712AA53

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**821E1245

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 14.809.570/0001- 31.

**Contratado:** Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

**Vigência do Aditivo:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**202F2660

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

#### CHEFIA DE GABINETE

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 045/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - RODOLFO FERNANDES/RN

Publicado no Diário da FEMURN nº 2433, do dia 05 de Janeiro de 2021, pagina nº 41-42

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

RETIFICA: Na portaria 045/2021

**ONDE SE LÊ:**

**LUNA LOURRANNY FREITAS DIOGENES**, portador da Cédula de Identidade 3.324.721-SSP/RN e CPF: 700.754.814-80, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Cultura. Portador da Cédula de Identidade 3.324.721-SSP/RN e CPF: 700.754.814-80, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Cultura.

**LEIA – SE:**

**LUMA LOURRANNY FREITAS DIOGENES**, portador da Cédula de Identidade 3.324.721-SSP/RN e CPF: 700.754.814-80, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Cultura. Portador da Cédula de Identidade 3.324.721-SSP/RN e CPF: 700.754.814-80, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de Cultura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F7BA8E97

**CHEFIA DE GABINETE****ERRATA DA PORTARIA Nº 049/2020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - RODOLFO FERNANDES/RN**

Publicado no Diário da FEMURN nº 2435, do dia 07 de Janeiro de 2021, pagina nº 184-185.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

RETIFICA: Na portaria 049/2021

**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA Nº 049/2020 e Rodolfo Fernandes/RN, 04 de janeiro de 2020.

**LEIA – SE:**

PORTARIA Nº 049/2021 e Rodolfo Fernandes/RN, 04 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 07 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F181A3D2

**CHEFIA DE GABINETE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Convocar o candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por tempo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 e em consonância com o Edital nº 001/2019, conforme quadro abaixo:

**DA CONVOCAÇÃO**

O candidato convocado deverá comparecer entre os dias 08, 11 e 12 de janeiro de 2021, no horário das 8:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Se o candidato convocado não comparecer nos dias, local e horários estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sendo facultada à Administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

1 foto 3/4;

Certidão Negativa da Receita Federal;

Certidão Negativa do Estado;

Certidão Negativa do Município;

Certidão Negativa Trabalhista;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, conforme solicitado em Edital, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Superior equivalente, conforme solicitado em Edital, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

Comprovante de residência atualizado;

Cópia do Cartão de Conta Corrente Bradesco;

Os candidatos convocados deverão declarar, sob as penalidades da lei: Não ser ocupante de cargos em comissão, Estatutários ou Celetistas, servidor efetivo ou aposentado da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; havendo disponibilidade para exercer as atividades do cargo pretendido (Declaração disponível no local de apresentação).

**Convocado:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – MOTORISTA CATEGORIA B e C		
Class.	Nome	Status
2º	Francisco Gilmarão Barbosa	Convocado

Rodolfo Fernandes RN, 07 de janeiro de 2021

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**1363E0FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar que se encontra aberta as inscrições para cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços junto a essa Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, ou pelo telefone: (84) 3636-0123.

Ruy Barbosa/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão Permanente de Licitações – CPL

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**F256B65D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020 - CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a convocação das empresas licitantes habilitadas: **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 14.055.940/0001-28; **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 12.072.392/0001-83; **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 37.265.531/0001-16; **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ Nº 12.607.846/0001-73; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 29.646.397/0001-75; **ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ Nº 07.275651/0001-33; **RFS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 26.421.343/0001-13; e **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, CNPJ Nº 30.399.726/0001-00, para comparecerem no dia 11/01/2021,

às 14:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, referentes à Tomada de Preços nº 06/2020.

Ruy Barbosa/RN, em 07 de Janeiro de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**3B11DEF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010001/21 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 07010001/21, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2021, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a Empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**149B069A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010001/21 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2021.

**FAVORECIDO:** CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35

**VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**B58DBE5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010002/21 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 07010002/21, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2021, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**87065E9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010002/21 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2021.

**FAVORECIDO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**96D016C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010003/21 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 07010003/21, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2021, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ n.º 33.000.118/0016-55.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:6A46E776

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010003/21 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2021.

**FAVORECIDO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ n.º 33.000.118/0016-55

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:4E466CE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010004/21 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 07010004/21, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura

Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações para o exercício de 2021, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a Empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, CNPJ n.º 00.639.299/0001-29.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:7FCA0FB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010004/21 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações para o exercício de 2021.

**FAVORECIDO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, CNPJ n.º 00.639.299/0001-29

**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:6D3AC99B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010005/21 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 07010005/21, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população, pelo valor de R\$ 8.292,00 (oito mil, duzentos e noventa e



dois reais), a Empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº 00.703.157/0001-83.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**63BC2641

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010005/21 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população.

**FAVORECIDO:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº 00.703.157/0001-83

**VALOR:** R\$ 8.292,00 (oito mil, duzentos e noventa e dois reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**9BB383E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010006/21 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 07010006/21, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias, pelo valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), a Empresa

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, CNPJ nº 04.383.627/0001-20.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**325A1711

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010006/21 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias.

**FAVORECIDO:** FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, CNPJ nº 04.383.627/0001-20

**VALOR:** R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de Ordenador de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**9C921BD0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAMILTON DE MOURA BARBOSA**, portador do CPF de nº 785.881.894-53 para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**5BDD81CC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RICARDO AUGUSTO F DE OLIVEIRA**, portador do CPF de nº 209564523-53 para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**95CB73EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **BRUNO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO** portador do CPF de nº 067.649.974-03 para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**5DE3ECD2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CLEVERÂNIO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF de nº 296996734-00 para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transportes

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**A716289D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA**, portador do CPF de nº 081.562.654-16 para o Cargo em Comissão de Controlador Interno, lotado no órgão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**DFBB5A5A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ BELCHIOR DA SILVA FELIPE**, portadora do CPF de nº 567.314.264-15 para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotada no órgão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**7C3FBB88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARLIELSON FELIPE DA SILVA** portador do CPF de nº 030.977.334-26 para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D2B531D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA JOCELEIDE GOMES CRUZ**, portadora do CPF de nº 378.658.114-20 para o cargo em Comissão de Auxiliar Financeiro, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**0032D5E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010001/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, visando a Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2021, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de

licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**1273FF40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010002/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, visando a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2021, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**02CBE001

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010003/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0016-55, visando a Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2021, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**9D302FEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010004/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, CNPJ nº 00.639.299/0001-29, visando a Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo,

financeiro e comissão de licitações para o exercício de 2021, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**4B0ACB4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010005/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº 00.703.157/0001-83, visando a Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população, pelo valor de R\$ 8.292,00 (oito mil, duzentos e noventa e dois reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**165C370C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010006/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN, CNPJ nº 04.383.627/0001-20, visando a Filiação à associação de municípios para representar institucionalmente ao município de Ruy Barbosa visando ter acesso mais facilmente a órgãos do Estado, de representação em Brasília, reuniões com órgãos fiscalizadores, Receita Federal, reivindicações, solicitações, entre outros, além de ter a disposição os setores de projeto e engenharia na elaboração de planos de trabalho para Ministérios e Secretarias, pelo valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 07 de Janeiro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**2A063614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 201/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear GILDENILSON SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 814.050.904-30, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**87356551

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 209/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear FRANCISCO MAGNUM ROCHA JUSTINO, CPF: 073.786.364-10, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Controle de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**FB0894A5

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 211/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear PHILLIPE AUGUSTO FREITAS DA SILVA LIMA, CPF: 102.657.064-67, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**FE434E80

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 194/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Público Municipal **ROBERTO ROSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: **0050903**, para exercer a função de **Subcoordenador de Vigilância Sanitária**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7FF34FD3

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 235/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ NICARLO CONFESSOR**, CPF: **074.755.184-77**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**BB9C424B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 233/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **ALINE DORGIVÂNIA OLIVEIRA DE LIMA SOUTO**, CPF: **085.888.614-61**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**C557326F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 232/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **JUCIÊ FRANCISCO DE LIMA SANTOS**, CPF: **915.746.254-20**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**CEAB8EDF

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 231/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ LACERDA DA ROCHA**, CPF: **130.318.054-53**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**44B723E9**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 230/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **PATRICIA SIMONE DA COSTA, CPF: 050.301.804-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**191FD461**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 229/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **COSME SÉRGIO R. DA SILVA, CPF: 230.110.334-04**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**D14044E6**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 228/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **DIOGENES SILVA DE SOUZA, CPF: 041.066.064-70**, para exercer o cargo de provimento em comissão,

símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**2C607E08**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 175/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **THIAGO AUGUSTO FONSECA GOMES, CPF: 048.696.324-11**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**414C4668**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 176/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **JOEIDE LIMA DE MORAIS, CPF: 878.327.984-91**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Gabinete**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**F89E10D2

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 177/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA**, CPF: **316.429.774-20**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador Administrativo**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:8BD7ECF5**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 178/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **GISLANIA CAMARÃO DE OLIVEIRA**, CPF: **049.325.084-09**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:85A7FE4A**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 179/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MAYHARA MYRNA B. FREIRE DE LIMA**, CPF: **030.977.964-28**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Promoção à Saúde**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:8C37E1F8**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 180/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, CPF: **107.367.864-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Vigilância em Saúde**, vinculado à **Sec. Mun. de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:792939E0**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 181/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **SILVANIA PLÁCIDO DE MORAIS**, CPF: **875.586.704-97**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Assistência Farmacêutica**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:9B365D29**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 182/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **RITA DE CÁSSIA DE LIMA, CPF: 035.835.024-77**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador do Sistema de Auditoria, Planejamento, Controle e Avaliação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:CB128E61**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 183/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **RODRIGO FELIPE CONFESSOR, CPF: 098.105.894-92**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador do Sistema de Auditoria, Planejamento, Controle e Avaliação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:5DB908D5**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 184/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **CLEOZANEIDE LIRA FERNANDES, CPF: 008.868.724-48**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:757F7762**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 185/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **ANA PAULA CASSIANO, CPF: 011.944.624-30**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Comunicação Social, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:D52CAF46**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 186/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA GIZELDA DOS SANTOS, CPF: 214.275.344-20**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:E7E588CA**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 188/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **RITA DE CÁSSIA BARBOSA ANTUNES**, CPF: **912.790.974-34**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Aquisição de Materiais**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:EC4AC8E9

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 189/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **KALLINY HELOISA DE PONTES**, CPF: **011.481.244-62**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Gestão do Trabalho**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:DB59B346

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 190/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MILLANA KAILY LIMA LOPES**, CPF: **009.118.554-83**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Gestão da Educação**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:F60838A9

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 191/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ADLA FRANÇOISE DE MACEDO FAUSTINO SANTIAGO**, CPF nº **079.132.114-23**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Atenção Básica**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:A5850EE1

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 192/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **BIA DANIELA SILVA DE MEDEIROS**, CPF: **065.615.634-17**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Educação e Saúde**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:54669F9A

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 193/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **THACYANA LENIZE SANTOS RIBEIRO**, CPF: **068.567.974-86**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**F0B9063E

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 195/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **SILVANIA DIAS SOARES FÉLIX DE ASSUNÇÃO**, CPF: **051.293.284-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Zoonoses, Endemias e Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6AFB2C1E

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 196/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **RITA DE CÁSSIA DA ROCHA**, CPF: **589.321.434.04**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**F9653281

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 197/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **JOELSON DE SOUZA FARIAS**, CPF: **035.642.614-94**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Cadastro, Informação Ambulatorial e Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**1F8BC590

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 198/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **SILVIA MARIA GOMES DA SILVA**, CPF: **068.572.824-20**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador da Central de Marcação de Consultas, Exames e Internamento, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**2321B56F

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 199/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **VICTOR LOPES MIRANDA ALMEIDA MENDES**, CPF: **033.591.124-23**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **Diretor Técnico de Unidade de Saúde Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4C024EEC

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 204/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **LARISSA FERREIRA GONÇALO SILVA MELO, CPF: 042.057.684-35**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5 de **Diretor Administrativo de Unidade de Serviço Especializada em Saúde**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**61C6F85E

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 205/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **JÉSSICA NATANY PEREIRA PINTO DA SILVA MELO, CPF: 087.408.884-44**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5 de **Diretor Administrativo de Unid. Básica de Saúde - Zona Rural I**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**15D4386C

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 206/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **SURAMA SUELI DE OLIVEIRA, CPF: 025.742.264-10**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5 de **Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde - DNER**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**2D916CC9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 207/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **IRINEU FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, CPF: 010.330.554-84**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5 de **Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde - Centro**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**08D9DA12

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 208/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **LIZANDRA FARIAS DE MEDEIROS, CPF: 056.562.894-19**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde – Maracujá**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**0A575A92

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 210/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **VINYSON ISAAC HOLANDA CAVALCANTI, CPF: 071.838.694-90**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde – Paraíso**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**1DA3EF2C

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 212/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LUCIANE RENILDA DE CARVALHO ARAÚJO, CPF: 837.329.264-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe de Transportes**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**BDB436E9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 213/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **GEILSON DE SOUTO FLOR, CPF: 033.890.824-25**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe de Faturamento Hospitalar**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**875188D1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 214/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA CÍCERA FERREIRA DE SOUZA MORAIS, CPF: 045.588.954-61**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe de Serviços Gerais de USH**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6C7549A7

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 216/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **GISLENE LILIAN SILVA DE MELO, CPF: 046.371.304-41**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe de Laboratório de USH**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4CF91522

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 217/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **DELFINO TÓMAZ DE ARAÚJO**, CPF: **647.293.708-72**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**E0E295E3

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 218/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **ROSA MARIA DE CARVALHO**, CPF: **316.408.854-04**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4FE1128B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 219/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF: **061.530.044-82**, para exercer o cargo de

provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**865FD33F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 220/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **ADRIANA MARIA FONSECA DA SILVEIRA**, CPF: **545.537.174-68**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**C5DF9AAC

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 222/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA**, CPF: **852.060.404-87**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**E42AE944

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 223/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **ELIENE MALAQUIAS DE CARVALHO, CPF: 838.215.974-53**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4D891569

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 224/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCA JANAINA CARNEIRO DA SILVA, CPF nº 049.496.074-48**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**083923BE

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 225/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **EVELLINE KATIANE DE MEDEIROS SILVA, CPF nº 700.549.134-38**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**80D3E6AB

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 079/2021 – GAB \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **ANA LÍGIA DA SILVA CARDOSO, CPF: 065.935.354-78**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**55950BFA

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 226/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **CLEONICE LIRA FERNANDES, CPF: 420.518.194-91**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**FE605E95

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 227/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF: **050.167.294-09**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**9E2108A8

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 013/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**4992C9CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 003/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 003/2021**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa: **GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **06.004.897/0001-08** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL**

**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**Santa Maria/RN, 07 de Janeiro de 2021.**

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**7FDD1E12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 003/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210003**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN

**Contratada:** GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº: **06.004.897/0001-08**

**Processo nº:** 04010003/2021 - Dispensa nº 003/2021 - CPL

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Valor:** R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)

**Vigência:** A partir de sua assinatura até 31/12/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

**Santa Maria/RN, 07 de Janeiro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Santa Maria

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Contratante

**SUERDA MARIA DA CÂMARA**

Fundo Municipal de Saúde

**GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**724994FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE  
RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Juscelino, Nº 461, Centro, Santa Maria, CEP: 59464-000, neste ato representado por seu prefeito, o Senhor **Raniery Soares Câmara**, por meio do presente edital, convoca todos os servidores públicos municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, em comissão, contratados, bem como de prestadores de serviços, para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais, que será realizado no dia **18 de janeiro de 2021, a partir das 9:00h, na sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, consoante disposição do art. 5º do Decreto Municipal nº 001/2021.

**DOS DOCUMENTOS**

**1.1** No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

I – Carteira de identidade;

II – CPF;

III – Título de eleitor;

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
 V – Comprovante com o número do PIS/PASEP;  
 VI – Foto 3x4;  
 VII – Comprovante de residência;  
 VIII – Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental e/ou Médio ou diploma de nível superior (a depender do cargo que ocupa);  
 IX – Certificado de Conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado caso possua;  
 X – Carteira de Registro Profissional para cargos vinculado a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, CREF, OAB, etc.)  
 XI – Certidão de casamento e/ou averbação de separação judicial e divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio);  
 XII – Carteira de Habilitação (se motorista);  
 XIII – Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
 XIV – Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha);  
 XV – Portaria de Nomeação ou Termo de Posse;  
 XVI – Comprovante de afastamento, cessão ou permuta para outro órgão.

1.2. Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar ato administrativo que permitiu tal situação.

1.3. O servidor público municipal, que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto nº 01/2021, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento no prazo de 30 dias (trinta), a respectiva justificativa e a documentação comprobatória.

#### DAS PENALIDADES

2.1. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no art. 5º do Decreto Municipal 01/2021 terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

2.2. O pagamento que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor.

2.3. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas e incorretas que prestar no ato de Recadastramento.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias cotados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

3.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Santa Maria, 07 de janeiro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Ítalo Soares da Silva

**Código Identificador:**3731D12C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 3/2021

Portaria de diária nº 3/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária o Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária

R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hosp. Dioclécio Marques, no dia 30 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**BD91800D

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 4/2021

Portaria de diária nº 4/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 03 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**E2C8C6D1

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 5/2021

Portaria de diária nº 5/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 03 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Janeiro de 2021.



**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**261BE160

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 6/2021**

Portaria de diária nº 6/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 30 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**16046DCA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 7/2021**

Portaria de diária nº 7/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B9F15C3F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 8/2021**

Portaria de diária nº 8/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 326. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 29 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9F7EF9EC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 9/2021**

Portaria de diária nº 9/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 326. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 02 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**98FBDB01

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 10/2021**

Portaria de diária nº 10/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLOTA DE ARAUJO**, servidora deste município,

ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**63FD11F6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 -**  
**PROCESSO ADM Nº 6253/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA**, para atender as necessidades do hospital Dr. Clóvis Avelino.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

<b>Órgão:</b>	03 -	Fundo Municipal De Saúde
<b>Unidade:</b>	001 -	Fundo Municipal De Saúde
<b>Função:</b>	10 -	Saúde
<b>Sub-Função:</b>	302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
<b>Proj. Ativ.:</b>	2261 -	Média e Alta Complexibilidade -MAC
<b>Elemento:</b>	339030 - 339039 -	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	12140000 -	Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Gov. Federal

3 – Contratação da empresa: **TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI** – inscrita no CNPJ: 16.737.759/0001-91, com sede na Rua Presidente John Kennedy, Nº 26, Nossa Sra. De Nazaré – Natal/RN, CEP: 59062-290.

4 – Valor global da contratação R\$ 8.556,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**EDDB998B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 006/2021**

A **Sra. MARIA LICE SILVA, Prefeita de Santana do Matos**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços **TELEMAR NORTE LESTE S/A** (CNPJ/ CPF nº 33.000.118/0016-55), autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), valor estimativo para o período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**E28238C3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

A **Sra. MARIA LICE SILVA, Prefeita de Santana do Matos**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ nº 08.334.385/0001-35), autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), valor estimativo para o período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**D4D8C0E8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 027/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA MARIA SILVA DE MACEDO, CPF nº 582.447.194-00, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 6º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**89281956

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 034/2021– GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

**PROMOVE EXONERAÇÃO COMPULSÓRIA DE**  
**SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Art.1º - Exonerar compulsoriamente a Servidora Municipal ELZA TEIXEIRA DA ROCHA LEÃO, CPF 032.037.864-00, ocupante do cargo de Professora do Quadro de servidores Públicos Efetivos do Município de Santana dos Matos, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**2C8E4895

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 023/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. HELOÍSA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES, CPF nº 079.614.594-64, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**300CB4E1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 024/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO, CPF nº 049.231.964.24, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Ensino Fundamental II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**E6BEC849

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 025/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. THIAGO MOURA BARBOSA, CPF nº 700.002.504-22, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Tecnologia Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C953883A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 026/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. SIDNEY ISIFRAN DA SILVA, CPF nº. 048.262.984-39, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C43852C8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 028/2021 – GP**

Santana do Matos, 07 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº. 856/2017, que dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana do Matos, Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. ADRIANA MARIA DA SILVEIRA, CPF nº 040.899.214-06, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**4D267DAD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 029/2021 – GP**

Santana do Matos, 07 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº. 856/2017, que dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana do Matos, Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA, CPF nº 047.464.134-10, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**24239EE6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 030/2021 – GP**

Santana do Matos, 07 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº. 856/2017, que dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana do Matos, Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS MARTINS, CPF nº 047.464.134-10, para exercer o cargo comissionado de Vice-diretor da Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**5D4FD073

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 031/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. VERONICA MARIA BRAGA, CPF nº 039.982.624-66, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Centro de Educação Infantil Mãe Juvita, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**57E5E073

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 032/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA VANUSIA MACEDO DA SILVA, CPF nº 089.295.204-05, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**BED986D0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 033/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. JOSENUBIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO LISBOA, CPF nº 031.046.524.90, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**F13CD930

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 035/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAUJO, CPF nº 067.035.454.64, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Professor Osvaldo Rodrigues de Carvalho, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**0CCF1E16

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 036/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO CLODOALDO DE SOUSA PINHEIRO, CPF nº 037.378.924.66, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Professor Luiz Pereira, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**11BBFE8D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 037/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. CRISTIANO PEREIRA DE FRANÇA, CPF nº 038.231.524-32, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal José Felix da Silva Júnior, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**B98305D0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 038/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A **Prefeita Municipal** de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Sra. **ROSSINALVA CABRAL RODRIGUES**, CPF nº 071.965.354.13, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C0C5B3F8

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 039/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a pedido, a Sra. **IONARA CELESTE LEOCADIO DE ARAUJO NUNES**, CPF nº 028.702.704-02, do cargo comissionado de Diretor (a) Administrativo de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**9BFDA0B2

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 040/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Sr. **EUCIMAR KENNEDY PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 066.766.804-75, para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**F50771F2

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 040/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Sr. **EUCIMAR KENNEDY PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 066.766.804-75, para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.****MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C28E1725

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2021**

**PORTARIA Nº 041/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: MARIA DE FÁTIMA SANTOS FREIRE**, do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º –** Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 07 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Alves de Azevedo  
**Código Identificador:**3D6C12FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2021**

**PORTARIA Nº 042/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: EVERTON JÉFERSON COSTA DE ARAÚJO**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS - Símbolo CC-4, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 07 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**0D986E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2021 -  
PMSS**

PROCESSO Nº 04010006/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**CONTRATADO:** Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte. CNPJ nº: 08.334.385/0001-35

**OBJETO:** Serviços de água e esgoto.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 04/01/2021. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/01/2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**1643F980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2021 -  
PMSS**

PROCESSO Nº 04010007/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**CONTRATADO:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte. CNPJ nº: 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 266.808,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oito reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 04/01/2021. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/01/2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**167966D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2021 -  
PMSS**

PROCESSO Nº 04010008/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**CONTRATADO:** Telemar Norte e Leste S/A. CNPJ nº: 33.000.118/0016-55

**OBJETO:** Serviços de telefonia fixa.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.004,00 (Vinte e dois mil e quatro reais)

**BASE LEGAL:** art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 04/01/2021. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/01/2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**651C9A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2021**

**PORTARIA Nº 043/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: HALLAN CAIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 07 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**7E69A58A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 034, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ROSINELIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.752.084-56, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **Chefe do Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Norte/RN**, na simbologia **CC5**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**F9A37AE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 045, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ANTÔNIA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 737.559.154-72, para o cargo e as suas respectivas funções de **Diretora de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia **CC-3**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**5206F68F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 044, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MIRELI MEDEIROS DA SILVA FAUSTINO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.973.014-50, para o cargo e as suas respectivas funções de **Assessora de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia **CC-4**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**4B73634E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 039, DE 05 DE JANEIRO DE 2021\***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 407 de 17 de dezembro de 2009, que cria a Controladoria Geral do Município e a Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.650.24461, para o cargo e as suas respectivas funções de **Controlador Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia **CCCGM-1**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

*\* republicado por erro material.*

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**0826CD6B



**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 28102/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**RENATO DOS SANTOS MAIA

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o contrato 28102/2016 referente a locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes deste município, quando em tratamento na cidade de Natal/RN.

**Data da assinatura:**31 de dezembro de 2020

**Prazo da vigência:**31 de dezembro de 2020 à 28 de fevereiro de 2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2020

**CLAÚDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**7A134954

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 25091/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**IZABEL GOMES DA SILVA

**CPF:** 154.505.114-34

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 25091/2016 referente ao contrato da locação de imóvel para funcionamento dos serviços de atendimento no centro da cidade.

**Data da assinatura:**31 de dezembro de 2020

**Prazo da vigência:**31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2020

**CLAÚDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**4AFCC29D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 13051/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**LUCIA ALFREDO MAXIMO

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato 13051/2019 oriundo do processo de Nº 230101/2019

referente a contrato de locação de imóvel para funcionamento do conselho tutelar no Município de São Bento do Norte/RN.

**Data da assinatura:**31 de dezembro de 2020

**Prazo da vigência:**31 de dezembro de 2020 à 30 de junho de 2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2020

**CLAÚDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**B5514F8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 2801012016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**RICARDO BRUNO DA SILVA

**CPF:**029.786.494-70

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 280101/2016 referente a locação de imóvel para funcionamento da garagem dos veículos da prefeitura do Município de São Bento do Norte/RN.

**Data da assinatura:**31 de dezembro de 2020

**Prazo da vigência:**31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2020

**CLAÚDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**64ADDC1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 260801/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**GENIRA DE CASTRO MENEZES

**CPF:**041.324.084-34

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 260801/2015.

**Data da assinatura:**31 de dezembro de 2020

**Prazo da vigência:**31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2020

**CLAÚDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**F136CD0E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 180811/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**LUCIA ALFREDO MAXIMO

**CPF:**465.717.794-04

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 180811/2019, referente a locação de imóvel para funcionamento do NASF.

**Data da assinatura:**31 de dezembro de 2020

**Prazo da vigência:**31 de dezembro de 2020 à 30 de junho de 2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2020

**CLAÚDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**3E10BCAF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 31101/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**DAMIANA PINHEIRO DA SILVA

**CPF:**307.719.864-91

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato 31101/202017 oriundo do processo de Nº 25101/2017.

**Data da assinatura:**31 de dezembro de 2020

**Prazo da vigência:**31 de dezembro de 2020 à 30 de janeiro de 2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**Data da assinatura do aditivo:** 31/12/2020

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2020

**CLAÚDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**67D98783

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 16071/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**EDMO DE QUEIROZ LAGE

**CPF:**017.162.424-60

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato 16071/2018 oriundo do processo de Nº 210604/2018.

**Data da assinatura:**31 de dezembro de 2020

**Prazo da vigência:**31 de dezembro de 2020 à 30 de janeiro de 2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**Data da assinatura do aditivo:** 31/12/2020

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2020

**CLAÚDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**7B3FD4AC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 30081/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**FABIANA MARTINS DOS SANTOS

**CPF:**035.132.514-08

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 30081/2019 oriundo do processo de Nº 100801/2018.

**Data da assinatura:**31 de dezembro de 2020

**Prazo da vigência:**31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**Data da assinatura do aditivo:** 31/12/2020

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2020

**CLAÚDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**793BF0AE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 300502/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**LÉLIA LUCIA MAXIMO BORGES DA SILVA

**CPF:**026.021.364-09

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 300502/2016, referente a locação de imóvel para funcionamento do CRAS – casa das famílias.

**Data da assinatura:**31 de dezembro de 2020

**Prazo da vigência:**31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, §1<sup>o</sup> da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2020

**CLAÚDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:F6AFC2F5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 180101/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**MARILZA SOARES DO NASCIMENTO SANTOS

CPF:156.329.974-32

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 180101/2017, referente a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Data da assinatura:**31 de dezembro de 2020

**Prazo da vigência:**31 de dezembro de 2020 à 31 de janeiro de 2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, §1<sup>o</sup> da Lei nº 8.666/93.

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2020

**CLAÚDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:19866328

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 046, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, e dá outras providências.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte-RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art.1º.**Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN.

**Art.2º.** A Comissão Permanente de Licitações será composta pelos Membros, sob a presidência do primeiro:

- **ANTÔNIA VIRGÍNIA BEZERRA DO NASCIMENTO – CPF: 737.559.154-72**

-**ROSINÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO – CPF: 052.752.084.56**

- **MIRELI MEDEIROS DA SILVA FAUSTINO – CPF: 087.973.014-50**

**Art. 3º**– Será atribuição exclusiva do Presidente da CPL:

I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da CPL e convocá-los, quando necessário;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;

V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – Indicar a melhor forma de contratação das despesas públicas, baseadas nas possibilidades legais vigentes, bem como declarar as dispensas e inexigibilidades, nos casos em que ocorrer.

XII – Encaminhar os atos de declaração à autoridade superior para ratificação, conforme art. 26 da Lei 8.666/93.

XIII – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4º-** O prazo de mandato da Comissão será de 01 (um) ano.

**Art. 5º-** A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:ABEFC25E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 047, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

*Nomeia a Equipe de apoio para a realização de procedimentos licitatórios na modalidade “Pregão” do Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.*

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte-RN, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de procedimentos licitatórios na modalidade “Pregão” para a regular manutenção dos serviços administrativos do Município de São Bento do Norte/RN, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os Servidores abaixo relacionados para integrar a Equipe de apoio, na realização dos procedimentos licitatórios, na modalidade “Pregão”.

- **ANTÔNIA VIRGÍNIA BEZERRA DO NASCIMENTO – CPF: 737.559.154-72**

-**ROSINÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO – CPF: 052.752.084.56**

- **MIRELI MEDEIROS DA SILVA FAUSTINO – CPF: 087.973.014-50**

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade de 01(um) ano, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**D2141614

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 048, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para Fins de Locação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

- Luciano Alves de Oliveira – CPF: 034.468.664-77
- Francisco Xavier Montenegro Filho – CPF: 897.975.074-91
- Jose Messias da Silva – CPF: 063.008.754-74

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo Luciano Alves de Oliveira.

Art. 3º - O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar os imóveis que serão locados pela Prefeitura Municipal de São bento do Norte/RN.

Art. 4º - A Comissão ora criada, terá um prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para promover a avaliação dos imóveis que serão locados propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

ARTIGO 6º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar: I - Imóveis próprios do Município para fins mencionados nesta Portaria; II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**808B335A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 001/2021**

CONTRATANTE:  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.  
RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO.**  
**CONTRATADO: MILTON ALVES DE OLIVEIRA.**  
**CONTRATO 001/2021**  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

AVENIDA PROGRESSO, 689, SÃO BENTO DO TRAIRI.  
VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).  
VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 04 DE JANEIRO de 2021 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2021.  
BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**A346290F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 002/2021**

CONTRATANTE:  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO.**  
**CONTRATADO: JEANE PEREIRA DE A. SILVA CONTRATO 002/2021**  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL  
RUA ABILIO ALVES, 18, SÃO BENTO DO TRAIRI.  
VALOR MENSAL: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS).  
VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 04 DE JANEIRO de 2021 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2021.  
BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**C801840F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 003/2021**

CONTRATANTE:  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/RAYRES IRLÊNIZIA F. MOREIRA.**  
**CONTRATADO: ADMILSON JOÃO DA SILVA CONTRATO 003/2021**  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO  
RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, CANDELARIA, NATAL/RN.  
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).  
VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 04 DE JANEIRO de 2021 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2021.  
BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**4927A3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 004/2021**

CONTRATANTE:  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/ MARCIA CRISTINA S. ARAÚJO.**  
**CONTRATADO: CAMILLA HAVANNA DOS A. SANTOS CONTRATO 004/2021**  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA FUNCIONAMENTO DO CRAS  
RUA IZABEL COSTA SOARES, 10, SÃO BENTO DO TRAIRI.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS).  
 VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 04 DE JANEIRO de 2021 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2021.  
 BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**B0AFAA24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DE CONTRATO 005/2021**

CONTRATANTE:  
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.  
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO.**  
**CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DA COSTA**  
**CONTRATO 005/2021**  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA FUNCIONAMENTO ENTREGA DO PROGRAMA DO LEITE  
 RUA ANTONIO BORGES DE ASSUNÇÃO, 37, SÃO BENTO DO TRAIRI.  
 VALOR MENSAL: R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS).  
 VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 04 DE JANEIRO de 2021 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2021.  
 BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**21F7B450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DE CONTRATO 006/2021**

PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATANTE:  
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.  
 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/MARCIA CRISTINA DE S. ARAUJO.**  
**CONTRATADO: RITA MARIA DE LIMA**  
**CONTRATO 006/2021**  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR  
 RUA ANTONIO SALUSTINO, 30 CENTRO SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.  
 VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).  
 VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 04 DE JANEIRO de 2021 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2021.  
 BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**AFB2D40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DE CONTRATO 007/2021**

CONTRATANTE:  
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.  
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
 RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO.**  
**CONTRATADO: TEREZINHA MARIA DA SILVA**  
**CONTRATO 007/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO CENTRAL  
 RUA THEODORICO BEZERRA, 133, SÃO BENTO DO TRAIRI.  
 VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).  
 VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 04 DE JANEIRO de 2021 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2021.  
 BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**D4A209AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 034/2021**

**PORTARIA Nº 034/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
 Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR FRANCISCO ADAILDO DA SILVA**, portador do CPF 779.108.694-87 para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Limpeza Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**07D5AD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 035/2021**

**PORTARIA Nº 035/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
 Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR MARINALDO REGINALDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF 937.088.824-15 para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Limpeza Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**C6776D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 036/2021**

**PORTARIA Nº 036/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR JOSE ADRIANO DE SOUTO**, portador do CPF 034.466.644-16 para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Limpeza Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**8B4F28B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 037/2021**

**PORTARIA Nº 037/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR CICERO JURANILDO LIMA LOPES**, portador do CPF 751.694.364-91 para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Limpeza Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**E0BFA47B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2021 ADESÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 011/2019- FUNDO NACIONAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0005-06. OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no

preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição; VALIDADE 06 de Janeiro de 2021 á 31 de Dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais) SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e THAINÁ MARTINS DE FREITAS – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 06 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**56CADA8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DECORRENTE DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 12050.421000/1190-01. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 08h00 do dia 08/01/2020; A sessão eletrônica será aberta às 08h00min (horário de Brasília) do dia 21/01/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), e-mail: [licitacaocplsf@gmail.com](mailto:licitacaocplsf@gmail.com) ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 07/01/2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**96DD935A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0321/2020 – PMSF/RN**  
**(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.295,41 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 795/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito adicional no valor R\$ 2.295,41 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional de que trata o artigo anterior os recursos da anulação total ou parcial da dotações do anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 04 de dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**4F4903D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 005-GPMSF/2021.**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SENHORA FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Afastar a pedido, a Senhora **FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA**, portadora do CPF n.º 011.836.114-71 e do RG n.º 2.140.880 – SSP/RN, brasileira, residente e domiciliada à Fazenda Varzinha, n.º 05, zona rural, São Fernando/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da função do cargo de Assistente Administrativo, sem remuneração, para ocupar o cargo eletivo de vereadora na função de presidente da Câmara Municipal de São Fernando – RN.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 04 de janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**5DE04D7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 004-GPMSF/2021.**

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DA SENHORA IARA MARIA PATROCÍNIA DE MEDEIROS AO CARGO DE PRIMEIRA SUPLENÇA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO–RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Destituir a pedido, a Senhora **IARA MARIA PATROCÍNIA DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.736.834 - SSP/RN e do CPF n.º 084.682.364-86, do cargo de primeira suplente do Conselho Tutelar do Município de São Fernando – RN.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 04 de janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**1511A8A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 006-GPMSF/2021.**

*Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil (COMPDEC) do Município de São Fernando/RN, criada pela Lei Municipal 0624, de 06 de maio de 2011, para atuar nas atribuições estabelecidas por esta norma legal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e visando oferecer efeitos necessários à Lei Municipal n.º 0624, de 06 de maio de 2011, resolve:

**Art. 1.º** - Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil (COMPDEC) do Município de São Fernando/RN, criada pela Lei Municipal 0624, de 06 de maio de 2011, na forma e composição prevista no art. 5.º desta norma, conforme se verifica adiante:

Senhor Isaac Alexandre dos Santos – Coordenador;  
Senhor Aurino Leopoldino de Medeiros – Secretário;  
Senhor Paulo Fernandes – Setor Técnico;  
Senhor Lázaro Fernandes de Araújo – Setor Operativo.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**86EBC460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06010001/2021**

**Processo: 06010001/2021**

**Objeto:** Contratação de por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de empresa fornecedora de água potável, em caráter exclusivo, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
**Contratado:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

**Valor Total Julgado: R\$ 45.000,00****Base legal: Art. 25, Inc. I, da Lei 8.666/93****São Francisco do Oeste/RN, 06/01/2021****\*Republicado por incorreção\***

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**15272133

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07010003/2021**

**Processo: 07010003/2021**

**Objeto: Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de publicação de matérias em veículos de imprensa oficial da União, em caráter exclusivo, conhecida como IMPRENSA NACIONAL – CNPJ 04.196.645/0001-00, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo.**

**Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Contratado: PR/CC/IMPrensa Nacional (04.196.645/0001-00)**

**Valor Total Julgado: R\$ 40.000,00**

**Base legal: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93**

São Francisco do Oeste/RN, 07/01/2021

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**978D0983

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
07010003/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PR/CC/IMPrensa Nacional (04.196.645/0001-00), referente à contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de publicação de matérias em veículos de imprensa oficial da União, em caráter exclusivo, conhecida como IMPRENSA NACIONAL – CNPJ 04.196.645/0001-00, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 07/01/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**9DBFA622

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
07010003/2021**

**OBJETO: Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de publicação de matérias em veículos de imprensa oficial da União, em caráter exclusivo, conhecida como IMPRENSA NACIONAL – CNPJ 04.196.645/0001-00, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PR/CC/IMPrensa Nacional (04.196.645/0001-00), objetivando o contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de publicação de matérias em veículos de imprensa oficial da União, em caráter exclusivo, conhecida como IMPRENSA NACIONAL – CNPJ 04.196.645/0001-00, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a Secretaria

de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo, com o valor total julgado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 07/01/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**DDFFAAC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07010004/2021**

**Processo: 07010004/2021**

**Objeto: contratação de por meio de inexigibilidade e LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO da empresa prestadora de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em caráter exclusivo, conhecida como DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – RN, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretarias de Administração, Secretaria de Saúde e de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo.**

**Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**

**Contratado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29)**

**Valor Total Julgado: R\$ 4.000,00**

**Base legal: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93**

São Francisco do Oeste/RN, 07/01/2021

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**B5428DE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
07010004/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29), referente à contratação de por meio de inexigibilidade e LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO da empresa prestadora de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em caráter exclusivo, conhecida como DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – RN, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretarias de Administração, Secretaria de Saúde e de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 07/01/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**055F673E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
07010004/2021**



**OBJETO:** contratação de por meio de inexigibilidade e LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO da empresa prestadora de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em caráter exclusivo, conhecida como DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – RN, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretarias de Administração, Secretaria de Saúde e de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (00.639.299/0001-29), objetivando o contratação de por meio de inexigibilidade e LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO da empresa prestadora de serviços de publicidade de matérias em veículos de imprensa oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em caráter exclusivo, conhecida como DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – RN, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretarias de Administração, Secretaria de Saúde e de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo, com o valor total julgado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 07/01/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**2F045E00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07010001/2021**

**Processo: 07010001/2021**

**Objeto:** Contratação de por meio de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de telefonia – TELEMAR NORTE S/A, em caráter exclusivo, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a secretaria municipal de Administração referente a linha 3378-0197 e secretaria de educação referente a linha 3378-0017, cujos quantitativos seguem em anexo.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**Contratado:** TELEMAR NORTE S/A (33.000.118/0016-55)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.500,00

**Base legal:** Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 07/01/2021

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**C2DEA76D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
07010001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da TELEMAR NORTE S/A (33.000.118/0016-55), referente à contratação de por meio de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de telefonia – TELEMAR NORTE S/A, em caráter exclusivo, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a secretaria municipal de Administração referente a linha 3378-0197 e secretaria de educação referente a linha 3378-0017, cujos quantitativos seguem em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 07/01/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**73B95DDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
07010001/2021**

**OBJETO:** Contratação de por meio de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de telefonia – TELEMAR NORTE S/A, em caráter exclusivo, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a secretaria municipal de Administração referente a linha 3378-0197 e secretaria de educação referente a linha 3378-0017, cujos quantitativos seguem em anexo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa TELEMAR NORTE S/A (33.000.118/0016-55), objetivando o contratação de por meio de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de telefonia – TELEMAR NORTE S/A, em caráter exclusivo, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial a secretaria municipal de Administração referente a linha 3378-0197 e secretaria de educação referente a linha 3378-0017, cujos quantitativos seguem em anexo, com o valor total julgado de R\$ 5.500,00 (cinco mil reais e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 07/01/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**F0F7D656

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07010002/2021**

**Processo: 07010002/2021**

**Objeto:** Contratação por meio de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de postagem de correspondências – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em caráter exclusivo, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**Contratado:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

**TELEGRAFOS (34.028.316/0025-80)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.000,00

**Base legal:** Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva

**Código Identificador:**E2A67EBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
07010002/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.028.316/0025-80), referente à contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de postagem de correspondências – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em caráter exclusivo, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 07/01/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**34702FDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**07010002/2021**

**OBJETO:** contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de postagem de correspondências – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em caráter exclusivo, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.028.316/0025-80), objetivando o contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de empresa prestadora de serviço de postagem de correspondências – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em caráter exclusivo, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação, cujos quantitativos seguem em anexo, com o valor total julgado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 07/01/2021

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**9442EA88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 005/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de janeiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**B7F3BC32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 006/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de janeiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**0C5164E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 007/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 07 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de janeiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**4853A0C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 017/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE**  
**CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**DO SABUGI/RN. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **DANILO CÁSSIO DE ARAÚJO**, CPF nº 082.404.624-21, para exercer o cargo de Diretor de Unidade de Saúde - DUS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**74FE51BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 030/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **VILSON DANTAS DA COSTA**, CPF nº 199.140.404-20, para exercer o cargo de Procurador Geral - PG, pertencente à Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**BA11BDA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 031/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Sr. **JACKSON LEONEL ARAÚJO LUCENA**, matrícula nº109, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas Infra-Estrutura e Trânsito, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 07/01/2021 a 05/02/2021, retornando ao

trabalho em 06/02/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5460AAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 032/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Sr. **KLÉBER ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº226, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, retornando ao trabalho em 03/02/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**17D2D574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 033/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a Sra. **FLORIPES LINS GORGÔNIO**, matrícula nº193, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, retornando ao trabalho em 03/02/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**286B96CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 034/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990.

**RESOLVE:****Art. 1º** – Nomear os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 do Município de São João do Sabugi/RN, para atuar na elaboração e acompanhamento dos documentos orientares e protocolo de retorno às aulas presenciais.

MEMBRO	ÓRGÃO REPRESENTADO
Kamila de Souza Morais	Representante da Secretaria de Educação
Washington Morais de Araújo	Representante da Secretaria de Saúde
Gabriela Garcia Medeiros Araújo	Representante da Secretaria de Assistência Social
Alexandre Medeiros dos Santos	Representante da Secretaria Municipal de Administração
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo	Controladora Geral do Município
Vilson Dantas da Costa	Procurador Geral do Município
Veriana dos Santos Teixeira de Medeiros	Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação
Maria Luiza Lucena Medeiros	Representante dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal
Diego Andrade da Silva	Representante do Conselho Municipal de Educação
Ana Célia Araújo de Oliveira	Representante das Comissões Escolares
Saul Cavalcanti de Medeiros	Representante do Conselho Tutelar
Tarciana Larissa da Silva Vale	Representante dos Pais de Estudantes da Educação Básica
Maria da Dóres Medeiros Rocha	Representante das Escolas Estaduais.
Jéssica Luana Santos Brito	Psicóloga do Município

**Parágrafo Único:** Fica incumbido ao representante da Secretaria Municipal de Educação a presidência desta Comissão.**Art. 2º** – As reuniões poderão ser presenciais ou online e serão registradas em Ata por secretário escolhido *Ad hoc*.**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**4A4C5472**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE  
001/2019****CONTRATO:** Nº201900112, proveniente da INEXIGIBILIDADE 001/2019**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária para fornecimento de água para os prédios públicos do Municipal.**EMPRESA CONTRATADA:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0003-05**TIPO DO TERMO:** 2º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.**VIRGÊNCIA:** de 01/01/2021 a 31/12/2021.

São Jose do Campestre/RN, 30 de dezembro de 2020

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**4E3FB6F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE  
002/2019****CONTRATO:** Nº20190008, proveniente da INEXIGIBILIDADE 002/2019**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária para fornecimento dos serviços de telefonia fixa para os órgãos do Município.**EMPRESA CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79**TIPO DO TERMO:** 2º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.**VIRGÊNCIA:** de 01/01/2021 a 31/12/2021.

São Jose do Campestre/RN, 30 de dezembro de 2020

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**12976B17**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE  
003/2019****CONTRATO:** Nº20190016, proveniente da INEXIGIBILIDADE 003/2019**OBJETO:** Contratação de serviços de publicações no DOU (Diário Oficial da União), diretamente com a Imprensa Nacional, para publicações dos atos públicos e atos de licitações exigidos em decorrência de recursos federais, do Município de São Jose do Campestre-RN.**EMPRESA CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00**TIPO DO TERMO:** 2º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.**VIRGÊNCIA:** de 01/01/2021 a 31/12/2021.

São Jose do Campestre/RN, 30 de dezembro de 2020

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**F558EE89**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE  
007/2019****CONTRATO:** Nº20190050, proveniente da INEXIGIBILIDADE 007/2019**OBJETO:** Contratação de serviços cartorários para procedimento de autenticação, reconhecimento de firma, registros de títulos e

documentos, certidões, escrituras publicas e registros de imóveis, do município de São José do Campestre-RN.

**CONTRATADA:**ELIANE VIANA DE SOUZA, CPF: 369.978.464-91.

**TIPO DO TERMO:** 2º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**VIRGENCIA:**de 01/01/2021 a 31/12/2021.

São Jose do Campestre/RN, 30 de dezembro de 2020

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**3F679A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- TP 001/2017**

**CONTRATO:** Nº31030001/2017, proveniente da TP 001/2017

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA AREA CONTÁBIL DO SETOR PÚBLICO.

**CONTRATADA:**ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, CNPJ: 24.371.015/0001-24.

**TIPO DO TERMO:** 4º ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**VIRGENCIA:**de 01/01/2021 a 31/12/2021.

São Jose do Campestre/RN, 30 de dezembro de 2020

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**4C237A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 002/2017**

**CONTRATO:** Nº31030002/2017, proveniente da TP 002/2017

**OBJETO:**Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria de apoio à área administrativa de SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN

**CONTRATADA:**POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICO EIRELI, CNPJ 14.382.419/0001-60

**TIPO DO TERMO:** 4º ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**VIRGENCIA:**de 01/01/2021 a 31/12/2021.

São Jose do Campestre/RN, 30 de dezembro de 2020

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**5207A1D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 001/2018**

**CONTRATO:** Nº07050001/2018, proveniente da TP 001/2018

**OBJETO:**Contratação de empresa de consultoria ambiental e consultoria em engenharia para atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre-RN.

**CONTRATADA:**ECOBRAZIL - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 22.817.809/0001-43

**TIPO DO TERMO:** 3º ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**VIRGENCIA:**de 01/01/2021 a 31/12/2021.

São Jose do Campestre/RN, 30 de dezembro de 2020

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**A7E86AD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**3FBD03B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS** para desempenhar a função de Pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, a substituta eventual será a servidora **JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS**.

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio as servidoras **JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS** e **PATRÍCIA CARLA DE MEDEIROS** e, como suplentes, **KAMILA SINARE ALVES** e **PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SÁ**.

Art. 3º. As servidoras especificadas nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

\*Republicada por incorreção

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**18733D29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **VALDO DE MEDEIROS SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**980A9C4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**3F674505

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 061, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Mista de Saúde, sigla DUMS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 67, de 27 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**8649D067

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, sigla DUBS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 69, de 04 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**72530F6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 063, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **JOSÉ EMÍDIO SOBRINHO** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**2EE5EFAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **JOSEMAR PEREIRA DE MEDEIROS** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer –

SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**35B49EDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 067, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **MARIA DOS MILAGRES DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A0DC0FBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 069, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **OSVALDO LIBÂNIO DE MEDEIROS ARAÚJO** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**AC5DE841

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **JOEL DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**FAD5C3AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **MÔNICA GORGONIO MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**4EEEC102

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS** para desempenhar a função de Pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, a substituta eventual será a servidora **JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS**.

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio as servidoras **JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS** e **PATRÍCIA CARLA DE MEDEIROS** e, como suplentes, **KAMILA SINARE ALVES** e **PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SÁ**.

Art. 3º. As servidoras especificadas nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

\*Republicada por incorreção

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**229DD024

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designa servidores para exercerem as atribuições referentes a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Seridó e define competências em observância aos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 156, de 27 de dezembro de 1995.*

O Poder Executivo do Município de São José do Seridó, por meio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas prerrogativas predispostas na Lei Orgânica do Município, especialmente a norma encartada no seu artigo 62, bem como, considerando a competência deferida no inciso I do artigo 30, da Constituição Federal, expede o presente ato administrativo:

**Art. 1º** – O Fundo Municipal de Assistência Social, criado por meio da disposição inserta no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 156, de 27 de dezembro de 1995, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º 14.785.551/0001-12, por seu representante o Prefeito Constitucional deste município, **JACKSON DANTAS**, CPF: 243.113.404-00, outorga a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), a Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 056.065.304-22, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 005/2021, e a Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação a senhora **VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 009.476.574-01, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 003/2021, poderes para movimentarem conjuntamente todas as contas vinculadas ao CNPJ do Fundo.

**Art. 2º** - A administração do Fundo Municipal de Assistência Social inclui, dentre outras, as seguintes competências:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - requisitar cartão eletrônico;
- XI - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII - sustar/contrarordenar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar saques – conta corrente;
- XIX - efetuar saques – popança;
- XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A9816A2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **ANA CAROLINE DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**8C81981F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **TAYSON THADEU DE MEDEIROS NUNES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**83FBE89E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **FÉLIX FRANCISCO ALVES JÚNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**5FAC3BCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **ENILMA MEDEIROS ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**022E31C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SETURDE para a SEMEC.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *b*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Transferir a lotação do cargo de COORDENADOR, sigla CC, da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETURDE para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**BDFD2A02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **DAMIÃO HONORATO DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**79349D87

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **MARIA DE LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**5860C479

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**EE228E41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 065, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **RUBIANO BATISTA DE ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A8EDAEB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**C6443459

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**3FC9051A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 070, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEMURBE para a SEMAPE.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Transferir a lotação do cargo de COORDENADOR, sigla CC, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURBE para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**5E13770B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 071, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **JOSÉ ANCHIETA DE AZEVEDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**1542FA3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 074, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **JUCILENE DANTAS** para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS, em conformidade com a Lei nº 366, de 12 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**AEA60B55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 075, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:A72AADAC**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 076, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidora para o exercício de cargo na gestão escolar em unidade da rede municipal de ensino.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que o artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a situação das escolas da rede ou sistema de ensino municipal (diretor e vice-diretor) ainda persistem no que tange ao preenchimento de suas funções, uma vez que não acudiram interessados para concorrerem às eleições (2019) conforme preceitua os dispositivos constantes da Lei Complementar nº 64, de 08 de novembro de 2016, com redação alterada pela Lei Complementar nº 74, de 27 de novembro de 2018,

**CONSIDERANDO** que embora implantada a democratização da gestão escolar no nosso Município, por meio da Lei Complementar nº 064/2016, disposições atinentes à possibilidade de nomeação de diretores e vice-diretores presentes na Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009, continuam em vigor,

**CONSIDERANDO** a pandemia da COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 445, de 18 de março de 2020, bem como o Decreto nº 250, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São José do Seridó/RN encontram-se em vigor,

**CONSIDERANDO**, que a Portaria nº 155, de 30 de dezembro de 2020 exonerou os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e destituiu as funções comissionadas e gratificadas do Município de São José do Seridó/RN,

**CONSIDERANDO** que a edição deste ato é realizada em caráter excepcional e transitório, visto que no prazo de 120 (cento e vinte) dias deve a SEMEC renovar os atos de deflagração de um novo processo eleitoral e a PGM adequar a legislação municipal, compatibilizando as normas vigentes sobre essa matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear interinamente, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, **FABIANA JOZIANE DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador – sigla CC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009, ficando responsável pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:576F848D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 077, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidora para o exercício de cargo na gestão escolar em unidade da rede municipal de ensino.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que o artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a situação das escolas da rede ou sistema de ensino municipal (diretor e vice-diretor) ainda persistem no que tange ao preenchimento de suas funções, uma vez que não acudiram interessados para concorrerem às eleições (2019) conforme preceitua os dispositivos constantes da Lei Complementar nº 64, de 08 de novembro de 2016, com redação alterada pela Lei Complementar nº 74, de 27 de novembro de 2018,

**CONSIDERANDO** que embora implantada a democratização da gestão escolar no nosso Município, por meio da Lei Complementar nº 064/2016, disposições atinentes à possibilidade de nomeação de diretores e vice-diretores presentes na Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009, continuam em vigor,

**CONSIDERANDO** a pandemia da COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 445, de 18 de março de 2020, bem como o Decreto nº 250, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São José do Seridó/RN encontram-se em vigor,

**CONSIDERANDO**, que a Portaria nº 155, de 30 de dezembro de 2020 exonerou os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e destituiu as funções comissionadas e gratificadas do Município de São José do Seridó/RN,

**CONSIDERANDO** que a edição deste ato é realizada em caráter excepcional e transitório, visto que no prazo de 120 (cento e vinte) dias deve a SEMEC renovar os atos de deflagração de um novo processo eleitoral e a PGM adequar a legislação municipal, compatibilizando as normas vigentes sobre essa matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear interinamente, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, **FRANCISCA DAGUIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola tipo 02, sigla DE-02, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009, ficando responsável pela Direção da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:FF8DD51F**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 078, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidora para o exercício de cargo na gestão escolar em unidade da rede municipal de ensino.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que o artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a situação das escolas da rede ou sistema de ensino municipal (diretor e vice-diretor) ainda persistem no que tange ao preenchimento de suas funções, uma vez que não acudiram interessados para concorrerem às eleições (2019) conforme preceitua os dispositivos constantes da Lei Complementar nº 64, de 08 de novembro de 2016, com redação alterada pela Lei Complementar nº 74, de 27 de novembro de 2018,

**CONSIDERANDO** que embora implantada a democratização da gestão escolar no nosso Município, por meio da Lei Complementar nº 064/2016, disposições atinentes à possibilidade de nomeação de diretores e vice-diretores presentes na Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009, continuam em vigor,

**CONSIDERANDO** a pandemia da COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 445, de 18 de março de 2020, bem como o Decreto nº 250, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São José do Seridó/RN encontram-se em vigor,

**CONSIDERANDO**, que a Portaria nº 155, de 30 de dezembro de 2020 exonerou os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e destituiu as funções comissionadas e gratificadas do Município de São José do Seridó/RN,

**CONSIDERANDO** que a edição deste ato é realizada em caráter excepcional e transitório, visto que no prazo de 120 (cento e vinte) dias deve a SEMEC renovar os atos de deflagração de um novo processo eleitoral e a PGM adequar a legislação municipal, compatibilizando as normas vigentes sobre essa matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear interinamente, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, **PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS**, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora de Escola tipo 02, sigla VDE-02, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009, ficando responsável pela Vice Direção da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:CAEFEAFB**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 079, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designa servidora do Município de São José do Seridó para realizar os serviços contábeis e orçamentários do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó (IPREV-SJS) e das outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 038, de 30 de abril de 2014, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ELIANE CRISTINA DE AZEVEDO SILVA**, com registro no CRC/RN sob o nº 7855/O-0, para realizar os serviços contábeis e orçamentários do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó-RN (IPREV-SJS), considerando a sua individualidade, nos termos do Art. 34, da Lei Complementar nº 038, de 30 de abril de 2014.

Art. 2º. A designação implica na sujeição da nomeada às disposições encartadas no Art. 57 da Lei Complementar nº 038, de 30 de abril de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:13E66663**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 080, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre dispensa de Secretária de Junta de Serviço Militar*

**O PREFEITO DO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** da cidade de São José do Seridó-RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a partir de 08 de janeiro de 2020, a servidora Patrícia Carla de Medeiros das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:DCCAA637**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 081, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **VINÍCIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:40C7E8C2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 001/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote** junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ: 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN**, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:0E6E28AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 PROCESSO  
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 14.09.272.0022.0029.2072 – Manutenção do Fundo de Previdência de São José do Seridó – IPREV – SJS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 10010000; 11110000; 12110000; 14100000; 14300000; VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:3309FC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 002/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
002/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de telefonia fixa para ligações locais.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de telefonia fixa para ligações locais** junto a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (CNPJ: 33.000.118/0016-55), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN, para o período de janeiro a dezembro de 2021, com a importância global estimada de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:2A8D236A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 PROCESSO  
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 002/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ: 33.000.118/0016-55); OBJETO: execução dos serviços de telefonia fixa para ligações locais; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0001.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.08.422.0006.0032.2010 – Manutenção do Conselho Tutelar; 05.08.244.0004.0026.2012 – Proteção Social Básica – CRAS – PAIF – SCFV; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0219.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 10010000; 13110000; 11130000; 11110000; 12110000. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**34699746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 003/2021**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**003/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de fornecimento de água encanada.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de fornecimento de água encanada** junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN, para o período de janeiro a dezembro de 2021, com a importância global estimada de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

A inexistência de comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, quando da fase de liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**DD5BA004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Seridó/ RN; **CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); **OBJETO:** execução dos serviços de fornecimento de água encanada; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** meses de janeiro a dezembro de 2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.08.244.0004.0026.2012 – Proteção Social Básica – CRAS – PAIF – SCFV; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0219.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40; 07.13.392.0011.0087.2029 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural; 07.12.365.0010.0221.2034 – Manutenção da

Educação Infantil – FUNDEB 40; 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; 13.15.451.0013.1309.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; **FONTES:** 10010000; 13110000; 11110000; 11130000; 12110000. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B1F70DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 004/2021**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**004/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte** junto a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** (CNPJ: 08.272.908/0001-66), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**9547FA58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Seridó/ RN; **CONTRATADA:** EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); **OBJETO:** execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN em Jornal diário de grande circulação no estado – Jornal Tribuna do Norte; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** meses de

janeiro a dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 14.09.272.0022.0029.2072 – Manutenção do Fundo de Previdência de São José do Seridó – IPREV – SJS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 10010000; 11110000; 13110000; 14300000; 12110000. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**A725CF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 005/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial da União.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial da União**, junto a **IMPrensa Nacional** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN, para o período de janeiro a dezembro de 2021, com a importância global estimada de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**163DE0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 PROCESSO  
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 005/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: IMPrensa Nacional (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Diário Oficial da União; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 14.09.272.0022.0029.2072 – Manutenção do Fundo de Previdência de São José do Seridó – IPREV – SJS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 10010000; 11110000; 13110000; 14300000; 12110000. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**70F149D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 006/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
006/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Departamento Estadual de Imprensa.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Departamento Estadual de Imprensa**, junto a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPrensa** (CNPJ: 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN, para o período de janeiro a dezembro de 2020, com a importância global estimada de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**D1F412B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 PROCESSO  
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 006/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPrensa (CNPJ: 00.639.299/0001-29); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Seridó/ RN no Departamento Estadual de Imprensa; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das

Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 14.09.272.0022.0029.2072 – Manutenção do Fundo de Previdência de São José do Seridó – IPREV – SJS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 10010000; 11110000; 13110000; 14300000; 12110000; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**BC2FB431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 007/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2021.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 24, XII da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos contratados, nos termos da proposta constante destes autos.

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, quando da fase de liquidação das despesas.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**287CAA33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 007/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica para o Município de São José do

Seridó e o Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.08.244.0004.0026.2012 – Proteção Social Básica – CRAS – PAIF – SCFV; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0219.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40; 07.12.365.0010.0221.2028 – Manutenção da Educação Infantil; 07.13.392.0011.0087.2029 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural; 07.12.365.0010.0221.2034 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer. 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; 13.25.752.0013.1310.2075 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 10010000; 13110000; 11110000; 11200000; 11130000; 16200000; 12110000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei Nº 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**6C14DB35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 014/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar os servidores adiante nominadas para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel:

- JOSÉ HELTÔN BORGES DE CARVALHO – Presidente da Comissão de Licitação;
- ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS – Membro titular;
- LINDONJOHNSON DE OLIVEIRA BARBOSA – Membro titular;
- JOSÉ BARBOSA DE SOUZA – Membro suplente.

Art. 2º. As decisões da CPL serão tomadas em sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 com a vigência até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de janeiro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**EEC0D109

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 015/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE PREGÃO - CP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o disposto no Art. 3º, inciso IV, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores adiante nominadas para integrem a Comissão de Pregão – CP da Prefeitura Municipal de São Miguel:

- ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS – Pregoeiro;
- JOSÉ HELTÔN BORGES DE CARVALHO – Apoio;
- JOSÉ BARBOSA DE SOUZA – Apoio.

Art. 2º. As decisões da CPL serão tomadas em sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 com a vigência até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de janeiro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**B8D2F451

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 016/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN, e ainda, no que dispõe o art. 1º, III, da Lei nº 34, de 29/12/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor **AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 130.749-5, portador do RG 2.746.784 e do CPF 080.581.334-93, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de janeiro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**F01405C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 018**

**PORTARIA Nº 018/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Procurador Geral e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor ALISSON FERREIRA DA CRUZ, ao cargo de Procurador Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**AF119B3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 019**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 019/2021**

REVOGAR a portaria de nomeação de Número 015/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a portaria de Número 015 do ano de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior

**Código Identificador:**B4ABFBE8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 020**

**PORTARIA Nº 020/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o servidor PAULO CESAR MARTINIANO DA COSTA FILHO, ao cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior

**Código Identificador:**8A4680A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPREVSAPP, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**92298929

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor TAYANDESON RADEYVID DE LIMA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal do Turismo e Lazer, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**824C4B63

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAUJO para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal da Tributação, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**E4211B92

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora JUSSARA KARLA MACEDO GOMES MOTA para o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**4779425B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor HELDER PEREIRA RODRIGUES, OAB/RN 14.973, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**B09A74FA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora ERICA CRISTINA CARDOSO DE FARIAS para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**0F9CF25B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOACI DIAS DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**27A2124B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOSÉ EDINALDO CAMILO FÉLIX para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**99C963AE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor FRANCISCO NETO DE ALMEIDA para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**311C0024

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO 004 2020**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 004/2020**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 004/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Ornamentação com fornecimento de material para atender as demandas das Secretarias e Órgãos nos eventos que fazem parte das datas comemorativas do município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **21 de janeiro de 2021, às 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cpplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**,  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**F61804AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DELEGATÓRIO Nº 001/2021 DE 04 (QUATRO) DE**  
**JANEIRO DE 2021.**

**ATO DELEGATÓRIO Nº 001/2021 DE 04 (quatro) DE**  
**JANEIRO DE 2021.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhes são conferidas.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DELEGAR a senhora **FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o número 023.705.804-96, e **JANAÍNA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número 089.370.314-18, para em conjunto exercerem para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO - FMS**, CNPJ 11.988.535/0001-39, os seguintes poderes: emitir cheque; autorizar cobrança; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação programas repasse recursos federais- RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; efetuar transferência p/mesma titularidade - meio eletrônico; emitir comprovantes; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço.

**Art. 2º** - Este Ato delegatório entra em vigor 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se o presente ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de janeiro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**774764C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DELEGATÓRIO Nº 002/2021 DE 04 (QUATRO) DE**  
**JANEIRO DE 2021.**

**ATO DELEGATÓRIO Nº 002/2021 DE 04 (quatro) DE**  
**JANEIRO DE 2021.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** -DELAGAR PODERES, a senhora **JANAINA SOARES DA SILVA**, CPF: 089.370.314-18, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, para em conjunto comigo **MIGUEL CABRAL NASSER**, CPF: 836.950.794-87, Prefeito Municipal de São Pedro, movimentar as contas de titularidade do Governo Municipal de São Pedro, CNPJ n.º 08.079.915/0001-46, conforme especificado: Emitir cheque; Autorizar cobrança; Solicitar saldos; extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Autorizar debito em conta relativo a operações; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheque; Sustar contra ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates aplicações financeiras; Cadastrar alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RPG; Consultar contas/aplicação programas repasse recursos federais- RPG; Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; Efetuar transferência p/mesma titularidade - meio eletrônico; Emitir comprovantes; Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço

**Art. 2º** - Este Ato delegatório entra em vigor 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se o presente ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de janeiro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**685E11CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADO:** RP - SONDAGENS E SERVICOS LTDA.  
**CNPJ:** 30.255.075/0001-84.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONDAÇÃO E PERCUSSÃO DE SOLO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO /RN.  
**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2020.**  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**SÃO PEDRO/RN, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**MIGUEL CABRAL NASSER**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**46A5BA84

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTATUAL DE VIGÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADO:** A L Neto Assessoria e Serviços.  
**CNPJ - 22.578.262/0001-70.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Apoio Técnico junto a Comissão de Licitações na elaboração de editais e serviços correlatos".  
**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2021.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Pedro/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito.

**ANTÔNIO LOPES NETO**  
Contratado.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:A2E79382

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 4º (QUARTO) ADITIVO CONTATUAL DE VIGÊNCIA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADO:** Francisco de Assis Farias Filho - ME.  
**CNPJ - 11.488.852/0001/96.**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS REFERENTE AO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.  
**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2021.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Pedro/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito.

**FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO**  
Contratado.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:246B3556

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 5º (QUINTO) ADITIVO CONTATUAL DE VIGÊNCIA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** Cortez & Medeiros Advogados.  
**CNPJ - 22.918.738/0001-75.**  
**OBJETO:** Prestação de serviço de assessoria jurídica e consultoria técnica nas áreas administrativa, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como todas as questões jurídicas de interesse do município.  
**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2021.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Pedro/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito.

**FELIPE A. CORTEZ M. DE MEDEIROS**  
Contratado.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:2981B682

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTATUAL DE VIGÊNCIA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADO:** SERVAP - Empresa de Serviços de Apoio Administrativo Ltda.  
**CNPJ - 24.527.707/0001-19.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Gestão de Sistema Municipal de Saúde no âmbito Administrativo, Orçamentário e Financeiro em Atenção Básica no Município de São Pedro/RN.  
**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 31 de dezembro de 2021.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Pedro/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**  
Contratado.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:4D244244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2021 (REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 034.464.544-46, para o Cargo de

Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
Código Identificador:D4C751E2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 055/2021 (REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **FRANCISCO SELIVAN DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 052.056.574-64, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
Código Identificador:81334EFE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2021 (REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **AILDA FERREIRA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 671.371.484-68, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, CONTROLE E PATRIMÔNIO** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
Código Identificador:065F6049

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 03 - GP, DE 06 DE JANEIRO DE  
2021. NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O  
CONSELHO E A COORDENADORIA MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, os seguintes membros e as respectivas instituições que representam:

**ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:**

**Representante da Prefeitura Municipal**

Teresa Cristina da Silva

CPF: 289.255.564-72

**Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

Francisco Selivan de Lima

CPF: 052.056.574-64

**Secretaria Municipal de Saúde**

José Rodrigues da Silva Júnior

CPF: 047.652.294-32

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Francieleide Bezerra da Cruz

CPF: 034.464.544-46

**ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Associação Comunitária de Barrentas**

Osmar dos Santos

CPF: 850.651.104-68

**Igreja Católica**

Macio José de Araújo Bezerra Furtado

CPF: 036.882.724-04

**Igreja Evangélica**

Rubem Marcelino de Brito

CPF: 671.347.424-15

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Maurenice Maurício Ferreira

CPF: 024.300.674-80

**Câmara Municipal de Vereadores**

José Nilton Ferreira

CPF: 672.068.834-00

**Art. 2º.** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Tomé/RN – COMPDEC fica assim constituída:

**COORDENAÇÃO:** Francieleide Bezerra da Cruz

CPF: 034.464.544-46

**SECRETÁRIA:** Jaira Cristina Pontes Lira de Araújo

CPF: 047.945.794-89

**SETOR TÉCNICO:** José Fidelis de Valença

CPF: 030.048.454-23

**SETOR OPERATIVO:** Antônio Ary da Silva Lopes

CPF: 030.633.844-02

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé, 07 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**05F47767

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 059/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 029.717.944-66, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 07 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**763723F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 060/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **JOSÉ FIDELIS DE VALENÇA**, inscrito no CPF sob o nº 030.048.454-23, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA PECUÁRIA** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 07 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**1F3C793A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 061/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **ONÉLIA FERNANDES DE LUCENA**, inscrita no CPF sob o nº 056.129.814-90, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE**

**CULTURA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 07 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**4DAC4DOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 20180197**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-IPSV**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 19.691.803/0001-68, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Sala do IPSV – Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, neste ato representada pela Sra. IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, DIRETORA PRESIDENTE DO IPSV, portador do CPF nº 791.872.264-72, residente na RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 212, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 02.288.268/0001-04, estabelecida na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza - CE, CEP 60055-210, neste ato representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, residente na RUA DOS PINTASSILGOS, 90, PITIMBU, Natal-RN, CEP 59300-067, portador do(a) CPF 023.523.733-79.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório nº 016/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

**OBJETO:** licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Autarquia Previdenciária, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: locação de sistemas informatizados módulos de licitação, contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado.

**FUNDAMENTO:** com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, objetivando alterações do Disposto na **cláusula décima terceira** com a inclusão de dotação orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2021.

Na **Cláusula Décima terceira - DA DESPESA**, prevista no instrumento inicial, acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**Órgão:** 12 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente;

**Unidade orçamentária:** 1201- Instituto de Previdência Próprio dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV;

**Programa:**  
09.271.0002 2.002 – Manutenção de Serviços/Atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Vicente

**Elementos de despesa:** 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunc. PJ.

Lei Orçamentária n.º 656/2021 de 06 de janeiro de 2021

São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente do IPSV

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**06644616

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
007/2021-ADM/RH**

Que presta **MARIA SOCORRO DE LIMA**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **MARIA SOCORRO DE LIMA**, por ter sido nomeada para o cargo de **SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL**, através da PORTARIA n.º 007/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente, 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AF58FD23

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 20200161**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-IPSV**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n.º 19.691.803/0001-68, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Sala do IPSV – Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, neste ato representada pela Sra. **IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**, DIRETORA PRESIDENTE DO IPSV, portador do CPF n.º 791.872.264-72, residente na RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 212, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADA: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP**, CNPJ 14.813.501/0001-00, com sede na AV SANTOS DUMONT 3060, SALA 721, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60150-161, neste ato representada por **CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS**, residente na RUA DOUTOR AMADEU SÁ, 175, AEROLÂNDIA, Fortaleza-CE, CEP 60850-100, portador do(a) CPF 061.515.753-00.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório n.º 001/2020, modalidade Tomada de Preço

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, na forma da Resolução n.º 3.922/2010 da Comissão de valores mobiliários - CVM, e suas alterações; da Portaria MPS n.º 519/2011 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Vicente/RN.

**FUNDAMENTO:** com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento n.º 001, objetivando

alterações do Disposto na **cláusula décima** com a inclusão de dotação orçamentaria para o exercício financeiro do ano de 2021.

Na **Cláusula Décima - DA DESPESA**, prevista no instrumento inicial, acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**Órgão:** 12 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente;

**Unidade orçamentária:** 1201- Instituto de Previdência Próprio dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV;

**Programa:**

09.271.0002 2.002 – Manutenção de Serviços/Atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Vicente

**Elementos de despesa:** 3.3.90.35.00 – Serv. De Consultoria.

Lei Orçamentária n.º 656/2021 de 06 de janeiro de 2021

São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2021.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente do IPSV

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**97CA8E2D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 012/2020-ADM/RH**

Nomeia o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar n.º 006/2013 de 26 de Março de 2013 – Que Dispõe sobre a criação da Procuradoria Geral do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, funcionário público municipal, portador da OAB/RN n.º 12.094, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Determinar que a remuneração do referido servidor seja realizada nos termos do Art. 19-A da Lei Complementar n.º 010/2014.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A9145346

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO PORTARIA Nº  
012/2020-ADM/RH**

Que presta **ADEILTON DANTAS DE MACEDO** na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **ADEILTON DANTAS DE MACEDO** por ter sido nomeado para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO através da



PORTARIA nº 012/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

São Vicente/RN, 01 de Janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**ADEILTON DANTAS DE MACEDO**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FA21570C

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 008/2021-ADM/RH**

Nomeia o SUBPROCURADOR GERAL do município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar nº 006/2013 de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Geral do município.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. **ADRIANO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, casado, para exercer o cargo comissionado de **SUBPROCURADOR GERAL** do município.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**05C54FE3

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**008/2021-ADM/RH**

Que presta **ADRIANO ROCHA DE REZENDE**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **ADRIANO ROCHA DE REZENDE**, por ter sido nomeado para o cargo de **SUBPROCURADOR GERAL**, através da PORTARIA nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente, 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**ADRIANO ROCHA DE REZENDE**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AFA7CB4D

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 005/2021-ADM/RH**

Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, brasileiro, casado, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**68291C25

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**005/2021-ADM/RH**

Que presta **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, por ter sido nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, através da PORTARIA nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente, 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BE07B96E

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 011/2021-ADM/RH**

Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2B693D73

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**

**011/2021-ADM/RH**

Que presta **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, por ter sido nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, através da **PORTARIA nº 011/2021**, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2166614F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 010/2021-ADM/RH**

Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, maior e capaz, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**74A21217

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**

**010/2021-ADM/RH**

Que presta **FABIO VALENTIM DE MEDEIROS**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **FABIO VALENTIM DE MEDEIROS**, por ter sido nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, através da **PORTARIA nº 010/2021**, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CEA60B95

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 009/2021-ADM/RH**

Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar nº 028/2018 de 02 de Abril de 2018 - Que cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**FB6BFD89

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
009/2021-ADM/RH**

Que presta **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, por ter sido nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, através da PORTARIA nº 009/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**681DCA19

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 003/2021-ADM/RH**

Nomeia a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, brasileira, casada, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**99FFF4CF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
003/2021-ADM/RH**

Que presta **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, por ter sido nomeada para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO**

**COMUNITÁRIO**, através da PORTARIA nº 003/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente, 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**37BD2BFE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 004/2021-ADM/RH**

Nomeia a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, brasileira, casada, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E1F8602E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
004/2021-ADM/RH**

Que presta **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, por ter sido nomeada para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** através da PORTARIA nº 004/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente, 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**480C2A92**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 013/2021-ADM/RH**

Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.**RESOLVE:**Art. 1.º - Nomear o Sr. **JOSENILSON DINIZ SOARES**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente (RN), 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AFE6D3CA**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
013/2021-ADM/RH**

Que presta **JOSENILSON DINIZ SOARES**, na forma abaixo:  
 Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **JOSENILSON DINIZ SOARES**, por ter sido nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**, através da PORTARIA nº 013/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**JOSENILSON DINIZ SOARES**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D98F0AC1**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 002/2021-ADM/RH**

Nomeia a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.**RESOLVE:**Art. 1.º - Nomear a Sra. **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, brasileira, convivente em União Estável, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CE5954DA**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
002/2021-ADM/RH**Que presta **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, por ter sido nomeada para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da pela PORTARIA nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Empossado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F9196C4A**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 001/2021-ADM/RH**

Nomeia a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**40284FF2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**001/2021-ADM/RH**

Que presta **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, por ter sido nomeada para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, através da PORTARIA nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente, 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1D3C4BD6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 007/2021-ADM/RH**

Nomeia a Nomeia a **SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARIA SOCORRO DE LIMA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9F259E68

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 006/2021-ADM/RH**

Nomeia o **CONTROLADOR GERAL** do município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o Sr. **UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, para exercer o cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL** do município.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente(RN), 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3EAD1A76

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº**  
**006/2021-ADM/RH**

Que presta **UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**, por ter sido nomeado para o cargo de **CONTROLADOR GERAL**, através da PORTARIA nº 006/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente, 01 de janeiro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**  
Empossado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**01045DA1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 014/2021-ADM/RH**

Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. WELLINTON ALVES DE SOUZA, brasileiro, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente (RN), 01 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C0CAFA68

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº  
014/2021-ADM/RH**

Que presta WELLINTON ALVES DE SOUZA, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): WELLINTON ALVES DE SOUZA, por ter sido nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, através da PORTARIA nº 014/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

WELLINTON ALVES DE SOUZA

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0E5F33DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 22**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear BRUNA SALES BARBOSA, CPF: 083.440.214-99, para o Cargo de Coordenadora de Programas e Projetos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E  
REGISTRE-SE

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:547014E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 23**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA, CPF: 017.275.654-52, para o Cargo de Coordenadora do Bolsa Família.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E  
REGISTRE-SE

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:D6D22D8A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 24**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear JOSIMAR SABINO DE OLIVEIRA, CPF: 852.910.304-10, para o Cargo de Coordenador de Limpeza CC2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,2  
CUMPRA-SE E  
REGISTRE-SE

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:C3C449BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 25**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de número 14/2020, disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2021. Edição 2433ª.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador Código Identificador: F7F56243 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E  
REGISTRE-SE

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 06 de janeiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:79E3C00C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 26**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente, DETERMINA:

Art. 1º. **Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio**, para realizar Licitações, na modalidade **Pregão**, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

**I – Pregoeiro:**

a) GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO, CPF: 010.851.714-4.

**II – Equipe de Apoio:**

a) PAULO PATRICIO BEZERRA NETO, CPF: 047.161.894-22.

b) CLARISSA APARECIDA JORGE DE SALES, CPF Nº 109.016.094-12.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E  
REGISTRE-SE

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 05 de janeiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:CC83878D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 27**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR CLÉBIA MADALENA FERREIRA OLIVEIRA**, CPF: 070.472.654-81, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Atendimento Integral a Família-PAIF, será lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 02 de janeiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:429EA377**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 014/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ADELSON AZEVEDO DE ANDRADE**, Matrícula nº 50156, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:2A512D02**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 015/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ADRIANA PERES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50210, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:515B8824

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 016/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ALDENOURA SEBASTIANA DA COSTA**, Matrícula nº 50391, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:DDF5EAD4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 017/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ALDERLANY RIBEIRO ALVES**, Matrícula nº 50039, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:AB054750

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 018/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **AMANDA PINHEIRO AVELINO**, Matrícula nº 50039, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:B2D7F808

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 019/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANTÔNIO ROBERTO PINHEIRO**, Matrícula nº 50154, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:67DCC873

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 020/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **CARLA GRACIELI PAULINO DA SILVA**, Matrícula nº 51280, servidor (a) efetivo (a), ocupante do



cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:74A4267D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 021/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **CÉLIA MOTA DA SILVA**, Matrícula nº 50008, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:A0DC5DEE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 022/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **CENILZA CONSTANTINO DE SOUZA**, Matrícula nº 50004, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:8B187B6F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 023/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **CERIZE CONSTANTINO DE SOUZA**, Matrícula nº 50046, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:4627C35E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 024/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **DAMIANA DE PAIVA DA SILVA DINIZ**, Matrícula nº 50118, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:5584323F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 025/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **DIVANILDA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 50161, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:CFDEDB89

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 026/2021 – GP, DE 06 JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **EDNALVA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50164, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:1498465C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 027/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50092, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de Férias Remanescentes referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2021 a 16/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:808FE0A1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 028/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS GALDINO DA SILVA**, Matrícula nº 50164, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:35EF9566

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 029/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCA MARIA DANTAS**, Matrícula nº 50243, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:5958F660

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 030/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCA MOREIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº 50160, servidor (a) efetivo (a)/comissionado, ocupante do cargo de ASG/Coordenadora Pedagógica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de Férias Remanescentes referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2021 a 16/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:84BC9CBA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 031/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 50061, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Vigilante, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:FA5A0D99

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 032/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **GERCIONE MOREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 50187, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:60266886

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 033/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **GILZA MARIA LOURENÇO DA SILVA**, Matrícula nº 50232, servidor (a) efetivo (a)/comissionado (a), ocupante do cargo de Professora/Vice-diretora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:BB95CED

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 034/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **HOZIANA INÁCIO DA SILVA**, Matrícula nº 50252, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:E0086B98

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 035/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **IZABEL NUNES DE MORAIS**, Matrícula nº 50188, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: B1243216

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 036/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JAILZA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50167, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 1E811B53

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 037/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOÃO MARIA COSME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50149, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: 31696DC0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 038/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOÃO MARIA COSME**, Matrícula nº 50171, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador: CD53A71C

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – SRP. ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS 007/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** PNEUTEX EIRELI. CNPJ: 10.761.839/0001-04

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DIVERSOS, PROTETOR DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, BATERIAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS E A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM E/OU RECAUCHUTAGEM E/OU REMOLDAGEM); PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MAQUINAS SUPRINDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 236.990,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

“3.3.90.30 – Material de Consumo” e “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” existente no orçamento vigente.

2006 - MANUT. DAS ATIV DA SEC MUNIC DE ADMINIST E REC HUMANOS

2090 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. E AGRIC. PESC. ABRAST. REC. HIDRICOS

2017 - MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2020 - APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40

2021 - PROGRAMA SALARIO EDUCACAO-QSE

2027 - APOIO AO ENS JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 40  
 2032 - APOIO AO ENS INFANTIL-FUNDEB 40  
 2052 - MANUT. DAS ATIVI. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 2109 - MANUT. DAS AÇOES COM REC. PAB FIXO  
 2057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC-MEDIA E ALTA  
 2056 - MANAUTENCAO DAS ATIV. DA ESB-ESTRAT. SAUDE BUCAL  
 2108 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO / VIG. SANITARIA  
 2059 - VIG. EM SAUDE - ASSIST. COMPLEMENTAR/AG. DE ENDEMIAS  
 2060 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO - DESPESAS DIVERSAS

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**5551C805

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 039/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOANA DARC DA SILVA ALVES**, Matrícula nº 50169, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 08/01/2021 a 06/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**DF4F4648

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 040/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA**, Matrícula nº 50071, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**F460FBD5

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 041/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSÉ ELMITON DE SANTANA**, Matrícula nº 50228, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**FA1D1EFB

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 042/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSIMAR FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 50099, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Porteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**73767012

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSINEIDE HONORATO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50292, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**C160678A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JUCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 50184, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**9E948CD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **LEDA LIMA GOMES**, Matrícula nº 50211, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares

referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**48467FF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **LUCINEIDE ÂNGELO DA SILVA**, Matrícula nº 50117, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**126DD661

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **LUCIVÂNIA FRANCELINO COSTA**, Matrícula nº 50133, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**AB148829

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARCONDES JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA**, Matrícula nº 50092, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**C502E207

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA**, Matrícula nº 50092, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**F657F6E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 50192, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**F05AF6F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA**, Matrícula nº 50281, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**A4213318

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA DO CÉU DO NASCIMENTO FRANÇA**, Matrícula nº 50202, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**89F6AB47

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 053/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA JOSÉ HONORATO DA SILVA BATISTA**, Matrícula nº 50189, servidor (a) efetivo (a)/comissionado (a), ocupante do cargo de Professora/Coordenadora Pedagógica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**D160A97C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 054/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA JOSÉ LINS DA SILVA**, Matrícula nº 50047, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**FB12D612

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 055/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA IVONE MONTEIRO**, Matrícula nº 50199, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**8B709EF8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 056/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARINA DO NASCIMENTO GOMES**, Matrícula nº 50094, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**CE47178C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 057/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARLEIDE MATIAS DE LIMA**, Matrícula nº 50196, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.



Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**9A8E81DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058/2021 – GP, DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MIRIAN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50284, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**9AC3785F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **NELSON GOMES BEZERRA**, Matrícula nº 50203, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Porteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**327469AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **PAULA ROBERTA GOMES DE SOUZA VENÂNCIO**, Matrícula nº 50050, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**D38D5771

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 061/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **RAIMUNDA NUNES**, Matrícula nº 50190, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**0559E849

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ROSÂNGELA ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 50210, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de

02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:60D466A4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 063/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ROSILDA PEREIRA DE LIMA**, Matrícula nº 50095, servidor (a) efetivo (a)/comissionado (a), ocupante do cargo de ASG/Coordenadora Pedagógica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:B049D7AB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 064/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ROSILENE VICENTE DA SILVA ANDRADE**, Matrícula nº 50206, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:F8DCFB05

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 065/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ROSIMAR RODRIGUES DE PAIVA**, Matrícula nº 50249, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:4443B2DD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 066/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **SUZAMAR GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 50155, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:6D7DE828

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 067/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **TÂNIA FRANCISCA DA SILVA**, Matrícula nº 50207, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:383E8469

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 068/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **TEREZINHA FERREIRA DE LIMA E SILVA**, Matrícula nº 50183, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:9D3B54E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 069/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **CLÁUDIA ROBERTA DA COSTA**, Matrícula nº 50297, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:C2EC86A3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 070/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **DANIELE FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 51283, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:8662BC39

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 071/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 50180, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020, no período de 02/01/2021 a 31/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:EE558CDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
AVISO DE EDITAL - PP 016.2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PP – SRP**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, com abertura marcada para o dia 21/01/2021, às 08h30min, no setor de licitação da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br). Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: [licitacaossaobento@gmail.com](mailto:licitacaossaobento@gmail.com).

Serra de São Bento/RN, 07 de janeiro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:33E85717**

**CPL  
TERMO ADITIVO - CARONA 004.2019**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR.  
ORIGEM.....: ADESÃO Nº 004/2019  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
CONTRATADA(O).....: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME,  
CNPJ Nº 18.588.224/0001-219  
VALOR TOTAL.....: R\$ 87.652,05 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Serra de São Bento/RN, 01 de dezembro de 2020.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita  
Contratante

**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**  
CNPJ 18.588.224/0001-21  
Contratado

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:2B627EE8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 001/2020**

**DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

PRORROGA A VIGÊNCIA DAS REGRAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, ORIENTAÇÕES E RESTRIÇÕES, VISANDO A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELA COVID-19 EM EVENTOS QUE POSSAM IMPORTAR EM AGLOMERAÇÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo “IV”, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas temporárias para prevenção, controle e enfrentamento a contágio e possíveis surtos de doenças e outros agravos à saúde decorrentes de coronavírus COVID19,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogada a suspensão para realização de festas, shows e eventos públicos e privados com mais de 60 (sessenta) pessoas no âmbito do município de Serra do Mel até o dia 25 de Janeiro de 2021.

§1º Respeitada a limitação de pessoas prevista no caput deste artigo, deverá haver estrita observância à razão de 1(uma) pessoa por cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local do evento, bem como distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os presentes.

§2º É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção facial, devendo haver a orientação de que seja evitado o contato físico direto entre os presentes.

§3º Dada a tendência natural à aglomeração de pessoas, fica terminantemente proibida a realização de quaisquer evento público e privado em vias ou prédios públicos.

**Art. 2º** - Os proprietários de quaisquer estabelecimentos comerciais e/ou organizadores de eventos deverão, na entrada do estabelecimento, disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos e exigir o uso de máscara de proteção.

**Art. 3º** - As restrições de limitação da quantidade de pessoas preceituadas no caput do artigo 1º não se aplicam a lanchonetes e restaurantes, ficando vedada a realização de show ao vivo ou uso de paredões de som nestes locais.

**Art. 4º** - Mantém-se a permissão de funcionamento de igrejas e templos religiosos, ressalvando as obrigações previstas no decreto nº 122 de 30 de julho de 2020.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 04 de Janeiro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**8312864B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO PP 24/2018**

Segundo Aditamento ao contrato administrativo Nº 32/2018. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA/ME, inscrita no CNPJ. 05.264.035/0001-51. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO da Contratação de serviços de assessoria e consultoria em saúde coletiva no âmbito de procedimento de dados dos sistemas de informação de saúde**, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 28 de fevereiro de 2021. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**C76E217F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 16/2020-PMSM**

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 16/2020-PMSM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas e habilitação a parti das 09h00min do dia 11/01/2021 até as 09h00min do dia 21/01/2021**, através do **Pregão Eletrônico-SRP nº 16/2020**. A sessão eletrônica será aberta às **09h01min** do dia **21/01/2021 (horário de Brasília)**, para o registro de preços para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS**, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Serra do Mel/RN, capital do estado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3334-0255 (RAMAL 219) ou através do Email: [pregaosm@gmail.com](mailto:pregaosm@gmail.com)

Serra do Mel-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**765A6708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 004/2021 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2101070001**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Assunto: **Contratação direta para aquisição de ração para manutenção das atividades do Centro de Zoonoses do Município de Serra Negra do Norte/ RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP - CNPJ: 09.178.339/0001-57** apresentou o melhor preço, perfazendo assim a importância global do processo no valor de **R\$ 13.980,00** (treze mil novecentos e oitenta reais), durante o exercício de 2021.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 e suas alterações, a **Contratação direta para aquisição de ração para manutenção das atividades do Centro de Zoonoses do Município de Serra Negra do Norte/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BCBC44F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2101070001 –**  
**DISPENSA Nº 004/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRANSE LTDA - EPP – CNPJ nº 09.178.339/0001-57; OBJETO: fornecimento gradativo de ração para manutenção das atividades do Centro de Zoonoses do Município de Serra Negra do Norte/ RN; Dotação Orçamentária: 10.304.0038.2066 – Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 12110000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93. SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 07 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**94A93264

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021 REF.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2101040012**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Assunto: **Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08**, perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 8.264,50** (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2021.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN**, por todas suas secretarias municipais.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:7B6FF8B0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2101040011 –**  
**DISPENSA Nº 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08; OBJETO: execução dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2021; Dotação Orçamentária: 04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 8.264,50 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Roberto Clébio Messias Leitão Filho – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:BB503800**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº:066/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LANILSON MONTEIRO DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 017.458.184-05, portador da Cédula de Identidade/CI nº 592.536.877 – SSP/SP, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de

**GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:B6C02364**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº:067/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 037.344.834-17, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.983.355– SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE NUCLEO RURAL SIMBOLOGIA CC-1** com lotação no Gabinete Civil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:3304ED6B**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº:068/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO MONTEIRO NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 474.358.104-44, portador da Cédula de Identidade/CI nº 918.150– SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE NUCLEO RURAL SIMBOLOGIA CC-1** com lotação no Gabinete Civil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**4508E01F

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:069/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **BALDUINO ASSIS DE MEDEIROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 702.447.584-68, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.104.080 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE NUCLEO RURAL SIMBOLOGIA CC-1** com lotação no Gabinete Civil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**2C0C4A72

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:070/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **RITA BATISTA DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 009.214.954-55, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 008.776.333 – ITEP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE NUCLEO RURAL SIMBOLOGIA CC-1** com lotação no Gabinete Civil.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**7B279E6B

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:071/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FABRICIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 083.699.544-99, portador da Cédula de Identidade/CI nº 3.656.696 – IPC/PB, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**010BD2DE

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:072/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **DANIELE SHIRLEY SOBRAL DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 702.051.384-03, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 003.812.824 – ITEP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**CAA84A14

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 073/2021**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal, o art. 24 da Lei nº 8.112/90, os artigos 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 525/2011,

CONSIDERANDO Laudo Médico e Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal sobre o Processo Administrativo nº 8326 e 10387/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Readaptar a servidora municipal **ELIANE MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 073.069.984-63, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.242.129 - SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de Agente de combate as Endemias, para exercer a função de **Assistente Administrativo**, sem redução dos seus vencimentos, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:7B4C5F89

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 074/2021**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o art. 24 da Lei nº 8.112/90, os artigos 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 525/2011,

CONSIDERANDO Laudo Médico e Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal sobre o Processo Administrativo nº 9656.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Readaptar o servidor municipal **GERALDO MEDEIROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 369.898.944-15, portador da Cédula de Identidade/CI nº 655.786 - SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de Agente de combate as Endemias, para exercer a função de **Assistente Administrativo**, sem redução dos seus vencimentos, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:AEC019AA

**GABINETE CIVIL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021**

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2020, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	colocação
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	DE A JOSÉ WILLAMY TEIXEIRA	001/2020	3º lugar

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
  - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
  - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - h) PIS/PASEP;
  - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
  - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:EFB73A5C

**GABINETE CIVIL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2020, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador



José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

## ANEXO I LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	Colocação
ATENDENTE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	MARIA MELO AUXILIADORA LEITE	001/2019	5º lugar

## ANEXO II DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

- Cópia legível, acompanhada do original:
  - Cédula de Identidade (RG);
  - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
  - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
  - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - PIS/PASEP;
  - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
  - Comprovante de residência;
  - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:F3BB4DD6

### GABINETE CIVIL DECRETO Nº 542/2021

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020.

O Senhor Sérgio Fernandes de Medeiros, Prefeito do Município de Serra Negra do Norte/RN, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO:**

I – Que em decorrência de período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Serra Negra do Norte/RN, tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária;

II - Que em consequência da irregularidade temporal e espacial das precipitações causando perdas na agricultura, bem como a baixa umidade do ar e as altas temperaturas ocasionaram incêndios florestais, que também contribuíram para perdas na pecuária;

III - Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;

IV – Que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:8914C2A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 012/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Senhora, MEIRE ANE PEDROZA, para o cargo comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Serviços Gerais - CODISG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora, **MEIRE ANE PEDROZA**, inscrita no CPF nº 671.528.994-87, para o cargo comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Serviços Gerais - CODISG, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**8D385CCC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 013/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Senhor, JOÃO LUCAS DE MORAIS SOBRINHO, para o cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Rural - CDR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **JOÃO LUCAS DE MORAIS SOBRINHO**, inscrito no CPF nº. 037.657.044-07, para o cargo comissionado de Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental - COCREA, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Serrinha/RN, 07 de janeiro 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**A0640DBB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 014/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Senhor, LINDOLFO ROMÃO DA SILVA NETO, para o cargo Comissionado de Coordenador de Contabilidade - COCONT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **LINDOLFO ROMÃO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 017.728.774-84, para o cargo comissionado de Coordenador de Contabilidade - COCONT, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTRIF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**2C554054

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 015/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Senhora, ELANE JULY OLIVEIRA DA ROCHA, para o cargo Cargo Comissionado de Coordenadora de Cadastro, Fiscalização e Tributos - CCFT e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora, **ELANE JULY OLIVEIRA DA ROCHA**, inscrita no CPF nº. 085.807.504-07, para o cargo de Coordenadora de Cadastro, Fiscalização e Tributos - CCFT, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTRIF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 07 de janeiro 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**08C4FC6A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 016/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Senhora, DAIANE CRISTINA ROMUALDO DA SILVA ROCHA, para o cargo Comissionado de Coordenadora de Licitação,

Compras e Patrimônio - CLCP, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora, **DAIANE CRISTINA ROMUALDO DA SILVA ROCHA**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Licitação, Compras e Patrimônio - CLCP, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 07 de janeiro 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**5D83ED47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 002/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o cargo Comissionado de Gerente Executiva de Licitações e Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público, o Sr.º. Fernando Henrique da Silva, CPF: 082.630.344-77, para ocupar o Cargo de Gerente Executiva de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de janeiro de 2020.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**B4370FF9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 005/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação Pregoeiros – CPLP e Equipe de Apoio de Pregão Presidente, Pregoeiro, Leiloeiro e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Leiloeiro – CPLP e Equipe de Apoio de Pregão que ficará composta de acordo com a relação abaixo, sobre a presidência do primeiro:

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA – Presidente Pregoeiro e Leiloeiro.

PATRICIA MÔNICA DA SILVA matrícula nº 451998 – Membro.

JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula Nº 2512013– Membro

JÉSSICA SILVA FERREIRA – Suplente.

Parágrafo único: O Pregoeiro Oficial em eventuais ausências será substituído pelo Pregoeiro substituto.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de janeiro de 2021.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**389A07CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 002/2021**

*EMENTA: Dispõe sobre a atualização dos valores constantes no Anexo I constante na Lei Municipal nº 268/97, do Município de Severiano Melo/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 138 da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 268/97.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores constantes no Anexo I da referida Lei com base no Decreto nº 29.483 de 05 de março de 2020 do Estado do Rio Grande do Norte.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado o valor de R\$ 1,00 (um real) para cada Unidade Fiscal de Referência (UFIR).

**Art.2º** Os valores firmados nas Tabelas I, II, III, IV, e V e demais valores constantes no Código Tributário Municipal – Lei nº 268/97 serão atualizados conforme a atualização constante no Art. 1º, Caput, desse Decreto.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Severiano Melo/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito de Severiano Melo.

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**E1B54B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 017/2021**

Severiano Melo/RN, 07 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;  
RESOLVE

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificado como "USUÁRIO GERENCIADOR" da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

JACINTO LOPES DE CARVALHO

PREFEITO

CPF: 229.949.044-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**185FC652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 018/2021**

Severiano Melo/RN, 07 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificado como "USUÁRIO GERENCIADOR" da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

FRANCISCO SALES REGIS BESSA,

CPF: 626.031.594-53

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**8C0D0FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 019/2021**

Severiano Melo/RN, 07 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificado como "USUÁRIO GERENCIADOR" da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA

CPF: 412.872.234-00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**563C7C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 003/2021**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO  
QUE DISPÕE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE  
GRATIFICAÇÕES E OUTRAS VANTAGENS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº. 003, de 07 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de gratificações e outras vantagens e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de se analisar o enquadramento legal das gratificações concedidas a servidores;

CONSIDERANDO o dever da administração pública municipal em zelar pelo erário, bem como combater distorções e disparidades eventualmente existentes nas remunerações dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do recadastramento dos servidores municipais com o fito de identificar eventual desvio de função por parte dos servidores da edilidade, mormente aqueles nomeados em virtude de concurso público e que ocupam cargos para os quais não foram efetivamente nomeados ou que recebam gratificações indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos limites constitucionais de despesa com pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Suspender, a partir de 1º de janeiro de 2021, o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais de todas as esferas e classes até ulterior deliberação.

Art. 2º. A regra do artigo anterior não se aplica aos casos de eventual incorporação de gratificação aos vencimentos nem às gratificações legalmente instituídas desde que comprovado pelo servidor o preenchimento dos requisitos para sua percepção durante o prazo do recadastramento instituído pelo decreto 001/2021.

Parágrafo único. Fica suspensa a gratificação do servidor que mesmo tendo direito a gratificação instituída por lei não comprovar o preenchimento dos requisitos para tanto, até que seja regularizada a situação perante a Secretaria de Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo, 07 de janeiro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal de Severiano Melo

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**617ADB70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 003/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 003/2021-GP de 06 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de  
Secretária Municipal de Administração.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** VANY GUEDES MOREIRA, inscrita no CPF/MF nº 032.331.264-09, portadora da cédula de identidade nº 1.823.028 ITEP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Araujo Paiva

**Código Identificador:**A7A4CCC3

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 004/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 004/2021-GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA, inscrita no CPF/MF nº 099.136.594-18, portadora da cédula de identidade nº 2.677.444 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Araujo Paiva

**Código Identificador:**F8642A15

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 005/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 005/2021-GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Chefe de Gabinete Civil.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** ANDRÉA DE ARAÚJO PAIVA, inscrita no CPF/MF nº 703.440.174-86, portadora da cédula de identidade nº 2.879.970 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE CIVIL**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Araujo Paiva

**Código Identificador:**227F3489

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 006/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 006/2021-GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Controlador Geral do Município.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** FRANCISCO WILKER CONFESSOR, inscrito no CPF/MF nº 038.243.324-12, portador da cédula de identidade nº 2.073.017 SSP/RN, para o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Araujo Paiva

**Código Identificador:**CE6C90DE

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 007/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 007/2021-GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Procurador Geral do Município.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** FRANCIALDO CÁSSIO DA ROCHA, advogado, inscrito no quadro da OAB/RN sob o nº 13.059, no CPF/MF nº 048.032.224-44, portador da cédula de identidade nº 2.249.641 SSP/RN, para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Araujo Paiva  
**Código Identificador:**CD87EA8F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 008/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 008/2021-GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Secretário Municipal de Turismo.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** WAGNER DE HOLANDA BRASIL, inscrito no CPF/MF nº 915.275.204-63, portador da cédula de identidade nº 1.402.070 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Araujo Paiva  
**Código Identificador:**59F7AD81

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 009/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 009/2021-GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** IADNNA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 097.209.86.4-09, portadora da cédula de identidade nº 2.890.555 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Araujo Paiva  
**Código Identificador:**11E89113

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 010/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 010/2021-GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Secretária Adjunta Municipal de Saúde.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** DANDIVA CAMILA SANZIA DE FRANÇA, inscrita no CPF/MF nº 092.052.344-78, portadora da cédula de identidade nº 2.995.825 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Araujo Paiva  
**Código Identificador:**844692AA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 011/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 011/2021-GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** FRANCISCO AGAMENON DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 022.684.604-01, portador da cédula de identidade nº 1.447.081 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Araujo Paiva  
**Código Identificador:**3F5FC080

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 012/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 012/2021-GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR JOSÉ VALDERI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 031.044.374-16, portador da cédula de identidade nº 1.508.628 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Araujo Paiva

**Código Identificador:**E5C2D386

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 013/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 013/2021-GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR EDVANIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 059.105.204-07, portadora da cédula de identidade nº 2.009.404 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 06 de Janeiro de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Araujo Paiva

**Código Identificador:**FE51D0EE

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 014/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 014/2021 - GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Secretário Municipal de Transporte.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR JOSÉ VILANI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 171.375.558-02, portador da cédula de identidade nº 1.429.158 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 6 de janeiro de 2020.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Araujo Paiva

**Código Identificador:**8A327E56

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 015/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 015/2021-GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Diretor de Compras e Licitações, que compõe a Secretaria de Municipal de Administração.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº 088.386.494-05, portador da cédula de identidade nº 2.822.887 SSP/RN, para o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 6 de janeiro de 2020.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Araujo Paiva

**Código Identificador:**6D5F968E

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 016/2021-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 016/2021-GP**

*Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO XAVIER MAFRA**, inscrito no CPF/MF nº 517.652.504-63, portador da cédula de identidade nº 627.216 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 6 de janeiro de 2020.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Araujo Paiva

**Código Identificador:**B2733CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 038**

**PORTARIA Nº 038/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **WILIANE PAULINO DA SILVA**, portadora do CPF/MF 050.767.014-03, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**F393830F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 039**

**PORTARIA Nº 039/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **GEMERSON DA SILVA**, portador do CPF/MF 122.647.914-62, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **ASSESSOR DE GABINETE NIVEL 2 - N2**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**352392BF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 040**

**PORTARIA Nº 040/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MANOEL PEDRO DA COSTA JÚNIOR**, portador do CPF/MF 098.521.104-03, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 07 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**72FEF7F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR JOSÉ IRAN PINTO PARA AUXILIAR A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.**

**Portaria n.º 058/2021/GP**

*Dispõe sobre a designação do senhor JOSÉ IRAN PINTO para auxiliar a Presidência do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias, desenvolvendo as atribuições pertinentes à administração e gerenciamento e dá outras providências pertinentes.*

A Prefeita Constitucional do Município de Tenente Ananias, no uso das suas prerrogativas deferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, considerando as disposições encartadas na Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 29 de novembro de 2013, resolve exarar o presente ato administrativo:

**Art. 1.º** - Designar o senhor José Iran Pinto, para auxiliar a Presidência do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias (IPSTA), desenvolvendo as atribuições pertinentes à administração e gerenciamento do Instituto;

**Art. 2.º** - Incluem-se dentre as atribuições pertinentes à administração e gerenciamento do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias (IPSTA), as atribuições definidas nos incisos dos artigos 56 e 57 da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 29 de novembro de 2013,



enquanto não edita a norma prevista no §1º do artigo 53, aplicando as responsabilidades e cominações legais para todos os fins.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**9C90DF6B

## **GABINETE DA PREFEITA ERRATA**

**Portaria de nº052/2021-GP.**

Designa o Pregoeiro Oficial, sua Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**Considerando que** o Art. 4º, inciso IV, do Regulamento – Lei 8.666/93 –, define comissão de licitação como:

*“colegiado, permanente ou especial, composto de pelo menos 03 (três) integrantes, formalmente designados, com a função, dentre outras, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.”*

**Considerando** que a Comissão de Licitação consiste num grupo de pessoas, solenemente constituído, responsável pela condução de um certo negócio, cujo funcionamento, quase sempre, está previamente regulado;

**Considerando** que a comissão permanente é aquela instituída, em caráter não eventual, para o processamento da maioria das licitações realizadas pela entidade;

**Considerando** a comissão especial é a designada para uma licitação específica que exija qualificação de seus membros, sendo, portanto, um colegiado eventual (por exemplo, para licitações pertinentes a serviços de publicidade; engenharia, etc., ou seja, situações para as quais se faz necessário conhecimento técnico no objeto);

**Considerando** que a designação de ambas é feita por ato da autoridade competente da entidade, segundo suas normas internas, por meio de portaria ou qualquer outro ato formal que tenha essa finalidade;

**Considerando** que o Regulamento não disciplinou a questão do período de investidura, ou seja, o período em que um funcionário pode integrar a comissão de licitação;

**Considerando** que é atribuição da comissão de licitação a condução do procedimento licitatório, mediante o recebimento, exame e julgamento dos documentos e propostas apresentados pelos licitantes, etc,

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I** **DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Art. 1º** Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, a saber:

I - Pregoeiro: **ARISTÓTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula 231, portador do RG nº922686-SSP/PB e CPF nº 654.092.484-49;

II Equipe de Apoio:

a) **FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula 298, portador do RG nº 1498872-SSP/RN e CPF nº 027.653.094-26;

b) **ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 6, portador do RG nº 1437509-SSP/RN e CPF nº 812.959.604-00.

**Parágrafo Único.** De conformidade com as disposições normativas em vigor, são atribuições do Pregoeiro, dentre outras:

I - coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - promover o credenciamento dos interessados;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;

V - a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas às propostas e aos lances;

VII - a negociação de preços, visando à sua redução;

VIII - a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

IX - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

X - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

XI - a lavratura da ata da sessão pública;

XII - a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;

XIII - propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência do primeiro e, os demais, membros, a saber:

I - **FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula 298, portador do RG nº 1498872-SSP/RN e CPF nº 027.653.094-26;

II - **ARISTÓTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO**, brasileiro,

casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula 231, portador do RG nº922686-SSP/PB e CPF nº 654.092.484-49;

III - **ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, servidor público

municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 6, portador do RG nº 1437509-SSP/RN e CPF nº 812.959.604-00.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº001/2020, de 8 de janeiro de 2020.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**5F59981F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP Nº 29/2020**

**APrefeita Constitucional do Município de Tibau/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 85/2020, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 29/2020, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Tibau/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação, caso não o faça, a administração convocará as empresas remanescentes de classificação para a assinatura.

**EMPRESA: S MEDEIROS JUNIOR COMBUSTIVEIS - ME - CNPJ: 15.095.624/0001-07**

**EMPRESA: POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA - CNPJ: 13.259.674/0001-57**

Tibau-RN, 07 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:98CA8FF5**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
DECRETO Nº 003/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e,

CONSIDERANDO ser competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a fixação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais e a regular jornada de trabalho dos servidores municipais, com a finalidade de garantir a prestação de serviços públicos eficientes; e, por fim,

CONSIDERANDO a atenção primordial às necessidades essenciais da população tibuense.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, no período de 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, será das 8h (oito horas) às 13h (treze horas).

**Art. 2º** - Nos dias referidos no artigo 1º deste Decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam aos serviços essenciais à coletividade, tais como: serviços de saúde, serviços de obras em geral, serviços de limpeza pública, serviços de assistência social e serviços de educação.

**Art. 3º** - Ainda que não qualificados como essenciais, os serviços municipais que necessitem ser realizados em horário distinto daquele

definido no art. 1º poderão ser executados conforme regime de serviço previamente fixado pelo Secretário da respectiva pasta administrativa.

**Art. 4º** - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como manter a regularidade dos serviços prestados à coletividade.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, elaborará o plano de retomada das aulas e proporá data oportuna para sua implementação.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Tibau-RN, 06 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:F1EE90A9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Planejamento de Finanças no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora **CIDELLY DE LIMA BARBOSA**, brasileira, solteira, bacharel em turismo, inscrita no CPF/MF sob o número 090.696.794-50, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Planejamento de Finanças, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:484D6580**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Controle Interno no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora JULIETTE MENDONÇA CASTEX, brasileira, solteira, técnica em saúde bucal, inscrita no CPF/MF sob o número 701.450.124-09, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**C0B46E39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor ÉLITON BATISTA DA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, Gestão de Políticas Públicas, inscrito no CPF/MF sob o número 817.677.062-00, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**25B19748

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 029/2021-GPMTB.**

*Designa Servidor Para Responder Interinamente Pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos e Compras.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **DESIGNAR** a Senhora **MARIA APARECIDA LOPES**, Controladora Interna do Município, como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN.

**Art. 2.º** - Esta Portaria possui efeito retroativo à 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**

William Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**1CD7AFA8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (SÍNTESE) JUSTIFICATIVA  
PARA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 0015/2020 - PMTB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1901225433/2020 - PMTB**

**I. PREÂMBULO**

Em obediência ao **princípio da motivação dos atos administrativos**, expomos o que se segue:

a. inicialmente, apresentamos as justificativas de ordem legal, as quais balizam a decisão de anular a licitação em epígrafe;

b. o procedimento administrativo licitatório referente ao Pregão nº 015/2020 – PMTB foi instaurado através do Processo Administrativo nº 1901225433 - PMTB.

**II. DOS FATOS (JUSTIFICATIVA)**

A confecção do Edital e seus anexos para o certame licitatório (Pregão nº 015/2020) obedeceu às exigências atinentes à prestação da aquisição gradativa de combustíveis para frota veicular do município de Timbaúba dos Batistas pela empresa adjudicatária.

Verifica-se, inicialmente, que a forma de pagamento exposto no termo de referência (item 7 – fl. 04) apresenta prazo de 5 dias úteis e de até 30 dias para pagamentos, o que em tese frustra o que preconiza o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, vejamos:

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) **prazo de pagamento não superior a trinta dias**, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

Embora, pudéssemos, observar que está em consonância com o que preconiza a Lei nº 4.320/64, mas não podemos referendar tal assertiva, posto que não se trata de procedimento de dispensa previsto no art. 24, inciso II, ou seja, não podemos confundir eventuais pagamentos que se adequem ao regramento da dispensa, com o procedimento da dispensa de licitação, primeiro porque estamos na modalidade pregão e segundo por ferir o que preconiza o art. 40, acima mencionado, o que em tese poderia ferir inclusive o ordem de pagamento determinado pela Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

No mesmo sentido, verificamos a inexistência de assinatura da Sra. Francisca Bernardo de Souza – Presidente (fl. 021), o que poderia ser suscitado em sede, mesmo que posterior, de ação de improbidade administrativa, por faltar a referida assinatura em documento que “formalizou” o procedimento licitatório, ora sob análise.

No mesmo pórtico, observamos a falta de assinatura do edital, conforme se percebe na folha 082, o que poderia ensejar a mácula em

todo procedimento, o que nos remeteria ao exposto no parágrafo anterior.

Ultrapassada a fase interna da licitação e mesmo que pudéssemos refutar as matérias acima, de forma cristalina percebemos a existência de impugnação e posterior apresentação de recurso, que por ora observamos que o Sr. Pregoeiro não oportunizou a ampla defesa e o contraditório, o que, no entanto, será posteriormente debatido.

Salienta-se que o controle administrativo é o conjunto de instrumentos que o ordenamento jurídico estabelece a fim de que a própria Administração e ainda o povo, diretamente ou por meio de órgãos especializados, possam exercer o poder-dever ou a faculdade de fiscalização, orientação e **REVISÃO da atuação administrativa de todos os atos** por ela praticados.

Neste sentido garante-se, mediante o amplo controle da Administração, a legitimidade de seus atos, a adequada conduta funcional de seus agentes e a defesa dos direitos dos administrados.

O Controle subsequente ou corretivo é o exercido após a conclusão do ato administrativo, sendo possível, após sua constatação a correção de defeitos do ato ou a declaração de sua nulidade caso o ato não seja possível de ser convalidado.

Desse modo, constatado o erro procedimentais, quais sejam, previsão de pagamento inferior que o estipulado na lei nº 8.666/93, falta de assinatura da Sra. Pregoeira em documentos necessários para a formalização do procedimento licitatório, pesquisa de mercado deficitária e falta de ampla defesa e contraditório, mormente quanto à habilitação de empresa, melhor classificada e que não apresentou a documentação básica frustrando a razoabilidade e proporcionalidade, a Administração tem o dever de **salvaguardar** o interesse maior - o interesse público, em função do que é imperiosamente necessária a anulação total do Pregão 015/2020 - PMTB.

Deixar de anular a licitação é ludibriar a lei e seus princípios, assim, impõe-se ao Gestor Público o **dever de previsibilidade**, evitando danos futuros e irreversíveis ao interesse público, mormente no que tange a legalidade do ato administrativo enfrentado, e ainda sem olvidar inconvenientes ao futuro contratante.

Portanto, a presente anulação é mais que mero ato de deliberação, significa propriamente um poder-dever do gestor público em proceder ao ato anulatório, em face das circunstâncias técnicas inobservadas naquele procedimento licitatório e que obrigam a Autoridade a decidir levando em conta todas as variáveis, mais acentuadamente o interesse público.

Ante o exposto, vislumbra-se com máxima nitidez o risco ao interesse público e ao princípio da legalidade.

## VIII. DECISÃO

Do exposto, baseado na legalidade e razoabilidade deste ato, encaminho ao **Sr. Prefeito Municipal de Timbaúba a necessidade de anular o Pregão nº 015/2020**, evitando com tal providência danos ao erário e levando em conta o inafastável interesse público, bem como, visando a preservar os interesses dos licitantes e resguardando a imagem da Municipalidade, sobretudo **prevenindo** o início de uma aquisição que sem dúvida foi maculada no seu princípio de ilegalidade e neste sentido evitando desta forma pendências judiciais e administrativos ulteriores.

Demonstra-se a **real inviabilidade do referido certame** que cabalmente implicaria numa contratação sem lastro jurídico. Dessa forma, além do risco a que ficou exposto o interesse público, a contratada, conforme os parâmetros do instrumento convocatório (mencione-se neste caso, a equivocada inabilitação da licitante mais especificamente), ficaria exposta a eventuais ônus de ordem legal perante os órgãos inspecionadores.

Nesses termos, opino à Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, obrigada a tutelar o interesse público, que possa decidir pela

**ANULAÇÃO DO PREGÃO nº 015/2020 - PMTB**, tendo em vista os fatos e direitos aqui colacionados.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de janeiro de 2021.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ
Pregoeiro	Equipe de Apoio

**WILLIAM DANTAS DE MEDEIROS**

Equipe de Apoio

## DESPACHO:

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, decidiu conforme os termos em propor a anulação. Ulteriormente, o Procurador Jurídico opinou nos termos do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto à anulação.

Considerando a exposição de motivos do Pregoeiro e Equipe de Apoio e observando o parecer jurídico anulo o Pregão nº 015/2020 – PMTB e instaurado através do Processo Administrativo nº 1901225433/2020 - PMTB.

Por conseguinte, publique-se a ementa do ato anulatório e intime-se da presente decisão todos os interessados para os efeitos decorrentes do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Remeta-se ao Pregoeiro para que seja dada a devida ciência ao licitante e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade de novo procedimento licitatório.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de janeiro de 2020.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Lara Náide dos Santos

**Código Identificador: 778397BF**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº014/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Matheus Sales Souza para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Senhor Matheus Sales Souza, CPF Nº 082.627.864-75, RG Nº 2.087.176, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**41706818

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº015/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.**Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Umarizal - RN, que tem por finalidade proceder as licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.

**Art.2º.**Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

- I- conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;
- II- processar e julgar as licitações;
- III- receber e julgar impugnações e recursos;
- IV- propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;
- V- encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

**Art. 3º.**Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Umarizal os seguintes membros com suas respectivas funções:

- 1º - JARLENE BARBOSA DE MENEZES,**Presidente da Comissão;**
- 2º - MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA,**Membro da Comissão;**
- 3º - MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA,**Membro da Comissão;**
- 4º - JOSÉ EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO,**Suplente da Comissão;**
- 5º - FRANCISCA ALCINEIDE DA COSTA FREITAS,**Suplente da Comissão.**

**Art. 4º.**A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela presidente e terá a vigência de 01 (um) ano da data de sua publicação.

**Art. 5º.**Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**C0C45BC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº016/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/92;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora JARLENE BARBOSA DE MENEZES, CPF Nº 465.492.424-87, RG Nº 721.394, com matrícula nº 010020-0, como Pregoeira da Prefeitura Municipal de Umarizal.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**BAB495E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº017/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe de apoio da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Umarizal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.**Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio da Pregoeira (Portaria 016/2021) da Prefeitura Municipal de Umarizal, para auxiliar, julgar e conduzir os processos licitatórios na Modalidade de Pregão desta prefeitura. Os servidores que irão compor a Equipe são os seguintes:

Maria Ozanira Menezes da Costa (Equipe de Apoio)  
Francisca Aucineide da Costa Freitas (Equipe de Apoio)

**Art.2º.**Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/1993

**Art. 3º.**Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**012DA9A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 001/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº. 001/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a anulação de ato administrativo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a existência do processo licitatório (Tomada de Preço-TP Nº. 001/2020), com o objetivo de contratação de empresa especializada em serviço de limpeza urbana para o município de Umarizal;

**CONSIDERANDO** a existência de decisão liminar advinda do Mandado de Segurança (Processo Nº. 0800427-77.2020.8.20.5159), que determinou a anulação do ato de desclassificação/inabilitação da empresa S P CONSTRUÇÕES LTDA-ME (Impetrante) bem como de todos os atos administrativos subsequentes, dentre eles o contrato firmado;

**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 473 – STF, que assegura que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso III do art. 79 da Lei Nº.8.666/93;

**CONSIDERANDO** a desídia no cumprimento da decisão liminar suso referida por parte da representante do município em exercício na época da decisão, ainda que intimada a cumprir.

**CONSIDERANDO** que a gestão atual assumiu no dia 01 de janeiro de 2021, encontrando um verdadeiro descaso na limpeza urbana, a partir do inadimplemento das obrigações contratuais praticados pela empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, que foi contratada sob a égide do processo licitatório que se encontra *sub judice*, o que foi noticiado inclusive pela imprensa;

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em tomar medidas administrativas urgentes que preservem a continuidade desse serviço público tão essencial e imprescindível ao interesse coletivo;

## DECRETA

Art. 1º - Fica, nos termos dos artigos 79, III e súmula 473 do STF, e em cumprimento à decisão judicial supracitada, rescindido o Contrato nº. 20200140, celebrado nos autos da TP nº. 001/2020 com a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.052.876/0001-51.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:AB9F0869**

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº018/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Elizabeth Varela Basílio Lira para o Cargo em comissão de Procuradora Geral e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Senhora Elizabeth Varela Basílio Lira, CPF Nº 082.884.524-77, RG Nº 002.296.885, para o cargo em comissão de Procuradora Geral (CCE1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:0CCF9E86**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 027/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.

#### PORTARIA Nº 027/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 98, da Lei Municipal nº 605/2017;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear o servidor (a) CARLOS GREGÓRIO DE MELO JÚNIOR, CPF nº 596.115.964-72, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 59, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a exercer a função de confiança de Gerente de Abastecimento da Frota, nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:94B5D7B2**

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº. 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

#### PORTARIA Nº. 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF nº 916.104.944-15, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS2, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 024/2021 – GPMU.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**6A9D73FA

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 035/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 035/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 7º, da Lei Municipal nº 521/2014 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema);

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor (a) GORGÔNIO GOMES CAMPINA, inscrito (a) no CPF/MF nº 010.161.494.25, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Especializado (a), matrícula nº 567, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a exercer a função de confiança de Diretor (a) da Escolha Municipal Luzia Miguel de Albuquerque, nomenclatura DE1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 521, de 21 de Março de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**90007883

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 034/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 034/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 7º, da Lei Municipal nº 521/2014 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema);

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor (a) RAIMUNDA NONATA COSTA E SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 032.831.694.62, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Especializado (a), matrícula nº 682, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a exercer a função de confiança de Diretor (a) da Escolha Municipal Antônio Vicente de Paula Rocha, nomenclatura DE1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 521, de 21 de Março de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4BF18715

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 033/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 033/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 7º, da Lei Municipal nº 521/2014 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema);

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor (a) MARIA YAPONIRA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 024.066.454.01, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Especializado (a), matrícula nº 651, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a exercer a função de confiança de Diretor (a) da Escolha Municipal Antônio Paula da Silva, nomenclatura DE1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 521, de 21 de Março de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**582AE33C

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 032/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 032/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 7º, da Lei Municipal nº 521/2014 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema);

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor (a) ROSANGELA MARIA DE AQUINO, inscrito (a) no CPF/MF nº 018.369.214.46, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Especializado (a), matrícula nº 293, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a exercer a função de confiança de Diretor (a) da Escolha Municipal Maria Antônia, nomenclatura DE1, conforme dispõe a Lei Municipal nº 521, de 21 de Março de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**D81B0E12

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 031/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 031/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 7º, da Lei Municipal nº 521/2014 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema);

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor (a) MARIA ELZA SIQUEIRA DA ROCHA LEANDRO, inscrito (a) no CPF/MF nº 596.397.174.87, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) Especializado (a), matrícula nº 279, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a exercer a função de confiança de Diretor (a) da Escolha Municipal Armando Barbalho, nomenclatura DE1, conforme dispõe a Lei Municipal nº 521, de 21 de Março de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**30D3D695

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. SÉRGIO EVANUEL FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 083.204.324.99, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos e Sistemas Educacionais do Município de

Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**9722BD02

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 029/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 029/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR DO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a Portaria nº 070/2019 – GP/TCE, que disciplina os procedimentos pertinentes à operacionalização do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 190.224.528-83, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Município de Upanema, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F2FD23A6

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 028/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 028/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE USUÁRIO GERENCIADOR DO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a Portaria nº 070/2019 – GP/TCE, que disciplina os procedimentos pertinentes à operacionalização do Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Destituir MARIA APARECIDA BEZERRA DE MOURA, inscrita no CPF/MF nº 043.429.824-71 da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Município de Upanema, na



operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4830A952

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 037, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 037, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. MATHEUS TAVARES BEZERRA CESARINO DA NOBREGA, inscrito no CPF/MF nº 092.726.804-33, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Almoarifado Geral do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**E91C8F20

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 041, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 041, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. FERNANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 082.225.324-05, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Engenharia do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**556AFE8E

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 040, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 040, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. KARINNY ALMEIDA ROCHA, inscrita no CPF/MF nº 067.610.864-42, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Arquivo Geral e Digitalização de Documentos do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**7D53B705

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 039, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 039, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF nº 059.552.134-73, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Licitação do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**D198F0E8

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 038, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 038, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. LUAN CAESAR GONÇALVES CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 100.290.474.98, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**A0AB12ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
040/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratado: FELIPE BERNARDO DE AZEVEDO MELO- CPF: 056.550.444-47

Processo nº 1633/2020 - Dispensa nº 065/2020

Objeto: Contratação de profissional Médico Veterinário para o setor de Vigilância Sanitária.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2099 – Funcionamento Do Programa De Vigilância Em Saúde

Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 012140000 – Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.

Vigência: 31/12/2020 a 30/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

FELIPE BERNARDO DE AZEVEDO MELO - CPF: 056.550.444-47

Assinado pelo Contratado

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**589CEB99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 035/2021 GP**

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: DIEGO AVELINO FERREIRA, IRANILDO PEREIRA RODRIGUES, JEFFERSON NOGUEIRA CAMPOS, MARIA TALITA CASSIANO DA SILVA BARBOSA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a

prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL e Diego Avelino Ferreira, como presidente da CPL.

Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Os servidores supra - relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**58DF41D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 036/2021 GP**

Várzea /RN, em 05 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Várzea/RN, dispõe sobre a nomeação do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Várzea/RN e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Nomear WALKER FLORENCIO DA COSTA, portador de Documento de Identidade nº 1050714, inscrito no CPF sob o nº 785.954.524-15, para ocupar o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**6E2652A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 037/2021 GP**

Várzea /RN, em 07 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAQUIM ANACLETO NETO, portador de Documento de Identidade nº 187545, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**B502C98C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 038/2021 GP**

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub. Coordenadoria de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ADAILMA MIGUEL DA SILVA, portador de documento de Identidade nº 002.531.459, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Sub. Coordenadoria de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**C49E2C82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU.

Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO CABRAL**, Prefeito Municipal, CNPJ nº 08.362.915/0001-59, doravante denominado **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, com sede à Rua 26 de julho, nº8, centro – São José de Mipibu/RN, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. José de Figueiredo Varela, doravante denominado **CESSIONÁRIO** celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão do Servidor **JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO**, mat. Nº: 1008, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vera de Cruz, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, sem ônus para cedente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** – A cessão de cada servidor se dará pelo prazo definido Termo de Cooperação, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO CESSIONÁRIO**

O órgão cessionário informará ao cedente a frequência do servidor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente convênio será publicado no Órgão Oficial dos Municípios “FEMURN” por conta do Município.

Vera Cruz, 07 de janeiro de 2020.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito de São José de Mipibu

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**B50FE701

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014/2021-PMV/GP**

**Portaria nº 014/2021-PMV/GP**

Dispõe sobre a nomeação de Suzete Sabino Lopes, e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a senhora Suzete Sabino Lopes, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura - lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 07 de janeiro de 2021

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**SUZETE SABINO LOPES**

CPF: 013.914.484-64

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**781B2F1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 061/2021 – GP/PMV**

**DECRETO Nº 061/2021 – GP/PMV**

*Dispõe sobre medidas restritivas e de conduta social objetivando alcançar mais eficiência no enfrentamento a disseminação do novo coronavírus no âmbito do município de Viçosa/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 45, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a manutenção e/ou aumento do número de casos de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) nos municípios vizinhos, inclusive com transmissão comunitária em alguns deles;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 045/2020, de 29 de abril de 2020, onde optamos por seguir as recomendações e decretos estaduais, sobretudo em razão do Governo do Estado possuir maiores ferramentas, mapeamento e suporte técnico/estrutural para ditar medidas, estratégias e rumos gerais nesse momento de pandemia;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos positivos para o novo coronavírus (COVID-19) em nosso município e nas cidades limítrofes, conforme vastamente noticiados nos respectivos e últimos boletins epidemiológico emitidos pelas SMS's competentes;

**CONSIDERANDO** a proximidade e interação entre os municípios circunvizinhos (Riacho da Cruz e Portalegre), o que remete, em nossa visão, à necessidade de alinhamento normativo, a fim de harmonizar o combate e enfrentamento a disseminação do Sars-CoV-2 em nossa região, evitando desalinhamentos que resultem em prejuízo para qualquer das comunidades;

**CONSIDERANDO** o que tudo isso fora deliberado pelo COMITÊ GESTOR DO COVID-19 em Viçosa/RN, no sentido de intensificarmos a fiscalização e medidas de enfrentamento e combate a disseminação do COVID-19, com apoio de todos os envolvidos;

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**

**DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA**

Art. 1º Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial de proteção individual durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas, bem como nos estabelecimentos comerciais, igrejas, templos e demais ambiente em que haja circulação de pessoas no âmbito do território do município de Viçosa/RN.

§ 1º A obrigatoriedade que trata o caput do presente artigo estende-se as pessoas que estejam em desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, sejam nas repartições públicas ou no setor privado.

§ 2º A produção de máscaras artesanais pode ser realizada segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/ MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).

§ 3º Quando da inobservância do disposto no art. 1º, o fiscal de vigilância deverá advertir o cidadão para o uso devido da máscara e, na hipótese de desobediência e reincidência, será aplicada a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com a possibilidade de aplicação em dobro da multa no caso reiteração da conduta ilícita.

**CAPÍTULO II**

**SEÇÃO I**

**DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO**

Art. 2º As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita/notificadas de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º A inobservância do dever estabelecido no “caput” deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 2º Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º Em caso estritamente necessário, não havendo o cumprimento do isolamento pelas pessoas determinadas no caput, estas serão recolhidas à local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Isolamento Compulsório.

§ 4º O paciente só poderá retornar a circular em vias públicas e demais ambientes após a sua liberação/alta pelo profissional competente da aérea da saúde do Município de Viçosa/RN.

§ 5º O descumprimento das medidas previstas neste artigo ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (trezentos reais), e ainda, a comunicação do fato as autoridades judiciárias para adoção de medidas legais.

**SEÇÃO II**

**DA SUSPENSÃO DE EVENTOS PÚBLICO E PRIVADOS**

Art. 3º Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, público ou privado no âmbito do Município de Viçosa/RN.

**SEÇÃO III**

**DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais, pousadas, hotéis, restaurantes, bares ou congêneres deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente no que diz respeito ao distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70% e o uso obrigatório de máscara.

§1º O funcionamento dos bares, quiosques, restaurante e/ou congêneres deverão funcionar até às 22 horas, devendo reduzir sua capacidade de ocupação em 50%(cinquenta por cento) do normal.

§2º Os comércios, serviços de alimentação, pousadas, bares e congêneres que trata o presente Decreto deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID-19:

I - Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres com funcionamento em hotéis e pousadas, deverão:

- a) observar na organização de suas mesas a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas;
- b) manter a circulação de ar nos ambientes de uso dos clientes;
- c) exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes, podendo ser retirada só por ocasião do consumo;
- d) disponibilização de álcool em gel 70%, se possível em cada mesa;
- e) aumentar frequência de higienização de superfícies de uso comum;
- f) disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 2 (dois) metros entre si.

II- Cada quiosque localizado na praça de eventos, deverá disponibilizar, no máximo 10 (dez) mesas, com 4(quatro) cadeiras e na forma estabelecida pelo inciso I, §2º do Art.4 do presente Decreto.

§3º Na hipótese de inobservância ao disposto no art. 4º, o proprietário ou locatário do estabelecimento será advertido, ficando o fiscal na incumbência de aplicar, em caso de reincidência, multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por desobediência.

§4º A administração poderá proceder com a rescisão do contrato de concessão de uso de bem público elencado no inciso II deste artigo, na hipótese de reiteradas violações a este decreto.

**SEÇÃO IV**

**DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS**

Art. 5º Ficam estabelecidas as medidas excepcionais, de caráter temporário, para o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de vigência do presente Decreto, com a condição de seguirem as orientações abaixo:

I - realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;

II - funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

III - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, devendo estar bloqueados de forma física aqueles assentos que não puderem ser ocupados;

IV - assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

## SEÇÃO V DO FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS E DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 7º As academias deverão adotar todas as medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

Art. 8º Fica suspensa as atividades esportivas de natureza coletiva e que exijam contato físico direto, realizadas em ginásios, praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza.

## CAPÍTULO III DO DIREITO DE DEFESA

Art. 9º. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membros a seguir:

I-um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II- um representante do Setor de Tributação;

III-um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dias) dias uteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 11 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

## CAPÍTULO IV DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 11. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 13. O descumprimento das medidas previstas no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese do descumprimento de forma reiterada.

Art. 14. O disposto neste Decreto também aplica-se aos estabelecimentos localizados na zona rural do município de Viçosa/RN.

Art. 15. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga.

Art. 16. As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19 e pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos boletins emitidos em decisão consultiva e colegiadas do mencionado órgão, conforme a nota técnica n.18.2020-DESF-SAPS-MS.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Viçosa, 7 de janeiro de 2021.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito do Município de Viçosa-RN

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**708398FF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

Termo de Cooperação nº 001/2021 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Currais Novos, visando o intercâmbio de funcionários pelo período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Servidor da Prefeitura Municipal de Florânia,  
Cedido à Prefeitura Municipal de Currais Novos:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	José Marques Dantas da Costa	822	Digitador	Secretaria Municipal de Saúde

Servidora da Prefeitura Municipal de Currais Novos,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Florânia:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Silmara Rejanny Nobre de Azevedo Meira	31925	Técnica de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021.

<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b>	<b>ODON DE OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR</b>
Prefeita do Município de Florânia	Prefeito do Município de Currais Novos

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**BF0206C6

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

Termo de Cooperação nº 003/2021 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Jucurutu, visando o

intercâmbio de funcionários pelo período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Servidora da Prefeitura Municipal de Florânia,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Jucurutu:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Cláudia Ferreira da Silva	333	Professora	Secretaria Municipal de Educação

Servidora da Prefeitura Municipal de Jucurutu,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Florânia:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Maria Suely Cardoso de Medeiros	2720	Professora	Secretaria Municipal de Educação

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS		IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA		
Prefeita do Município de Florânia		Prefeito do Município de Jucurutu		

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**B55D8090

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2021

Termo de Cooperação nº 004/2021 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, visando o intercâmbio de funcionários pelo período de 05 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022.

Servidor da Prefeitura Municipal de Florânia,  
Cedido à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Paulo Roberto Lopes de Araújo	300	Professor	Secretaria Municipal de Educação

Servidora da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Florânia:

Nº	Servidora	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Mariceu Paulino de Souza Galvão	241-1	Professora	Secretaria Municipal de Educação

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS		FRANCISCO MACEDO DA SILVA		
Prefeita do Município de Florânia		Prefeito do Município de Tenente L. Cruz		

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**026AE87A

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2021

Termo de Cooperação nº 005/2021 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, visando o intercâmbio de funcionários pelo período de 05 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022.

Servidora da Prefeitura Municipal de Florânia,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Marifran Carlos de Lima	659	Professora	Secretaria Municipal de Educação

Servidora da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Florânia:

Nº	Servidora	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Maria das Graças Silva Bezerra	1593	Professora	Secretaria Municipal de Educação

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS		FRANCISCO MACEDO DA SILVA		
Prefeita do Município de Florânia		Prefeito do Município de Tenente L. Cruz		

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**D9F0DA72

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2021

Termo de Cooperação nº 006/2021 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, visando o intercâmbio de funcionários pelo período de 05 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022.

Servidora da Prefeitura Municipal de Florânia,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Rejane Rufino de Brito Araújo	645	Professora	Secretaria Municipal de Educação

Servidora da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Florânia:

Nº	Servidora	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Graça Alexandra Nobre de Araújo	19	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS		FRANCISCO MACEDO DA SILVA		
Prefeita do Município de Florânia		Prefeito do Município de Tenente L. Cruz		

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**774E1440

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2021

Termo de Cooperação nº 008/2021 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, visando o intercâmbio de funcionários pelo período de 05 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022.

Servidora da Prefeitura Municipal de Florânia,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Geliane Garcia Santos	136	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde

Servidora da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Florânia:

Nº	Servidora	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Maria Angélica Pereira de Araújo	1298	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS		FRANCISCO MACEDO DA SILVA		
Prefeita do Município de Florânia		Prefeito do Município de Tenente L. Cruz		

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**E7849267

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2021**

Termo de Cooperação nº 010/2021 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Jucurutu, visando o intercâmbio de funcionários pelo período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Servidor da Prefeitura Municipal de Florânia,  
Cedido à Prefeitura Municipal de Jucurutu:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Célio Alves da Silva	1054	Motorista	Secretaria Municipal de Obras

Servidora da Prefeitura Municipal de Jucurutu,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Florânia:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Tayanne Shirley de Medeiros Silva	0084530/1	Atendente de Farmácia	Secretaria Municipal de Saúde

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021.

<b>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</b>	<b>JOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>
Prefeita do Município de Florânia	Prefeito do Município de Jucurutu

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:F0A2D807**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 039/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 811/2020 – GP do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que solicita a Cessão do servidor deste município abaixo especificado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder a pedido do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor municipal **OSÉ PAULO FRANCISCO DA SILVA**, Mat. 251, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer suas funções junto a Direção do Foro da Comarca de Florânia.

**Art. 2º.** A presente cessão é feita com ônus para o órgão cedente e tem prazo de validade até 05 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 07 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:B2CEA279**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Florânia/RN e dá outras providências

**O Prefeito do Município de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam os servidores públicos efetivos da administração do Poder Executivo Municipal convocados para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

**Art. 2º** O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado no site da Prefeitura, no diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, e fixado nos murais da sede da Prefeitura.

**Parágrafo único.** O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Florânia - RN, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos);

**Art. 3º** O período de recadastramento dar-se-á de **18 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021**, nos horários compreendidos entre 8h00min às 12h00min, e acontecerá na sede das secretarias, nos seguintes endereços:

Secretaria de Educação	Rua Barão do Rio Branco, nº29 – Centro, Florânia / RN.
Secretaria de Saúde	Rua Barão do Rio Branco, nº 35 – Centro, Florânia / RN.
Secretaria de Administração	Rua Teônia Amaral, nº 290 – Centro, Florânia / RN.
Secretaria de Assistência Social	Rua Professor Edil Medeiros, nº 05 – Paz e amor, Florânia / RN.
Secretaria de Agricultura	Rua Francisco Cícero, nº 08 – Centro, Florânia / RN.

**Art. 4º** O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor com apresentação de cópia acompanhada do original dos documentos a seguir mencionados:

- I - Carteira de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;
- II - CPF;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Comprovante com nº do PIS/PASEP;
- V - Carteira Nacional de Habilitação para o Cargo de motorista;

**§1º** Será admitido apresentação da Carteira Nacional de Habilitação em formato digital por meio de aplicativo oficial do Governo.

**§2º** O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Florânia - RN, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos);

**Art. 5º** Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, composta por representantes das secretarias de: Saúde, Assistência Social, Educação, Administração e Agricultura na forma de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Municipal de Recadastramento, além da organização do processo de recadastramento, as seguintes atribuições:

- I - Coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;
- II - Conferir as informações, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;

III - Convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;

IV - Solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

**Art. 6º** Todos os documentos apresentados no processo de recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à Comissão Municipal de Recadastramento, que irá conferir e carimbar com “CONFERE COM O ORIGINAL”, para promover-lhes a fé pública.

**Art. 7º** O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 8º** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 9º** Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a comissão de recadastramento.

**Art. 10º** A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal de Administração.

**Art. 11º** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis.

**Art. 12º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 07 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**9419CD67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2021**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração  
**Assunto:** Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global estimado para o ano de 2021 de **R\$ 756.131,74 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)**, que será **pago mensalmente conforme as faturas** e após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários, Recursos do FUNDEB, Recursos do Salário Educação, Recursos da COSIP, Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizado à contratação **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**, CNPJ nº 08.324.196.0001- 81, com sede profissional na Rua Mermoz, 150, Baldo - Natal - RN - CEP 59025-250, para Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, Processo nº 85/2021 da Secretaria Municipal de Administração de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 7 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**994F225E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2021**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração.  
**Assunto:** Contratação de Serviços Postais.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

*VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.



03. Importará a despesa o valor global estimado para o ano de 2021 de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, que será **pago mensalmente conforme as faturas** e após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS**, CNPJ nº 34.028.316/0025-80, com sede profissional na Av. Engenheiro Hildebrando de Gois, nº 221 - Ribeira, Natal/RN, para a Contratação de Serviços Postais, conforme Processo nº 088/2021 da Secretaria Municipal de Administração de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 7 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:6AAA6BA2**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2021

**Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças.

**Assunto:** Serviço gráficos para confecção de capas de abertura de processos administrativos.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **SUPERGRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ sob o Nº 08.107.575/0001-10, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, 32, Centro, Currais Novos/RN, para a contratação de empresa no serviço de confecção de capas para abertura de processos administrativos de empenhos e outros requerimentos, conforme Processo nº 79/2021 da Secretaria Municipal de Finanças de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 7 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:04B7638E**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2021

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Contratação dos serviços de fornecimento de águas e esgotos

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).*

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global estimado para o ano de 2021 de **R\$ 381.465,00 (trezentos e oitante e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, que será **pago mensalmente conforme as faturas** e após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários, Recursos do FUNDEB, Recursos do Salário Educação, Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizada à contratação **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN**, CNPJ nº 08.334.385.0001-35, com sede profissional na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, bairro Tirol - Natal/RN, CEP: 59.056-000, na contratação dos serviços de fornecimento de águas e esgotos, conforme Processo nº 84/2021 da Secretaria Municipal de Administração de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 7 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:32C94843**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 002/2021

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração.  
**Assunto:** Contratação de Serviços de Telefonia Móvel.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).*

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global estimado para o ano de 2021 de **R\$ 48.704,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais)**, que será **pago mensalmente conforme as faturas** e após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizada à contratação **TIM CELULAR S/A**, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede profissional na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc 001, Sala 1212, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, na contratação de Serviços de Telefonia Móvel, conforme Processo nº 87/2021 da Secretaria Municipal de Administração de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 7 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**B0E84B71

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2021

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Contratação dos serviços de telefonia fixa.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).*

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global estimado para o ano de 2021 de **R\$ 5.630,00 (Vinte cinco mil e quinhentos reais)**, que será **pago mensalmente conforme as faturas** e após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários, Recursos do FUNDEB, Recursos do Salário Educação, Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizada à contratação **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede profissional na Rua do Lavradio, nº 71, andar 02, Centro – Rio de Janeiro/RJ, na contratação dos serviços de telefonia fixa, conforme Processo nº 86/2021 da Secretaria Municipal de Administração de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 7 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**100C424E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 004/2021

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Contratação de Serviço de Cartorários.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).*

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** ainda que os serviços cartorários são oferecidos por um único Cartório – Ofício de Notas - em nossa cidade;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor global estimado para o ano de 2021 de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que será **pago mensalmente conforme as faturas** e após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação **FLORÂNIA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS**, CNPJ nº 08.470.536/0001-82, com sede na Rua Pedro Araújo Filho, nº 186, Centro – Florânia/RN, na contratação de serviços cartorários, conforme Processo nº 89/2021 da Secretaria Municipal de Administração de Florânia/RN

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 7 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:2C9B16E0**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021 - DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Declara Situação de Emergência no Município de Florânia/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para formação de estoque de água nos principais reservatórios do município como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros, cacimbas e principalmente as cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural com a água potável;

**CONSIDERANDO** que em decorrência da estiagem, toda zona rural do município está afetada com falta de água para produção agropecuária como também para consumo humano e animal;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 29.490, de 06 de março de 2020 do governo que declara situação de emergência nas áreas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca);

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 36, de 4 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no município de Florânia/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo sua vigência se estender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 07 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE MEDEIROS COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:9B3BD0E2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 013/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 05 a 06 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:2051D492**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 014/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **VINÍCIUS MULLER SANTOS** ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 05 a 06 de janeiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9ED98B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 015/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 06 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FC879C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 016/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 07 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia, em 07 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D833109B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 017/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**00881FE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00027/2020**

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES DIVERSOS, SUCOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO NECESSARIO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: F. ADEILZO SOARES – ME						
CNPJ: 09.141.693/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO/JANTA	O skinão	UNID	2000	20,90	41.800,00
30	SUCO ACEROLA	O skinão	LITRO	300	7,65	2.295,00
31	SUCO CAJÁ	O skinão	LITRO	300	7,65	2.295,00
<b>TOTAL</b>						46.390,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 00027/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- F. ADEILZO SOARES – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.141.693/0001-07, com sede a Av. Dr. Gregório de Paiva, 311 – Centro - CEP 59965-000 – Alexandria/RN.

- Item(s): 22 - 30 - 31.

- Valor: R\$ 46.390,00(quarenta e seis mil trezentos e noventa reais)

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**F. ADEILZO SOARES – ME**

CNPJ nº 09.141.693/0001-07

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**86A3C8E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA-0033/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidades junto ao Banco do Brasil, a Secretária Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Educação e o Prefeito Municipal, de realizar trabalhos do Município de Antônio Martins-RN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Dar poderes a Secretária Municipal de Fianças, **Jéssica Iris Ferreira de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 111.822.504-08 e RG nº003.302.996-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Aureliano Saraiva, 62 – Centro, Antônio Martins/RN, e ao Secretário Municipal de Educação, **Sr. Silvaleno Michel Bezerra**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 075.350.164-30 e RG nº 54.417.682-0-SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Mariano José da Rosa,25 – Alto da Ema Antônio Martins, para conjuntamente promoverem a movimentação dos recursos financeiros, creditado na conta bancária 29.518-3 única e específica do FUNDEB, que se destina a **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** –

**MDE**, para juntos, representarem o Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, Junto ao Banco do Brasil, na qual compete poderes para “movimentar os recursos financeiros”.

Lista de poderes:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETRAIAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se.- Publique-se - e Cumpra-se.**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 04 de janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**48BA2690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº 0323/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 369.956,07 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO**a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.656/2020, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2427 do dia 24 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 369.956,07 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40 e 41, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a regularização de despesas decorrentes de precatórios judiciais trabalhistas, transferências de depósitos judiciais, contribuições previdenciárias e PASEP, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO DE ADMINISTRATIVO				
Ação	1.136	Regularização de despesas decorrentes de precatórios judiciais trabalhista, transferências de depósitos judiciais, contribuições previdenciárias e PASEP.				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	320000	Juros e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	329000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte de Recurso	10010000	R\$	29.034,75
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	19.971,88

Elemento de Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	168.910,36
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	460000	Amortização da Dívida				
Modalidade de Aplicação	469000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte de Recurso	10010000	R\$	152.039,08
<b>Total (R\$)</b>						<b>369.956,07</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

## 2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$	61.956,07
<b>Anulação (R\$)</b>						<b>61.956,07</b>

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.171	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança – CAIC				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	11110000	R\$	93.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11110000	R\$	215.000,00
<b>Anulações (R\$)</b>						<b>308.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de dezembro de 2020

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:7EECB5C7**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0003/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Homero Alves, s/n,  
Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000  
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91  
PORTARIA DE DIÁRIA  
Nº 0003/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRICULA:	192091-7				
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir amostra de COVID-19 do (a) Paciente Maria Gomes Silva, para o Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN, em Natal/RN, no dia 02/01/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Natal/RN	02/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**416EE04B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0007/2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0007/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	195363-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância RGN – 3141			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Joseane de Souza, que se encontrava de alta no Hospital Maternidade Almeida de Castro, em Mossoró/RN, no dia 01/01/2021.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Mossoró/RN	01/01/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Santana dos Santos  
**Código Identificador:**17FFA8CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 7**

PRAÇA DOS 3 PODERES - CNPJ:08110991/0001-77			Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 07						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO</b>			<b>Lei: 456, Data: 04/11/2019</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS</b>						
<b>POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
01	031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
01	031	0001 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA		0,00	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
01.031.0001.2003.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA		0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
02	Judiciária		0,00	0,00	123.500,00	123.500,00
02	061	Ação Judiciária	0,00	0,00	123.500,00	123.500,00
02	061	0016 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	123.500,00	123.500,00
02.061.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		0,00	0,00	123.500,00	123.500,00
04	Administração		0,00	674.500,00	5.145.500,00	5.820.000,00
04	122	Administração Geral	0,00	370.000,00	2.520.000,00	2.890.000,00
04	122	0002 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	290.000,00	568.000,00	858.000,00
04.122.0002.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.1003.0000	PUBLICIDADE E MARKETING		0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
04.122.0002.1086.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.122.0002.1087.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	568.000,00	568.000,00
04	122	0003 MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADMINS. PLAN.	0,00	80.000,00	1.952.000,00	2.032.000,00
04.122.0003.1004.0000	INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00







Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	4.452.000,00	510.000,00	4.962.000,00
15	452	0,00	550.000,00	50.000,00	600.000,00
15	452 0013	0,00	550.000,00	50.000,00	600.000,00
15.452.0013.1059.0000	AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.452.0013.1060.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0013.1061.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0013.2026.0000	CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
15	541	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
15	541 0013	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
15.541.0013.1062.0000	CONST. E MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
16	Habitação	0,00	4.190.000,00	0,00	4.190.000,00
16	481	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
16	481 0010	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
16.481.0010.1039.0000	CONST., AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
16	482	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
16	482 0010	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
16.482.0010.1040.0000	CONST., AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES NA URBANAZONA	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
17	Saneamento	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17	512	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17	512 0009	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
17.512.0009.1036.0000	PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	248.700,00	445.000,00	693.700,00
18	541	0,00	248.700,00	0,00	248.700,00
18	541 0015	0,00	248.700,00	0,00	248.700,00
18.541.0015.1071.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18.541.0015.1072.0000	IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
18.541.0015.1073.0000	ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0015.1074.0000	FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE DUNAS, MANGUES E HABITAT AMEAÇADOS	0,00	9.200,00	0,00	9.200,00
18.541.0015.1075.0000	PROMOÇÃO E EVENTOS AMBIENTAIS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
18.541.0015.1076.0000	RECUP. AMBIENTAL, ÁREA DE DESTINO FINAL DO LIXO GALINHOS, GALOS E ASSENTAM.DE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0015.1077.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0015.1078.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18	542	0,00	0,00	445.000,00	445.000,00
18	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	248.700,00	445.000,00	693.700,00
18	542	0,00	0,00	445.000,00	445.000,00
18	542 0015	0,00	0,00	445.000,00	445.000,00
18.542.0015.2031.0000	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	0,00	0,00	445.000,00	445.000,00
20	Agricultura	0,00	350.500,00	492.200,00	842.700,00
20	122	0,00	0,00	225.500,00	225.500,00
20	122 0014	0,00	0,00	225.500,00	225.500,00
20.122.0014.2027.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL	0,00	0,00	225.500,00	225.500,00
20	244	0,00	0,00	57.700,00	57.700,00
20	244 0014	0,00	0,00	57.700,00	57.700,00
20.244.0014.2029.0000	APOIO AO COMPRA DIRETA	0,00	0,00	52.700,00	52.700,00
20.244.0014.2030.0000	PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20	606	0,00	350.500,00	209.000,00	559.500,00
20	606 0014	0,00	117.500,00	0,00	117.500,00
20.606.0014.1064.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
20.606.0014.1065.0000	PROGRAMA CORTE TERRA	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
20.606.0014.1066.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0014.1067.0000	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
20.606.0014.1068.0000	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20	606 0020	0,00	233.000,00	209.000,00	442.000,00
20.606.0020.1080.0000	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA PESCADORES	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20.606.0020.1081.0000	APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0020.1082.0000	PROGRAMA DE REFORMA DE EMBARCAÇÕES	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
20.606.0020.1083.0000	PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
20.606.0020.1085.0000	APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIIS ATRAVES DE AJUDA FINANCEIRA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20.606.0020.2034.0000	MANUT. DA SEC. DE PESCA E AGRICULTURA	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
21	Organização Agrária	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
21	544	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
21	544 0014	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
21.544.0014.1069.0000	CONST. DE POÇOS, CISTERNAS, CHAFARIZES E CAIXA D'ÁGUA	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	905.000,00	905.000,00
26	122	0,00	0,00	905.000,00	905.000,00
26	122 0017	0,00	0,00	905.000,00	905.000,00
26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	905.000,00	905.000,00
26	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	905.000,00	905.000,00
26	122	0,00	0,00	905.000,00	905.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	920.000,00	1.204.700,00	2.124.700,00
27	122	0,00	75.000,00	754.700,00	829.700,00
27	122 0008	0,00	75.000,00	754.700,00	829.700,00
27.122.0008.1115.0000	IMPLANTAÇÃO DE SALVA VIDAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.122.0008.1116.0000	APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICIPIO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
27.122.0008.2012.0000	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	0,00	0,00	754.700,00	754.700,00
27	695	0,00	505.000,00	220.000,00	725.000,00
27	695 0008	0,00	505.000,00	220.000,00	725.000,00
27.695.0008.1027.0000	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
27.695.0008.1028.0000	APOIO A BLOCOS DE CARNAVAL ATRAVES DE AJUDA FINANCEIRA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.695.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
27	812	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
27	812 0008	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
27.812.0008.1029.0000	CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0008.1030.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
27	813	0,00	90.000,00	230.000,00	320.000,00
27	813 0008	0,00	90.000,00	230.000,00	320.000,00

27.813.0008.1031.0000		CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.813.0008.1032.0000		CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE ESPORTE E LAZER	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.813.0008.2014.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E BEACH SOCCER	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
27.813.0008.2015.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
28		Encargos Especiais	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
28	846	0003 MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADMINS. PLAN.	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
28.846.0003.1008.0000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
28.846.0003.1009.0000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
99		Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99	999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99	999	0006 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.0006.9001.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL			100.000,00	16.676.200,00	21.923.800,00	38.700.000,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

04199556400

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:411EC7EE

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6

PRAÇA DOS 3 PODERES - CNPJ:08110991/0001-77			Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 456, Data: 04/11/2019			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)						
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>						
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01		Legislativa			1.300.000,00	1.300.000,00
01	031	Ação Legislativa			1.300.000,00	1.300.000,00
01	031	0001 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			1.300.000,00	1.300.000,00
01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA			1.255.000,00	1.255.000,00
01.031.0001.2003.0000		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA			45.000,00	45.000,00
TOTAL			0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04		Administração		210.000,00		210.000,00
04	122	Administração Geral		210.000,00		210.000,00
04	122	0002 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL		210.000,00		210.000,00
04.122.0002.1002.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		5.000,00		5.000,00
04.122.0002.1003.0000		PUBLICIDADE E MARKETING		205.000,00		205.000,00
TOTAL			0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>03 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04		Administração		80.000,00	1.952.000,00	2.032.000,00
04	122	Administração Geral		80.000,00	1.952.000,00	2.032.000,00
04	122	0003 MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADMINS. PLAN.		80.000,00	1.952.000,00	2.032.000,00
04.122.0003.1004.0000		INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO		10.000,00		10.000,00
04.122.0003.1005.0000		TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL		20.000,00		20.000,00
04.122.0003.1006.0000		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO		50.000,00		50.000,00
04.122.0003.2004.0000		MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN. E PLAN.			1.952.000,00	1.952.000,00
04	123	Administração Financeira		10.000,00	1.501.000,00	1.511.000,00
04	123	0003 MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADMINS. PLAN.		10.000,00	1.501.000,00	1.511.000,00
04.123.0003.1007.0000		PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS		10.000,00		10.000,00
04.123.0003.2005.0000		PAGAMENTO DE PASEP			300.000,00	300.000,00
04.123.0003.2006.0000		PAGAMENTO DE INSS			1.201.000,00	1.201.000,00
28		Encargos Especiais		130.000,00		130.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais		130.000,00		130.000,00
28	846	0003 MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS ADMINS. PLAN.		130.000,00		130.000,00
28.846.0003.1008.0000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - INSS		100.000,00		100.000,00
28.846.0003.1009.0000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		30.000,00		30.000,00
TOTAL			0,00	220.000,00	3.453.000,00	3.673.000,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>						
Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04		Administração		120.000,00	1.124.500,00	1.244.500,00
04	123	Administração Financeira		120.000,00	1.124.500,00	1.244.500,00
04	123	0002 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL		80.000,00		80.000,00
04.123.0002.1010.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		80.000,00		80.000,00
04	123	0006 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA		40.000,00	1.124.500,00	1.164.500,00
04.123.0006.1011.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		40.000,00		40.000,00
04.123.0006.2007.0000		MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			1.124.500,00	1.124.500,00
14		Direitos da Cidadania			28.000,00	28.000,00
14	123	Administração Financeira			28.000,00	28.000,00
14	123	0006 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA			28.000,00	28.000,00
14.123.0006.2007.0000		MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			28.000,00	28.000,00
TOTAL			0,00	120.000,00	1.152.500,00	1.272.500,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		45.000,00	1.139.000,00	1.184.000,00
12	122 Administração Geral		45.000,00	1.139.000,00	1.184.000,00
12	122 0002 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL		45.000,00		45.000,00
12.122.0002.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		45.000,00		45.000,00
12	122 0007 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO			1.139.000,00	1.139.000,00
12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			1.139.000,00	1.139.000,00
12	361 Ensino Fundamental		879.000,00	173.000,00	1.052.000,00
12	361 0007 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO		879.000,00	173.000,00	1.052.000,00
12.361.0007.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		40.000,00		40.000,00
12.361.0007.1014.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		150.000,00		150.000,00
12.361.0007.1015.0000	AQUISIÇÃO, MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR		200.000,00		200.000,00
12.361.0007.1016.0000	MANUTENÇÃO DO PNAT		157.000,00		157.000,00
12.361.0007.1017.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA		100.000,00		100.000,00
12.361.0007.1018.0000	MANUTENÇÃO DO PNAE			150.000,00	150.000,00
12.361.0007.1019.0000	MANUTENÇÃO DO PDDE			23.000,00	23.000,00
12.361.0007.1020.0000	MANUTENÇÃO DO QSE		122.000,00		122.000,00
12.361.0007.1021.0000	MANUTENÇÃO DO BRASIL ALFABETIZADO - PBA		90.000,00		90.000,00
12.361.0007.1022.0000	MANUTENÇÃO DO PTERN		20.000,00		20.000,00
12	365 Educação Infantil		400.000,00	288.000,00	688.000,00
12	365 0007 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO		400.000,00	288.000,00	688.000,00
12.365.0007.1023.0000	CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		400.000,00		400.000,00
12.365.0007.2009.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			88.000,00	88.000,00
12.365.0007.2010.0000	CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE			200.000,00	200.000,00
12	392 Difusão Cultural		200.000,00		200.000,00
12	392 0007 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO		200.000,00		200.000,00
12.392.0007.1024.0000	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO		70.000,00		70.000,00
12.392.0007.1025.0000	IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE LEITURA		130.000,00		130.000,00
TOTAL		0,00	1.524.000,00	1.600.000,00	3.124.000,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		150.000,00		150.000,00
13	392 Difusão Cultural		150.000,00		150.000,00
13	392 0008 INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		150.000,00		150.000,00
13.392.0008.1026.0000	EVENTOS E PROMOÇÕES		150.000,00		150.000,00
13	813 Lazer			80.000,00	80.000,00
13	813 0008 INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS			80.000,00	80.000,00
13.813.0008.2011.0000	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO			80.000,00	80.000,00
27	Desporto e Lazer		75.000,00	754.700,00	829.700,00
27	122 Administração Geral		75.000,00	754.700,00	829.700,00
27	122 0008 INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		75.000,00	754.700,00	829.700,00
27.122.0008.1115.0000	IMPLANTAÇÃO DE SALVA VIDAS		15.000,00		15.000,00
27.122.0008.1116.0000	APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICIPIO		60.000,00		60.000,00
27.122.0008.2012.0000	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS			754.700,00	754.700,00
27	695 Turismo		505.000,00	220.000,00	725.000,00
27	695 0008 INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		505.000,00	220.000,00	725.000,00
27.695.0008.1027.0000	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES		490.000,00		490.000,00
27.695.0008.1028.0000	APOIO A BLOCOS DE CARNAVAL ATRAVES DE AJUDA FINANCEIRA		15.000,00		15.000,00
27.695.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS			220.000,00	220.000,00
27	812 Desporto Comunitário		250.000,00		250.000,00
27	812 0008 INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		250.000,00		250.000,00
27.812.0008.1029.0000	CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL		100.000,00		100.000,00
27.812.0008.1030.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		150.000,00		150.000,00
27	813 Lazer		90.000,00	230.000,00	320.000,00
27	813 0008 INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		90.000,00	230.000,00	320.000,00
27.813.0008.1031.0000	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER		50.000,00		50.000,00
27.813.0008.1032.0000	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE ESPORTE E LAZER		40.000,00		40.000,00
27.813.0008.2014.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E BEACH SOCCER			80.000,00	80.000,00
27.813.0008.2015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO			150.000,00	150.000,00
TOTAL		0,00	1.070.000,00	1.284.700,00	2.354.700,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		50.000,00	1.136.000,00	1.186.000,00
10	122 Administração Geral		50.000,00	1.136.000,00	1.186.000,00
10	122 0009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00	1.136.000,00	1.186.000,00
10.122.0009.1033.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		50.000,00		50.000,00
10.122.0009.2016.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAUDE			636.000,00	636.000,00
10.122.0009.2017.0000	DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO			500.000,00	500.000,00
10	301 Atenção Básica		50.000,00		50.000,00
10	301 0009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10.301.0009.1034.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		50.000,00		50.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		200.000,00		200.000,00
10	302 0009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		200.000,00		200.000,00
10.302.0009.1035.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		200.000,00		200.000,00
17	Saneamento		150.000,00		150.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano		150.000,00		150.000,00
17	512 0009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		150.000,00		150.000,00
17.512.0009.1036.0000	PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR		150.000,00		150.000,00
TOTAL		0,00	450.000,00	1.136.000,00	1.586.000,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			451.600,00	451.600,00
08	122 Administração Geral			451.600,00	451.600,00
08	122 0010 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO			451.600,00	451.600,00
08.122.0010.2018.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			451.600,00	451.600,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			116.000,00	116.000,00

08			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				116.000,00	116.000,00
08.243.0021.2019.0000	243	0021	MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				116.000,00	116.000,00
08			Assistência Comunitária			67.500,00	48.000,00	115.500,00
08			MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO			67.500,00	48.000,00	115.500,00
08.244.0010.1037.0000			MANUT. DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL(RECURSO MUNICIPAL)			67.500,00		67.500,00
08.244.0010.2020.0000			CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				33.000,00	33.000,00
08.244.0010.2021.0000			IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				15.000,00	15.000,00
14			Direitos da Cidadania			169.000,00		169.000,00
14			Assistência à Criança e ao Adolescente			169.000,00		169.000,00
14			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			169.000,00		169.000,00
14.243.0021.1038.0000			CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			169.000,00		169.000,00
16			Habitação			1.840.000,00		1.840.000,00
16			Habitação Rural			1.840.000,00		1.840.000,00
16			MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO			1.840.000,00		1.840.000,00
16.481.0010.1039.0000			CONST., AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL			1.840.000,00		1.840.000,00
16			Habitação Urbana			2.350.000,00		2.350.000,00
16			MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO			2.350.000,00		2.350.000,00
16.482.0010.1040.0000			CONST., AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA			2.350.000,00		2.350.000,00
<b>TOTAL</b>				0,00		4.426.500,00	615.600,00	5.042.100,00

**02 PODER EXECUTIVO**
**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			100.000,00	100.000,00
15	Assistência Comunitária			100.000,00	100.000,00
15	0013 OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA			100.000,00	100.000,00
15.244.0013.2022.0000	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			100.000,00	100.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		3.687.000,00	360.000,00	4.047.000,00
15	0013 OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		3.687.000,00	360.000,00	4.047.000,00
15.451.0013.1041.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		80.000,00		80.000,00
15.451.0013.1042.0000	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO		200.000,00		200.000,00
15.451.0013.1043.0000	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		100.000,00		100.000,00
15.451.0013.1044.0000	CONST. DE MURO DE ARRIMO E CALÇADÃO		200.000,00		200.000,00
15.451.0013.1045.0000	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO		150.000,00		150.000,00
15.451.0013.1046.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		180.000,00		180.000,00
15.451.0013.1047.0000	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		100.000,00		100.000,00
15.451.0013.1048.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA		50.000,00		50.000,00
15.451.0013.1049.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		200.000,00		200.000,00
15.451.0013.1050.0000	URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAIAS		100.000,00		100.000,00
15.451.0013.1051.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO		150.000,00		150.000,00
15.451.0013.1052.0000	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL		230.000,00		230.000,00
15.451.0013.1053.0000	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO		100.000,00		100.000,00
15.451.0013.1054.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CLUBE MUNICIPAL		80.000,00		80.000,00
15.451.0013.1055.0000	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS		100.000,00		100.000,00
15.451.0013.1117.0000	EDUCAÇÃO DE TRANSITO E REGULARIZAÇÃO DE TRÁFEGOS DE VEÍCULOS		10.000,00		10.000,00
15.451.0013.2023.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS		1.357.000,00		1.357.000,00
15.451.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			360.000,00	360.000,00
15.451.0013.2025.0000	CONST. REFORMA DO TRAPICHE(PORTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE)		300.000,00		300.000,00
15	452 Serviços Urbanos		550.000,00	50.000,00	600.000,00
15	0013 OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		550.000,00	50.000,00	600.000,00
15.452.0013.1059.0000	AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL		400.000,00		400.000,00
15.452.0013.1060.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO		100.000,00		100.000,00
15.452.0013.1061.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		50.000,00		50.000,00
15.452.0013.2026.0000	CONST. DE BANHEIROS PÚBLICOS			50.000,00	50.000,00
15	541 Preservação e Conservação Ambiental		215.000,00		215.000,00
15	0013 OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		215.000,00		215.000,00
15.541.0013.1062.0000	CONST. E MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO		215.000,00		215.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	4.452.000,00	510.000,00	4.962.000,00

**02 PODER EXECUTIVO**
**10 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			225.500,00	225.500,00
20	Administração Geral			225.500,00	225.500,00
20	0014 MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO			225.500,00	225.500,00
20.122.0014.2027.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN.DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL			225.500,00	225.500,00
20	244 Assistência Comunitária			57.700,00	57.700,00
20	0014 MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO			57.700,00	57.700,00
20.244.0014.2029.0000	APOIO AO COMPRA DIRETA			52.700,00	52.700,00
20.244.0014.2030.0000	PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA			5.000,00	5.000,00
20	606 Extensão Rural		117.500,00		117.500,00
20	0014 MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO		117.500,00		117.500,00
20.606.0014.1064.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		12.000,00		12.000,00
20.606.0014.1065.0000	PROGRAMA CORTE TERRA		32.000,00		32.000,00
20.606.0014.1066.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		50.000,00		50.000,00
20.606.0014.1067.0000	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE VACINAS		3.500,00		3.500,00
20.606.0014.1068.0000	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS		20.000,00		20.000,00
21	Organização Agrária		140.000,00		140.000,00
21	544 Recursos Hídricos		140.000,00		140.000,00
21	0014 MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO		140.000,00		140.000,00
21.544.0014.1069.0000	CONST. DE POÇOS, CISTERNAS, CHAFARIZES E CAIXA D'ÁGUA		140.000,00		140.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	257.500,00	283.200,00	540.700,00

**02 PODER EXECUTIVO**
**11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental		248.700,00		248.700,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental		248.700,00		248.700,00
18	0015 CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		248.700,00		248.700,00
18.541.0015.1071.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO		25.000,00		25.000,00
18.541.0015.1072.0000	IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		14.500,00		14.500,00

18.541.0015.1073.0000			ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS			50.000,00		50.000,00	
18.541.0015.1074.0000			FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE DUNAS, MANGUES E HABITAT AMEAÇADOS			9.200,00		9.200,00	
18.541.0015.1075.0000			PROMOÇÃO E EVENTOS AMBIENTAIS			55.000,00		55.000,00	
18.541.0015.1076.0000			RECUP. AMBIENTAL, ÁREA DE DESTINO FINAL DO LIXO DE GALINHOS, GALOS E ASSENTAM.			50.000,00		50.000,00	
18.541.0015.1077.0000			IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			30.000,00		30.000,00	
18.541.0015.1078.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			15.000,00		15.000,00	
18	542		Controle Ambiental				445.000,00	445.000,00	
18	542	0015	CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				445.000,00	445.000,00	
18.542.0015.2031.0000			MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.				445.000,00	445.000,00	
TOTAL						0,00	248.700,00	693.700,00	
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>									
<b>12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>									
Código			Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração				174.500,00		174.500,00
04	124		Controle Interno				174.500,00		174.500,00
04	124	0004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				174.500,00		174.500,00
04.124.0004.1079.0000			MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL				174.500,00		174.500,00
TOTAL						0,00	174.500,00	0,00	174.500,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>									
<b>13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>									
Código			Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02			Judiciária					123.500,00	123.500,00
02	061		Ação Judiciária					123.500,00	123.500,00
02	061	0016	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					123.500,00	123.500,00
02.061.0016.2032.0000			MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL					123.500,00	123.500,00
TOTAL						0,00	0,00	123.500,00	123.500,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>									
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>									
Código			Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20			Agricultura				233.000,00	209.000,00	442.000,00
20	606		Extensão Rural				233.000,00	209.000,00	442.000,00
20	606	0020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA				233.000,00	209.000,00	442.000,00
20.606.0020.1080.0000			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA PESCADORES				80.000,00		80.000,00
20.606.0020.1081.0000			APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL				20.000,00		20.000,00
20.606.0020.1082.0000			PROGRAMA DE REFORMA DE EMBARCAÇÕES				45.000,00		45.000,00
20.606.0020.1083.0000			PROG. DE APOIO E INCENTIVO A MARICULTURA				8.000,00		8.000,00
20.606.0020.1085.0000			APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVES DE AJUDA FINANCEIRA				80.000,00		80.000,00
20.606.0020.2034.0000			MANUT. DA SEC. DE PESCA E AGRICULTURA					209.000,00	209.000,00
TOTAL						0,00	233.000,00	209.000,00	442.000,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>									
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>									
Código			Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26			Transporte					905.000,00	905.000,00
26	122		Administração Geral					905.000,00	905.000,00
26	122	0017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					905.000,00	905.000,00
26.122.0017.2035.0000			MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					905.000,00	905.000,00
TOTAL						0,00	0,00	905.000,00	905.000,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>									
<b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>									
Código			Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração				80.000,00		80.000,00
04	122		Administração Geral				80.000,00		80.000,00
04	122	0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL				80.000,00		80.000,00
04.122.0002.1086.0000			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				35.000,00		35.000,00
04.122.0002.1087.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				45.000,00		45.000,00
05			Defesa Nacional					77.000,00	77.000,00
05	182		Defesa Civil					77.000,00	77.000,00
05	182	0019	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL					77.000,00	77.000,00
05.182.0019.2036.0000			MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL					77.000,00	77.000,00
TOTAL						0,00	80.000,00	77.000,00	157.000,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>									
<b>17 GABINETE DO PREFEITO</b>									
Código			Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração					568.000,00	568.000,00
04	122		Administração Geral					568.000,00	568.000,00
04	122	0002	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL					568.000,00	568.000,00
04.122.0002.2037.0000			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					568.000,00	568.000,00
TOTAL						0,00	0,00	568.000,00	568.000,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>									
<b>50 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>									
Código			Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12			Educação				350.000,00	3.532.700,00	3.882.700,00
12	361		Ensino Fundamental				350.000,00	3.532.700,00	3.882.700,00
12	361	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO				350.000,00	3.532.700,00	3.882.700,00
12.361.0007.1088.0000			CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA				350.000,00		350.000,00
12.361.0007.2038.0000			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%					2.323.000,00	2.323.000,00
12.361.0007.2039.0000			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%					1.209.700,00	1.209.700,00
12	365		Educação Infantil				38.500,00	323.500,00	362.000,00
12	365	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO				38.500,00	323.500,00	362.000,00
12.365.0007.1089.0000			AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL				38.500,00		38.500,00
12.365.0007.2040.0000			MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL - FUNDEB					323.500,00	323.500,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos					92.500,00	92.500,00
12	366	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO					92.500,00	92.500,00
12.366.0007.2041.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A.					92.500,00	92.500,00
12	367		Educação Especial					85.800,00	85.800,00
12	367	0007	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO					85.800,00	85.800,00
12.367.0007.2042.0000			MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. ESPECIAL					85.800,00	85.800,00
TOTAL						0,00	388.500,00	4.034.500,00	4.423.000,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>									

70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10		Saúde			2.712.700,00	2.712.700,00
10	122	Administração Geral			2.712.700,00	2.712.700,00
10	122	0009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2.712.700,00	2.712.700,00
10.122.0009.2043.0000		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			2.712.700,00	2.712.700,00
10	301	Atenção Básica		1.242.500,00	308.100,00	1.550.600,00
10	301	0009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.242.500,00	308.100,00	1.550.600,00
10.301.0009.1091.0000		REFORMA DA CLINICA ODONTOLOGICA TOLÓGICAS		112.000,00		112.000,00
10.301.0009.1092.0000		MANUTENÇÃO DO PSF		376.000,00		376.000,00
10.301.0009.1093.0000		MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL		134.000,00		134.000,00
10.301.0009.1094.0000		MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO		353.000,00		353.000,00
10.301.0009.1095.0000		MANUTENÇÃO DO PACS		137.500,00		137.500,00
10.301.0009.1096.0000		CONST. APLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE		130.000,00		130.000,00
10.301.0009.2044.0000		CONTROLE NATALINO E PLANEJAMENTO FAMILIAR			21.000,00	21.000,00
10.301.0009.2045.0000		PROGRAMA COMBATE A HIPERTENÇÃO			17.000,00	17.000,00
10.301.0009.2046.0000		CONTROLE DO COMBATE A DIABETES			18.100,00	18.100,00
10.301.0009.2047.0000		IMPLANTAÇÃO DO NASF			102.000,00	102.000,00
10.301.0009.2048.0000		PROGRAMA PSE			29.000,00	29.000,00
10.301.0009.2049.0000		PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE			40.000,00	40.000,00
10.301.0009.2050.0000		MANUT PROGRAMA DO PMAQ			81.000,00	81.000,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		780.000,00	340.000,00	1.120.000,00
10	302	0009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		780.000,00	340.000,00	1.120.000,00
10.302.0009.1097.0000		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		200.000,00		200.000,00
10.302.0009.1099.0000		CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL		150.000,00		150.000,00
10.302.0009.1100.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		50.000,00		50.000,00
10.302.0009.1101.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		380.000,00		380.000,00
10.302.0009.2051.0000		MANUT. DO BLOCO MAC			340.000,00	340.000,00
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico		322.000,00		322.000,00
10	303	0009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		322.000,00		322.000,00
10.303.0009.1102.0000		IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROG. QUALIFICAR		77.000,00		77.000,00
10.303.0009.1103.0000		PROG. DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA		245.000,00		245.000,00
10	304	Vigilância Sanitária		47.000,00		47.000,00
10	304	0009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		47.000,00		47.000,00
10.304.0009.1104.0000		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		47.000,00		47.000,00
10	305	Vigilância Epidemiológica		43.000,00	24.000,00	67.000,00
10	305	0009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		43.000,00	24.000,00	67.000,00
10.305.0009.1105.0000		PROGRAMA ERRADICAÇÃO DE ENDEMIAS		43.000,00		43.000,00
10.305.0009.2052.0000		REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO			24.000,00	24.000,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL			0,00	2.434.500,00	3.384.800,00	5.819.300,00

80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08		Assistência Social		387.000,00	842.000,00	1.229.000,00
08	244	Assistência Comunitária		387.000,00	842.000,00	1.229.000,00
08	244	0010 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO		387.000,00	842.000,00	1.229.000,00
08.244.0010.1106.0000		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		102.000,00		102.000,00
08.244.0010.1107.0000		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		32.000,00		32.000,00
08.244.0010.1108.0000		APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIAL NO AMBITO DO SUAS		9.000,00		9.000,00
08.244.0010.1109.0000		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		80.000,00		80.000,00
08.244.0010.1110.0000		PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC		12.000,00		12.000,00
08.244.0010.1111.0000		PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC		12.000,00		12.000,00
08.244.0010.1112.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		40.000,00		40.000,00
08.244.0010.1114.0000		AQUISIÇÃO DE MERENDA ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR		100.000,00		100.000,00
08.244.0010.2053.0000		PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES			248.000,00	248.000,00
08.244.0010.2054.0000		MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS			327.000,00	327.000,00
08.244.0010.2055.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			19.000,00	19.000,00
08.244.0010.2056.0000		CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			202.000,00	202.000,00
08.244.0010.2057.0000		IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIA			18.000,00	18.000,00
08.244.0010.2059.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			7.000,00	7.000,00
08.244.0010.2060.0000		MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO			21.000,00	21.000,00
TOTAL			0,00	387.000,00	842.000,00	1.229.000,00
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99		Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99	999	Reserva de Contingência	100.000,00			100.000,00
99	999	0006 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA	100.000,00			100.000,00
99.999.0006.9001.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00			100.000,00
TOTAL			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00	16.676.200,00	21.923.800,00	38.700.000,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

04199556400

Publicado por:  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:FD19465E



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 776/2021.**

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guimarães – RN, para o exercício 2021, no montante de R\$ 196.527.305,01 (Cento e noventa e seis milhões, quinhentos e vinte sete mil, trezentos e cinco reais e um centavo), nos termos do art. 165, §5º da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referentes aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos da administração direta e entidades da administração indireta, conforme quadros anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, nos termos do art. 7º da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no orçamento, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64;

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III – utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021;

IV – realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e seus fundos e para atender às necessidades de execução orçamentária;

V – realocar saldos dentro das categorias de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa;

VI - encerrado o Balanço Patrimonial em 31.12.2021 e verificado que as Receitas Tributárias e as Transferências Constitucionais devidamente arrecadadas foram menores que o valor estimado, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o devido ajuste orçamentário.

Art. 3º O limite autorizado no item I do artigo 2º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Atender o de despesas decorrentes de precatórios judiciais e serviços da dívida pública;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2020, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os programas oriundos dos recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos valores.

Art. 5º Integram a presente Lei, os anexos da Lei 4.320/1964:

I – Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa;

II – Anexo II – Demonstração da Natureza da Despesa por órgão;

III – Anexo III – Demonstração de Receita por Categoria Econômica;

IV – Anexo IV – Demonstração das Despesas por Programa;

V – Anexo V – Demonstração das Despesas por Funções e Programas;

VI – Anexo VI – Demonstração das Despesas por Função e Subfunção;

VII – Anexo VII – Demonstração de Despesa por Vínculo de Recurso;

VIII – Anexo VIII – Demonstração da Despesa por Órgão e Funções;

IX – Quadro dotações por órgão;

X – Quadro Demonstrativo de Receitas por Fonte;

XI - Sumário geral de receita por fonte e despesa por função de governo;

XII – Quadro de Detalhamento de Despesas;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 06 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
ANEXO I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
Receitas Correntes		195.082.305,01	DESPESAS CORRENTES		180.352.142,93
Impostos, Taxas e Contribuições de	21.798.135,55		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.050.004,31	
Contribuições	412.700,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.900,00	
Receita Patrimonial	102.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.256.238,62	
Transferências Correntes	204.967.893,46				
(-) Transferências Correntes	-32.358.424,00				
Outras Receitas Correntes	160.000,00				
			Superávit		14.730.162,08
TOTAL		195.082.305,01	TOTAL		195.082.305,01
Superávit do Orçamento Corrente		14.730.162,08			

Receitas de Capital		1.445.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		15.475.162,08
Transferências de Capital	1.145.000,00		INVESTIMENTOS	12.789.500,00	
Outras Receitas de Capital	300.000,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.685.662,08	
			Superávit		700.000,00
TOTAL		196.527.305,01	TOTAL		196.527.305,01
RESUMO COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES		195.082.305,01	DESPESAS CORRENTES		180.352.142,93
RECEITAS DE CAPITAL		1.445.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		15.475.162,08
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000,00
TOTAL		196.527.305,01	TOTAL		196.527.305,01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.615.898,38	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.190.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.150.000,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.650.000,00			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.425.898,38		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU				
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.898,38			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	10.000,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.080.000,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		300.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			
TOTAL:				10.915.898,38	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			59.211.795,07	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.331.869,83		
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.919.698,27			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.676.563,45			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.598.048,00			
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.136.560,11			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		45.900,00		
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	22.800,00			
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	23.100,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.834.025,24		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	116.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.279.850,02			
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	90.000,00			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	500.000,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80.000,00			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	801.000,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.859.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.821.055,50			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.190.869,72			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	90.250,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.478.662,08	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.793.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.851.250,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941.750,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		2.685.662,08		
4.6.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				

4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.685.662,08		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			700.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		700.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00		
TOTAL:				70.390.457,15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			43.900.200,44
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.666.080,44	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.510.118,40		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.153.962,04		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.234.120,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO DE DESPESA ADMINISTRATIVA PELA PARTICIPACAO	8.000,00		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLIC			
3.3.72.70.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLIC	480.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.596.420,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	2.259.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	496.700,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.259.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	40.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.632.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.632.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	661.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	971.000,00		
TOTAL:				45.532.700,44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.816.095,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.153.700,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.585.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	568.700,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.662.395,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	288.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	957.633,60		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	282.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	511.714,88		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.486.853,32		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.088.193,20		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			299.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		299.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	145.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.000,00		
TOTAL:				14.115.095,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			52.366.814,04
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		33.407.014,04	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.382.798,42		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.024.215,62		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.959.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	125.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.675.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	30.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	120.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	860.800,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.108.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.165.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.165.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.550.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	615.000,00		
TOTAL:				54.531.814,04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			600.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		600.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	600.000,00		
TOTAL:				600.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 07 - CENTRO TECNOLÓGICO DE GUAMARE - CTG				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			237.040,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		222.040,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	40.040,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.400,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.600,00		
TOTAL:				237.040,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			174.300,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.300,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.300,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00		
TOTAL:				174.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00	
TOTAL:			30.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
TOTAL GERAL:			196.527.305,01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
CNPJ: 8.184.442/0001.47				
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro				
Telefone (084)3525-2108				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
R\$ 1,00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			227.440.729,01
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		21.798.135,55	
1.1.1.0.00.00.00	Impostos			
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.480.822,55		
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00		
1.1.1.8.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios			
1.1.1.8.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	430.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	154.220,00		
1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00		
1.1.1.8.02.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	16.505.293,00		
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.00.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.800,00		
1.1.2.2.01.1.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.0.0.00.00.00	Contribuições		412.700,00	
1.2.4.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	412.700,00		
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		102.000,00	
1.3.2.00.00.00.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósito de Receitas Vinculadas	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósito Bancários - FUNDEB	8.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Saúde	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários não vinculados	58.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.000,00		
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		204.967.893,46	
1.7.1.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.00.1.0.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			
1.7.1.8.01.00.00	Participação na Receita da União			
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	140.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
CNPJ: 8.184.442/0001.47				
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro				
Telefone (084)3525-2108				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
R\$ 1.00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	140.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	600,00		
1.7.1.8.01.6.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.8.01.7.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.1.8.01.7.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.3.0.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			
1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.192.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	216.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	3.440.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	2.220.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde			
1.7.1.8.03.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	118.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica			
1.7.1.8.03.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	137.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS			
1.7.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.9.1.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	5.424.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços			
1.7.1.8.04.6.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS, não detalhadas anteriormente			
1.7.1.8.04.6.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	39.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal			
1.7.1.8.05.1.1.01	Transferências do Salário-Educação	452.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	373.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P			
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	294.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	200.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	200.000,00		
1.7.1.8.09.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.8.09.1.0.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convenios da União e de Suas Entidades			
1.7.1.8.10.1.0.00	Transferências de Convenios da União para o Sistema Único de Saúde SUS			
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convenios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	206.286,00		
1.7.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convenios da União Destinadas a Programas de Educação			
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convenios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS			
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS			
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	707.500,00		
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União			
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União			
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	3.802.787,46		
1.7.2.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.0.0.1.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específica E/M			
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	146.845.520,00		
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	589.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
CNPJ: 8.184.442/0001.47				
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro				
Telefone (084)3525-2108				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
R\$ 1.00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	157.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)			
1.7.2.8.02.1.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
1.7.2.8.02.3.0.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º			
1.7.2.8.02.3.1.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	2.083.200,00		
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.8.10.1.0.00	Transferências de Convenio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.2.8.10.1.1.00	Transferências de Convenio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		

1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.061.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios			
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	14.400.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		160.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações			
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações			
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações			
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	50.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas			
1.9.9.0.99.2.0.00	Outras Receitas - Financeiras			
1.9.9.0.99.2.1.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	60.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital			1.445.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		1.145.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
2.4.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi			
2.4.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica			
2.4.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	295.000,00		
2.4.1.8.03.2.0.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
2.4.1.8.03.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	50.000,00		
2.4.1.8.03.3.0.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde			
2.4.1.8.03.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.03.4.0.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica			
2.4.1.8.03.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.03.5.0.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS			
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.1.0.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS			
2.4.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	100.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União			
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00		
2.4.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS			
2.4.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS			
2.4.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	100.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital		300.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital			
2.9.9.0.00.1.0.00	Demais Receitas de Capital			
2.9.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas de Capital - Principal	300.000,00		
04.1.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-32.358.424,00
04.1.7.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-32.358.424,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
CNPJ: 8.184.442/0001.47				
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro				
Telefone (084)3525-2108				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2021				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
R\$ 1,00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04.1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.800.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-120,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-40.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-29.369.104,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-117.800,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-31.400,00		
<b>Prev. Transf. Financeiras Recebidas</b>				
<b>Prev. Transf. Patronais Recebidas</b>				
<b>Total</b>				<b>196.527.305,01</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo Vã Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	10.915.898,38	0,00	10.915.898,38
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	10.915.898,38	0,00	10.915.898,38
010310115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	10.915.898,38	0,00	10.915.898,38
0103101152137	Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo	0,00	10.915.898,38	0,00	10.915.898,38
TOTAL		0,00	10.915.898,38	0,00	10.915.898,38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo Vã Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	21.510.169,29	0,00	21.510.169,29
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	721.649,80	0,00	721.649,80
041210102	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO	0,00	721.649,80	0,00	721.649,80
0412101022005	APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	0,00	601.649,80	0,00	601.649,80
0412101022189	ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	18.701.107,64	0,00	18.701.107,64
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	0,00	6.740.308,15	0,00	6.740.308,15
0412201012002	APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	0,00	3.400.801,88	0,00	3.400.801,88
0412201012344	APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI	0,00	1.251.854,24	0,00	1.251.854,24
0412201012345	APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT	0,00	712.209,27	0,00	712.209,27
0412201012346	APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC	0,00	579.130,00	0,00	579.130,00
0412201012347	APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	796.312,76	0,00	796.312,76
041220103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAADMINISTRACAO MUNICIPA	0,00	6.623.693,37	0,00	6.623.693,37
0412201032007	APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO	0,00	6.579.693,37	0,00	6.579.693,37
0412201032266	CONCURSO PUBLICO	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
041220342	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL	0,00	5.337.106,12	0,00	5.337.106,12
0412203422203	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	1.190.869,72	0,00	1.190.869,72
0412203422204	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	0,00	2.731.562,08	0,00	2.731.562,08
0412203422348	APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI	0,00	745.156,00	0,00	745.156,00
0412203422349	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	669.518,32	0,00	669.518,32
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	291.250,97	0,00	291.250,97
041240101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	0,00	291.250,97	0,00	291.250,97
0412401012267	APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	291.250,97	0,00	291.250,97
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
041280103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAADMINISTRACAO MUNICIPA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
0412801032205	CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
0412801032206	CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	1.775.160,88	0,00	1.775.160,88
041290002	MODERNIZACAO DAARRECADACAO TRIBUTARIA	0,00	811.000,00	0,00	811.000,00
0412900022023	AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	0,00	811.000,00	0,00	811.000,00
041290104	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAARRECADACAO TRIBUTARIA	0,00	964.160,88	0,00	964.160,88
0412901042073	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	964.160,88	0,00	964.160,88
06	SEGURANCA PUBLICA	500.000,00	5.249.877,99	0,00	5.749.877,99
06182	DEFESA CIVIL	500.000,00	5.249.877,99	0,00	5.749.877,99
061820329	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCI	500.000,00	5.249.877,99	0,00	5.749.877,99
0618203291181	CONSTRUCAO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0618203292073	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	5.249.877,99	0,00	5.249.877,99
13	CULTURA	300.000,00	2.191.849,57	0,00	2.491.849,57
13122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	2.191.849,57	0,00	2.491.849,57
131220111	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO	0,00	1.101.849,57	0,00	1.101.849,57
1312201112067	APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	1.101.849,57	0,00	1.101.849,57
131220352	CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO	300.000,00	180.000,00	0,00	480.000,00
1312203521307	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTR. TURÍSTICA NA ILHA PRESIDIO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1312203522241	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1312203522315	REFORMA E MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
131220353	TURISMO DA GENTE	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
1312203532063	FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1312203532242	PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
131220354	PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1312203542397	CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
131220355	PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1312203552398	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15	URBANISMO	5.330.000,00	17.519.220,92	0,00	22.849.220,92
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.330.000,00	11.719.220,92	0,00	17.049.220,92
154510113	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACA	0,00	11.719.220,92	0,00	11.719.220,92
1545101131316	CONSTRUCAO DE UMAAGROINDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
1545101132038	APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	11.489.220,92	0,00	11.489.220,92
154510322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	5.330.000,00	0,00	0,00	5.330.000,00
1545103221032	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1545103221073	AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
1545103221235	CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1545103221266	CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1545103221320	REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUB	1.490.000,00	0,00	0,00	1.490.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00
154520210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
1545202102319	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
154520322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1545203222249	INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	318.000,00	1.603.573,00	0,00	1.921.573,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	318.000,00	95.000,00	0,00	413.000,00
185410210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	225.000,00	95.000,00	0,00	320.000,00
1854102101280	RECUPERACAO DAS ÁREAS DEGRADADAS	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1854102102081	MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
185410344	LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1854103442355	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	1.508.573,00	0,00	1.508.573,00
185420110	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.508.573,00	0,00	1.508.573,00
1854201102078	APOIAR ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	1.508.573,00	0,00	1.508.573,00
20	AGRICULTURA	300.000,00	5.060.048,60	0,00	5.360.048,60
20122	ADMINISTRACAO GERAL	250.000,00	4.350.048,60	0,00	4.600.048,60



201220112	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	3.860.148,60	0,00	3.860.148,60
2012201122010	APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL	0,00	3.860.148,60	0,00	3.860.148,60
201220302	DESENVOLVIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	250.000,00	489.900,00	0,00	739.900,00
2012203021318	CONSTRUCAO DE AGROINDUSTRIA DE LATICINIOS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
2012203021319	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2012203022288	AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	0,00	139.900,00	0,00	139.900,00
20605	ABASTECIMENTO	50.000,00	460.000,00	0,00	510.000,00
206050302	DESENVOLVIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	50.000,00	460.000,00	0,00	510.000,00
2060503021004	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060503022216	INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
2060503022287	ASSISTENCIA VETERINARIA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
2060503022289	DISTRIBUICAO DE SEMENTES E SORGO	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
206060302	DESENVOLVIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
2060603022286	CORTE DE TERRA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	822.445,58	2.185.754,18	0,00	3.008.199,76
23122	ADMINISTRACAO GERAL	822.445,58	2.185.754,18	0,00	3.008.199,76
231220107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E	0,00	1.595.198,37	0,00	1.595.198,37
2312201072084	APOIAR ATIV SEC. IND. COM. SERV. ENERG E PROJ ESP	0,00	1.595.198,37	0,00	1.595.198,37
231220116	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PES	0,00	590.555,81	0,00	590.555,81
2312201162073	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	590.555,81	0,00	590.555,81
231220350	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE	822.445,58	0,00	0,00	822.445,58
2312203501273	CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES	822.445,58	0,00	0,00	822.445,58
26	TRANSPORTE	75.000,00	2.560.236,72	0,00	2.635.236,72
26122	ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	2.560.236,72	0,00	2.635.236,72
261220114	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	2.160.236,72	0,00	2.160.236,72
2612201142040	APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	2.160.236,72	0,00	2.160.236,72
261220351	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA	75.000,00	400.000,00	0,00	475.000,00
2612203511277	RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2612203512285	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	4.164.281,30	0,00	4.164.281,30
27813	LAZER	0,00	4.164.281,30	0,00	4.164.281,30
278130022	GUAMARE ESPORTIVO	0,00	286.900,00	0,00	286.900,00
2781300222258	INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL	0,00	21.250,00	0,00	21.250,00
2781300222262	PROJETO PEQUENOS SAMURAI	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
2781300222264	PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
2781300222311	MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
2781300222340	PROJETO BEM ESTAR	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
2781300222365	PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA	0,00	66.150,00	0,00	66.150,00
278130108	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER	0,00	3.877.381,30	0,00	3.877.381,30
2781301082036	APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR. LAZER E JUVENTUDE	0,00	3.877.381,30	0,00	3.877.381,30
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
999999999	Reserva de contingencia	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
9999999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
TOTAL		7.645.445,58	62.045.011,57	700.000,00	70.390.457,15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo Vã Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	5.446.800,00	40.085.900,44	0,00	45.532.700,44
10122	ADMINISTRACAO GERAL	8.000,00	31.767.000,00	0,00	31.775.000,00
101220109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE	8.000,00	31.517.000,00	0,00	31.525.000,00
1012201092044	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	31.002.000,00	0,00	31.002.000,00
1012201092275	MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1012201092370	APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
1012201092376	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE	0,00	488.000,00	0,00	488.000,00
101220366	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (C	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1012203662426	CORONAVIRUS(COVID-19)	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10301	ATENCAO BASICA	796.500,00	2.902.020,44	0,00	3.698.520,44
103010206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	796.500,00	50.000,00	0,00	846.500,00
1030102061124	AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1030102061190	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030102061281	CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE	661.000,00	0,00	0,00	661.000,00
1030102061283	IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE	500,00	0,00	0,00	500,00
1030102062333	Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030102062356	PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
103010345	PISO DAATENÇÃO BASICA	0,00	2.852.020,44	0,00	2.852.020,44
1030103452201	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	681.000,00	0,00	681.000,00
1030103452277	PISO DAATENÇÃO BASICA FIXO	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
1030103452278	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	585.491,64	0,00	585.491,64
1030103452316	Programa Saude na Escola	0,00	7.920,00	0,00	7.920,00
1030103452331	PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	0,00	1.232.608,80	0,00	1.232.608,80
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.617.300,00	2.538.300,00	0,00	7.155.600,00
103020325	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.617.300,00	2.538.300,00	0,00	7.155.600,00
1030203252279	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR	0,00	2.112.300,00	0,00	2.112.300,00
1030203252357	SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO	2.857.500,00	0,00	0,00	2.857.500,00
1030203252359	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
1030203252391	CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO	1.450.800,00	0,00	0,00	1.450.800,00
1030203252429	MANUTENCAO DE OFICINA ORTOPEDICA	0,00	426.000,00	0,00	426.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	25.000,00	1.984.000,00	0,00	2.009.000,00
103030346	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25.000,00	1.984.000,00	0,00	2.009.000,00

1030303462217	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA	0,00	1.984.000,00	0,00	1.984.000,00
1030303462360	INSUMOS TERAPEUTICOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	844.580,00	0,00	844.580,00
103040348	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	844.580,00	0,00	844.580,00
1030403482325	Programa agente comunitarios de endemias	0,00	649.000,00	0,00	649.000,00
1030403482327	Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria	0,00	195.580,00	0,00	195.580,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103060348	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030603482329	PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL		5.446.800,00	40.085.900,44	0,00	45.532.700,44

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

## DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo Vã Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	176.344,00	13.938.751,00	0,00	14.115.095,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	7.112.628,20	0,00	7.112.628,20
081220105	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.047.628,20	0,00	7.047.628,20
0812201052058	APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.047.628,20	0,00	7.047.628,20
081220367	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (C	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
0812203672427	CORONAVIRUS(COVID-19) - ASSISTENCIA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	89.720,00	0,00	89.720,00
082430028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0824300282227	APOIAR ACOES DE COMB. VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
082430309	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	88.720,00	0,00	88.720,00
0824303092295	APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	85.720,00	0,00	85.720,00
0824303092322	MANUTENCAO DO CONSELHO MUN DA CRIANCA E ADOLESCENT	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	176.344,00	6.736.402,80	0,00	6.912.746,80
082440201	ATENCAO A FAMILIA	49.344,00	5.285.913,20	0,00	5.335.257,20
0824402012202	SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR	0,00	1.808.000,00	0,00	1.808.000,00
0824402012282	FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	0,00	2.920.613,20	0,00	2.920.613,20
0824402012300	Acomp as Fam renda cidadã/Bolsa familia e Benefici	0,00	544.000,00	0,00	544.000,00
0824402012305	APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
0824402012361	MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VELORIO COMUNITARIO	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
0824402012406	PROGRAMA ESPECIAL DE SEG E SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	49.344,00	0,00	0,00	49.344,00
082440309	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	90.235,00	0,00	90.235,00
0824403092363	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	52.235,00	0,00	52.235,00
0824403092424	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS AFINS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
082440338	FORTELECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	3.000,00	314.717,50	0,00	317.717,50
0824403382294	MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB, DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS	0,00	26.717,50	0,00	26.717,50
0824403382367	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00
0824403382409	NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICAA POPULACAO - NAJUP	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
082440339	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	80.264,50	0,00	80.264,50
0824403392232	GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF	0,00	80.264,50	0,00	80.264,50
082440349	BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB	122.000,00	584.481,70	0,00	706.481,70
0824403492052	BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0824403492229	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	0,00	583.481,70	0,00	583.481,70
0824403492394	ATEND. A PRIMEIRA INFANCIA: PAPI E CRIANCA FELIZ	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
082440356	POLITICA DO TRABALHO	2.000,00	47.000,00	0,00	49.000,00
0824403562362	PROGRAMA DE ARTESANATO - PA	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
0824403562404	PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA - PER	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
082440358	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	333.790,90	0,00	333.790,90
0824403582105	APOIAR AS ATIV. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA	0,00	13.540,00	0,00	13.540,00
0824403582301	APOIAR ATIV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL	0,00	118.066,10	0,00	118.066,10
0824403582304	APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE	0,00	177.104,80	0,00	177.104,80
0824403582306	PROJ RENASCER-ASSIST FAM DE DEP QUIMICOS E JUSTICA	0,00	25.080,00	0,00	25.080,00
TOTAL		176.344,00	13.938.751,00	0,00	14.115.095,00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

## DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo Vã Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	1.455.000,00	52.189.214,04	0,00	53.644.214,04
12122	ADMINISTRACAO GERAL	1.055.000,00	25.261.064,48	0,00	26.316.064,48
121220106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	35.000,00	25.196.064,48	0,00	25.231.064,48
1212201062021	APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	25.196.064,48	0,00	25.196.064,48
1212201062410	PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATISTICA DA EDUCACAO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
121220321	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1212203211261	CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
121220360	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
1212203602390	APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	21.893.003,11	0,00	21.893.003,11
123610106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
1236101062026	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
123610361	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	20.933.003,11	0,00	20.933.003,11
1236103612192	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%	0,00	18.554.260,20	0,00	18.554.260,20
1236103612193	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	0,00	1.108.742,91	0,00	1.108.742,91
1236103612196	AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
1236103612274	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236103612284	MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1236103612374	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

12362	ENSINO MEDIO	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
123620363	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
1236203632284	MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
12363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
123630216	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1236302162371	APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
123640217	ENSINO SUPERIOR PARA TODOS	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
1236402172372	APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV.	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
1236402172430	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	3.223.299,85	0,00	3.623.299,85
123650360	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	3.223.299,85	0,00	3.623.299,85
1236503602213	MANUT DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1236503602350	AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1236503602351	AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1236503602369	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	229.840,85	0,00	229.840,85
1236503602375	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
1236503602381	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE	0,00	1.183.528,86	0,00	1.183.528,86
1236503602382	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
1236503602383	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ-ESCOLA	0,00	1.361.930,14	0,00	1.361.930,14
1236503602384	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%-PRÉ-ESCOLA	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	1.274.600,00	0,00	1.274.600,00
123660219	ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO - EJA	0,00	1.274.600,00	0,00	1.274.600,00
1236602192196	AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1236602192385	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%- EJA	0,00	1.012.600,00	0,00	1.012.600,00
1236602192386	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
1236602192387	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
12367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	67.246,60	0,00	67.246,60
123670362	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZAD	0,00	67.246,60	0,00	67.246,60
1236703622373	MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1236703622388	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE	0,00	57.246,60	0,00	57.246,60
13	CULTURA	0,00	887.600,00	0,00	887.600,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	887.600,00	0,00	887.600,00
133920328	PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	887.600,00	0,00	887.600,00
1339203282152	INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1339203282163	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
1339203282194	Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1339203282195	REALIZAÇÃO PROJETO E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1339203282199	MANUT DE PROJETO ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	0,00	116.800,00	0,00	116.800,00
1339203282251	COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART	0,00	520.800,00	0,00	520.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.455.000,00</b>	<b>53.076.814,04</b>	<b>0,00</b>	<b>54.531.814,04</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo Vã Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
16482	HABITACAO URBANA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
164820336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1648203361260	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1648203361301	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo Vã Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 07 - CENTRO TECNOLÓGICO DE GUAMARE - CTG

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	237.040,00	0,00	0,00	237.040,00
12363	ENSINO PROFISSIONAL	237.040,00	0,00	0,00	237.040,00
123630324	GESTÃO INTEGRADA DO ENSINO TÉCNICO	237.040,00	0,00	0,00	237.040,00
1236303242326	APOIAR AS ATIV. ADMINIST. E OPERACIONAIS DO CTG	237.040,00	0,00	0,00	237.040,00
<b>TOTAL</b>		<b>237.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>237.040,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo Vã Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	174.300,00	0,00	174.300,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	144.300,00	0,00	144.300,00
082430028	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	144.300,00	0,00	144.300,00
0824300282104	(RE)NASCER:PROG ATEND SOCIOEDUCATIVO E MEIO ABERTO	0,00	144.300,00	0,00	144.300,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
082440028	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0824400282364	APOIAR ATIV.DE SEGURANCA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>174.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174.300,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08241	ASSISTENCIAAO IDOSO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
082410364	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0824103642415	PROJETOS VOLTADOS AASSISTENCIAAO IDOSO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					196.527.305,01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		10.915.898,38		10.915.898,38
01031	ACAO LEGISLATIVA		10.915.898,38		10.915.898,38
010310115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		10.915.898,38		10.915.898,38
04	ADMINISTRACAO		21.510.169,29		21.510.169,29
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		721.649,80		721.649,80
041210102	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO		721.649,80		721.649,80
04122	ADMINISTRACAO GERAL		18.701.107,64		18.701.107,64
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		6.740.308,15		6.740.308,15
041220103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO		6.623.693,37		6.623.693,37
041220342	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL		5.337.106,12		5.337.106,12
04124	CONTROLE INTERNO		291.250,97		291.250,97
041240101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		291.250,97		291.250,97
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		21.000,00		21.000,00
041280103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO		21.000,00		21.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		1.775.160,88		1.775.160,88
041290002	MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		811.000,00		811.000,00
041290104	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO		964.160,88		964.160,88
06	SEGURANCA PUBLICA	500.000,00	5.249.877,99		5.749.877,99
06182	DEFESA CIVIL	500.000,00	5.249.877,99		5.749.877,99
061820329	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA	500.000,00	5.249.877,99		5.749.877,99
08	ASSISTENCIA SOCIAL	206.344,00	14.113.051,00		14.319.395,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		7.112.628,20		7.112.628,20
081220105	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.047.628,20		7.047.628,20
081220367	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL		65.000,00		65.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00			30.000,00
082410364	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	30.000,00			30.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		234.020,00		234.020,00
082430028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		145.300,00		145.300,00
082430309	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		88.720,00		88.720,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	176.344,00	6.766.402,80		6.942.746,80
082440028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		30.000,00		30.000,00
082440201	ATENCAO A FAMILIA	49.344,00	5.285.913,20		5.335.257,20
082440309	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		90.235,00		90.235,00
082440338	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA	3.000,00	314.717,50		317.717,50
082440339	PROGRAMA BOLSA FAMILIA		80.264,50		80.264,50
082440349	BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB	122.000,00	584.481,70		706.481,70
082440356	POLITICA DO TRABALHO	2.000,00	47.000,00		49.000,00
082440358	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		333.790,90		333.790,90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	5.446.800,00	40.085.900,44		45.532.700,44
10122	ADMINISTRACAO GERAL	8.000,00	31.767.000,00		31.775.000,00
101220109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE	8.000,00	31.517.000,00		31.525.000,00
101220366	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL		250.000,00		250.000,00
10301	ATENCAO BASICA	796.500,00	2.902.020,44		3.698.520,44
103010206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	796.500,00	50.000,00		846.500,00
103010345	PISO DA ATENCAO BASICA		2.852.020,44		2.852.020,44
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.617.300,00	2.538.300,00		7.155.600,00
103020325	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.617.300,00	2.538.300,00		7.155.600,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	25.000,00	1.984.000,00		2.009.000,00
103030346	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25.000,00	1.984.000,00		2.009.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		844.580,00		844.580,00
103040348	VIGILANCIA EM SAUDE		844.580,00		844.580,00
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		50.000,00		50.000,00
103060348	VIGILANCIA EM SAUDE		50.000,00		50.000,00
12	EDUCACAO	1.692.040,00	52.189.214,04		53.881.254,04
12122	ADMINISTRACAO GERAL	1.055.000,00	25.261.064,48		26.316.064,48
121220106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	35.000,00	25.196.064,48		25.231.064,48
121220321	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO	1.020.000,00			1.020.000,00
121220360	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO		65.000,00		65.000,00

12361	ENSINO FUNDAMENTAL		21.893.003,11	21.893.003,11
123610106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		960.000,00	960.000,00
123610361	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		20.933.003,11	20.933.003,11
12362	ENSINO MEDIO		225.000,00	225.000,00
123620363	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO		225.000,00	225.000,00
12363	ENSINO PROFISSIONAL	237.040,00	50.000,00	287.040,00
123630216	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO		50.000,00	50.000,00
123630324	GESTAO INTEGRADA DO ENSINO TECNICO	237.040,00		237.040,00
12364	ENSINO SUPERIOR		195.000,00	195.000,00
123640217	ENSINO SUPERIOR PARA TODOS		195.000,00	195.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	400.000,00	3.223.299,85	3.623.299,85
123650360	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	400.000,00	3.223.299,85	3.623.299,85
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.274.600,00	1.274.600,00
123660219	ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA		1.274.600,00	1.274.600,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		67.246,60	67.246,60
123670362	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		67.246,60	67.246,60
13	CULTURA	300.000,00	3.079.449,57	3.379.449,57
13122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	2.191.849,57	2.491.849,57

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
131220111	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO		1.101.849,57		1.101.849,57
131220352	CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO	300.000,00			480.000,00
131220353	TURISMO DA GENTE		780.000,00		780.000,00
131220354	PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM		30.000,00		30.000,00
131220355	PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVEDO O TURISMO		100.000,00		100.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		887.600,00		887.600,00
133920328	PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		887.600,00		887.600,00
15	URBANISMO	5.330.000,00	17.519.220,92		22.849.220,92
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.330.000,00	11.719.220,92		17.049.220,92
154510113	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA		11.719.220,92		11.719.220,92
154510322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	5.330.000,00			5.330.000,00
15452	SERVICOS URBANOS		5.800.000,00		5.800.000,00
154520210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		4.500.000,00		4.500.000,00
154520322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		1.300.000,00		1.300.000,00
16	HABITACAO	600.000,00			600.000,00
16482	HABITACAO URBANA	600.000,00			600.000,00
164820336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	600.000,00			600.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	318.000,00	1.603.573,00		1.921.573,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	318.000,00	95.000,00		413.000,00
185410210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	225.000,00	95.000,00		320.000,00
185410344	LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	93.000,00			93.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL		1.508.573,00		1.508.573,00
185420110	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBA		1.508.573,00		1.508.573,00
20	AGRICULTURA	300.000,00	5.060.048,60		5.360.048,60
20122	ADMINISTRACAO GERAL	250.000,00	4.350.048,60		4.600.048,60
201220112	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO		3.860.148,60		3.860.148,60
201220302	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	250.000,00	489.900,00		739.900,00
20605	ABASTECIMENTO	50.000,00	460.000,00		510.000,00
206050302	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	50.000,00	460.000,00		510.000,00
20606	EXTENSAO RURAL		250.000,00		250.000,00
206060302	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		250.000,00		250.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	822.445,58	2.185.754,18		3.008.199,76
23122	ADMINISTRACAO GERAL	822.445,58	2.185.754,18		3.008.199,76
231220107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERV.S ENERG.		1.595.198,37		1.595.198,37
231220116	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA		590.555,81		590.555,81
231220350	PROGRAMA DE CAPACITACAO PROFISSIONAL - CONQUISTE	822.445,58			822.445,58
26	TRANSPORTE	75.000,00	2.560.236,72		2.635.236,72
26122	ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	2.560.236,72		2.635.236,72

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
261220114	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E		2.160.236,72		2.160.236,72
261220351	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA	75.000,00	400.000,00		475.000,00
27	DESPORTO E LAZER		4.164.281,30		4.164.281,30
27813	LAZER		4.164.281,30		4.164.281,30
278130022	GUAMARE ESPORTIVO		286.900,00		286.900,00
278130108	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER		3.877.381,30		3.877.381,30
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			700.000,00	700.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			700.000,00	700.000,00
999999999	Reserva de contingencia			700.000,00	700.000,00
TOTAL:		15.590.629,58	180.236.675,43	700.000,00	196.527.305,01
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					196.527.305,01

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

## DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

## Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01031	ACA0 LEGISLATIVA			
010310115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	10.915.898,38		
				10.915.898,38
04	ADMINISTRACAO			
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
041210102	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	721.649,80		
				721.649,80
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	6.740.308,15		
				6.740.308,15
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	6.623.693,37		
				6.623.693,37
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220342	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	5.337.106,12		
				5.337.106,12
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	291.250,97		
				291.250,97
04	ADMINISTRACAO			
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
041280103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	21.000,00		
				21.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
041290002	MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b>				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	811.000,00		
				811.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
041290104	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	964.160,88		
				964.160,88
06	SEGURANCA PUBLICA			
06182	DEFESA CIVIL			
061820329	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	5.749.877,99		
				5.749.877,99
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08122	ADMINISTRACAO GERAL			
081220105	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.047.628,20	
				7.047.628,20
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08122	ADMINISTRACAO GERAL			
081220367	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO			
Fonte: 0.0.199.00000	Outras destinações vinculadas de recursos		65.000,00	
				65.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
082410364	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00	
				30.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		145.300,00	
				145.300,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430309	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		88.720,00	
				88.720,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b>				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				88.720,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00	
				30.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440201	ATENCAO A FAMILIA			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.335.257,20	
				5.335.257,20
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440309	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		90.235,00	
				90.235,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440338	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		317.717,50	
				317.717,50
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440339	PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.264,50	
				80.264,50
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440349	BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		706.481,70	
				706.481,70
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440356	POLITICA DO TRABALHO			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		49.000,00	
				49.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440358	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		333.790,90	
				333.790,90
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE			
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		31.525.000,00	
				31.525.000,00
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220366	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO)			
Fonte: 0.0.199.00000	Outras destinações vinculadas de recursos		250.000,00	
				250.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE			
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		340.250,00	
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		506.250,00	
				846.500,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010345	PISO DA ATENCAO BASICA			
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		404.978,40	
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		2.447.042,04	
				2.852.020,44
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103020325	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.238.100,00	
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		3.917.500,00	
				7.155.600,00
10	SAUDE			
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
103030346	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
---	--	--	--	---------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.925.000,00	
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		84.000,00	
				2.009.000,00
10	SAUDE			
10304	VIGILANCIA SANITARIA			
103040348	VIGILANCIA EM SAÚDE			
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		505.580,00	
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		339.000,00	
				844.580,00
10	SAUDE			
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
103060348	VIGILANCIA EM SAÚDE			
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00	
				50.000,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.231.064,48		
				25.231.064,48
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220321	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.020.000,00		
				1.020.000,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220360	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	65.000,00		
				65.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA			
Fonte: 0.0.112.00000	Transferência do Salário-Educação		960.000,00	
				960.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610361	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b>				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.111.20000	Transferências do FUNDEB 60%		18.554.260,20	
Fonte: 0.0.111.30000	Transferências do FUNDEB 40%		1.108.742,91	
Fonte: 0.0.112.10000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na		20.000,00	
Fonte: 0.0.112.20000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		600.000,00	
Fonte: 0.0.112.30000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		650.000,00	
				20.933.003,11
12	EDUCACAO			
12362	ENSINO MEDIO			
123620363	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MEDIO			
Fonte: 0.0.112.30000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		225.000,00	
				225.000,00
12	EDUCACAO			
12363	ENSINO PROFISSIONAL			
123630216	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00		
				50.000,00
12	EDUCACAO			
12363	ENSINO PROFISSIONAL			
123630324	GESTAO INTEGRADA DO ENSINO TECNICO			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	230.440,00		
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.600,00		
				237.040,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640217	ENSINO SUPERIOR PARA TODOS			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	195.000,00		
				195.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650360	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00		
Fonte: 0.0.111.20000	Transferências do FUNDEB 60%		2.545.459,00	
Fonte: 0.0.111.30000	Transferências do FUNDEB 40%		412.840,85	
Fonte: 0.0.112.20000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		400.000,00	
Fonte: 0.0.112.30000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		170.000,00	
Fonte: 0.0.112.40000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b>				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.119.00000	Outros Recursos Vinculados à Educação		45.000,00	



12	EDUCACAO				3.623.299,85
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
123660219	ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA				
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00			
Fonte: 0.0.111.20000	Transferências do FUNDEB 60%		1.073.600,00		
Fonte: 0.0.111.30000	Transferências do FUNDEB 40%		61.000,00		
Fonte: 0.0.112.20000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		120.000,00		
					1.274.600,00
12	EDUCACAO				
12367	EDUCACAO ESPECIAL				
123670362	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO				
Fonte: 0.0.111.20000	Transferências do FUNDEB 60%		57.246,60		
Fonte: 0.0.112.20000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		10.000,00		
					67.246,60
13	CULTURA				
13122	ADMINISTRACAO GERAL				
131220111	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	1.101.849,57			
					1.101.849,57
13	CULTURA				
13122	ADMINISTRACAO GERAL				
131220352	CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	480.000,00			
					480.000,00
13	CULTURA				
13122	ADMINISTRACAO GERAL				
131220353	TURISMO DA GENTE				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	780.000,00			
					780.000,00
13	CULTURA				
13122	ADMINISTRACAO GERAL				
131220354	PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	30.000,00			
					30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
13	CULTURA				
13122	ADMINISTRACAO GERAL				
131220355	PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVEDO O TURISMO				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	100.000,00			
					100.000,00
13	CULTURA				
13392	DIFUSAO CULTURAL				
133920328	PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	887.600,00			
					887.600,00
15	URBANISMO				
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
154510113	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	11.719.220,92			
					11.719.220,92
15	URBANISMO				
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
154510322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	5.330.000,00			
					5.330.000,00
15	URBANISMO				
15452	SERVICOS URBANOS				
154520210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	4.500.000,00			
					4.500.000,00
15	URBANISMO				
15452	SERVICOS URBANOS				
154520322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	1.300.000,00			
					1.300.000,00
16	HABITACAO				
16482	HABITACAO URBANA				
164820336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO				
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		300.000,00		
Fonte: 0.0.139.00000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		300.000,00		
					600.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
18	GESTAO AMBIENTAL				
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
185410210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL				
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	320.000,00			

18	GESTAO AMBIENTAL			320.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410344	LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	93.000,00		
				93.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18542	CONTROLE AMBIENTAL			
185420110	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	1.508.573,00		
				1.508.573,00
20	AGRICULTURA			
20122	ADMINISTRACAO GERAL			
201220112	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	3.860.148,60		
				3.860.148,60
20	AGRICULTURA			
20122	ADMINISTRACAO GERAL			
201220302	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	739.900,00		
				739.900,00
20	AGRICULTURA			
20605	ABASTECIMENTO			
206050302	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	510.000,00		
				510.000,00
20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSAO RURAL			
206060302	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	250.000,00		
				250.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23122	ADMINISTRACAO GERAL			
231220107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	1.595.198,37		
				1.595.198,37
23	COMERCIO E SERVICOS			
23122	ADMINISTRACAO GERAL			
231220116	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	590.555,81		
				590.555,81
23	COMERCIO E SERVICOS			
23122	ADMINISTRACAO GERAL			
231220350	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	822.445,58		
				822.445,58
26	TRANSPORTE			
26122	ADMINISTRACAO GERAL			
261220114	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	2.160.236,72		
				2.160.236,72
26	TRANSPORTE			
26122	ADMINISTRACAO GERAL			
261220351	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	475.000,00		
				475.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27813	LAZER			
278130022	GUAMARE ESPORTIVO			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	286.900,00		
				286.900,00
27	DESPORTO E LAZER			
27813	LAZER			
278130108	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	3.877.381,30		
				3.877.381,30
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
999999999	Reserva de contingencia			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários	700.000,00		
				700.000,00
TOTAL:		109.042.060,01	87.485.245,00	196.527.305,01
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				196.527.305,01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	10.915.898,38	0,00	10.915.898,38	
01031	ACAO LEGISLATIVA	10.915.898,38	0,00	10.915.898,38	
010310115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.915.898,38	0,00	10.915.898,38	
04	ADMINISTRACAO	21.510.169,29	0,00	21.510.169,29	
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	721.649,80	0,00	721.649,80	
041210102	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO	721.649,80	0,00	721.649,80	
04122	ADMINISTRACAO GERAL	18.701.107,64	0,00	18.701.107,64	
041220101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	6.740.308,15	0,00	6.740.308,15	
041220103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPA	6.623.693,37	0,00	6.623.693,37	
041220342	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL	5.337.106,12	0,00	5.337.106,12	
04124	CONTROLE INTERNO	291.250,97	0,00	291.250,97	
041240101	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	291.250,97	0,00	291.250,97	
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	21.000,00	0,00	21.000,00	
041280103	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPA	21.000,00	0,00	21.000,00	
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.775.160,88	0,00	1.775.160,88	
041290002	MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	811.000,00	0,00	811.000,00	
041290104	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	964.160,88	0,00	964.160,88	
06	SEGURANCA PUBLICA	5.749.877,99	0,00	5.749.877,99	
06182	DEFESA CIVIL	5.749.877,99	0,00	5.749.877,99	
061820329	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCI	5.749.877,99	0,00	5.749.877,99	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	14.319.395,00	0,00	14.319.395,00	
08122	ADMINISTRACAO GERAL	7.112.628,20	0,00	7.112.628,20	
081220105	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.047.628,20	0,00	7.047.628,20	
081220367	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (C	65.000,00	0,00	65.000,00	
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	0,00	30.000,00	
082410364	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	30.000,00	0,00	30.000,00	
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	234.020,00	0,00	234.020,00	
082430028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	145.300,00	0,00	145.300,00	
082430309	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	88.720,00	0,00	88.720,00	
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	6.942.746,80	0,00	6.942.746,80	
082440028	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	
082440201	ATENCAO A FAMILIA	5.335.257,20	0,00	5.335.257,20	
082440309	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	90.235,00	0,00	90.235,00	
082440338	FORTELECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC	317.717,50	0,00	317.717,50	
082440339	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	80.264,50	0,00	80.264,50	
082440349	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	706.481,70	0,00	706.481,70	
082440356	POLITICA DO TRABALHO	49.000,00	0,00	49.000,00	
082440358	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	333.790,90	0,00	333.790,90	
10	SAUDE	45.532.700,44	0,00	45.532.700,44	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
10122	ADMINISTRACAO GERAL	31.775.000,00	0,00	31.775.000,00	
101220109	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE	31.525.000,00	0,00	31.525.000,00	
101220366	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (C	250.000,00	0,00	250.000,00	
10301	ATENCAO BASICA	3.698.520,44	0,00	3.698.520,44	
103010206	AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE	846.500,00	0,00	846.500,00	
103010345	PISO DA ATENCAO BASICA	2.852.020,44	0,00	2.852.020,44	
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.155.600,00	0,00	7.155.600,00	
103020325	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.155.600,00	0,00	7.155.600,00	
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.009.000,00	0,00	2.009.000,00	
103030346	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.009.000,00	0,00	2.009.000,00	
10304	VIGILANCIA SANITARIA	844.580,00	0,00	844.580,00	
103040348	VIGILANCIA EM SAUDE	844.580,00	0,00	844.580,00	
10306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	50.000,00	0,00	50.000,00	
103060348	VIGILANCIA EM SAUDE	50.000,00	0,00	50.000,00	
12	EDUCACAO	53.881.254,04	0,00	53.881.254,04	
12122	ADMINISTRACAO GERAL	26.316.064,48	0,00	26.316.064,48	
121220106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	25.231.064,48	0,00	25.231.064,48	
121220321	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	
121220360	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	65.000,00	0,00	65.000,00	
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	21.893.003,11	0,00	21.893.003,11	
123610106	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	960.000,00	0,00	960.000,00	
123610361	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.933.003,11	0,00	20.933.003,11	
12362	ENSINO MEDIO	225.000,00	0,00	225.000,00	
123620363	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÈDIO	225.000,00	0,00	225.000,00	
12363	ENSINO PROFISSIONAL	287.040,00	0,00	287.040,00	
123630216	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO	50.000,00	0,00	50.000,00	
123630324	GESTAO INTEGRADA DO ENSINO TECNICO	237.040,00	0,00	237.040,00	
12364	ENSINO SUPERIOR	195.000,00	0,00	195.000,00	
123640217	ENSINO SUPERIOR PARA TODOS	195.000,00	0,00	195.000,00	
12365	EDUCACAO INFANTIL	3.623.299,85	0,00	3.623.299,85	
123650360	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	3.623.299,85	0,00	3.623.299,85	
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.274.600,00	0,00	1.274.600,00	
123660219	ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA	1.274.600,00	0,00	1.274.600,00	
12367	EDUCACAO ESPECIAL	67.246,60	0,00	67.246,60	
123670362	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZAD	67.246,60	0,00	67.246,60	
13	CULTURA	3.379.449,57	0,00	3.379.449,57	
13122	ADMINISTRACAO GERAL	2.491.849,57	0,00	2.491.849,57	
131220111	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO	1.101.849,57	0,00	1.101.849,57	
131220352	CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO	480.000,00	0,00	480.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
131220353	TURISMO DA GENTE	780.000,00	0,00	780.000,00
131220354	PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM	30.000,00	0,00	30.000,00
131220355	PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVEDO O TURISMO	100.000,00	0,00	100.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	887.600,00	0,00	887.600,00
133920328	PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	887.600,00	0,00	887.600,00
15	URBANISMO	22.849.220,92	0,00	22.849.220,92
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.049.220,92	0,00	17.049.220,92
154510113	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACA	11.719.220,92	0,00	11.719.220,92
154510322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	5.330.000,00	0,00	5.330.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00
154520210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
154520322	AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
16	HABITACAO	600.000,00	0,00	600.000,00
16482	HABITACAO URBANA	600.000,00	0,00	600.000,00
164820336	CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO	600.000,00	0,00	600.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	1.921.573,00	0,00	1.921.573,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	413.000,00	0,00	413.000,00
185410210	SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL	320.000,00	0,00	320.000,00
185410344	LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	93.000,00	0,00	93.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	1.508.573,00	0,00	1.508.573,00
185420110	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBA	1.508.573,00	0,00	1.508.573,00
20	AGRICULTURA	5.360.048,60	0,00	5.360.048,60
20122	ADMINISTRACAO GERAL	4.600.048,60	0,00	4.600.048,60
201220112	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	3.860.148,60	0,00	3.860.148,60
201220302	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	739.900,00	0,00	739.900,00
20605	ABASTECIMENTO	510.000,00	0,00	510.000,00
206050302	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	510.000,00	0,00	510.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	250.000,00	0,00	250.000,00
206060302	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	250.000,00	0,00	250.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	3.008.199,76	0,00	3.008.199,76
23122	ADMINISTRACAO GERAL	3.008.199,76	0,00	3.008.199,76
231220107	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERV.S ENERG. E	1.595.198,37	0,00	1.595.198,37
231220116	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PES	590.555,81	0,00	590.555,81
231220350	PROGRAMA DE CAPACITACAO PROFISSIONAL - CONQUISTE	822.445,58	0,00	822.445,58
26	TRANSPORTE	2.635.236,72	0,00	2.635.236,72
26122	ADMINISTRACAO GERAL	2.635.236,72	0,00	2.635.236,72
261220114	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO	2.160.236,72	0,00	2.160.236,72
261220351	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA	475.000,00	0,00	475.000,00
27	DESPORTO E LAZER	4.164.281,30	0,00	4.164.281,30
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
27813	LAZER	4.164.281,30	0,00	4.164.281,30
278130022	GUAMARE ESPORTIVO	286.900,00	0,00	286.900,00
278130108	GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER	3.877.381,30	0,00	3.877.381,30
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	700.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	700.000,00
999999999	Reserva de contingencia	700.000,00	0,00	700.000,00
TOTAL:		196.527.305,01		196.527.305,01
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				196.527.305,01

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELAcoes EXTERIORES
01 - PODER LEGISLATIVO	10.915.898,38						
02 - PODER EXECUTIVO				21.510.169,29		5.749.877,99	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							
07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E							
09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
10 - PODER EXECUTIVO							
4 - GABINETE CIVIL							
TOTAL:	10.915.898,38			21.510.169,29		5.749.877,99	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO						2.491.849,57	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			45.532.700,44				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.115.095,00						
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					53.644.214,04	887.600,00	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							
07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG					237.040,00		
08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E	174.300,00						
09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	30.000,00						
10 - PODER EXECUTIVO							
4 - GABINETE CIVIL							
TOTAL:	14.319.395,00		45.532.700,44		53.881.254,04	3.379.449,57	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	22.849.220,92			1.921.573,00		5.360.048,60	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE		600.000,00					
07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E							
09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
10 - PODER EXECUTIVO							
4 - GABINETE CIVIL							
TOTAL:	22.849.220,92	600.000,00		1.921.573,00		5.360.048,60	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO		3.008.199,76			2.635.236,72	4.164.281,30	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							
07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							
08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E							
09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
10 - PODER EXECUTIVO							
4 - GABINETE CIVIL							
TOTAL:		3.008.199,76			2.635.236,72	4.164.281,30	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	RESERVAS						TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO							10.915.898,38
02 - PODER EXECUTIVO	700.000,00						70.390.457,15
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							45.532.700,44
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							14.115.095,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							54.531.814,04
06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							600.000,00
07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							237.040,00
08 - FUNDO MUNICIPAL PARA							174.300,00

INFANCIA E							
09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							30.000,00
10 - PODER EXECUTIVO							
4 - GABINETE CIVIL							
TOTAL:	700.000,00						196.527.305,01
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:							
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:							
TOTAL GERAL:							196.527.305,01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN				
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE	10.615.898,38	300.000,00	10.915.898,38
02	PODER EXECUTIVO			
02001	SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	3.370.801,88	30.000,00	3.400.801,88
02002	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	716.649,80	5.000,00	721.649,80
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	6.551.943,37	92.750,00	6.644.693,37
02004	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	4.740.048,60	620.000,00	5.360.048,60
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.111.031,30	53.250,00	4.164.281,30
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	17.264.220,92	5.585.000,00	22.849.220,92
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	2.625.236,72	10.000,00	2.635.236,72
02011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.081.849,57	410.000,00	2.491.849,57
02012	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	1.765.160,88	10.000,00	1.775.160,88
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.857.573,00	64.000,00	1.921.573,00
02014	SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS	2.157.643,95	260.000,00	2.417.643,95
02015	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	286.250,97	5.000,00	291.250,97
02016	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.251.854,24		1.251.854,24
02017	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	707.209,27	5.000,00	712.209,27
02018	CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	715.156,00	30.000,00	745.156,00
02019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA	585.555,81	5.000,00	590.555,81
02020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.906.288,04	2.685.662,08	4.591.950,12
02021	CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	579.130,00		579.130,00
02023	GABINETE DO VICE PREFEITO	788.312,76	8.000,00	796.312,76
02025	SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL	5.149.877,99	600.000,00	5.749.877,99
02099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	43.900.200,44	1.632.500,00	45.532.700,44
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.816.095,00	299.000,00	14.115.095,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
05001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	52.366.814,04	2.165.000,00	54.531.814,04
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
06001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		600.000,00	600.000,00
07	CENTRO TECNOLÓGICO DE GUAMARE - CTG			
07001	CENTRO TECNOLÓGICO DE GUAMARE - CTG	237.040,00		237.040,00
08	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA			
08001	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	174.300,00		174.300,00
09	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
09001	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	30.000,00		30.000,00
TOTAL		180.352.142,93	15.475.162,08	195.827.305,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				700.000,00
RESERVA DO RPPS				
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS				
TOTAL GERAL				196.527.305,01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
CNPJ: 8.184.442/0001.47				
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro				
Telefone (084)3525-2108				
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES				
Exercício de 2021				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações	
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes			
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e ContribuiCoes de Melhoria			
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos			
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			Ementario 2019
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.480.822,55		Ementario 2019
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			Ementario 2019
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00		Ementario 2019
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios			
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios			
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	430.000,00		Ementario 2019
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00		Ementario 2019
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	1.000,00		Ementario 2019
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		Ementario 2019
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis			
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	154.220,00		

1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	1.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos		
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	16.505.293,00	
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	1.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia		
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	60.000,00	
1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	1.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	6.800,00	
1.1.2.2.01.1.2.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	1.000,00	
1.2.0.00.0.0.00	Contribuicoes		
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		CONVENIO
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	412.700,00	CONVENIO
1.3.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliarios		
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correcoes Monetarias		
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneracao de Depositos Bancarios		
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneracao de Deposito de Receitas Vinculadas	6.000,00	Ementario 2019
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneracao de Deposito Bancarios - FUNDEB	8.000,00	Ementario 2019
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneracao de Depositos Bancarios - Fundo de Saude	6.000,00	Ementario 2019
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneracao de Depositos Bancarios - Royalties	4.000,00	Ementario 2019
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneracao de Depositos Bancarios nao vinculados	58.000,00	Ementario 2019
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneracao de Depositos Bancarios - FNDE	20.000,00	Ementario 2019
1.7.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
1.7.1.0.00.1.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00	Participacao na Receita da Uniao		
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro		Ementario 2019
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	140.000,00	Ementario 2019
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE</b>			
CNPJ: 8.184.442/0001.47			
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro			
Telefone (084)3525-2108			
<b>QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES</b>			
<b>Exercício de 2021</b>			
<b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>			
RS 1,00			
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho		Ementario 2019
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	140.000,00	Ementario 2019
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	600,00	
1.7.1.8.01.6.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais		
1.7.1.8.01.7.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico		Ementario 2019
1.7.1.8.01.7.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	20.000,00	Ementario 2019
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00	Cota-Parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei nº 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00	Cota-Parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	7.192.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	216.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal	3.440.000,00	Ementario 2019
1.7.1.8.03.2.0.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		Ementario 2019
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	2.220.000,00	Ementario 2019
1.7.1.8.03.3.0.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude		Ementario 2019
1.7.1.8.03.3.1.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal	118.000,00	Ementario 2019
1.7.1.8.03.4.0.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica		Ementario 2019
1.7.1.8.03.4.1.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	137.000,00	Ementario 2019
1.7.1.8.03.5.0.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS		Ementario 2019
1.7.1.8.03.9.0.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P	5.424.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos		
1.7.1.8.04.6.0.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS, nao detalhadas anteriormente		
1.7.1.8.04.6.1.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS, nao detalhadas anteriormente - Pr	39.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educao - FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferencias do Salario-Educao		
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferencias do Salario-Educao - Principal		
1.7.1.8.05.1.1.01	Transferencias do Salario-Educao	452.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Princ	373.000,00	

1.7.1.8.05.4.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	294.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao – FNDE		Ementario 2019
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao – FNDE - Principal	200.000,00	Ementario 2019
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.09.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed		Ementario 2019
1.7.1.8.09.1.0.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed		Ementario 2019
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	Ementario 2019
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude – SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude – SUS - Principal	206.286,00	
1.7.1.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao		
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS		Ementario 2019
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS		Ementario 2019
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS - Principal	707.500,00	Ementario 2019
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	3.802.787,46	
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.0.00.1.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.00	ParticipaCao na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	146.845.520,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
CNPJ: 8.184.442/0001.47			
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro			
Telefone (084)3525-2108			
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES			
Exercício de 2021			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
			RS 1,00
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	589.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	157.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00	Transferencia da Cota-parte da CompensaCao Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.1.0.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Hidricos		
1.7.2.8.02.3.0.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao do Petroleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º		
1.7.2.8.02.3.1.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao do Petroleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	2.083.200,00	
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		
1.7.2.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	200.000,00	PORTARIA
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao		PORTARIA
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00	PORTARIA
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	1.061.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municípios		
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	14.400.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizacoes		
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizacoes - Principal	50.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituicoes		
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituicoes - Principal	50.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	60.000,00	REST_POPULAR
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital		
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferencias de Capital		
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municípios		
2.4.1.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS – Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publi		Ementario 2019
2.4.1.8.03.1.0.00	Transferencia de Recursos do SUS – Atencao Basica		Ementario 2019
2.4.1.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do SUS – Atencao Basica - Principal	295.000,00	Ementario 2019
2.4.1.8.03.2.0.00	Transferencia de Recursos do SUS – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		Ementario 2019
2.4.1.8.03.2.1.00	Transferencia de Recursos do SUS – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	50.000,00	Ementario 2019
2.4.1.8.03.3.0.00	Transferencia de Recursos do SUS – Vigilancia em Saude		Ementario 2019
2.4.1.8.03.3.1.00	Transferencia de Recursos do SUS – Vigilancia em Saude - Principal	50.000,00	Ementario 2019
2.4.1.8.03.4.0.00	Transferencia de Recursos do SUS – Assistencia Farmaceutica		Ementario 2019
2.4.1.8.03.4.1.00	Transferencia de Recursos do SUS – Assistencia Farmaceutica - Principal	50.000,00	Ementario 2019
2.4.1.8.03.5.0.00	Transferencia de Recursos do SUS – Gestao do SUS		Ementario 2019
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades		



2.4.1.8.10.1.0.00	Transferencias de Convênio da Uniao para o Sistema Unico de Saude – SUS		
2.4.1.8.10.1.1.00	Transferencias de Convênio da Uniao para o Sistema Unico de Saude – SUS - Principal	100.000,00	
2.4.1.8.10.2.0.00	Transferencias de Convênio da Uniao destinadas a Programas de Educacao		
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferencias de Convênio da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00	
2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convênios da Uniao		
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convênios da Uniao - Principal	400.000,00	
2.4.1.8.12.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS		
2.4.1.8.12.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS		
2.4.1.8.12.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS - Principal	100.000,00	
2.9.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas de Capital		
2.9.9.0.0.0.0.00	Demais Receitas de Capital		
2.9.9.0.0.1.0.00	Demais Receitas de Capital		
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE</b>			
CNPJ: 8.184.442/0001.47			
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro			
Telefone (084)3525-2108			
<b>QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES</b>			
<b>Exercício de 2021</b>			
<b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>			
			RS 1,00
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.9.9.0.0.1.1.00	Demais Receitas de Capital - Principal	300.000,00	
04.1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.800.000,00	
04.1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-120,00	
04.1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-40.000,00	
04.1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-29.369.104,00	
04.1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-117.800,00	
04.1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-31.400,00	
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			
Total Geral			<b>196.527.305,01</b>

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN</b>					
<b>SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA</b>					
<b>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>					
<b>EXERCÍCIO DE 2021</b>					
<b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>					
Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64					
RECEITA		R\$	R\$	DESPESA	
				R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			195.082.305,01	LEGISLATIVA	10.915.898,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME		21.798.135,55		ADMINISTRAÇÃO	21.510.169,29
CONTRIBUIÇÕES		412.700,00		SEGURANÇA PÚBLICA	5.749.877,99
RECEITA PATRIMONIAL		102.000,00		ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.319.395,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		204.967.893,46		SAÚDE	45.532.700,44
DEDUÇÕES TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-32.358.424,00		EDUCAÇÃO	53.881.254,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		160.000,00		CULTURA	3.379.449,57
RECEITAS DE CAPITAL			1.445.000,00	URBANISMO	22.849.220,92
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.145.000,00		HABITAÇÃO	600.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		300.000,00		GESTÃO AMBIENTAL	1.921.573,00
				AGRICULTURA	5.360.048,60
				COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.008.199,76
				TRANSPORTE	2.635.236,72
				DESPORTO E LAZER	4.164.281,30
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS				PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS				PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS	
TOTAL:			196.527.305,01	TOTAL:	196.527.305,01

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS</b>						
<b>EXERCÍCIO DE 2021</b>						
<b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>						
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAA LEGISLATIVA			
Programa: 0115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			Projeto/Atividade: 2137 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0853	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00			350.000,00
319011000000	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.150.000,00			7.150.000,00
319013000000	0890	OBRIGACIONES PATRONAIS	1.650.000,00			1.650.000,00
319092000000	0003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00			20.000,00
319094000000	0004	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00			20.000,00
335041000000	0005	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00			10.000,00
339014000000	0006	DIARIAS - CIVIL	20.000,00			20.000,00
339030000000	0007	MATERIAL DE CONSUMO	155.898,38			155.898,38
339031000000	0008	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00			10.000,00
339033000000	0009	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00			20.000,00
339035000000	0010	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00			10.000,00
339036000000	0011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00			100.000,00
339039000000	0012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.080.000,00			1.080.000,00
339092000000	0013	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			10.000,00
339093000000	0014	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00			10.000,00
449051000000	0015	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00			200.000,00
449052000000	0016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			10.915.898,38			10.915.898,38
TOTAL ÓRGÃO:			10.915.898,38			10.915.898,38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL			Projeto/Atividade: 2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Ativ da Sec. da Chefia do Gabinete Civil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0378	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.097.886,79			1.097.886,79
319013000000	0379	OBRIGACOES PATRONAIS	241.535,09			241.535,09
319016000000	0381	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.382.400,00			1.382.400,00
339014000000	0380	DIARIAS - CIVIL	8.000,00			8.000,00
339030000000	0382	MATERIAL DE CONSUMO	57.200,00			57.200,00
339033000000	0383	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00			30.000,00
339036000000	0384	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.880,00			39.880,00
339039000000	0385	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511.900,00			511.900,00
339092000000	0388	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
339093000000	0389	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
449051000000	0390	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
449052000000	0391	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			3.400.801,88			3.400.801,88
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
Programa: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO			Projeto/Atividade: 2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Trabalhar visando garantir a eficiência e melhoria dos serviços públicos oferecidos a população.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0017	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	434.559,06			434.559,06
319013000000	0018	OBRIGACOES PATRONAIS	94.990,74			94.990,74
339014000000	0019	DIARIAS - CIVIL	4.000,00			4.000,00
339030000000	0020	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00			16.000,00
339036000000	0021	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00			1.000,00
339039000000	0022	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.100,00			46.100,00
449052000000	0023	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			601.649,80			601.649,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
Programa: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO			Projeto/Atividade: 2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Elaboração de diagnósticos, estudos, projetos e pesquisas, visando subsidiar o planejamento das ações municipais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00			120.000,00
TOTAL:			120.000,00			120.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades de planejamento, coordenação, organização e execução desenvolvidas pela secretaria de administração.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0092	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.799.515,25			1.799.515,25
319013000000	0093	OBRIGACOES PATRONAIS	395.893,36			395.893,36
319016000000	0094	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.071.648,00			1.071.648,00
319091000000	0095	SENTENCAS JUDICIAIS	1.136.560,11			1.136.560,11
319092000000	0096	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
339014000000	0097	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
339030000000	0098	MATERIAL DE CONSUMO	330.046,00			330.046,00
339035000000	0099	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00			1.000,00
339036000000	0100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	88.800,00			88.800,00
339039000000	0101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.660.480,65			1.660.480,65
449052000000	0104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.750,00			92.750,00
TOTAL:			6.579.693,37			6.579.693,37
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2266 - CONCURSO PUBLICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Concurso Publico para Contratacao de Servidores			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.000,00			44.000,00
TOTAL:			44.000,00			44.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		Projeto/Atividade: 2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
Caracterização da atividade: Capacitacao e formacao continuada dos servidores Publicos, visando a melhoria da prestacao de servico a populacao.		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0705	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		5.000,00
339039000000	0706	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00		6.000,00
TOTAL:			11.000,00		11.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO		SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		Projeto/Atividade: 2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
Caracterização da atividade: Capacitacao e formacao continuada dos Gestores Publico, visando a melhoria da prestacao de servico a populacao.		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0108	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00
TOTAL:			10.000,00		10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		Projeto/Atividade: 2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.643.486,39		1.643.486,39
319013000000	0048	OBRIGACOES PATRONAIS	361.567,01		361.567,01
339014000000	0049	DIARIAS - CIVIL	4.000,00		4.000,00
339030000000	0050	MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00		91.000,00
339036000000	0051	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.000,00		90.000,00
339039000000	0052	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.650.095,20		1.650.095,20
449051000000	0835	OBRS E INSTALACOES	10.000,00		10.000,00
449052000000	0054	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00
TOTAL:			3.860.148,60		3.860.148,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		Projeto/Atividade: 1318 - CONSTRUCAO DE AGROINDUSTRIA DE LATICINIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE AGROINDUSTRIA DE LATICINIOS		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0974	OBRS E INSTALACOES	250.000,00		250.000,00
449052000000	0975	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		100.000,00
TOTAL:			350.000,00		350.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		Projeto/Atividade: 1319 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
Caracterização da atividade: Construcao de unidade de beneficiamento de ovos		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0976	OBRS E INSTALACOES	200.000,00		200.000,00
449052000000	0977	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00
TOTAL:			250.000,00		250.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		Projeto/Atividade: 2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
Caracterização da atividade: Aquisição e Servico de Manutencao e Reparo de Bombas para os pequenos produtores e dessalinizadores dos assentamentos.		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0062	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00		50.000,00
339039000000	0063	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.900,00		89.900,00
TOTAL:			139.900,00		139.900,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA		SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		Projeto/Atividade: 1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		
Caracterização da atividade: Perfuracao e Instalacao de Poços para os agricultores dos assentamentos, para o desenvolvimento da agricultura familiar		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0069	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00
TOTAL:			50.000,00		50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			Projeto/Atividade: 2216 - INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Incentivo a produção de hortaliças e fruticultura os assentamentos para o desenvolvimento da agricultura familiar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0709	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	165.000,00			165.000,00
TOTAL:			165.000,00			165.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			Projeto/Atividade: 2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Assistência veterinária, aos pequenos produtores de animais, visando a prevenção de doenças.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0710	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
339032000000	0903	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00			15.000,00
339036000000	0904	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			Projeto/Atividade: 2289 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E SORGO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Distribuição de sementes, Sorgo, milho e feijão no período chuvoso aos agricultores.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0717	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	225.000,00			225.000,00
TOTAL:			225.000,00			225.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			Projeto/Atividade: 2286 - CORTE DE TERRA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o corte de terra nos assentamentos rurais e propriedades de famílias necessitadas no período adequado			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00			250.000,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO			Projeto/Atividade: 2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promoção e estímulo as atividades esportivas nas comunidades			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
339036000000	0513	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.250,00			6.250,00
TOTAL:			21.250,00			21.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO			Projeto/Atividade: 2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promoção ao desenvolvimento das atividades de Artes Marciais para as crianças e jovens do município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0514	MATERIAL DE CONSUMO	11.250,00			11.250,00
339036000000	0515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.250,00			10.250,00
339039000000	0516	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.250,00			10.250,00
449052000000	0517	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.250,00			10.250,00
TOTAL:			42.000,00			42.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO			Projeto/Atividade: 2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promoção ao Futsal de alto rendimento, desenvolvidos por atletas amadores no campeonato estadual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0518	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
339039000000	0519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00			6.250,00
339048000000	0520	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.250,00			10.250,00

TOTAL:				31.500,00			31.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO				Projeto/Atividade: 2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção das atividades desenvolvidas pela Escolinha de esporte, com o objetivo de integrar esporte e estudo.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0521	MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00			21.000,00
339036000000	0523	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		21.000,00			21.000,00
339039000000	0524	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		21.000,00			21.000,00
TOTAL:				63.000,00			63.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO				Projeto/Atividade: 2340 - PROJETO BEM ESTAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção do projeto Bem estar I e II de academias.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0525	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			20.000,00
339039000000	0526	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00			20.000,00
449051000000	0527	OBRAS E INSTALACOES		6.250,00			6.250,00
449052000000	0528	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.750,00			16.750,00
TOTAL:				63.000,00			63.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO				Projeto/Atividade: 2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa esportivo destinado ao bem estar social das crianças na primeira infancia				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0529	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			20.000,00
339036000000	0530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00			10.000,00
339039000000	0531	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		16.150,00			16.150,00
449052000000	0532	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00			20.000,00
TOTAL:				66.150,00			66.150,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				SubFunção: 813 - LAZER			
Programa: 0108 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER				Projeto/Atividade: 2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a melhoria e promoção do esporte.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0538	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.490.059,26			2.490.059,26
319013000000	0539	OBRIGACOES PATRONAIS		510.824,08			510.824,08
339014000000	0540	DIARIAS - CIVIL		2.000,00			2.000,00
339030000000	0541	MATERIAL DE CONSUMO		85.543,68			85.543,68
339031000000	0542	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		90.000,00			90.000,00
339032000000	0543	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		35.000,00			35.000,00
339033000000	0550	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		20.000,00			20.000,00
339036000000	0544	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		82.800,00			82.800,00
339039000000	0545	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		511.154,28			511.154,28
339048000000	0546	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		50.000,00			50.000,00
TOTAL:				3.877.381,30			3.877.381,30
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO				Projeto/Atividade: 1316 - CONSTRUCAO DE UMAAGROINDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE UMA AGROINDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0922	OBRAS E INSTALACOES		30.000,00			30.000,00
449052000000	0923	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00			200.000,00
TOTAL:				230.000,00			230.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO				Projeto/Atividade: 2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades Sec. de Obras e Servicos Urbanos				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0552	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.282.283,53			5.282.283,53

319013000000	0553	OBRIGACOES PATRONAIS		1.162.102,38				1.162.102,38
339014000000	0554	DIARIAS - CIVIL		3.000,00				3.000,00
339030000000	0555	MATERIAL DE CONSUMO		1.155.242,68				1.155.242,68
339036000000	0556	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		209.520,00				209.520,00
339039000000	0557	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.651.072,33				3.651.072,33
339092000000	0906	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00				1.000,00
449051000000	0917	OBRAS E INSTALACOES		15.000,00				15.000,00
449052000000	0559	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00				10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>11.489.220,92</b>				<b>11.489.220,92</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2021								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				Projeto/Atividade: 1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>		<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da atividade: Promover a pavimentacao, recapeamento, asfalto e calçamento nas ruas e estradas no município.				<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
449051000000	0560	OBRAS E INSTALACOES		1.500.000,00				1.500.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.500.000,00</b>				<b>1.500.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2021								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				Projeto/Atividade: 1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>		<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da atividade: Ampliacao da Rede de Abastecimento de Agua				<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
449051000000	0864	OBRAS E INSTALACOES		640.000,00				640.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>640.000,00</b>				<b>640.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2021								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				Projeto/Atividade: 1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>		<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da atividade: 2014 - Parque das Palmeiras, Praça em Lagoa Seca, Praça em salina da Cruz				<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
449051000000	0973	OBRAS E INSTALACOES		1.000.000,00				1.000.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.000.000,00</b>				<b>1.000.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2021								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				Projeto/Atividade: 1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>		<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da atividade: Construção e manutencao da rede de esgoto sanitario				<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
449051000000	0564	OBRAS E INSTALACOES		700.000,00				700.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>700.000,00</b>				<b>700.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2021								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				Projeto/Atividade: 1320 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUB				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>		<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da atividade: Reforma e manutencao de predios e equipamentos publicos				<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
449051000000	0978	OBRAS E INSTALACOES		1.490.000,00				1.490.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.490.000,00</b>				<b>1.490.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2021								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL				Projeto/Atividade: 2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>		<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da atividade: Manutencao da Limpeza Publica				<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
339039000000	0566	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.500.000,00				4.500.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>4.500.000,00</b>				<b>4.500.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN								
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2021								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				Projeto/Atividade: 2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>		<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da atividade: Instalação e Manutencao da Iluminacao Publica				<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
339030000000	0800	MATERIAL DE CONSUMO		800.000,00				800.000,00
339039000000	0567	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		500.000,00				500.000,00

TOTAL:				1.300.000,00			1.300.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
Função: 26 - TRANSPORTE				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO				Projeto/Atividade: 2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0118	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		871.420,55			871.420,55
319013000000	0119	OBRIGACOES PATRONAIS		152.816,17			152.816,17
339014000000	0120	DIARIAS - CIVIL		2.000,00			2.000,00
339030000000	0121	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			10.000,00
339036000000	0122	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		60.000,00			60.000,00
339039000000	0123	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.054.000,00			1.054.000,00
449052000000	0126	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			10.000,00
TOTAL:				2.160.236,72			2.160.236,72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
Função: 26 - TRANSPORTE				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0351 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA				Projeto/Atividade: 1277 - RENOVACAO E MANUTENCAO DA SINALIZACAO PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a renovação e manutencao da sinalizacão de transito				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0127	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			5.000,00
339039000000	0128	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		70.000,00			70.000,00
TOTAL:				75.000,00			75.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
Função: 26 - TRANSPORTE				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0351 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA				Projeto/Atividade: 2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a Manutencao da Frota de Veiculos Municipais				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0131	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		400.000,00			400.000,00
TOTAL:				400.000,00			400.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Função: 13 - CULTURA				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0111 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO				Projeto/Atividade: 2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando o fortalecimento do turismo				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0155	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		587.726,88			587.726,88
319013000000	0156	OBRIGACOES PATRONAIS		123.722,69			123.722,69
339014000000	0157	DIARIAS - CIVIL		7.000,00			7.000,00
339030000000	0158	MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00			24.000,00
339036000000	0159	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		50.400,00			50.400,00
339039000000	0160	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		299.000,00			299.000,00
449052000000	0162	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			10.000,00
TOTAL:				1.101.849,57			1.101.849,57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Função: 13 - CULTURA				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0352 - CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO				Projeto/Atividade: 1307 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTR. TURÍSTICA NA ILHA PRESIDIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construção de infraestrutura turística em madeira ou material reciclável na ilha do presídio				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0969	OBRAS E INSTALACOES		300.000,00			300.000,00
TOTAL:				300.000,00			300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Função: 13 - CULTURA				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0352 - CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO				Projeto/Atividade: 2241 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantação e renovação da sinalização turística, visando favorecer o deslocamento do público visitante				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0972	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00			80.000,00
TOTAL:				80.000,00			80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Função: 13 - CULTURA				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			

Programa: 0352 - CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO			Projeto/Atividade: 2315 - REFORMA E MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Melhoria da infraestrutura do clube municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0970	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0353 - TURISMO DA GENTE			Projeto/Atividade: 2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o fortalecimento dos grupos folclóricos, teatrais, capoeira, escoteiros, etc.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0167	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
33903900000	0169	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00			40.000,00
33904800000	0168	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0353 - TURISMO DA GENTE			Projeto/Atividade: 2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover o calendario oficial de eventos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903600000	0175	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00			50.000,00
33903900000	0174	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	650.000,00			650.000,00
TOTAL:			700.000,00			700.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0354 - PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM			Projeto/Atividade: 2397 - CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Realização de cursos do segmento turístico para capacitação da mão de obra			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903900000	0177	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0355 - PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVEDO O TURISMO			Projeto/Atividade: 2398 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Participação de em feiras e eventos turísticos, através de distribuição de material promocional dos atrativos turísticos, apresentação de palestras do potencial turístico e econômico que o município oferece e visita técnica aos operadores.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0183	DIARIAS - CIVIL	20.000,00			20.000,00
33903300000	0182	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00			30.000,00
33903900000	0181	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
Programa: 0002 - MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA			Projeto/Atividade: 2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atualização de banco de dados imobiliário, investimento em equipamentos, contratação e qualificação da mão-de-obra.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903500000	0035	SERVICOS DE CONSULTORIA	800.000,00			800.000,00
33903900000	0036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00			1.000,00
44905200000	0037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			811.000,00			811.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
Programa: 0104 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA			Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando um atendimento de qualidade a população			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0025	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.213,84			530.213,84
31901300000	0026	OBRIGACOES PATRONAIS	116.647,04			116.647,04
31901600000	0027	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	144.000,00			144.000,00
33901400000	0028	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
33903000000	0029	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00			13.500,00
33903600000	0031	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.000,00			24.000,00



339039000000	0959	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	129.800,00			129.800,00
339092000000	0033	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			964.160,88			964.160,88
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL			Projeto/Atividade: 1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0712	MATERIAL DE CONSUMO	205.000,00			205.000,00
339039000000	0199	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			225.000,00			225.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL			Projeto/Atividade: 2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Monitoramento da Balneabilidade das Praias e Estuários			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0713	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00			15.000,00
339039000000	0198	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00			80.000,00
TOTAL:			95.000,00			95.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0344 - LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL			Projeto/Atividade: 2355 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Fundo criado para recebimento de recursos de licenciamento ambiental e outras taxas, com objetivo de aplicação no controle, preservação e educação ambiental, inclusive na arborização urbana.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0194	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339036000000	0196	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.500,00			17.500,00
339039000000	0197	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.500,00			17.500,00
449052000000	0968	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00			48.000,00
TOTAL:			93.000,00			93.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0110 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			Projeto/Atividade: 2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a implementacao de politicas ambientais e de urbanizacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0184	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	489.333,00			489.333,00
319013000000	0185	OBRIGACOES PATRONAIS	101.540,00			101.540,00
339014000000	0186	DIARIAS - CIVIL	8.000,00			8.000,00
339030000000	0187	MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00			41.500,00
339036000000	0189	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00			60.000,00
339039000000	0190	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	792.200,00			792.200,00
449052000000	0192	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00			16.000,00
TOTAL:			1.508.573,00			1.508.573,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS			Projeto/Atividade: 2084 - APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades da Secretaria de Industria, Comercio, Servicos, Energia e Projetos Especiais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0109	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	814.159,58			814.159,58
319013000000	0110	OBRIGACOES PATRONAIS	175.182,15			175.182,15
339014000000	0111	DIARIAS - CIVIL	15.000,00			15.000,00
339030000000	0112	MATERIAL DE CONSUMO	86.759,18			86.759,18
339036000000	0113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.000,00			24.000,00
339039000000	0114	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	220.097,46			220.097,46
449051000000	0960	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
449052000000	0115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			1.595.198,37			1.595.198,37
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ E ESPECIAIS			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0350 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE			Projeto/Atividade: 1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitação de mão de obra para atender a demanda de empregos local			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0854	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	822.445,58			822.445,58
TOTAL:			822.445,58			822.445,58
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL			Projeto/Atividade: 2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0055	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.238,50			193.238,50
319013000000	0056	OBRIGACOES PATRONAIS	42.512,47			42.512,47
339014000000	0057	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
339030000000	0058	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00			27.000,00
339039000000	0060	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.500,00			20.500,00
449052000000	0061	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			291.250,97			291.250,97
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL			Projeto/Atividade: 2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da Procuradoria Geral do Município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0221	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	972.422,75			972.422,75
319013000000	0222	OBRIGACOES PATRONAIS	213.933,01			213.933,01
339014000000	0223	DIARIAS - CIVIL	4.000,00			4.000,00
339030000000	0224	MATERIAL DE CONSUMO	7.698,48			7.698,48
339039000000	0226	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53.800,00			53.800,00
TOTAL:			1.251.854,24			1.251.854,24
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL			Projeto/Atividade: 2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Articulação Institucional			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0072	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	529.007,60			529.007,60
319013000000	0073	OBRIGACOES PATRONAIS	116.381,67			116.381,67
339014000000	0074	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
339030000000	0075	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00			7.500,00
339036000000	0076	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.400,00			14.400,00
339039000000	0077	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.920,00			37.920,00
449052000000	0078	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			712.209,27			712.209,27
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da contadoria geral do município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0410	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.800,00			520.800,00
319013000000	0411	OBRIGACOES PATRONAIS	114.576,00			114.576,00
339014000000	0412	DIARIAS - CIVIL	7.000,00			7.000,00
339030000000	0413	MATERIAL DE CONSUMO	36.300,00			36.300,00
339039000000	0415	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.480,00			35.480,00
339092000000	0416	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
449052000000	0417	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			745.156,00			745.156,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA			Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando um atendimento de qualidade a população			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

319011000000	0141	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	407.796,74		407.796,74
319013000000	0142	OBRIGACOES PATRONAIS	89.159,07		89.159,07
339030000000	0144	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00
339036000000	0145	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.400,00		32.400,00
339039000000	0146	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.200,00		48.200,00
449052000000	0147	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00
TOTAL:			590.555,81		590.555,81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Recolhimento da contribuição ao PASEP, calculado sobre o impostos arrecadados.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339047000000	0079	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.190.869,72			1.190.869,72
TOTAL:			1.190.869,72			1.190.869,72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Pagamento em parcelas da dívida fundada e seus encargos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0080	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	22.800,00			22.800,00
329022000000	0081	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	23.100,00			23.100,00
469071000000	0082	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.685.662,08			2.685.662,08
TOTAL:			2.731.562,08			2.731.562,08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0342 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção das atividades da secretaria de finanças do município, visando uma eficiência no atendimento as demais secretarias e fornecedores.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0083	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.162,56			512.162,56
319013000000	0084	OBRIGACOES PATRONAIS	112.675,76			112.675,76
339014000000	0085	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
339030000000	0086	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00			6.000,00
339039000000	0088	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.680,00			35.680,00
339092000000	0089	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			669.518,32			669.518,32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL			Projeto/Atividade: 2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas e jurídicas da Consultoria geral do Município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	416.000,00			416.000,00
319013000000	0215	OBRIGACOES PATRONAIS	91.520,00			91.520,00
339014000000	0216	DIARIAS - CIVIL	4.000,00			4.000,00
339030000000	0217	MATERIAL DE CONSUMO	7.110,00			7.110,00
339039000000	0702	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.500,00			60.500,00
TOTAL:			579.130,00			579.130,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 023 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL			Projeto/Atividade: 2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas do gabinete do vice prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0132	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	587.158,00			587.158,00
319013000000	0856	OBRIGACOES PATRONAIS	129.174,76			129.174,76
339014000000	0134	DIARIAS - CIVIL	4.000,00			4.000,00
339030000000	0135	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339036000000	0136	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.800,00			10.800,00
339039000000	0137	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.180,00			47.180,00
449052000000	0138	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00			8.000,00
TOTAL:			796.312,76			796.312,76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS					
EXERCÍCIO DE 2021					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL		

Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA				SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Programa: 0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				Projeto/Atividade: 1181 - CONSTRUCAO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construção de sede para Guarda Municipal e defesa civil, com o propósito de melhorar as condições de trabalho e oferecer um serviço de qualidade.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0894	OBRAS E INSTALACOES		500.000,00			500.000,00
TOTAL:				500.000,00			500.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA				SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Programa: 0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando um atendimento de qualidade a população				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.740.467,99			2.740.467,99
319013000000	0201	OBRIGACOES PATRONAIS		329.810,00			329.810,00
339014000000	0202	DIARIAS - CIVIL		10.000,00			10.000,00
339030000000	0203	MATERIAL DE CONSUMO		42.200,00			42.200,00
339036000000	0204	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		896.000,00			896.000,00
339039000000	0205	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.131.400,00			1.131.400,00
449052000000	0857	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00			100.000,00
TOTAL:				5.249.877,99			5.249.877,99
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reserva de Contingencia				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0681	RESERVA DE CONTINGENCIA		700.000,00			700.000,00
TOTAL:				700.000,00			700.000,00
TOTAL ORGAO:				70.390.457,15			70.390.457,15
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE				Projeto/Atividade: 2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar o desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saude e na melhoria da qualidade dos serviços prestados				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0428	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000.000,00			10.000.000,00
319013000000	0429	OBRIGACOES PATRONAIS		2.200.000,00			2.200.000,00
319094000000	0814	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		2.000,00			2.000,00
339014000000	0430	DIARIAS - CIVIL		30.000,00			30.000,00
339030000000	0431	MATERIAL DE CONSUMO		3.100.000,00			3.100.000,00
339032000000	0432	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		50.000,00			50.000,00
339033000000	0433	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		20.000,00			20.000,00
339036000000	0434	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		160.000,00			160.000,00
339039000000	0435	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		15.000.000,00			15.000.000,00
339048000000	0436	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		20.000,00			20.000,00
339092000000	0437	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.000,00			10.000,00
339093000000	0438	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00			10.000,00
449052000000	0440	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000,00			400.000,00
TOTAL:				31.002.000,00			31.002.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE				Projeto/Atividade: 2275 - MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0441	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00			3.000,00
339036000000	0442	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00			1.000,00
339039000000	0443	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00			3.000,00
449052000000	0444	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00			1.000,00
TOTAL:				8.000,00			8.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE				Projeto/Atividade: 2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as acoes do conselho municpla de saude				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0426	DIARIAS - CIVIL		3.000,00			3.000,00
339030000000	0839	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00			1.000,00
339036000000	0427	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		20.000,00			20.000,00
339039000000	0840	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00			1.000,00

449052000000	0841	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			27.000,00			27.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE			Projeto/Atividade: 2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
337170000000	0683	RATEIO DE DESPESA ADMINISTRATIVA PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	8.000,00			8.000,00
337270000000	0912	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	480.000,00			480.000,00
TOTAL:			488.000,00			488.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0366 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)			Projeto/Atividade: 2426 - CORONAVIRUS(COVID-19)			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CORONAVIRUS(COVID-19)			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339040000000	0925	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00
339030000000	0924	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00			120.000,00
339039000000	0926	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00			80.000,00
449052000000	0927	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE			Projeto/Atividade: 1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Veiculos Utilitarios - Ambulancia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0447	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE			Projeto/Atividade: 1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de equipamentos médico hospitalares			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0448	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE			Projeto/Atividade: 1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0449	OBRAS E INSTALACOES	661.000,00			661.000,00
TOTAL:			661.000,00			661.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE			Projeto/Atividade: 1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0450	OBRAS E INSTALACOES	500,00			500,00
TOTAL:			500,00			500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE			Projeto/Atividade: 2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0451	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE				Projeto/Atividade: 2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Material de distribuição gratuita em saúde				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0452	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		100.000,00			100.000,00
TOTAL:				100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0345 - PISO DA ATENCAO BASICA				Projeto/Atividade: 2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Desenvolver os trabalhos do Programa de Agentes Comunitarios de Saude				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0453	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00			550.000,00
319013000000	0454	OBRIGACOES PATRONAIS		120.000,00			120.000,00
339030000000	0842	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			10.000,00
449052000000	0456	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00			1.000,00
TOTAL:				681.000,00			681.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0345 - PISO DA ATENCAO BASICA				Projeto/Atividade: 2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Piso da Atencao Basica Fixo				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0457	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00			300.000,00
339036000000	0458	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00			5.000,00
339039000000	0459	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00			20.000,00
449052000000	0460	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00			20.000,00
TOTAL:				345.000,00			345.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0345 - PISO DA ATENCAO BASICA				Projeto/Atividade: 2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Programa Saude Bucal				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0461	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		361.878,40			361.878,40
319013000000	0462	OBRIGACOES PATRONAIS		79.613,24			79.613,24
339030000000	0463	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00			100.000,00
339036000000	0464	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00			2.000,00
339039000000	0465	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00			2.000,00
449052000000	0466	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00			40.000,00
TOTAL:				585.491,64			585.491,64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0345 - PISO DA ATENCAO BASICA				Projeto/Atividade: 2316 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Saude na Escola				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0467	MATERIAL DE CONSUMO		4.920,00			4.920,00
339036000000	0468	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00			1.000,00
339039000000	0469	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00			1.000,00
449052000000	0470	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00			1.000,00
TOTAL:				7.920,00			7.920,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE				SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0345 - PISO DA ATENCAO BASICA				Projeto/Atividade: 2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0471	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		939.240,00			939.240,00
319013000000	0472	OBRIGACOES PATRONAIS		179.968,80			179.968,80
339030000000	0473	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00			50.000,00
339036000000	0474	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		38.400,00			38.400,00
339039000000	0475	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00			5.000,00
449052000000	0476	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00			20.000,00
TOTAL:				1.232.608,80			1.232.608,80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						

## EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0325 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto/Atividade: 2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0481	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	87.300,00			87.300,00
339039000000	0482	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.005.000,00			2.005.000,00
339048000000	0844	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			2.112.300,00			2.112.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

## EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0325 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto/Atividade: 2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento medico especializado			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0484	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00			900.000,00
319013000000	0485	OBRIGACOES PATRONAIS	198.000,00			198.000,00
339030000000	0486	MATERIAL DE CONSUMO	1.745.500,00			1.745.500,00
339036000000	0487	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
339039000000	0488	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
449052000000	0489	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			2.857.500,00			2.857.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

## EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0325 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto/Atividade: 2359 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento odontologico de media complexidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0490	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00			150.000,00
319013000000	0491	OBRIGACOES PATRONAIS	33.000,00			33.000,00
339030000000	0492	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00			52.000,00
339036000000	0845	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	54.000,00			54.000,00
339039000000	0493	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449052000000	0836	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			309.000,00			309.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

## EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0325 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto/Atividade: 2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Ofertar uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente ; progressiva, regressiva, ou estável.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.040.000,00			1.040.000,00
319013000000	0495	OBRIGACOES PATRONAIS	228.800,00			228.800,00
339030000000	0496	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
339036000000	0846	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.000,00			72.000,00
339039000000	0498	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449052000000	0497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			1.450.800,00			1.450.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

## EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0325 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto/Atividade: 2429 - MANUTENCAO DE OFICINA ORTOPEDICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao de oficina ortopedica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0946	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00			30.000,00
319013000000	0947	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00			6.000,00
339030000000	0948	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
339036000000	0949	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0950	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449052000000	0951	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00			350.000,00
TOTAL:			426.000,00			426.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

## EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
Programa: 0346 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Projeto/Atividade: 2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promover a assistencia de medicamentos aos pacientes atendidos da rede municipal de saúde			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0499	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.984.000,00			1.984.000,00

TOTAL:				1.984.000,00			1.984.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Programa: 0346 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				Projeto/Atividade: 2360 - INSUMOS TERAPÊUTICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Insumos destinados ao monitoramento da glicemia capilar dos portadores de diabetes mellitus				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000,00			25.000,00
TOTAL:				25.000,00			25.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Programa: 0348 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				Projeto/Atividade: 2325 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa agente comunitários de endemias				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00			500.000,00
319013000000	0502	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00			100.000,00
339030000000	0503	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			20.000,00
339036000000	0847	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000,00			24.000,00
339039000000	0848	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00			5.000,00
TOTAL:				649.000,00			649.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Programa: 0348 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				Projeto/Atividade: 2327 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Operação e Manutenção da Vigilância Sanitária				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0504	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.000,00			39.000,00
319013000000	0505	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.580,00			8.580,00
339014000000	0506	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00			2.000,00
339030000000	0507	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			10.000,00
339036000000	0508	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00			25.000,00
339039000000	0827	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00			110.000,00
449052000000	0509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00			1.000,00
TOTAL:				195.580,00			195.580,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Programa: 0348 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				Projeto/Atividade: 2329 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO À SAÚDE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Promoção à Saúde - Alimentação e Nutrição				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0510	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00			50.000,00
TOTAL:				50.000,00			50.000,00
TOTAL ÓRGÃO:				45.532.700,44			45.532.700,44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0105 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Projeto/Atividade: 2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a implementação das políticas sociais.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0957	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.585.000,00			2.585.000,00
319013000000	0229	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		568.700,00			568.700,00
339014000000	0230	DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00			6.000,00
339030000000	0231	MATERIAL DE CONSUMO		363.000,00			363.000,00
339032000000	0232	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		125.000,00			125.000,00
339033000000	0233	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00			6.000,00
339036000000	0234	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		164.314,88			164.314,88
339039000000	0235	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.184.613,32			3.184.613,32
449051000000	0236	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00			15.000,00
449052000000	0237	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00			30.000,00
TOTAL:				7.047.628,20			7.047.628,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0367 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)				Projeto/Atividade: 2427 - CORONAVÍRUS(COVID-19) - ASSISTÊNCIA			



CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CORONAVIRUS(COVID-19) - ASSISTENCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33904000000	0931	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
33903000000	0932	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
33903200000	0933	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00			15.000,00
33903600000	0935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			10.000,00
33903900000	0934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			10.000,00
44905200000	0936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>65.000,00</b>			<b>65.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Projeto/Atividade: 2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar acoes de comb. violacao de dir. Peti/outros			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903900000	0571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0309 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Estruturação, manutenção e funcionamento do controle social, conselho das políticas afins e da secretaria executiva do CMAS.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0723	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
33903000000	0724	MATERIAL DE CONSUMO	16.220,00			16.220,00
33903600000	0725	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00			24.000,00
33903900000	0726	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.500,00			35.500,00
44905200000	0727	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>85.720,00</b>			<b>85.720,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0309 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2322 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção das atividades desenvolvidas pelo conselho municipal da criança e do adolescente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0728	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00			1.000,00
33903900000	0730	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>3.000,00</b>			<b>3.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0201 - ATENÇÃO A FAMÍLIA			Projeto/Atividade: 2202 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Suplementação Alimentar - Restaurante Popular			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903600000	0962	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108.000,00			108.000,00
33903900000	0253	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00			1.700.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.808.000,00</b>			<b>1.808.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0201 - ATENÇÃO A FAMÍLIA			Projeto/Atividade: 2282 - FUNDO DE GESTÃO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTÃO CIDADÃO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Fundo de Gestão p/ projeto Sociais, Cartão Cidadão			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903900000	0256	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00			130.000,00
33904800000	0257	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.790.613,20			2.790.613,20
<b>TOTAL:</b>			<b>2.920.613,20</b>			<b>2.920.613,20</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

## QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0201 - ATENÇÃO A FAMÍLIA			Projeto/Atividade: 2300 - ACOMP AS FAM RENDA CIDADÃO/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Acompanhamento as famílias renda cidadã, bolsa família e benefícios eventuais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0259	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00			90.000,00
33903600000	0963	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00			24.000,00

33903900000	0964	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160.000,00			160.000,00
33904800000	0260	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	270.000,00			270.000,00
TOTAL:			544.000,00			544.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA			Projeto/Atividade: 2305 - APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio a familia atingida por situacao de emergencia e calamidade publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33904800000	0261	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.500,00			2.500,00
TOTAL:			2.500,00			2.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA			Projeto/Atividade: 2361 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO COMUNITARIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao de centro de velorio comunitario			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0732	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00			10.800,00
TOTAL:			10.800,00			10.800,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0201 - ATENCAO A FAMILIA			Projeto/Atividade: 2406 - PROGRAMA ESPECIAL DE SEG E SUPLEMENTACAO ALIMENTAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Suplementacao alimentar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0264	MATERIAL DE CONSUMO	32.344,00			32.344,00
33903900000	0266	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
44905200000	0734	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			49.344,00			49.344,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0309 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2363 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0735	DIARIAS - CIVIL	1.000,00			1.000,00
33903000000	0736	MATERIAL DE CONSUMO	16.235,00			16.235,00
33903900000	0738	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00			30.000,00
44905200000	0737	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			52.235,00			52.235,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0309 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2424 - MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS AFINS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Caracterizacao do Projeto: Manutencao dos conselhos da mulher, trabalho, habitacao, idoso, anti-drogas e segurancas alimentar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903600000	0898	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00			36.000,00
33903900000	0899	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			38.000,00			38.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB, DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e funionamento do sistema do cadastro, SUAS/WEB e vigilancia social do PBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0268	DIARIAS - CIVIL	6.000,00			6.000,00
33903000000	0269	MATERIAL DE CONSUMO	7.717,50			7.717,50
33903300000	0270	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00			6.000,00
33903900000	0271	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
44905200000	0272	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			26.717,50			26.717,50
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2367 -PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Financiamento de entidades não governamentais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0279	CONTRIBUICOES	288.000,00			288.000,00
TOTAL:			288.000,00			288.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2409 -NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICAA POPULACAO - NAJUP			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do servico prestado a populacao em condicoes de pobreza			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0293	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			3.000,00			3.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0339 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			Projeto/Atividade: 2232 -GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Indice de Gestao Descentralizada Bolsa Familia - IGD			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0294	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
339030000000	0295	MATERIAL DE CONSUMO	23.264,50			23.264,50
339033000000	0296	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00			6.000,00
339039000000	0884	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.000,00			38.000,00
449052000000	0299	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			80.264,50			80.264,50
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0349 - BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB			Projeto/Atividade: 2052 -BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Acompanhar os beneficiários do BPC - Beneficio de Prestacao Continua			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0859	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			1.000,00			1.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0349 - BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB			Projeto/Atividade: 2229 -SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento as familias e individuos com atividades de protecao social basica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0749	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
339030000000	0750	MATERIAL DE CONSUMO	215.281,70			215.281,70
339032000000	0751	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00			40.000,00
339036000000	0753	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	66.000,00			66.000,00
339039000000	0754	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	109.200,00			109.200,00
449051000000	0756	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00			130.000,00
449052000000	0757	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			583.481,70			583.481,70
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0349 - BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB			Projeto/Atividade: 2394 -ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades do atendimento a 1ª infancia:			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0758	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
339030000000	0323	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00			65.000,00
339036000000	0967	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0325	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
449052000000	0910	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			122.000,00			122.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 -ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0356 - POLITICA DO TRABALHO			Projeto/Atividade: 2362 -PROGRAMA DE ARTESANATO - PA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Garantir formacao, reciclagem e apoio comercial ao artesao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0873	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00

33903600000	0965	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00			30.000,00
33903900000	0338	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			47.000,00			47.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0356 - POLITICA DO TRABALHO			Projeto/Atividade: 2404 - PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA - PER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implementar o programa para capacitacao e incentivo ao emprego e renda			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903900000	0341	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			2.000,00			2.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0358 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			Projeto/Atividade: 2105 - APOIAR AS ATIV. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades do programa familia acolhedora			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903900000	0866	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00			1.000,00
33904800000	0867	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	12.540,00			12.540,00
TOTAL:			13.540,00			13.540,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0358 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			Projeto/Atividade: 2301 - APOIAR ATIV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento as familias e individuos com atividades de protecao social especial			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0366	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
33903000000	0367	MATERIAL DE CONSUMO	62.066,10			62.066,10
33903200000	0368	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
33903900000	0370	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.000,00			38.000,00
44905200000	0371	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			118.066,10			118.066,10
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0358 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			Projeto/Atividade: 2304 - APOIAR AS ATIV. DA UNID. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atividade com crianca e adolescente afastado da familia de origem por medida de protecao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0372	MATERIAL DE CONSUMO	110.704,80			110.704,80
33903200000	0373	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00			2.000,00
33903600000	0374	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44.400,00			44.400,00
33903900000	0375	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
44905200000	0377	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			177.104,80			177.104,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0358 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			Projeto/Atividade: 2306 - PROJ RENASCER-ASSIST FAM DE DEP QUIMICOS E JUSTICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Tratamento de usuarios de substancias quimicas e apoio as suas familias e promover o atendimento de media e alta complexidade de jovens e adolescente sob a guarda da Justica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903900000	0966	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.540,00			12.540,00
33904800000	0768	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	12.540,00			12.540,00
TOTAL:			25.080,00			25.080,00
TOTAL ORGÃO:			14.115.095,00			14.115.095,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA			Projeto/Atividade: 2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0572	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.586.118,43			7.586.118,43
31901300000	0573	OBRIGACOES PATRONAIS	1.668.946,05			1.668.946,05
33901400000	0574	DIARIAS - CIVIL	30.000,00			30.000,00
33901800000	0575	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.000,00			25.000,00
33903000000	0576	MATERIAL DE CONSUMO	875.000,00			875.000,00

339032000000	0577	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00			50.000,00
339033000000	0578	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
339036000000	0579	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	700.000,00			700.000,00
339039000000	0580	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000.000,00			14.000.000,00
339092000000	0581	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
339093000000	0582	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
449051000000	0583	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
449052000000	0584	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			200.000,00
TOTAL:			25.196.064,48			25.196.064,48
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA			Projeto/Atividade: 2410 - PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATISTICA DA EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Efetuar levantamento de dados subsidiar aos trabalhos da educação			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0589	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339032000000	0590	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0591	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449052000000	0592	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0321 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO			Projeto/Atividade: 1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, reforma e manutencao das Escola Municipais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0593	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0594	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00			15.000,00
449051000000	0595	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00			1.000.000,00
TOTAL:			1.020.000,00			1.020.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades do Plano Municipal da Primeira Infância			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0598	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339032000000	0599	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00			15.000,00
449052000000	0601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA			Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Salario Educacao - QSE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0791	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00			300.000,00
339039000000	0793	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0939	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00			500.000,00
449052000000	0794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00			150.000,00
TOTAL:			960.000,00			960.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0361 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar na manutencao das atividades do FUNDEB 60% e no desenvolvimento do magistério.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0602	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.208.410,00			15.208.410,00
319013000000	0603	OBRIGACOES PATRONAIS	3.345.850,20			3.345.850,20
TOTAL:			18.554.260,20			18.554.260,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0361 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das Atividades FUNDEB 40%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	908.805,67			908.805,67
319013000000	0605	OBRIGACOES PATRONAIS	199.937,24			199.937,24
TOTAL:			1.108.742,91			1.108.742,91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0361 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0606	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00			600.000,00
TOTAL:			600.000,00			600.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0361 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0607	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
33903900000	0609	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0361 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Programa Estadual de Transporte Escolar/RN			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0608	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
33903900000	0609	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00			350.000,00
TOTAL:			400.000,00			400.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0361 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção do transporte escolar - PNAT			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0849	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
33903900000	0612	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00			200.000,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 362 - ENSINO MÉDIO			
Programa: 0363 - PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO			Projeto/Atividade: 2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Programa Estadual de Transporte Escolar/RN			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0851	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			25.000,00
33903900000	0852	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00			200.000,00
TOTAL:			225.000,00			225.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL			
Programa: 0216 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO			Projeto/Atividade: 2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio no transporte de alunos para cursar o ensino médio e técnico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903900000	0614	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Programa: 0217 - ENSINO SUPERIOR PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutenção das atividades da UAB			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0952	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
33903600000	0953	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
33903900000	0954	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00			35.000,00
44905200000	0955	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00			35.000,00
TOTAL:			95.000,00			95.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			

Programa: 0217 - ENSINO SUPERIOR PARA TODOS				Projeto/Atividade: 2430 - PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Programa de apoio aos estudantes de nível superior				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339018000000	0956	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000,00				100.000,00
TOTAL:			100.000,00				100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				Projeto/Atividade: 2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutenção da operação do transporte escolar - PNATE				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0619	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00				20.000,00
339039000000	0620	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00				150.000,00
TOTAL:			170.000,00				170.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				Projeto/Atividade: 2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Aquisição de merenda escolar - PNAE para os alunos das creches.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0621	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00				200.000,00
TOTAL:			200.000,00				200.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				Projeto/Atividade: 2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Aquisição de merenda escola para os alunos da pré-escola				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0622	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00				200.000,00
TOTAL:			200.000,00				200.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				Projeto/Atividade: 2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutenção da educação infantil - apoio as creches				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0623	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.099,06				176.099,06
319013000000	0624	OBRIGACOES PATRONAIS	38.741,79				38.741,79
339030000000	0625	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00				5.000,00
339039000000	0626	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00				10.000,00
TOTAL:			229.840,85				229.840,85
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				Projeto/Atividade: 2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da educação infantil do Programa Brasil Carinhoso				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0627	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00				20.000,00
339039000000	0628	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00				30.000,00
449052000000	0629	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00				45.000,00
TOTAL:			95.000,00				95.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				Projeto/Atividade: 2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Desenvolver as atividades das creches com manutenção dos profissionais de educação.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0630	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.105,63				970.105,63
319013000000	0631	OBRIGACOES PATRONAIS	213.423,23				213.423,23
TOTAL:			1.183.528,86				1.183.528,86
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				Projeto/Atividade: 2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				

Caracterização da atividade: Desenvolver as atividades das creches com manutenção dos profissionais de educação.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0632	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00			50.000,00
319013000000	0633	OBRIGACOES PATRONAIS		11.000,00			11.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>61.000,00</b>			<b>61.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL				Projeto/Atividade: 2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ- ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Desenvolver as atividades da pré escola com manutenção dos profissionais de educação.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0634	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.116.336,18			1.116.336,18
319013000000	0635	OBRIGACOES PATRONAIS		245.593,96			245.593,96
<b>TOTAL:</b>				<b>1.361.930,14</b>			<b>1.361.930,14</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL				Projeto/Atividade: 2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% -PRÉ- ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Desenvolver as atividades da pré escola com manutenção dos profissionais de educação.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0636	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00			100.000,00
319013000000	0637	OBRIGACOES PATRONAIS		22.000,00			22.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>122.000,00</b>			<b>122.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Programa: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA				Projeto/Atividade: 2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Aquisicao de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0638	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00			120.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>120.000,00</b>			<b>120.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Programa: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA				Projeto/Atividade: 2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos com os recursos do Fundeb 60				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0642	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		830.000,00			830.000,00
319013000000	0643	OBRIGACOES PATRONAIS		182.600,00			182.600,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.012.600,00</b>			<b>1.012.600,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Programa: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA				Projeto/Atividade: 2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos com os recursos do Fundeb 40				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0644	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00			50.000,00
319013000000	0645	OBRIGACOES PATRONAIS		11.000,00			11.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>61.000,00</b>			<b>61.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Programa: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA				Projeto/Atividade: 2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos novas turmas				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0646	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00			50.000,00
319013000000	0647	OBRIGACOES PATRONAIS		11.000,00			11.000,00
339030000000	0648	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			10.000,00
339039000000	0649	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00			10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>81.000,00</b>			<b>81.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL			
Programa: 0362 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO				Projeto/Atividade: 2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				



Caracterização da atividade: Aquisição de alimentação escolar - atendimento educação especializado - AEE				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0650	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			10.000,00
TOTAL:				10.000,00			10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL			
Programa: 0362 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO				Projeto/Atividade: 2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado com os recursos do Fundeb 60				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0651	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.923,45			46.923,45
319013000000	0652	OBRIGACOES PATRONAIS		10.323,15			10.323,15
TOTAL:				57.246,60			57.246,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 13 - CULTURA				SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0328 - PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				Projeto/Atividade: 2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Incentivo a Cultura e Apoio as Bandas Marciais nas Escolas				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0655	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			20.000,00
339032000000	0850	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		30.000,00			30.000,00
449052000000	0657	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00			50.000,00
TOTAL:				100.000,00			100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 13 - CULTURA				SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0328 - PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				Projeto/Atividade: 2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Promover a realizacao de Atividades Esportivas nas Escolas				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0658	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00			50.000,00
339031000000	0659	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000,00			10.000,00
339032000000	0660	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		5.000,00			5.000,00
TOTAL:				65.000,00			65.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 13 - CULTURA				SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0328 - PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				Projeto/Atividade: 2194 - REALIZ DE EVENT ESPORT NAS ESCOLAS EDUC JERNS-PROJ			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Promover a realizacao de eventos esportivos nas escolas Jerns- Projeto Educar				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0661	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00			30.000,00
339032000000	0662	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		10.000,00			10.000,00
339036000000	0663	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00			2.000,00
339039000000	0664	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		8.000,00			8.000,00
TOTAL:				50.000,00			50.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 13 - CULTURA				SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0328 - PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				Projeto/Atividade: 2195 - REALIZACAO PROJ E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Realizacao Projetos e Eventos Culturais nas Escolas				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339031000000	0665	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000,00			15.000,00
339032000000	0666	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		10.000,00			10.000,00
339039000000	0667	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00			5.000,00
449052000000	0668	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00			5.000,00
TOTAL:				35.000,00			35.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							
EXERCÍCIO DE 2021							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 13 - CULTURA				SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0328 - PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				Projeto/Atividade: 2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da atividade: Manutencao de Projetos Especiais - Telecentro e Biblioteca				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0669	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			10.000,00
339036000000	0670	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		56.800,00			56.800,00
339039000000	0671	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00			10.000,00
449052000000	0672	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00			40.000,00
TOTAL:				116.800,00			116.800,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN							
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS							

## EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 13 - CULTURA				SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0328 - PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				Projeto/Atividade: 2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Desenvolve as atividades culturais nas escolas municipais				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0673	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		290.000,00			290.000,00
319013000000	0674	OBRIGACOES PATRONAIS		63.800,00			63.800,00
339030000000	0675	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00			30.000,00
339031000000	0676	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000,00			5.000,00
339032000000	0677	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		5.000,00			5.000,00
339036000000	0678	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		92.000,00			92.000,00
339039000000	0679	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00			5.000,00
449052000000	0680	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00			30.000,00
TOTAL:				520.800,00			520.800,00
TOTAL ORGÃO:				54.531.814,04			54.531.814,04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO				SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA			
Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO				Projeto/Atividade: 1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Casas Populares Novas				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0393	OBRAS E INSTALACOES		300.000,00			300.000,00
TOTAL:				300.000,00			300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO				SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA			
Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO				Projeto/Atividade: 1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reforma e adaptações de casas populares				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0961	OBRAS E INSTALACOES		300.000,00			300.000,00
TOTAL:				300.000,00			300.000,00
TOTAL ORGÃO:				600.000,00			600.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG				Unidade: 001 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL			
Programa: 0324 - GESTAO INTEGRADA DO ENSINO TECNICO				Projeto/Atividade: 2326 - APOIAR AS ATIV. ADMINIST. E OPERACIONAIS DO CTG			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: APOLAR AS ATIV. ADMINIST. E OPERACIONAIS DO CTG				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0418	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		182.000,00			182.000,00
319013000000	0419	OBRIGACOES PATRONAIS		40.040,00			40.040,00
339014000000	0420	DIARIAS - CIVIL		2.400,00			2.400,00
339030000000	0421	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			5.000,00
339036000000	0422	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00			1.000,00
339039000000	0423	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		6.600,00			6.600,00
TOTAL:				237.040,00			237.040,00
TOTAL ORGÃO:				237.040,00			237.040,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				Projeto/Atividade: 2104 - (RE)NASCEM:PROG ATEND SOCIOEDUCATIVO E MEIO ABERTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Projetos executados com recursos captados junto a iniciativa privada e gerenciados pela gestao municipal, voltados a crianca e adolescentes				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0777	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000,00			65.000,00
319013000000	0778	OBRIGACOES PATRONAIS		14.300,00			14.300,00
339030000000	0780	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			5.000,00
339039000000	0782	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		60.000,00			60.000,00
TOTAL:				144.300,00			144.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				Projeto/Atividade: 2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da atividade: Financiar projetos, infraestrutura e acoes governamentais e nao governamentais de complementariedade do ECA				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0698	DIARIAS - CIVIL		5.000,00			5.000,00
339030000000	0396	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			5.000,00
339039000000	0397	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00			20.000,00
TOTAL:				30.000,00			30.000,00

TOTAL ORGÃO:				174.300,00				174.300,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS								
EXERCÍCIO DE 2021								
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.								
Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO				
Programa: 0364 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				Projeto/Atividade: 2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROJETOS FINANCIADOS POR TERCEIRIZADAS E GERENCIADOS PELA GESTÃO MUNICIPAL, VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0407	MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00			15.000,00
339039000000	0408	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			15.000,00			15.000,00
TOTAL:					30.000,00			30.000,00
TOTAL ORGÃO:					30.000,00			30.000,00
TOTAL GERAL:					196.527.305,01			196.527.305,01

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:6A40AFC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: Técnico de Enfermagem – (CÓDIGO 101)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Aprovado no concurso Vigente	Reside no município	Tempo de Experiência	Classificação	Resultado
Maria Teresa da Costa	512.069.604-00	29	8,00	Não	Sim	9 Anos e 4 Meses	1	Aprovado
Rozineide da Silva Pereira	051.608.954-42	07	8,00	Não	Sim	5 Anos 4 Meses e 29 Dias	2	Aprovado
Francisca Lúcia Dutra Clemente	503.031.204-87	14	7,25	Não	Sim	19 Anos 9 Meses e 5 Dias	3	Aprovado
Petrícia Oliveira de Andrade	071.449.804-16	26	7,25	Não	Sim	5 Anos 10 Meses e 21 Dias	4	Aprovado
Rosineide Pereira Almeida	095.795.514-64	20	6,75	Não	Sim	3 Anos 3 Meses e 18 Dias	5	Aprovado
Rosane Alves Dutra	094.212.224-07	18	6,00	Não	Não	2 Anos 5 Meses e 10 Dias	6	Aprovado
Jeane Régis de Assis	812.623.545-72	13	5,75	Não	Sim	25 Anos 3 Meses e 05 Dias	7	Aprovado
Betânia Ribeiro da Silva	691.032.244-49	30	5,50	Não	não	08 Anos e 7 Meses	8	Aprovado
Inácio Diazidero de Oliveira	058.605.754-40	32	5,00	Não	Sim	1 Ano e 9 Meses	9	Aprovado
Jailma Maria Gomes	053.605.994-21	21	5,00	Não	Não	9 anos 5 Meses e 18 Dias	10	Aprovado
Sabrina Tavares Pereira	024.001.711-06	25	4,00	Não	Não			Reprovado
Jaênio Marques de Oliveira	705.880.564-48	17	4,00	Não	Não			Reprovado
Joyce Brenda Azevedo de Lucena	018.310.864-76	35	3,25	Não	Não			Reprovado
Nataniely Maria da Conceição de Azevedo	089.836.864-94	19	2,25	Não	Não			Reprovado
Hione Batista Pereira	097.588.344-52	43	1,25	Não	Não			Reprovado
Luciane Ramos de Medeiros Silva	056.478.704-30	45				Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.5.2 do edital do Processo Seletivo Nº001/2021.		
Antônia Romana da Conceição	850.488.444-91	41				Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.5.2 do edital do Processo Seletivo Nº001/2021.		
Anna Beatriz da Costa Dantas	094.523.124-59	40				Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.5.2 do edital do Processo Seletivo Nº001/2021.		
Rauênia Ferreira de Araújo	093.196.964-62	22				Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.5.2 do edital do Processo Seletivo Nº001/2021.		

CARGO: Enfermeiro(a) - (CÓDIGO 201)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Aprovado no concurso Vigente	Reside no município	Tempo de Experiência	Classificação	Resultado
Karine Dantas Alves	089.221.034-69	01	10,00	Sim	Sim	6 Anos e 11 Meses	1	Aprovado
Gisele de Medeiros Santos	052.021.904-09	38	10,00	Não	Não	12 Anos 10 Meses e 27 dias	2	Aprovado
Priscila Jamila Matias Costa	061.709.024-69	05	10,00	Não	Não	11 Anos 2 Meses e 5 Dias	3	Aprovado
Herika Murielly Pereira de Araújo	074.578.374-00	24	10,00	Não	Não	6 Anos 1 Mês e 11 Dias	4	Aprovado
Mani Oliveira Cortez Costa	064.018.674-26	06	9,00	Não	Não	10 Anos 2 Meses e 18 dias	5	Aprovado
Thaynne Morgana Lucena e Alencar	040.788.844-66	33	9,00	Não	Não	5 Anos 8 Meses e 26 dias	6	Aprovado
Nathácia Almeida Lima	026.851.073-39	23	8,00	Não	Não	3 Anos e 23 Dias	7	Aprovado

Amanda Lopes de Azevedo	065.721.904-55	02	7,00	Não	Não	2 Anos 11 Meses e 24 Dias	8	Aprovado
Paloma Batista Costa	064.843.034-01	08	6,00	Não	Não	2 Anos 8 Meses e 27 dias	9	Aprovado
Jordelle Mirelle da Costa Lima Lacio	085.071.264-36	10	6,00	Não	Não	1 Ano 10 Meses e 25 dias	10	Aprovado
Ana Beatriz de Araújo Brito	065.847.614-95	03	5,50	Não	Não	2 anos e 8 Meses	11	Aprovado
Josilene Mariz de Brito	018.042.714-89	09	5,50	Não	Não	2 Anos e 3 Meses	12	Aprovado
Anny Mayara de Araújo Oliveira	091.645.424-08	11	5,50	Não	Não	1 Ano e 11 Meses e 5 dias	13	Aprovado
Hortência Murielly Araújo	090.404.944-28	15	5,00	Não	Sim	1 Ano 3 Meses e 27 Dias	14	Aprovado
Sabrina da Silva Soares	101.343.054-93	36	5,00	Não	Não	2 anos e 9 Meses	15	Aprovado
Marcelo Saraiva Forte	032.388.754-69	27	4,00					Reprovado
Amanda Gabriele Monteiro Nunes	078.896.594-82	16	4,00					Reprovado
José Wagner Dantas da Silva	095.211.224-80	34	3,00					Reprovado
Mayana Rafaela Santos da Silva	076.949.374-24	37	2,00					Reprovado
José Anderson Dutra	101.313.094-47	12	1,00					Reprovado
Dayane de Araújo Gonçalves	082.089.654-73	31	0,75					Reprovado
Ingrid Ralini Farias Silva	096.772.104-08	44				Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.5.2 do edital do Processo Seletivo N°001/2021.		
Clarissa Gomes de Araújo	090.283.334-01	43				Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.5.2 do edital do Processo Seletivo N°001/2021.		
Ana Camila Araújo de Medeiros	096.367.614-85	39				Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.5.2 do edital do Processo Seletivo N°001/2021.		
Giza Karla de Farias	011.027.264-19	28				Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.5.2 do edital do Processo Seletivo N°001/2021.		
Valmira Bezerra de Araújo	033.481.834-64	04				Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.5.2 do edital do Processo Seletivo N°001/2021.		

Jardim de Piranhas/RN, 07 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**JAUMI DANTAS FREIRE**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:3CE5F911**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 015/2021 - GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 015/2021 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
AMANDA LOPES GARCIA	121.655.004-27	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
ANESLA YANNE DE ARAÚJO LIRA	086.810.224-58	DIRETORA CLÍNICA DA UNIDADE HOSPITALAR-DC I
ANGELÚCIA SARAÍVA BERNARDINO	009.757.384-10	DIRETOR DE SERVIÇOS-FG2
DÁCIA CRISLÂNIA DE PAIVA CARDOSO	042.885.244-07	COORDENADORA DE FINANÇAS - CC2
DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE	084.431.454-47	CHEFE DE SERVIÇOS - FG4
ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	007.387.294-69	AUXILIAR DE GABINETE - CC2
ELISAMA ALVES PEREIRA	082.323.334-05	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - CC2
EMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA	056.982.344-77	DIRETOR DO HOSPITAL GERAL FPM-FG1
EMERSON DANTAS DE ARAÚJO	059.271.954-58	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-CC2
EXPEDITO JOSÉ MACHADO DA SILVA	307.039.804-91	CHEFE DE SERVIÇO-FG4
FRANCISCA SOARES DE BRITO	009.170.724-21	ASSESSOR DE GABINETE-CC2
IARA MAIA GADELHA	673.838.234-00	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL GERAL FPM-FG1
IVA CRISTINA DA SILVA	089.659.414-90	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE-FG2
JAEL MAX SOARES DE OLIVEIRA	088.916.374-08	CHEFE DE SERVIÇO-FG4
JARBAS DOS SANTOS SOARES	022.687.694-29	ASSESSOR DE GABINETE-CC2
JAUMI DANTAS FREIRE	074.623.764-23	COORDENADOR DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS- CC2
JIOVANNA MONICK PEREIRA DE ARAÚJO	016.795.904-21	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
JOSELHA DE OLIVEIRA SANTOS	049.687.794-10	DIRETOR DE SERVIÇOS-FG2
LEONIDAS HENRIQUE PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO	068.127.054-38	CHEFE DE SERVIÇOS - FG4

LORENA LUDYMILA DANTAS DE QUEIROZ	046.090.364-01	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DE ARAÚJO	969.374.914-68	COORDENADOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-CESF I
RAIANE PRISLA DE SOUZA SANTOS	017.735.434-82	CHEFE DE SERVIÇO-FG4
RINALDO RONIÈRE RODRIGUES	654.952.504-78	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
RIVANILSON ALVES DOS SANTOS	056.531.054-22	ASSESSOR DE GABINETE-CC2
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DUTRA	061.794.834-85	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE-FG2
SANDRA MARA DE ARAÚJO	262.009.294-91	DIRETOR DE SERVIÇOS-FG2
TÂNIA MARIA ALVES	655.003.344-68	DIRETOR DE SERVIÇOS-FG2
TATIANY LAISE GOMES FREIRE	098.808.354-09	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CC2

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Athos Ordely de Araújo Dutra  
**Código Identificador:**3F1B35F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 017/2021 - GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA N.º 017/2021 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ALEX MAIA DE ARAÚJO	055.558.184-59	ASSESSOR DE IMPRENSA – CC2
ANA LUCIA DE ARAÚJO	967.171.734-91	COORD. DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CC2
ANA SANTANA DE ARAUJO SILVA	073.998.724-06	ASSESSOR ESPECIAL – CC2
CAIQUE MEDEIROS DA SILVA	017.199.894-43	COORD. DE GESTÃO E BENEFÍCIOS E TRANS. DE RENDA – CC2
CELIANE MARIA DE ARAÚJO DUTRA	722.271.254-20	DIRETORA DE ARTESANATO
DAISY DE QUEIROZ BEZERRA	083.301.984-80	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
DANILO MEDEIROS DE BRITO	090.995.514-01	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
FRANCISCO KELLY DANTAS	762.064.244-72	ASSESSOR TÉCNICO – CC1
INEDIA AURILENE DUTRA ARAUJO	297.414.674-00	DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO RURAL PROFESSORA MARIA EDITE BATISTA
ISAAC SOUZA DONATO	072.257.424-00	COORD. DO TRABALHO E HABITAÇÃO-CC2
IVACI QUEIROZ DOS SANTOS	046.988.654-41	COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO – CC2
JARDIA GABRIELLA MAIA RODRIGUES	010.103.304-46	INSTRUTOR CULTURAL
JEFFERSON MARTINS GONÇALVES	084.431.464-19	COORD. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CC2
JOKLEVSON LOPES DOS SANTOS	073.661.434-64	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
JOSE ALVES GOMES	008.553.704-75	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
JOSE ALYSON DE MEDEIROS DANTAS	084.312.174-21	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
JOSE RONDINELLI BERTOLDO DE ARAUJO	008.557.174-16	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
LARISSA LUDIMILA DA SILVA	071.999.494-21	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
LUCIANO RENATO ALVES DOS SANTOS	017.746.494-11	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
NATALIA ALVES DA SILVA	018.077.624-08	ASSESSOR DE GABINETE – CC2
NAUXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS	077.397.984-01	CHEFE DE SEÇÃO VISA – FG3
SANDOVAL ARAUJO NETO	066.717.554-77	COORD. DE CULTURA E TURISMO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Athos Ordely de Araújo Dutra  
**Código Identificador:**34998471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.606-C, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados pela impossibilidade de sua realização ou pela perda de sua validade, cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Processados sem disponibilidades financeira, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração,

**CONSIDERANDO** o superior e predominante interesse do Município, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, para as despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados até 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, estabelece no seu art. 68, §2º que os Restos a pagar Não Processados, independentemente da existência de possibilidade de sua realização, só terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no art. 359-F, da Lei de nº 10.028/2000: “Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei”;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar Não Processados, que não sejam mais possível a realização de seu objeto, ou por perda de sua validade, conforme previsão do art. 68, §2º do Decreto Federal nº 93.872/86, conforme lista constante do anexo único do presente decreto.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, ou por situações diversas decorrentes do interesse público, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos relatórios anuais dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores, ou por não mais necessidade de sua execução por parte da administração pública.

Art. 2º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar Processados, inscritos em valor superior ao permitido em lei, em decorrência de exercícios anteriores, cuja sua inscrição tenha ocorrido sem que houvesse existência de saldo financeiro suficiente para o cumprimento da obrigação, desde que não reclamados até 31 de dezembro de 2020, conforme lista constante do anexo único do presente decreto.

Parágrafo Único – Após a apuração dos Restos a Pagar Processados inscritos sem que houvesse disponibilidade financeira de exercícios anteriores, deverão ser tomadas as medidas cabíveis no tocante ao encaminhamento para apreciação da Controladoria do Município, e, encaminhadas a Procuradoria do Município para pronunciamento acerca das medidas necessárias a serem adotadas.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido, desde que, reconhecida a dívida, e atendido os requisitos legais para tal, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, mediante a rubrica de “Despesas de Exercícios Anteriores”.

Art. 4º - Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento o direito ao pagamento.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único, no qual discriminam-se o rol dos restos a pagar por exercício.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

### **CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE CIVIL				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSAO	CREDOR	VALOR
1.218.029/2019	1.218.003/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$ 11,05
TOTAL DA UNIDADE .....				R\$11,05

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSAO	CREDOR	VALOR
205.005/2019	215.001/2019	15/02/2019	CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO	R\$ 128,59
619.008/2019	729.002/2019	29/07/2019	SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	R\$ 1.324,00
722.012/2019	821.001/2019	21/08/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	R\$ 3.168,00

1.230.014/2019	1.202.001/2019	02/12/2019	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 36,55
TOTAL DA UNIDADE .....				R\$ 4.657,14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSAO	CREDOR	VALOR
1.205.382/2017	1.211.016/2017	11/12/2017	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	R\$7.954,94
1.119.005/2018	1.123.004/2018	23/11/2018	ALBERTINO ALVES DA SILVA - ME	R\$191,40
1.218.006/2018	1.221.001/2018	21/12/2018	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARM	R\$1.207,00
508.011/2019	510.009/2019	10/05/2019	TOP PEÇAS LTDA EPP	R\$1.119,30
528.002/2019	601.003/2019	01/06/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERACAO JUDI	R\$455,00
1.202.036/2019	1.202.006/2019	02/12/2019	ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME	R\$675,00
1.216.024/2019	1.216.001/2019	16/12/2019	CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI	R\$43,50
1.218.017/2019	1.218.004/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$33,92
1.226.010/2019	1.226.001/2019	26/12/2019	JOSÉ ARAÚJO DE MEDEIROS	R\$770,00
816.057/2019	816.032/2019	16/08/2019	CLENILDA VITORIA SILVA JUSTINO	R\$65,00
815.008/2019	823.003/2019	23/08/2019	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	R\$952,65
1.108.004/2019	1.108.006/2019	08/11/2019	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	R\$1.320,00
1.209.007/2019	1.213.004/2019	13/12/2019	PHOSPODONT - LTDA	R\$8,45
1.218.016/2019	1.218.003/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$573,10
1.218.002/2019	1.219.001/2019	19/12/2019	HELTON DE OLIVEIRA MEIRA - ME	R\$26,00
1.218.015/2019	1.218.002/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$379,39
122.011/2019	130.010/2019	30/01/2019	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARM	R\$1.155,00
130.019/2019	212.002/2019	12/02/2019	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARM	R\$2.538,20
1.210.008/2019	1.213.006/2019	13/12/2019	DROGAFONTE LTDA	R\$194,00
823.014/2019	823.010/2019	23/08/2019	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	R\$63,80
823.005/2019	826.001/2019	26/08/2019	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	R\$797,30
1.218.014/2019	1.218.001/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$11,36
TOTAL DA UNIDADE .....				R\$ 20.534,31

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSAO	CREDOR	VALOR
708.043/2019	708.037/2019	08/07/2019	HÉLDER DE MEDEIROS NÓBREGA	R\$65,00
1.107.012/2019	1.108.001/2019	08/11/2019	LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$32,60
402.003/2019	1.126.002/2019	26/11/2019	SANTANA EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$240,00
1.218.027/2019	1.218.009/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$143,93
1.218.028/2019	1.218.010/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$5,00
402.003/2019	1.220.002/2019	20/12/2019	SANTANA EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$80,00
1.002.015/2019	1.007.008/2019	07/10/2019	NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI	R\$875,64
TOTAL DA UNIDADE .....				R\$1.442,17

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR
918.005/2019	919.001/2019	19/09/2019	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	R\$78,68
TOTAL DA UNIDADE .....				R\$78,68

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR
816.073/2019	816.002/2019	16/08/2019	WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA ME	R\$1.450,00
1.101.029/2019	1.101.002/2019	01/11/2019	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	R\$1.900,00
1.104.008/2019	1.104.003/2019	04/11/2019	DECS CONSTRUÇOES DE RESIDENCIAS E LOCAÇOES	R\$ 11.193,60
1.202.065/2019	1.202.002/2019	02/01/2019	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	R\$2.700,00
1.218.024/2019	1.218.002/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$244,54
312.006/2019	416.001/2019	16/04/2019	M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$3.030,43
709.016/2019	1.121.001/2019	21/11/2019	JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRE	R\$102,04
1.218.026/2019	1.218.004/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$79,80
1.218.025/2019	1.218.003/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$24,85
926.004/2019	1.002.001/2019	02/10/2019	A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME	R\$5.290,50
1.218.023/2019	1.218.001/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$90,55
TOTAL DA UNIDADE .....				R\$ 26.106,31

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR
1.218.019/2019	1.218.003/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$98,87
905.042/2019	910.007/2019	10/09/2019	L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	R\$114,24
918.002/2019	918.021/2019	18/09/2019	NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI	R\$70,24
1.218.018/2019	1.218.002/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EP	R\$324,18
TOTAL DA UNIDADE .....				R\$607,53

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR
1.104.029/2019	1.113.003/2019	13/11/2019	LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$120,00
1.218.020/2019	1.218.001/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$49,70
TOTAL DA UNIDADE .....				R\$169,70

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA MEIO AMB. E PESCA				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR
102.077/2017	102.011/2019	02/01/2019	COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN	R\$50,28
605.039/2019	605.001/2019	05/06/2019	NILLO COSTA ROQUE DOS SANTOS	R\$70,00
621.011/2019	624.001/2019	24/06/2019	WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA ME	R\$290,00
1.218.022/2019	1.218.002/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$40,00
1.218.021/2019	1.218.001/2019	18/12/2019	ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP	R\$335,94
TOTAL DA UNIDADE .....				R\$786,22

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				
PROCESSO	EMPENHO	EMISSÃO	CREDOR	VALOR

1.122.011/2019	1.031.001/2019	31/10/2019	INSTITUTO DE PREV. DO MUNICIPIO DE JARDIM	RS10.500,00
TOTAL DA UNIDADE .....				RS10.500,00
TOTAL 2017 .....				RS7.954,94
TOTAL 2018 .....				RS1.398,40
TOTAL 2019 .....				RS55.539,77
TOTAL GERAL .....				RS64.893,11

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**EBF9ACC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 06/01/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PE008/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES o pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**10 - ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES ME (06.302.631/0001-41)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	1 - GASOLINA COMUM	LT	FAN	132.000	4,88	644.160,00
2	2 - DIESEL COMUM	LT	FAN	198.000	3,70	732.600,00
3	3 - DIESEL S10	LT	FAN	87.500	3,89	340.375,00
4	4 - ARLA 32	BOMBONA - 20 Lt	FAN	87	80,00	6.960,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.724.095,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 06/01/2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**7276F62D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE008/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PE008/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº PE008/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**10 - ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES ME (06.302.631/0001-41)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	1 - GASOLINA COMUM	LT	FAN	132.000	4,88	644.160,00
2	2 - DIESEL COMUM	LT	FAN	198.000	3,70	732.600,00
3	3 - DIESEL S10	LT	FAN	87.500	3,89	340.375,00
4	4 - ARLA 32	BOMBONA - 20 Lt	FAN	87	80,00	6.960,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.724.095,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 07/01/2021.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**BA05A67A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
LISTA DE EXIGIBILIDADES DEZEMBRO 2020**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Lista de Exigibilidades	Exercício: 2020
Competência: 12/2020 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (13-001-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE OURO BRANCO)	
Clas.Valor: (Obrigação de baixo valor) Clas.Fonte: (Vinculado) Fonte: (Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos) - UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
Lista Classificatória Credor: UG(13.001-OBPREV) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (14100000-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos)	



Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
18/2020		Dispensa		01/12/2020	11.841.757/0001-24	LEMA ECONOMIA E FINANÇAS
NF 6469_20/11/2020	25/11/2020	25/11/2020	850,00	25/11/2020	850,00	
12/2020		Dispensa		02/12/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 9737_26/11/2020	26/11/2020	26/11/2020	810,00	27/11/2020	810,00	
13/2020		Dispensa		02/12/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 9738_26/11/2020	26/11/2020	26/11/2020	1.080,00	27/11/2020	1.080,00	
18/2020		Dispensa		25/12/2020	11.841.757/0001-24	LEMA ECONOMIA E FINANÇAS
NF 6634_03/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	850,00	23/12/2020	850,00	
12/2020		Dispensa		25/12/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 9907_16/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	810,00	23/12/2020	810,00	
13/2020		Dispensa		25/12/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 9908_16/12/2020	21/12/2020	21/12/2020	1.080,00	23/12/2020	1.080,00	

**Publicado por:**  
Silvânia Vanessa de Medeiros  
**Código Identificador:**1660EA19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO ADM Nº 003/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....  
*XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;*

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

<b>Órgão:</b>	02 -	Poder Executivo
<b>Unidade:</b>	005 -	Sec. Mun. Educação
<b>Função:</b>	12 -	Educação
<b>Sub-Função:</b>	361 -	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	0008 -	Construindo uma Educação Integrada
<b>Proj. Ativ:</b>	2017 -	Manutenção do Fundo de Educação
<b>Elemento:</b>	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 -	Recursos Ordinários
<b>Órgão:</b>	02 -	Poder Executivo
<b>Unidade:</b>	003 -	Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
<b>Função:</b>	04 -	Administração
<b>Sub-Função:</b>	122 -	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0003 -	Gestão Administrativa
<b>Proj. Ativ:</b>	2008 -	Manutenção do Fundo de Administração
<b>Elemento:</b>	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 -	Recursos Ordinários
<b>Órgão:</b>	03 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	001 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 -	Saúde
<b>Sub-Função:</b>	301 -	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
<b>Proj. Ativ:</b>	2250 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>Elemento:</b>	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Fonte:</b>	121100000 -	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
<b>Órgão:</b>	03 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	001 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 -	Saúde
<b>Sub-Função:</b>	301 -	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
<b>Proj. Ativ:</b>	2267 -	Manutenção do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO
<b>Elemento:</b>	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Fonte:</b>	121400000 -	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Gov. Federal
<b>Órgão:</b>	03 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	001 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 -	Saúde
<b>Sub-Função:</b>	301 -	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
<b>Proj. Ativ:</b>	2253 -	Programa Saúde da Família
<b>Elemento:</b>	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Fonte:</b>	121400000 -	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Gov. Federal

Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2261 -	Média e Alta Complexibilidade - MAC
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	121400000 -	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Gov. Federal
Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	304 -	Vigilância Sanitária
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2268 -	Vigilância Sanitária
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	121400000 -	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Gov. Federal
Órgão:	04 -	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Assistência
Função:	08 -	Assistência Social
Sub-Função:	122 -	Administração Geral
Programa:	0003 -	Gestão Administrativa
Proj. Ativ:	2232 -	Manutenção do Fundo de Assistência Social
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	131100000 -	Transferência de Recurso do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS
Órgão:	04 -	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Assistência
Função:	08 -	Assistência Social
Sub-Função:	243 -	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0027 -	Fortalecimento do Sistema Único da Assist. Social
Proj. Ativ:	2228 -	Manut. dos Serv. De Conviv. De Fort. Vínculo SCFV - PETI
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	131100000 -	Transferência de Recurso do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS
Órgão:	04 -	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Assistência
Função:	08 -	Assistência Social
Sub-Função:	244 -	Assistência Comunitária
Programa:	0027 -	Fortalecimento do Sistema Único da Assist. Social
Proj. Ativ:	2235 -	Manut. Do Programa CRAS
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	131100000 -	Transferência de Recurso do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	004 -	Sec. Agricultura Abastecimento e Rec. Hídricos
Função:	20 -	Agricultura
Sub-Função:	605 -	Abastecimento
Programa:	0004 -	Agricultura com Sustentabilidade
Proj. Ativ:	2011 -	Manutenção do Fundo de Agricultura
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	006 -	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Transportes
Função:	15 -	Urbanismo
Sub-Função:	452 -	Serviços Urbanos
Programa:	0007 -	Construindo Santana
Proj. Ativ:	2028 -	Manutenção do Fundo de Obras e Serviços
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	00 -	Sec. Mun. Cultura, Turismo Esporte e Lazer
Função:	13 -	Cultura
Sub-Função:	391 -	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	0050 -	Revitalização Artística e Cultural
Proj. Ativ:	2057 -	Manutenção da Sec. de Cultura, Turismo, Esporte Lazer
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	002 -	Gabinete da Prefeita
Função:	14 -	Direitos da Cidadania
Sub-Função:	422 -	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	0024 -	Fortalecimento do Controle Social
Proj. Ativ:	2293 -	Manutenção da Casa dos Conselhos Municipais
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	002 -	Gabinete da Prefeita
Função:	14 -	Direitos da Cidadania
Sub-Função:	422 -	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	0024 -	Fortalecimento do Controle Social
Proj. Ativ:	2223 -	Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN** – inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, Nº 150, Centro – Natal/RN .

4 – Valor global da contratação R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 07 de janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**95CF15E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0321/2020 – PMSF/RN (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de autenticação:		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br			2398-7736-431		
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0321/2020 de 04/12/2020</b>					
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Função: 10 - Saúde</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 75 - Saúde</b>					
<b>Ação: 1.110 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19</b>					
<b>Despesa 689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0.1.38					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/12/2020	102296	Redução da Despesa			2.295,41
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.295,41
<b>Despesa 696 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0.1.38					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/12/2020	102295	Créditos Especiais - Reabertura	Anulação de Despesa	2.295,41	
<b>Total da Despesa:</b>				2.295,41	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				2.295,41	2.295,41
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				2.295,41	2.295,41
<b>Total do Fundamento:</b>				2.295,41	2.295,41
<b>Total Geral:</b>				2.295,41	2.295,41

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**B4106334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO NRO 00011-20, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO Nro 00011/20, de 03 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.330.222,39 (Três Milhões, Trezentos e Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé nosso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.330.222,39 (Três Milhões, Trezentos e Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.330.222,39 (Três Milhões, Trezentos e Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 03 de Novembro de 2020

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de São Tomé Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.220,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			75.220,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e fin		
04 122 0013 2.010	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
04 122 0015 2.011	Contribuição a Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
04 122 0016 2.012	recolhimento Previdenciario ao INSS		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
04 122 0020 2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.650,85
		Anul.dotação	2.511,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	6.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	12.500,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	500,00
		Anul.dotação	2.984,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	36.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
28 843 0018 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	54.000,00
28 843 0018 1.012	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	98.476,25
		Anul.dotação	400.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Administração e			785.622,70
PARA:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		
20 605 0020 2.024	Manutenção Ativ.da Sec.Mul.de Agricult. e Rec.H.Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.648,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.230,00
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A			68.878,00
PARA:			
05.02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO		
12.361.0030.2.032	Manutenção do setor de Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	400.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	22.000,00
		Anul.dotação	17.900,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	24.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.490,00
12.361.0030.2.038	Manutenção do QSE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
12.361.0030.2.041	Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	20.220,00
12.361.0030.2.042	Manutenção do FUNDEB 60%-Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	500.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	200.000,00
		Anul.dotação	60.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	200.000,00
12.361.0030.2.043	Manutenção do FUNDEB 40%-Fundamental		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	100.000,00
12.361.0036.1.030	Construção, ampliação e Reforma Escola		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	46.729,67
		Anul.dotação	193.018,48
27.812.0039.2.079	Manutenção das Atividades Desportiva		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.400,00
		Anul.dotação	2.400,00
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			1.822.058,15
PARA:			
06.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0030.2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	4.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.556,50
		Anul.dotação	7.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	48.000,00
		Anul.dotação	600,00
		Anul.dotação	440,00
		Anul.dotação	1.176,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 301 0030 2.088	Manutenção do Programa Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	18.000,27
10 301 0030 2.090	Manutenção do Programa Saude Bucal - SB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0030 2.135	Promoção de A.de Comb.ao Novo Coronavirus Atraves de Inici. da Atenção Basica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	9.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	21.000,00
		Anul.dotação	3.108,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	5.039,40
		Anul.dotação	62,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	53.319,38
10 302 0030 2.098	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.500,00
		Anul.dotação	5.925,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 304 0030 2.100	Manutenção do Programa Vigilancia Sanitaria - VS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.802,80
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			283.629,35
PARA:			
07 01.	Secretaria Munic. de Obras e Instalação		
15 451 0010 1.058	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.940,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	85.525,41
15 452 0030 2.103	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Instalações		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.675,00
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00
		Anul.dotação	15.530,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	10.025,00
		Anul.dotação	1.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	5.110,00
		Anul.dotação	15.530,00
TOTAL Secretaria Munic. de Obras e Instalaç			195.835,41
PARA:			
08 01.	Secretaria Munic. de Assistência Social		
16 482 0030 2.108	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	430,00
		Anul.dotação	1.830,00
		Anul.dotação	50,00
TOTAL Secretaria Munic. de Assistência Soci			2.810,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistencial Social		
08 243 0030 2.115	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	15.396,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	900,00
		Anul.dotação	1.800,10
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0030 2.118	Manut. do Fundo Mul. de Assistencia Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	45.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.203,90
		Anul.dotação	2.030,70
		Anul.dotação	1.958,46
		Anul.dotação	1.079,62
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	350,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	400,00
		Anul.dotação	300,00
		Anul.dotação	550,00
08 244 0030 2.119	Manutenção do Programa IGDBF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencial Socia			96.168,78
TOTAL GERAL			3.330.222,39

São Tomé, 03 de Novembro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		
10010000	Recurso Ordinário		

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
04 122 0002 2.005	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
04 122 0002 2.006	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
04 124 0002 2.007	Manutenção da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
08 243 0002 2.009	Manutenção do Conselho Tutelar da criança e do Adolescente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.101,40

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
<b>TOTAL Gabinete do Prefeito</b>			<b>130.101,40</b>
DE:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e fin		
04 122 0020 2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		
			30.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
10010000	Recurso Ordinário		
			22.900,00
04 122 0020 2.017	Implantação e Manutenção do Projeto Inclusão Digital Popular		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
04 122 0020 2.018	Promoção de Curso Publico para Preenchimento de Vaga		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
04 843 0020 2.021	Juros da Dívida Contratada		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
07 122 0020 2.022	Elaboração do Orçamento Participativo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
<b>TOTAL Secretaria Munic. de Administração e</b>			<b>107.900,00</b>
DE:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		
18 542 0030 2.023	Coleta de Resíduos Sólidos de lixo Hospitalar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00



**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18 544 0011 1.018	Construção de Barragens Submersas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
18 544 0012 1.019	Aquisição de Dessalinizadores		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			30.000,00
18 544 0026 1.020	Construção, Ampl.Reforma de Açudes e Barreiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
20 605 0010 1.021	Constução e Reforma de Matadouro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
20 605 0020 2.025	Curso de Capacitação Profissional		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A			92.000,00
DE:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO		
12 361 0003 1.025	Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			15.000,00
12 361 0020 2.031	Manutenção da Secretaria Mun.Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 361 0030 2.032	Manutenção do setor de Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			38.555,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0036 1.037	Construção e Conclusão de Creche		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			8.138,99
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			101.693,99
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0030 2.086	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			14.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			30.000,00
10 301 0030 2.087	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			30.000,00

10 301 0030 2.088	Manutenção do Programa Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			21.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			19.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			30.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			30.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			26.420,00
10 301 0030 2.089	Manutenção Estratégia Saude Família -ESFF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			55.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			25.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			13.300,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			14.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			20.000,00
10 301 0030 2.090	Manutenção do Programa Saude Bucal - SB		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			35.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			11.400,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			20.000,00
10 301 0030 2.091	Manutenção da Farmácia Básica		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		
			30.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			30.000,00
10 301 0030 2.092	Manutenção e Ampliação dos Programas Polo de Academia de Saude		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			25.000,00
10 301 0030 2.093	Manutenção das Ações do Programa do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0030 2.094	Instalação e Manutenção das Ações do CAPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			10.000,00
10 301 0030 2.095	Transferencia a Consorcio Público		
3.3.71.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			30.000,00
10 301 0030 2.096	Outras Transferencias Fundo A fundo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			27.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			27.000,00
10 301 0030 2.097	Manutenção do Pabnho Variavel Estadual		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		
			30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

12130000	Transferência SUS de Governo Estadual			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual			10.000,00
10 302 0030 2.098	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			20.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		20.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		15.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		41.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
10 303 0030 2.099	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		27.000,00
10 304 0030 2.100	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		30.000,00
10 305 0030 2.101	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.531.120,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Secretaria Munic. de Obras e Instalação		
15 451 0011 1.061	Ampliação e Modernização de Cemitério		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
15 451 0030 2.102	Conservação e Manutenção de Prédios Públicos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		

15 452 0010 1.063	Construção de Pórtico e Reforma do Calçamento da Rua Tonheca Pereira		30.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
15 452 0010 1.064	Implantação Sistema Coleta Seletiva		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
15 452 0012 1.070	Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			28.000,00
15 452 0030 2.103	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Instalações		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16100000	CIDE		
			30.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
15 452 0030 2.104	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			10.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
15 452 0030 2.105	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica em Prédios e Logradouros		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			21.000,00
15 452 0030 2.106	Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
26 782 0030 2.107	Manutenção das Ações do Setor de Transporte		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Obras e Instalaç			359.000,00
DE:			
08 01.	Secretaria Munic. de Assistência Social		
16 482 0030 2.109	Manutenção das Ações do Setor de Habitação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Assistência Soci			20.000,00
DE:			
08.02.	Fundo Municipal de Assistencial Social		
08.243.0030.2.112	Subvenção ao Lar São Camilo de Lelis		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			32.000,00
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
			18.907,00
08.243.0030.2.113	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
08.243.0030.2.114	Manutenção das Ações do SCFV/Servicos de Conv.e Fort.de Vinculos - Criança		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			30.000,00
08.244.0030.2.118	Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			17.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			60.000,00
08.244.0030.2.119	Manutenção do Programa IGDBF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			20.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			31.000,00
08.244.0030.2.120	Manutenção do Piso Básico Variável-PBV (SCFV E EQUIPE VOLANTE)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			55.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			30.000,00
08.244.0030.2.121	Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			70.000,00
08.244.0030.2.122	Manutenção do Programa de Atendimento as Famílias-PAEFI/CREAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		

08 244 0030 2.123	Manutenção do Programa IGD SUAS		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
08 244 0030 2.125	Subvenção a ADFIST		10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
10010000	Recurso Ordinário		
08 244 0030 2.126	Distribuição do Sópão Solidário		20.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
08 244 0030 2.127	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família PAIF/CRAS		40.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
08 244 0030 2.128	Programa de Assistência Funerária		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
08 244 0030 2.129	Contribuição ao Grupo Escoteiro Alaide Marques		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
08 331 0030 2.131	Manutenção do ACESSUAS TRABALHO		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistêncial Socia			818.907,00
DE:			
09 01.	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		
04 123 0030 2.132	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			12.000,00

15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			10.000,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróleo		
			10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			28.500,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			14.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação			169.500,00
TOTAL GERAL			3.330.222,39

São Tomé, 03 de Novembro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**CFB1ABC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**ERRATA Nº 02 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Onde se Lê:

ANEXO I

(...)

<b>9 - CARGO: PSICÓLOGO CREAS</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01 (UMA)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 976,58 (salário base) de salário + R\$ 659,75 (Gratificação de Psicólogo CREAS). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h	
<b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior completo. Devidamente inscrito no órgão de classe.	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especialidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social em parceria com o(a) advogado da instituição; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	

Leia-se:

ANEXO I

(...)

<b>9 - CARGO: PSICÓLOGO CREAS</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01 (UMA)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 976,58 (salário base) de salário + R\$ 659,75 (Gratificação de Psicólogo CREAS). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h	
<b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior completo. Devidamente inscrito no órgão de classe.	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especialidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social em parceria com o(a) advogado da instituição; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**7354D761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2021**

Termo de Cooperação nº 007/2021 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, visando o intercâmbio de funcionários pelo período de 05 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022.



Servidora da Prefeitura Municipal de Florânia,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Kledione Regina Ferreira de Macêdo Silva	086	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação

Servidora da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz,  
Cedida à Prefeitura Municipal de Florânia:

Nº	Servidora	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Maria Celiane Silva Zuza	1586	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021.

<b>SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS</b> Prefeita do Município de Florânia	<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b> Prefeito do Município de Tenente L. Cruz
--	--

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:** 1BE45C34

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 409/2020 - LDO 2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000 CNPJ nº 08.169.278/0001-07  
E-mail: [yilaflor@vilaflor.rn.gov.br](mailto:yilaflor@vilaflor.rn.gov.br) [www.vilaflor.rn.gov.br](http://www.vilaflor.rn.gov.br)

**LEI Nº 409/2020.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do**  
Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Vila Flor/RN para o exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I.** As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II.** A estrutura e organização dos orçamentos;
- III.** Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV.** As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V.** As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI.** As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII.** As disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII.** As metas e riscos fiscais;
- IX.** As disposições finais.

**CAPÍTULO I  
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2018-2021, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2018-2021, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será dada maior prioridade:

- I** – Às políticas de inclusão;
- II** – Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III** – À austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV** – À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

**V** – À promoção do desenvolvimento urbano e rural, e  
**VI** – À conservação e à revitalização do ambiente natural.

## **CAPÍTULO II** **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2021 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

**I** - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

**II** - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

**III** - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 4º** - para efeito desta lei, entende-se por:

**I – Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

**II – Subfunção:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

**III - Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**IV - Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**V - Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

**VI - Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**Art. 5º** - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

**I** - Texto da lei;

**II** - Quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

**Parágrafo único** - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018-2021.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

**I** – Despesas Correntes – 3; e

**II** – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

**I** – Pessoal e Encargos Sociais - 1; **II** – Juros e Encargos da Dívida - 2; **III** – Outras despesas correntes - 3; **IV** – Investimentos - 4;

**V** – Inversões Financeiras - 5;

**VI** – Amortizações da Dívida – 6; e

**VII** – Reserva de Contingência – 9.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

**I** – Transferência à União – 20;

**II** – Transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

**III** – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

**IV** – Transferências a consórcios públicos – 71;

**V** – Aplicações diretas – 90; e

**VI** – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.**

**Art. 7º** - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

**Art. 8º** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 31 de dezembro de 2019, acrescida da tendência de arrecadação do exercício de 2020.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

**I** - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

**II** - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

**Art. 9º** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2020, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

**Art. 10** – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **SEÇÃO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

**Parágrafo Primeiro** - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**Parágrafo Segundo** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, **grupo de natureza da despesa (GND)** até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Parágrafo Terceiro** - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, **Grupo de Natureza de Despesa (GND)**, até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, e a Interministerial Nº 163/2001.

**Art. 12** – O orçamento do Município para o exercício de 2021 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

**Art. 13** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaborados levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas pelo valor percapta, fundo a fundo e os convênios, acrescidos de atualizados quando necessários.

**Art. 14** – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, auxílio e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

**I** - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

**II** - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais; e

**III** - Sejam entidades do Terceiro Setor.

**Parágrafo Único** – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

**Art. 15** – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

**I** - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Despesa Prevista para o exercício de 2021, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2021 e em créditos adicionais, mediante decreto, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada como fonte o montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2021.

§ 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, trará autorização para abertura de crédito Suplementar em trinta e cinco por cento da despesa geral prevista, como também remanejamento de valores, bem como a realização de operações de créditos.

§ 5º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, não compreenderá o limite definido no parágrafo anterior, devendo ser efetivado através de Portaria ou Decreto dos Poderes Executivo ou Legislativo.

**Art. 17** – A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, 11, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

**Parágrafo único** – As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencadas no anexo I a esta Lei.

**Art. 18** - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais, e quadrimestral ou semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

**Art. 19** - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

**Art. 20** - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

**Art. 21** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

**Art. 22** – A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2021, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único** – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 23** – As alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Primeiro** – As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Parágrafo Segundo** – As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

**Art. 24** – Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo fixarão, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de indicar os objetos de gastos.

**Art. 25** – Os Créditos Adicionais e Extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, serão autorizados por Lei específica e abertos por Decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

**I** – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**II** – Os provenientes do excesso de arrecadação;

**III** – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

**IV** – Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

**V** – O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**Art. 26** - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

## **SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 27** - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 28** - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

- I** - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II** - O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III** - As alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

## **SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 29** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência geral (RGPS) e própria (RPPS), e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I** - Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II** - De transferência de contribuição do Município;
- III** - De transferências constitucionais;
- IV** - De transferência de convênios.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 30** - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

**Parágrafo Único** - As receitas previstas para o exercício de 2021 serão calculadas levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas pelo valor percapta, fundo a fundo e os convênios.

**Art. 31** - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

**Art. 32** - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II** - Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III** - Compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV** - Instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posterior ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2021.

**Art. 33** – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

**Art. 34-** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 35** - Não será permitida no exercício de 2021 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos.

**Art. 36** – Caso haja a necessidade de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2021 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

**I** - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

**II** - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2021 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 37** – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2020, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 38** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

**I** - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - Se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

**III** - Se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**Art. 39** – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

**I** – Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

**II** – Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

**III** – Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

**Art. 40** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

**Parágrafo único** – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:



- I** – Redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II** – Redução do número de estagiários contratados;
- III** – Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- IV** – Exoneração dos servidores não estáveis;
- V** – Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 41** - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 42** – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 43** – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

**Parágrafo Único** - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

**Art. 44** - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

**Parágrafo Único** - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

## **CAPÍTULO VIII DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 45** - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2021 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 46** - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 47** - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 01 de julho de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

**Art. 48** - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

**I** - Poder Executivo, até 1º de julho de 2020, junto ao Gabinete do Prefeito; e

**II** - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

**Parágrafo Único** - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

**Art. 49** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2020, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

**I** - Pessoal e encargos sociais;

**II** - Serviços da dívida;

**III** - Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

**IV** - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

**V** - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art. 50** - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 51** – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 ao Poder Legislativo.

**Art. 52** – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 53** – O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 54** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor - RN, 14 de dezembro de 2020.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021

Governo Municipal de Vila Flôr

Consolidado

Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades

Código	Nome
01	Câmara Municipal
01 01.	Câmara Municipal
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0001	Ação Legislativa
1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara
1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
2.001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
02	Gabinete do Prefeito
02 01.	Gabinete do Prefeito
03	Essencial à Justiça
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial
03 092 0021	Administração Geral
2.081	Manutenção das Atividades da Procuradoria
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0021	Administração Geral
1.003	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil
04 124	Controle Interno
04 124 0021	Administração Geral
2.080	Manutenção da Controladoria Municipal
06	Segurança Pública
06 181	Policciamento
06 181 0021	Administração Geral
1.004	Aquisição de Veículos para Guarda
2.003	Manutenção da Guarda Municipal

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
03	Secretaria Municipal de Administração
03 01.	Sec.Mun.de Administração
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0021	Administração Geral
1.006	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração
2.008	Contribuição à AMLAP, CNM E FEMURN
2.082	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão – SIC
2.083	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
2.121	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas
11	Trabalho
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11 331 0479	Proteção ao Trabalhador
2.007	Contribuição para Formação do PASEP

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
04	Secretaria Municipal de Finanças
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças
04	Administração
04 123	Administração Financeira
04 123 0021	Administração Geral
2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças
2.012	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado
28	Encargos Especiais
28 846	Outros Encargos Especiais
28 846 0202	Outros Encargos Especiais
1.052	Amortização da Dívida junto ao INSS
1.056	Amortização da Dívida com Precatórios
1.057	Amortização de outras Dívida Contratadas
2.010	Encargos com a Dívida Interna

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
05	Secretaria Municipal de Agricultura
05.01.	Secretaria Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.606	Extensão Rural
20.606.0021	Administração Geral
1.071	Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas
2.013	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores
2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
06.01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18	Gestão Ambiental
18.542	Controle Ambiental
18.542.0021	Administração Geral
1.009	Construção de Lavanderia Pública
2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
2.091	Implantação do Plano diretor
18.544	Recursos Hídricos
18.544.0021	Administração Geral
1.010	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
1.072	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
2.017	Manutenção do Sistema de Abastecimento de D'água

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
07	Secretaria Municipal de Educação
07.01.	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
12.122	Administração Geral
12.122.0021	Administração Geral
2.019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação
2.093	Manutenção do Conselho do FUNDEB
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0188	Ensino Regular
1.011	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino
1.012	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
1.090	Reforma no Muro do Colégio Municipal Nossa Senhora do Desterro
1.091	Reforma da Quadra do Colégio Nossa Senhora do Desterro
2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FUNDAMENTAL
2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação (SAE)
2.023	Programa Estadual Transporte Escolar – PETERN
2.079	Aquisição de Fardamento para Alunos
2.084	Programa Bolsa Estudantil
2.085	Manutenção do Ensino Fundamental
2.086	Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
2.092	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar

2.118	Programa Novo Mais Educação
2.119	Plano Municipal de Educação - PME
12 365	Educação Infantil
12 365 0188	Ensino Regular
1.013	Construção e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil
1.092	Reforma da Creche Dona Dal
2.024	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE
2.087	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/PRE-ESCOLA
2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos
2.103	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
2.108	Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA
12 366	Educação de Jovens e Adultos
12 366 0188	Ensino Regular
2.089	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos
2.090	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado BRALF
2.104	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/EJA
12 367	Educação Especial
12 367 0188	Ensino Regular
2.109	Manutenção do Ensino Especial

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
07 02.	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0188	Ensino Regular
1.059	Construção e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental – FUNDEB-40%
1.060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – FUNDEB-40%
2.025	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB-40%
2.026	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB-60%
12 365	Educação Infantil
12 365 0188	Ensino Regular
2.027	Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE - FUNDEB-40%
2.028	Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE - FUNDEB-60%
2.110	Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-40%
2.111	Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-60%
12 366	Educação de Jovens e Adultos
12 366 0188	Ensino Regular
2.112	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB-60%
2.113	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB-40%
12 367	Educação Especial
12 367 0188	Ensino Regular
2.125	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-60%

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
08	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
08 01.	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 0021	Administração Geral
1.073	Construção de Área de Lazer
2.029	Promoções e Eventos Culturais
2.030	Manutenção das Atividades Culturais
2.031	Manutenção da Banda de Música Oficial

2.095	Manutenção das Atividades do Museu Público Municipal
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0021	Administração Geral
1.085	Construção do Campo de Futebol
27 813	Lazer
27 813 0021	Administração Geral
1.019	Construção de Quadras Poliesportivas e Reforma de Ginásio
2.032	Apoio a Comunidade Desportiva
2.033	Manutenção do Setor de Desporto
2.096	Programa Bolsa Atleta
09	Secretaria Municipal de Turismo
09 01.	Secretaria Municipal de Turismo
23	Comércio e Serviços
23 695	Turismo
23 695 0021	Administração Geral
1.063	Construção de Uma Área de Lazer no Beira Rio
1.075	Construção de Um Pórtico na Entrada da Cidade
2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
2.035	Capacitação de Agentes de Turismo
2.122	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo
2.123	Fundo Municipal do Turismo

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

ANEXO I – LEI Nº 409/2020 - LDO - 2021	
Código	Nome
10	Secretaria Municipal de Saúde
10 01.	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 0428	Assistência Médica a População
2.036	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
2.097	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico Urbano
17 512 0021	Administração Geral
1.021	Aquisição de Imóvel
1.076	Construção do Sistema de Saneamento Básico
2.037	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico
10 02.	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0428	Assistência Médica a População
1.023	Aquisição de Imóvel
1.024	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
1.077	Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS
1.078	Aquisição de Veículo Ambulância
1.079	Construção e Instalação de Laboratório de Análise Clínicas
1.088	Construção e Instalação de Academia da Saúde
2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
2.041	Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB-FIXO
2.042	Manutenção do Programa Estratégia da Família - ESF
2.043	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB
2.044	Manutenção do Programa Agentes Com. de Saúde - PACS
2.045	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade - PMAQ
2.048	Manutenção do Brasil Sorridente
2.049	Programa Rede Cegonha

2.050	Manutenção do Qualifar SUS
2.052	Programa Olhar Brasil
2.053	Aquisição de Medicamentos
2.098	Programa Saúde na Escola - PSE
2.099	Programa PROVAB - Mais Médicos
2.100	Manutenção da Coleta de Lixo Hospitalar
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0428	Assistência Médica a População
1.066	Ampliação e Reforma do Hospital
2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Código	Nome
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0017	Assistência Farmacêutica
2.051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0112	Vigilância Sanitária
2.054	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
10 305	Vigilância Epidemiológica
10 305 0112	Vigilância Sanitária
2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças ECD

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
11	Secretaria Municipal de Assistência Social
11 01.	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08 241	Assistência ao Idoso
08 241 0485	Assistência a Velhice
1.080	Construção do Centro para Idosos
2.105	Manutenção do Conselho do Idoso
2.115	Fundo Municipal de Direito do Idoso
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0178	Assistência Comunitária
2.056	Fundo para Infância e Adolescência - (FIA)
2.057	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
2.058	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e Adolescente
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0486	Assistência Social Geral
2.059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
2.063	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas
2.114	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação
2.120	Concessão de Benefício Eventuais Lei nº 363/2014
2.124	Manutenção do Programa de Benefício Eventuais Lei Municipal nº 364/2014
16 482	Habitação Urbana
16 482 0021	Administração Geral
1.032	Construção de Unidade s Habitacionais
1.033	Aquisição de Imóveis
2.072	Manutenção do Setor de Habitação
2.107	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0486	Assistência Social Geral
1.068	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
2.062	Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF
2.066	Manutenção do Centro de Referência Especializada - CREAS
2.067	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD-BF

2.068	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS
2.069	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
2.070	Manutenção do Programa ASSESUAS TRABALHO
2.071	Manutenção do Programa BPC na Escola
2.101	Programa Primeira Infância - Criança Feliz
2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
12	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
12 01.	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15 451	Infraestrutura Urbana
15 451 0021	Administração Geral
1.036	Construção de Praças, Canteiros e Logradouro
1.039	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
1.040	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
1.042	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
1.083	Aquisição de Terreno para o Novo Cemitério Municipal
2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
13	Secretaria Municipal de Obras
13 01.	Secretaria Municipal de Obras
15	Urbanismo
15 452	Serviços Urbanos
15 452 0021	Administração Geral
1.069	Aquisição de veículos e outros equipamentos
2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal
2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
2.116	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos
25	Energia
25 752	Energia Elétrica
25 752 0021	Administração Geral
1.037	Construção e Ampliação da Rede Iluminação Pública
2.075	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
14	Secretaria Municipal de Transporte
14 01.	Secretaria Municipal de Transporte
26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 0021	Administração Geral
1.070	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
1.081	Construção de Passagem Molhada
2.077	Manutenção da Secretaria Mun.de transportes
2.117	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas



**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

Código	Nome
99	Reserva de Contingência
99 99	Reserva de Contingência
99	Reserva de Contingência
99 999	Reserva de Contingência
99 999 9999	Reserva de Contingência
9.999	Reserva de Contingência

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I - METAS ANUAIS  
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	
Receita Total	18.999.350,22	20.273.826,63	0,03	147,30	19.474.333,97	21.362.531,12	0,03	151,43	19.961.192,32	22.608.233,72	0,03	156,35	
Receitas Primárias ( I )	18.793.584,66	20.054.258,32	0,03	145,71	19.263.424,27	21.131.171,99	0,03	149,79	19.745.009,88	22.363.383,45	0,03	154,66	
Despesa Total	18.999.350,22	20.268.397,91	0,03	147,26	19.474.333,97	21.351.790,84	0,03	151,35	19.946.579,11	22.591.682,66	0,03	156,24	
Despesas Primárias ( II )	18.545.114,16	19.789.120,42	0,03	143,78	19.004.165,69	20.846.776,15	0,03	147,77	19.474.692,37	22.057.219,30	0,03	152,54	
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	248.470,50	265.137,90	0,00	1,93	259.258,58	284.395,84	0,00	2,02	270.317,51	306.164,15	0,00	2,12	
Resultado Nominal	224.466,40	239.523,61	0,00	1,74	235.828,56	258.694,08	0,00	1,83	246.300,59	278.962,36	0,00	1,93	
Dívida Pública Consolidada	4.536.488,25	4.840.795,89	0,01	35,17	4.649.900,46	5.100.746,62	0,01	36,16	4.766.147,97	5.398.183,91	0,01	37,33	
Dívida Consolidada Líquida	4.093.531,63	4.368.125,74	0,01	31,74	4.195.869,93	4.602.694,09	0,01	32,63	4.300.766,67	4.871.088,69	0,01	33,69	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	

Fonte: IBGE/Relatórios da LRF

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	17.366.781,00	0,03	134,59	14.272.716,49	0,02	118,30	(3.094.064,51)	(17,82)	
Receitas Primárias (I)	17.129.281,00	0,03	132,75	14.258.593,82	0,02	118,18	(2.870.687,18)	(16,76)	
Despesa Total	17.366.781,00	0,03	134,59	14.202.640,77	0,02	117,72	(3.164.140,23)	(18,22)	
Despesas Primárias (II)	16.786.781,00	0,03	96,66	13.735.864,38	0,02	113,85	(3.050.916,62)	(18,17)	

Resultado Primário ( I - II )	342.500,00	0,00	2,65	522.729,44	0,00	4,33	180.229,44	52,62
Resultado Nominal	512.729,44	0,00	3,97	522.729,44	0,00	4,33	10.000,00	1,95
Dívida Pública Consolidada	4.294.400,69	0,01	33,28	4.144.928,61	0,01	34,36	(149.472,08)	(3,48)
Dívida Consolidada Líquida	3.875.082,24	0,01	30,03	3.566.913,36	0,01	29,56	(308.168,88)	(7,95)

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	12.892.843,46	14.272.716,49	10,70	18.485.454,58	29,52	18.999.350,22	2,78	19.474.333,97	2,50	19.961.192,32	2,50
Receitas Primárias ( I )	12.865.861,67	14.258.593,82	10,83	18.285.254,58	28,24	18.793.584,66	2,78	19.263.424,27	2,50	19.745.009,88	2,50
Despesa Total	12.946.176,39	14.202.640,77	9,71	18.485.454,58	30,16	18.994.262,76	2,75	19.464.543,01	2,48	19.946.579,11	2,48
Despesas Primárias ( II )	12.538.177,58	13.735.864,38	9,55	18.048.454,58	31,40	18.545.114,16	2,75	19.004.165,69	2,48	19.474.692,37	2,48
Resultado Primário (III) = ( I - II )	327.684,09	522.729,44	59,52	236.800,00	(54,70)	248.470,50	4,93	259.258,58	4,34	270.317,51	4,27
Resultado Nominal	327.684,09	522.729,44	59,52	330.500,00	(36,77)	224.466,40	(32,08)	235.828,56	5,06	246.300,59	4,44
Dívida Pública Consolidada	4.206.073,15	4.144.928,61	(1,45)	4.413.785,03	6,49	4.536.488,25	2,78	4.649.900,46	2,50	4.766.147,97	2,50
Dívida Consolidada Líquida	3.795.379,27	3.566.913,36	(6,02)	3.982.809,53	11,66	4.093.531,63	2,78	4.195.869,93	2,50	4.300.766,67	2,50
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	13.376.325,09	14.825.070,62	10,83	19.040.018,22	28,43	20.273.826,63	6,48	21.362.531,12	5,37	22.608.233,72	5,83
Receitas Primárias ( I )	13.348.331,48	14.810.401,40	10,95	18.833.812,22	27,17	20.054.258,32	6,48	21.131.171,99	5,37	22.363.383,45	5,83
Despesas Total	13.431.658,00	14.752.282,97	9,83	19.040.018,22	29,06	20.268.397,91	6,45	21.351.790,84	5,35	22.591.682,66	5,81
Despesas Primárias ( II )	13.008.359,24	14.267.442,33	9,68	18.589.908,22	30,30	19.789.120,42	6,45	20.846.776,15	5,34	22.057.219,30	5,81
Resultado Primário (III) = ( I - II )	339.972,24	542.959,07	59,71	243.904,00	(55,08)	265.137,90	8,71	284.395,84	7,26	306.164,15	7,65
Resultado Nominal	339.972,24	542.959,07	59,71	340.415,00	(37,30)	239.523,61	(29,64)	258.694,08	8,00	278.962,36	7,83
Dívida Pública Consolidada	4.363.800,89	4.305.337,35	(1,34)	4.546.198,58	5,59	4.840.795,89	6,48	5.100.746,62	5,37	5.398.183,91	5,83
Dívida Consolidada Líquida	3.937.705,99	3.704.952,91	(5,91)	4.102.293,82	10,72	4.368.125,74	6,48	4.602.694,09	5,37	4.871.088,69	5,83

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(420.153,04)	100,00	(1.127.190,40)	100,00	(2.371.452,11)	100,00
TOTAL	(420.153,04)	100,00	(1.127.190,40)	100,00	(2.371.452,11)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)						RS 1,00
RECEITAS						
REALIZADAS	2019	2018	2017			
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-			
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-			
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-			
DESPESAS						
EXECUTADAS	2019	2018	2017			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-			
Investimentos	-	-	-			
Inversões Financeiras	-	-	-			
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-			
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-			
VALOR (III)	2019	2018	2017			

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior ) + c
2019				

2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00

2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
Fonte:				

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)				RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2021	2022	2023		
NADA CONSTA							
TOTAL			0,00	0,00	0,00		
Fonte:							

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		RS milhares
EVENTO		VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita		513.000,00
( - ) Transferências Constitucionais		213.000,00
( - ) Transferências ao FUNDEB		100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )		200.000,00
Redução Permanente de Despesa ( II )		0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )		200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )		200.000,00
Fonte:		

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO - RISCOS FISCAIS  
2021

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		NADA CONSTA	
Dívidas em Processo de			
Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		NADA CONSTA	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
Fonte:			

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:EEAD15AD**

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN